DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....27
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....28
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....35
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....44
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....45
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....46
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....112
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....122
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....123
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....123
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....136
POLÍCIA MILITAR - PM....141
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....145
POLÍCIA CIVIL - PC....146
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....151
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....159
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....178
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....181
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....183
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....183
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....184
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....185
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....534
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....535
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....536
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....541
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....564
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....565
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....566
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....567
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....572
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....573
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....574
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....582
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....582
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....583
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....622
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....623
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....636

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 636
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 637
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 638
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 638
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS..... 639
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO..... 639
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 640
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 641
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 642
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 642
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 644
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 648
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 649
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 649
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS..... 650
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 650
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 651
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 652
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA..... 652
SOCIEDADE FOGAS LTDA..... 653
LUZ PUBLICIDADE LTDA..... 653

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de junho de 2026 Edição 120

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.719, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******847, ALAN MOTA CORDEIRO, para exercer funções de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero, com ônus para o Órgão de origem, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 24, *caput*, § 2°, inciso IV, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25 de junho de 2026.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73503101

DECRETO N° 31.721, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 500.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**500.000,00**
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	500.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**500.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	337241	1.500.0	500.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Protocolo 73654507

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.118 de 22 de junho de 2026 que nomeou, a contar de 20 de junho de 2026, MARIANA CARNEIRO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controladora Interna, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73659069

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de junho de 2026, RODRIGO REIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73659129

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2026, BRUNO OLIVEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73629530

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de julho de 2026, ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73629765

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2026, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73629973

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Nomear, a contar de 23 de junho de 2026, LETICIA EMILY MORANHA MOURA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73630314

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73630628

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2026, LHORRANY DAPPER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73630971

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de junho de 2026, JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73631741

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 29 de junho de 2026, LUANA FERREIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Apoio Técnico ao Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73631904

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.85 de 5 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 1 de maio de 2026, ZENI GERALDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73613518

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2026, FABIELE RODRIGUES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 73629986

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, OTAVIO JUNIOR ROCHA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73630282

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, FORTUNATO LUIZ GODOY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73589194

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2026, MARCOS SCHICORSKI ANDERSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73589388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2026, JOBISSON LAGASSI DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73589592

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, MARCOS SCHICORSKI ANDERSON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73590124

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73611420

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2026, JULIANA ALVES SIMPLICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73611664

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de maio de 2026, ANNA CLARA BULHÕES DOROFE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627278

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, ELIANA RAMALLO AYALA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627492

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2026, ELIANA RAMALLO AYALA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627775

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, CARLOS AUGUSTO AMORIM LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73628175

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2026, DOUGLAS COSTA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73628700

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73628989

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, MAJ PM JAQUILENE PUTTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Militar.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73613551

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, MAJ PM JAQUILENE PUTTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretora de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73614088

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de junho de 2026, EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73633626

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, SILVANA DALTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636823

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, JEANE PATRICIA LIMA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637213

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, FLAVIA REZENDE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637430

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, CAIO RAMALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637808

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2026, ANGELICA FREZZE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73628696

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2026, ANGELICA FREZZE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73629106

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73626440

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2026, JOAB CABRAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73626824

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2026, JOAB CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627136

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2026, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627542

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de junho de 2026, GEYSA MARIA MALAQUIAS DO N LEMKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73622485

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2026, EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73623659

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2026, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73617489

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, BRENO CUELLAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73631134

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de julho de 2026, THALIA SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73631448

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de julho de 2026, THALIA SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73632062

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2026, EDENILDO DUTRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73627798

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, NEEMIAS DUTRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Permanente de Leilões, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73628269

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2026, ANA CAROLINE BEZAM DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73620305

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 29 de junho de 2026, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73650064

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de junho de 2026, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73618817

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2026, KIARA CHAVES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73619235

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de junho de 2026, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73629877

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2026, YGOR DE OLIVEIRA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73625718

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, MARIANE GLEISA SOUZA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634515

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634684

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, SAMUEL MACIEL FEITOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634813

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, MATHEUS JOSÉ SILVA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635000

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, BRUNA SAMARA PIRES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635115

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635288

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635434

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, KARIME MATOS DE MELGAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635807

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, EMANUELE ALVES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635956

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Políticas de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636100

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, WELINGTON DE PAULA BELOCUROW, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636436

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636574

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, FERNANDA GIROTTO DO ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636723

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, MIRIAM DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636979

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Articulação com os Municípios, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637099

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, DANIEL SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637271

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, REGINALDO BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Apoio, Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637697

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637884

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2026, FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73638069

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2026, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73638244

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73638473

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, TAINARA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73639327

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, JHENIFAN ARTUR SOUSA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73639751

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, GIOVANNA SILVA MENDONÇA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73639857

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, CAUANNY SANTANA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640007

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, RILDO LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640139

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, KARIME MATOS DE MELGAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640260

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, REGINA LUCIA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640377

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, EMANUELE ALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640514

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, FERNANDA GIROTTO DO ROSARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640626

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640745

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, IRICLEIA LEAL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640855

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2026, MAILSON DOULGLAS MOREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73649281

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Desenvolvimento e Carreiras, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73642103

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Políticas de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73642231

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, ELTON MARCOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Articulação com os Municípios, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73644386

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73644594

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, LUANA XAVIER BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Apoio, Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73644853

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, ANA PATRÍCIA DIONIZIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73645117

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, FELIPE AUGUSTO RIBEIRO MATEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73661817

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, MAJ PM WATSON LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73639790

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, IRINEU ANTONIO HOFSTETTER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73631604

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, JAIR BUSSOLARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73631824

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, YAN KALIL LOPES MATHEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73631985

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, PAULLO VINICIUS FRACALOSSI CASTELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73632364

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, POLYANA ALVES PARENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73632604

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, JOSE LUIS VARGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73632831

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2026, LUIS FELIPE MIRANDA VARGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73632952

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, IRINEU ANTONIO HOFSTETTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73633302

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, SIDENI PESSOA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73633520

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, HANIER MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73633805

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, GELCIANE DA COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634116

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, YASMIM SEVERO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634563

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, GABRIELLY ROSA BAQUER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635055

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2026, JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636428

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de junho de 2026, PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636654

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2026, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73636899

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2026, MAYRA PEREIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637277

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637565

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2026, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637910

CASA CIVIL

Portaria nº 706 de 19 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **1 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 711 de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 171 de 09 de setembro de 2025, que disponibilizou o servidor **MARCELL COSTA LEAL**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73535827

Portaria nº 702 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73011384) e Autorização (73011420), nos autos do Processo SEI nº 0005.003415/2026-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **08.06.2026 a 09.06.2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº ******8**07**, lotada na Diretoria Técnica-Legislativa, desta Casa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73486394

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 556/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 19 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.443678/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73649656

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 135/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ - ASPRU, CNPJ/MF Nº: 05.707.153/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 secador rotativo de café de fogo indireto e 01 plantadeira adubadeira. **5-REPASSE:** R$ 265.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07024 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.001128/2026-50 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73649587

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT/0118/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** I. S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 41.932.289/0001-64 **4-OBJETO:** A cláusula décima primeira do contrato nº 0118/IPERON/PGE/2023 passa a viger com a seguinte redação: 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO CONTRATO; 11.1. O valor contratado será fixo e irreajustável na vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 11.3. Em caso de eventual reajuste contratual, a Contratada fica sujeita a atender as disposições contidas na Seção III do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais disposições, no que couber. **5-PROCESSO:** 0016.000532/2023-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73650031

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 516/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.472.254/0001-51 **4-OBJETO:** Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia) constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré e Região do Café. **5-VALOR:** R$ 3.606.783,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.018608/2026-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/106/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73650509

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TAFOM Nº 361/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** LIONS CLUBE DE CACOAL CAPITAL DO CAFE, CNPJ/MF Nº: 22.859.151/0001-32 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 09 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002992/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73650925

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 113/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002847/2023-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73651448

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 1221/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão na ordem de 24,51%, totalizando R$ 305.150,69, bem como o acréscimo na ordem de 24,51% , totalizando R$ 305.150,69, ambos incidentes sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 1221/2024/PGE-IPERON, mantendo-se a contratação no valor total de R$ 1.244.772,37. **5-PROCESSO:** 0016.004575/2024-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73651776

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 17/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 09 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0042.002529/2024-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73652049

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 220/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº: 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 30 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001320/2025-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73652328

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 351/2026/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Repasse de 02 Arados Subsoladores, 03 Colhedoras de Forragem, 04 Distribuidores de Calcário e Adubo, 02 Plantadeiras Adubadeiras e 03 Grades Aradoras, que irão beneficiar aproximadamente 2.733 famílias de pequenos produtores rurais, residentes nas localidades rurais do Município de Ji-Paraná/RO. **5-VALOR DOS BENS REPASSADOS:** R$ 424.470,42 **6-CONTRAPARTIDA:** R$ 144.480,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da data da liberação dos bens **8-PROCESSO:** 0025.000765/2026-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73652166

Portaria nº 423 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026;

Considerando o que consta no processo 0020.014509/2025-68;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **22 e 23.06.2026,** à servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES,** matrícula funcional n° xxxxxx389, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único – Conforme declaração do TRE/RO, a servidora faz jus a um total de 06 (seis) dias de folga, restando 01 (um) dia para posterior usufruição.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 73596136

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 264/2024/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 12 meses, a contar de 26/06/2026, estendendo sua vigência até 26/06/2027. **5-PROCESSO:** 0010.073104/2022-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73663948

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TAFOM Nº 192/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.900.106/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 22.06.2026. **5-PROCESSO:** 0005.189607/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73664085

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 965/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO, por mais de 06 meses, a contar de 04.07.2026. As despesas estará garantida conforme: Ensino Fundamental: 2026NE000371(73123237), Ensino Médio: 2026NE000370(73123237) e Declaração Orçamentária (73531520), relacionado a seguir: Programa de Trabalho 12.362.2157.4041.404101 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/12.361.2156.4036.403601- Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. **5-PROCESSO:** 0029.016371/2026-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73664318

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 154/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS ADULTOS DE ARIQUEMES - CEEJAAR, CNPJ/MF Nº: 84.744.754/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 45 dias, com vigência de 23/06/2026 a 06/08/2026. **5-PROCESSO:** 0029.074310/2024-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73664702

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 179/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ nº 22.855.183/0001-60. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01MESA PARA IMPRESSORA, 01 ARMÁRIO. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.011320/2026-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73669794

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 164/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargo dos bens localizados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Carmem Rocha, conforme Termo de Vistoria e Avaliação (71006256) e Parecer de Destinação de Bens Móveis de Destinação de Bens Móveis (71006278). O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 1.194.034,62. **5-PROCESSO:** 0029.020234/2026-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73670531

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/307/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria, previsto no item 3.1., e do prazo de execução, previsto no item 3.2., ambos do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 20/06/2026. Encerrado o prazo para execução, o convenente tem até 60 dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos. **5-PROCESSO:** 0025.004062/2023-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73671416

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 401/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, tração 4x4, zero quilômetro; **5-REPASSE:** R$ 291.850,50 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos oriundas de Emenda Parlamentar de Comissão - Principal nº 1.500.0.07401, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 32.427,83 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 20 de junho de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.002369/2026-14; **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 73559036

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO; **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 18/2026/PGE-DERADM, até a data de 11 de janeiro de 2027 (180 dias a contar de 15/07/2026); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 7-PROCESSO: 0009.007829/2025-10; 8- DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

Protocolo 73552181

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 9/2026/PGE-DETRAN **2-CEDENTE:** DETRAN. **3-CESSIONÁRIO:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA - EMATER/RO, CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83.

4-OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, de fração do espaço físico do estacionamento da CIRETRAN de 3ª Categoria de Ministro Andreazza, destinada à guarda temporária de veículos oficiais pertencentes à frota da CESSIONÁRIA, na forma do art. 70 da Lei Estadual nº 5.092/2021. O espaço cedido corresponde a 04 vagas de estacionamento, conforme identificação, registro fotográfico e delimitação constantes do Despacho da CIRETRAN de Ministro Andreazza. **5-PRAZO:** 7 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0011.009667/2025-13. **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73680474

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0401/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LUZIA FERREIRA MENDES, CPF/MF Nº: ***.963.112-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 3 meses, a contar de 29.06.2026. **5-PROCESSO:** 0030.070969/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73682532

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 598/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 120 dias, passando a vigorar até 23/10/2026, a contar de 25/06/2026. Para viabilizar a continuidade da execução do objeto e a recomposição dos custos da etapa remanescente da obra, fica autorizada a utilização do montante de R$ 98.954,26, correspondente à integralidade do saldo remanescente oriundo da economia obtida no procedimento licitatório, no valor de R$ 81.633,65, somado à utilização parcial dos rendimentos financeiros vinculados ao convênio, no valor de R$ 17.320,61. **5-PROCESSO:** 0029.586261/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73684087

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0401/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LUZIA FERREIRA MENDES, CPF/MF Nº: ***.963.112-** **4-OBJETO:** O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo, o valor reajustado com base no IGPM/FGV, passando de R$ 1.200,00, conforme Contrato para R$ 1.302,05. O índice aplicado foi com base no IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), referente ao período de apuração: Início: 05/2024; Final: 04/2025 (12 meses), representando o valor mensal, conforme memória de cálculo discriminada na Informação nº 37/2025/SEFIN-NCEC(0060830895), com efeitos financeiros a partir de 05/2025 nos moldes do Parecer nº 253/2025/PGE-PA(0061787980). **5-PROCESSO:** 0030.070969/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026.

Protocolo 73684826

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 10/2026/PGE-SEPAT **2-VINCULANTE:** SEPAT **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Posse fática da edificação onde funciona a unidade escolar EEEF Carmem Rocha Borges, localizada na Rua Abílio Freire dos Santos, nº 611, Casa Preta, Ji-Paraná/RO. **5-PROCESSO:** 0029.001568/2026-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026.

Protocolo 73685525

Portaria nº 422 de 22 de junho de 2026

O PROCURADOR DE ESTADO DIRETOR DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022 (0023464597), alterada pela Portaria nº 389 de 18 de abril de 2022 (0028159804), e na Portaria Conjunta nº 57, de 06 de Abril de 2022 (0027900753),

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis (SGBM) no âmbito deste Departamento, visando garantir a fidedignidade, rastreabilidade e transparência das informações de controle patrimonial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 24.041/2019 e a Lei nº 5.092/2021, que prezam pela eficiência, economicidade e controle contínuo da gestão patrimonial no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a solicitação contida no **Memorando nº 37/2026/DER-CAF** (Processo SEI nº 0009.004829/2026-49)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JIOVANA MENDES,** Assessora de Procurador, matrícula ******720, para atuar como responsável pela carga patrimonial dos bens móveis destacados para a Procuradoria Jurídica (PGE-DER).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

Tomás José Medeiros Lima
Procurador do Estado de Rondônia
Procurador-Diretor / PGE-DER
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73585803

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 185/2026/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS, e a transferência da propriedade e a posse, dos bens imóveis pertencente à DOADORA, e listado abaixo, a Município de Costa Marques que tem por objetivo contribuir com o atendimento aos programas da agricultura familiar, atendendo as ações do setor rural, serviços de grande relevância para a economia estadual e que faz parte das políticas públicas do Estado de Rondônia, proporcionando assim melhores condições aos produtores rurais contribuindo para o fomento de suas atividades. 01 HONDA/NXR150 BROS ES Cor Predominante: PRETA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2011, Renavam: 00343584069 Chassi: 9C2KD0550BR032670; 01 HONDA/NXR150 BROS KS Cor Predominante: PRETA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2008, Renavam: 00139051279 Chassi: 9C2KD03208R038398; 01 HONDA/NXR150 BROS KS Cor Predominante: AZUL Combustível: GASOLINA Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2006, Renavam: 00892002697 Chassi: 9C2KD03206R017163. Os bens repassados ao DONATÁRIO perfazem o valor atual de R$ 5.388,40. **5-PROCESSO:** 0011.004403/2026-46 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73687405

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 120/2026/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse, do bem móvel pertencente à DOADORA, e listado abaixo, ao Município de Colorado do Oeste-RO que tem por objetivo contribuir com ao desenvolvimento da produção do município, proporcionando assim melhores condições aos produtores rurais contribuindo para o fomento de suas atividades. 01 SECADOR ESTÁTICO DE CAFÉ - ESTUFA METÁLICA FIXA 18.000 L - BUDNY. O bem repassado ao DONATÁRIO perfazem o valor atual de R$ 179.000,00. **5-PROCESSO:** 0011.004223/2026-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026.

Protocolo 73689173

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0333/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 29.06.2026. **5-PROCESSO:** 0029.005931/2026-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 73689900

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO DOA Nº 161/2025/PGE-EMATER **2-CONCEDENTE:** EMATER **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ: 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica rescindido consensualmente, de forma parcial, o Termo de Doação nº 200/2024/PGE-EMATER (ID 0066515478), que tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse, do bem móvel pertencente à DOADORA, e listado abaixo, ao Município de Guajará-Mirim que tem por objetivo contribuir com ao desenvolvimento da produção do município, proporcionando assim melhores condições aos produtores rurais contribuindo para o fomento de suas atividades: 01

SECADOR ESTÁTICO DE CAFÉ - ESTUFA METÁLICA FIXA 18.000 L - BUDNY - TLM **5-PROCESSO:** 0011.010530/2025-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73690451

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 53/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** Centro Educacional Uníntese LTDA, CNPJ/MF Nº 05.204.350/0001-93. **4-OBJETO:** Execução das atividades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório, pesquisa e extensão universitária oriundos da Educação Superior nas áreas de Pedagogia e Letras Libras (Licenciatura e Bacharelado). **5-PROCESSO:** 0029.022700/2026-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 73691293

Portaria nº 425 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 403 de 17 de junho de 2026; Considerando o que consta no processo 0020.009449/2026-42;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **SALVIANO SOARES NOBRE NETO,** matrícula funcional n.º ******632, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Subcoordenador de Gestão de Pagamentos Judiciais (PGE-SGPJ)**, no período de **24.06 a 03.07.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 73629623

Portaria nº 426 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 403 de 17 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **01.06.2026**, a servidora DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, matricula nº ******327, ocupante do cargo de Assessora X, no **Gabinete** (PGE-GAB) da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 174 publicada no DOE/RO n° 44 de 06.03.2026, que lotava a servidora de que trata o artigo anterior na Ouvidoria (PGE-OUV).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 73644545

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 166 de 22 de junho de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Processo nº 0036.098638/2022-89, Ofício nº 186/2026/CONEPOD-SE (72857994);

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU-CONEPOD; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Kristofferson Santos de Souza** ; matrícula: ******238;**

Autoridade de Monitoramento**: Jessica dos Santos Simões Lima ;** matrícula**: ******461;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-CONEPOD; na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: **Josilane Gonçalves Serra Guzo**; matrícula: ******555;**

Membro: **Francicléia Cavalcante de Oliveira**; matrícula: ******541**;

Art. 3º - **MANTER** os servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-CONEPOD; da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Aline Alves de Freitas**; matrícula: ******549**;

Membro: **Franciney Queiroz da Silva**; matrícula: ******741**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 73582565

Portaria nº 167 de 23 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 123 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000673/2026-47.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico,** Técnico em Contabilidade, matrícula n.º ******258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao 5º Quinquênio: 04.08.2011 à 03.08.2016 conforme Mapa de Apuração, fruirá nos períodos22.07.2026 a 20.08.2026; 19.07.2027 a 17.08.2027 e 17.07.2028 a 15.08.2028, conforme Errata 73635075

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 73638353

Portaria de férias nº 9424 de 24 de junho de 2026.

O(A) Controlador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto nº 21.201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUKAS PINHEIRO DA SILVA**, **CGE - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******318, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador

Protocolo DOC60423

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

n.º 004/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21 c/c a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103, DE 30 de dezembro de 2022, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo n.º 0042.007123/2025-41**, que versa sobre a **locação de imóvel comercial, na cidade de Guajará-Mirim/RO, para abrigar as instalações de uma Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui, por um período de 24 (vinte e quatro) meses**, em favor da empresa NOGUEIRA & CIA LTDA, inscrita sob o **CNPJ** nº **05.883.236/0001-37**, perfazendo o valor total de **R$ 522.892,14 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).**

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 73582731

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.034812/2023-76.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR**, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, complementação de Fortaleza/CE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 22 de janeiro a 31 de maio de 2026, o qual prestou apoio a Força Nacional Penitenciaria, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73688961

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.034812/2023-76.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, complementação de Fortaleza - CE à cidade Porto Velho - RO, no período de 22 de janeiro a 21 de julho de 2026, os quais realizaram composição da Força Nacional Penitenciária, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GENISON DA SILVA MENDONÇA** - POLICIAL PENAL.
- **JOSE MAICON GOMES DA SILVA** - POLICIAL PENAL.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73689351

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000283/2026-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno no dia 20 de março de 2026, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA - MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73639567

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 03 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 108 de 08 de junho de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 11 de junho de 2026, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional de Parcerias e Compras Públicas PARCOM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELZA GUARDA BELLO FREITAS** - PRESIDENTE/FEASE.

- **UOSTON DE FREITAS** - ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSO.

- **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA** - ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73672750

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0088.000515/2026-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA,** Diretoria Central de Contabilidade - DCC, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Guarulhos - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 26 USP INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACCOUNTING, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73645536

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0088.000720/2026-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO,** Analista Contábil, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Guarulhos - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 26 USP INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACCOUNTING, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73645310

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.002818/2026-97.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Policiais Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 27 de junho de 2026, os quais participaram da 3ª Edição do Curso de Atendimento aos Povos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Indígenas, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***984 **BRUNO COSTA DOS SANTOS**

- TEN CEL PM RE ***674 **MICHELLY DA SILVA MENDES**

- 1º SGT PM RE ***117 **FAGNER DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73634538

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024407/2026-51.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 03 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº. 108 de 08 de junho de 2026, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Seminário III Diálogos Formativos, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **MASSUD JORGE BADRA NETO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES** - GERENTE DE AVALIAÇÃO.

- **LUCIANA REGINA NOBRE** - COORDENADORA.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640367

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024407/2026-51.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário de Estado da Educação **MASSUD JORGE BADRA NETO**, lotado na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, as cidades de Curitiba -PR e Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18 de junho de 2026, o qual participou de agenda institucional, para conhecer a plataforma MIA Inteligência Artificial para Gestão da Educação, bem como participou do Seminário III Diálogos Formativos: Gestão para Aprendizagem, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73640726

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024407/2026-51.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18 de junho de 2026, cos quais participaram do Seminário III Diálogos Formativos, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES** - GERENTE DE AVALIAÇÃO.

- **LUCIANA REGINA NOBRE** - COORDENADORA.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73641357

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003113/2026-97.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 14 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº. 93 de 15 de maio de 2026, o qual autorizou a viagem do SGT PM RE ***946 **ANTÔNIO MARCOS PAULA PIMENTEL**, à cidade de Barueri/SP, no período de 12 a 15 de junho de 2026, os quais participaram do Campeonato Brasileiro Crianças 2026, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73681794

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.014318/2026-38

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de São Luis - MA, no período de 16 a 19 de junho de 2026, os quais realizaram visita técnica ao Sistema Prisional do Maranhão, com a finalidade de conhecer, in loco, as práticas adotadas, especialmente no que se refere às políticas públicas de trabalho e geração de renda voltadas às pessoas privadas de liberdade, visando subsidiar o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, com ônus para fonte 1.759.0.08043 - recursos do fundo penitenciário do estado de Rondônia - FUPEN.

- MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

- LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES - DIRETORA DE POLITICAS PENAIS

- MICHELE RODRIGUES - ASSESSORA

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73637274

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.014558/2026-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 20 de agosto de 2026, com a finalidade de participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA - GERENTE DE SAÚDE

- DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK - ENFERMEIRA

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73639036

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.020117/2026-40.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Luís -MA, no período de 21 a 27 de junho de 2026, os quais do 17º Congresso Internacional da Rede Unida com o Tema Sabedoria e soberania como alegria, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA - PRESIDENTE E CONSELHEIRA/CES/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

- MARLI ROSA DE MENDONÇA - CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73633544

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.003292/2026-19.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **OTONIEL BRAZ ODORICO,** Conselheiro, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de São Paulo - SP à cidade de Porto Velho - RO, no período de 23 a 26 de julho de 2026, o qual participou do evento **XP Expert**, com ônus para fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73642990

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.003292/2026-19

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de julho de 2026, os quais participaram do evento **XP Expert**, com ônus para fonte com ônus para fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA - Conselheiro

- ANTONINHO SANTANA DE LIMA - Conselheiro

- WILSON GOMES DE SOUZA - Conselheiro

- ALBERTO NEY VIEIRA SILVA - Conselheiro

- CHRISTIAN NORIMITSU ITO - Conselheiro

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73643347

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.003293/2026-55.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos membros do Comitê de Investimentos do IPERON, à cidade de São Paulo - SP, no período de 22 a 26 de julho de 2026, com a finalidade da participação dos conselheiros no evento **XP Expert**, com ônus para fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- ANTONIO GERMANO TORRES SOARES - VICE PRESIDENTE DO CÔMITE DE INVESTIMENTOS DO IPERON

- MATHEUS CARVALHO DANTAS - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- NATÁLIA BARROS DA SILVA - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73684559

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001826/2026-13

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, com a finalidade de participar do **Licita Saúde 2° Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde**, com ônus para de passagens para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde, e ônus de diárias e traslado para fonte 1.659.0.00001 - Outros recursos vinculados à saúde.

- VANESSA EZAKI - DIRETORA EXECUTIVA
- DHIENNIFER DA SILVA PINTO - ASSESSORA
- HERCÍLIA FONSECA MARQUES - ASSESSORA
- JAIR CARMO SILVA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO
- LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO - ASSESSOR
- MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES - ASSESSOR
- RAFAEL DA SILVA MOREIRA - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO/ASSESSOR
- VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE - GERENTE FINANCEIRO DA AGEVISA

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73632436

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022428/2026-43.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto de Estado **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 27 de maio de 2026, o qual compôs a representação oficial do estado de Rondônia na referida agenda de reunião terá como finalidade tratar dos assuntos relacionados ao Ofício nº 25367/2026 (ID 72574670), que versa sobre a solicitação de autorização para readequação de projeto e prorrogação de prazo do Contrato de Repasse OGU nº 897139/2019/MS/CAIXA. Informa-se, ainda, que a reunião será conduzida pelo Dr. Carlos Amílcar Salgado, Secretário Adjunto de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS, ocasião em que também será apresentada, de forma presencial, a proposta técnica elaborada pela SESAU/RO, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73643991

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.024243/2026-73.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário de Estado da Saúde, **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 3 a 6 de junho de 2026, o qual participou em agenda institucional do Governador, bem como visita técnica ao Hospital de referência na capital amazonense, com o objetivo de conhecer experiências e boas práticas na área da saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73564977

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.031580/2026-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA,** Professora Classe C/Articuladora Estadual RENALFA, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2026, com a finalidade de participar do 2º Encontro Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA dos Município, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73675332

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI participarem do Prêmio PNAE 2026.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO,** Assessor, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2026, com a finalidade de participar da 1º Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS, com ônus para fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73642117

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.008938/2026-87.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador- Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA,** lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de João Pessoa - PB, no período de 1º a 5 de setembro de 2026, com a finalidade de Participar do 4º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73635151

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.000594/2026-72

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **CARRIJO BENTO TEIXEIRA,** Diretor Técnico, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Aracaju - SE, no período de 8 a 10 de julho de 2026, com a finalidade de participar da 152ª RFDTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC, a fim de compor a mesa representando o Governo de Rondônia por intermédio da SETIC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73669542

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0090.000044/2026-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Conselheiros Estadual de Trânsito de Rondônia - CETRAN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 a 22 de julho de 2026, com a finalidade de participar do XXVI FOCOTRAN, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- HÉLIO GOMES FERREIRA - PRESIDENTE DO CETRAN

- ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA - AGENTE DE TRÂNSITO

- LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ - CONSELHEIRA CETRAN

- MARILIA DOS SANTOS AMARAL - CONSELHEIRA CETRAN

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73683724

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0088.000720/2026-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA,** Analista Contábil, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Guarulhos - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2026, com a finalidade de participar do 26 USP INTERNATIONAL CONFERENCE ON ACCOUNTING, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73644796

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.020374/2026-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de São José dos Campos/SP, no período de 24 a 26de junho de 2026, com a finalidade de participar do observatório SUMMIT, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS - DIRETOR GERAL

- JOÃO FERNANDO ERPEN - ASSESSOR

- HASSAN MOHAMAD HIJAZI - DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

- JOÃO VITOR FELIX MUNIZ - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

- MARTA ROSA DOS SANTOS - ASSESSORA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

- JOE ARAÚJO DOS SANTOS - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA E CIDADANIA NO TRÂN

- RICARDO DE PAULO PEREIRA - AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73682279

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.004123/2026-40.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2026, com a finalidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

realizar o acompanhamento de testes de viaturas caracterizada com proteção para vistoria de PROTÓTIPO - Duster Semiblindadas para atender as demandas desta Secretaria de estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SARGENTO PM RE ***818 - **FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA** - ASSESSOR
- CABO BM RE ***173 **DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR** - ASSESSOR
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73676598

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0050.005315/2026-03.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belém - PA, no período de 21 a 26 de junho de 2026, os quais participaram da 1º Conferência Regional da Associação Internacional de Ciências da Comunicação e Distúrbios da Comunicação, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA MORENO - FONOAUDIÓLOGA
- PRICILA LOPES CORDEIRO - FONOAUDIÓLOGA
- PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR- FONOAUDIÓLOGA

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73628586

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.034490/2026-77.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de junho de 2026, as quais participaram do Prêmio PNAE 2026, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA - ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA
- ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES - TÉCNICA EDUCACIONAL/MANIPULADORA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rondônia, 24 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73641727

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 98 de 23 de junho de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO que a servidora efetuou as 3 (três) doações no prazo de 1 (um) ano, com direito a 08 (oito) dias de folga, conforme disposto na Declaração (73574795);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CONSIDERANDO o Requerimento 73574567, em que a servidora solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias a servidora **MYKAELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Assessor(a), pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos períodos de **23 a 26 de junho de 2026 e de 28 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposição contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 73609952

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 458 de 18 de junho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CI (73472011) constante no Processo SEI n. 0035.002076/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar a fruição de férias** para o período de 13 a 22 de julho de 2026, da servidora **Priscila Barros Pereira Pascoal**, ocupante do Cargo de Assessor VI, matricula n. ******476, referente ao exercício de 2026, anteriormente marcadas para o período de 15 a 24 de julho de 2026, conforme Portaria de férias nº 14034 de 04 de novembro de 2025 (73487682).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 73487743

Portaria nº 457 de 18 de junho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 361 de 4 de maio de 2026 (71787964).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008;

Considerando o Memorando nº 59/2026/SEPOG-NT (73305876), Certidão TRE (69187124) , Informação(73379286) eAutorização (73406944); Processo nº 0035.000631/2026-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de **folga compensatória** ao servidor **Ivan Matias Dourado Cesário**, matrícula nº ******464, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), sem prejuízo de sua remuneração, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. O usufruto do benefício ocorrerá nos dias 17, 18, 24 e 25 de junho, e 1º, 2, 8 e 9 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5337 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43 c/c artigo 120, inciso II, e artigo 172, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos, compatibilizar funções e responsabilidades internas, assegurar a ordenação das despesas e promover a adequada execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2026 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme consta no Processo nº 0031.008917/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, ocupante do Cargo de Assessor XII, matricula n. ******703, na hipótese de ausência, afastamento ou impedimento legal do Ordenador de Despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, competência para praticar os atos administrativos e atribuições de competência da SEGEP, conforme previsto no artigo 120 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, inclusive ordenar despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende, ainda, a competência para:

I – assinar documentos, atos administrativos e instrumentos jurídicos necessários à execução orçamentária, financeira e administrativa;

II – autorizar pagamentos e demais atos relacionados à execução da despesa;

III – autorizar bloqueios e desbloqueios de remuneração, quando legalmente cabíveis;

IV – autorizar abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, contas salário e demais instrumentos bancários vinculados à competência institucional da SEGEP, junto às instituições financeiras.

Art. 3º Compete ao servidor designado, no exercício da ordenação de despesas:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito dos processos de aquisição, contratação, convênios e demais instrumentos correlatos da Unidade Gestora SEGEP 13.006, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/SEGEP;

II – acompanhar, executar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira da unidade, observadas as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pelos órgãos competentes;

III – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Notas de Empenho previamente à realização da despesa, em conjunto com a CAF/SEGEP;

IV – autorizar e assinar os atos de liquidação da despesa, após a comprovação da execução do objeto, recebimento e aceite pela unidade competente, promovendo o regular encaminhamento processual para fins de registro e processamento financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Ordens Bancárias e demais documentos necessários ao pagamento das despesas regularmente processadas.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, controle interno e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo, avocar as competências delegadas, bem como revogar ou alterar esta Portaria por razões de conveniência administrativa ou interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela servidoraANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período compreendido entre 13 de abril de 2026 e a data de sua publicação, com fundamento nos princípios da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa, desde que ausente vício insanável.

Art. 7º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 3.233, de 14 de abril de 2022 (0028107379),a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos regularmente praticados com fundamento nas portarias mencionadas no caput, até a data de produção dos efeitos desta Portaria, resguardados os princípios da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73647535

Portaria nº 5339 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43 c/c artigo 120, inciso II, e artigo 172, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos, compatibilizar funções e responsabilidades internas, assegurar a ordenação das despesas e promover a adequada execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2026 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme consta no Processo nº 0031.008917/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, ocupante do Cargo de Assessor XII, matricula n. ******703, na hipótese de ausência, afastamento ou impedimento legal do Ordenador de Despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, competência para praticar os atos administrativos e atribuições de competência da SEGEP, conforme previsto no artigo 120 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, inclusive ordenar despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende, ainda, a competência para:

I – assinar documentos, atos administrativos e instrumentos jurídicos necessários à execução orçamentária, financeira e administrativa;

II – autorizar pagamentos e demais atos relacionados à execução da despesa;

III – autorizar bloqueios e desbloqueios de remuneração, quando legalmente cabíveis;

IV – autorizar abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, contas salário e demais instrumentos bancários vinculados à competência institucional da SEGEP, junto às instituições financeiras.

Art. 3º Compete ao servidor designado, no exercício da ordenação de despesas:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito dos processos de aquisição, contratação, convênios e demais instrumentos correlatos da Unidade Gestora SEGEP 13.006, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/SEGEP;

II – acompanhar, executar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira da unidade, observadas as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pelos órgãos competentes;

III – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Notas de Empenho previamente à realização da despesa, em conjunto com a CAF/SEGEP;

IV – autorizar e assinar os atos de liquidação da despesa, após a comprovação da execução do objeto, recebimento e aceite pela unidade competente, promovendo o regular encaminhamento processual para fins de registro e processamento financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – autorizar e assinar, eletronicamente ou em meio físico, as Ordens Bancárias e demais documentos necessários ao pagamento das despesas regularmente processadas.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, controle interno e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá, a qualquer tempo, avocar as competências delegadas, bem como revogar ou alterar esta Portaria por razões de conveniência administrativa ou interesse público.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo servidor ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, no período compreendido entre 13 de abril de 2026 e a data de sua publicação, com fundamento nos princípios da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa, desde que ausente vício insanável.

Art. 7º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 3.389, de 27 de março de 2019 (5236234), a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem válidos os atos regularmente praticados com fundamento nas portarias mencionadas no caput, até a data de produção dos efeitos desta Portaria, resguardados os princípios da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EDITAL Nº 136/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Jose Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0029.034859/2025-61, bem como as orientações contidas no Parecer nº 683/2026/PGE-SEDUC, contida nos autos do Processo SEI n.: 0029.034815/2026-11 em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n° 1/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 3, de 6 de janeiro de 2026, homologado pelo Edital n° 124/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 97, de 21 de maio de 2026, **convoca os candidatos abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 31.649, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 113, de 15 de junho de 2026, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV ,V e VI , deste Edital.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR CLASSE C - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade de Vaga	ClaS.	Nota Final
1	2178554	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	P01 - Arte - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	62
2	2102950	VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	P01 - Arte - Lotação: Ariquemes	1	70
3	2017387	DÉBORA DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Buritis	1	60
4	2141209	JAKELINE MELO DOS ANJOS	P01 - Arte - Lotação: Cacoal	1	70
5	2098145	CLAVIO HAMMER DE SOUZA FRANCO	P01 - Arte - Lotação: Cacoal	2	64
6	2008248	STÉFANY KARINE COSWOSK SILVA	P01 - Arte - Lotação: Candeias do Jamari	1	72
7	2025788	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	P01 - Arte - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	67
8	2081976	EDENILSON JACINTO ARAÚJO	P01 - Arte - Lotação: Guajará-Mirim	1	63
9	2113030	JACKSON MORETE DA SILVA	P01 - Arte - Lotação: Jaru	1	66
10	2045689	POLIANA ESPÍNDOLA DE MATOS	P01 - Arte - Lotação: Ji-Paraná	1	74
11	2062373	STELA FALQUETO SONSIN	P01 - Arte - Lotação: Ji-Paraná	2	64
12	2054973	ARIANE PEREIRA NASCIMENTO	P01 - Arte - Lotação: Nova Mamoré	1	64
13	2106134	ANDRESSA MADURO LOPES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	1	83
14	2151605	AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	2	82
15	2172047	ELIZABETH DE ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	3	78
16	2110842	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS [PcD]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	4	78
17	2097367	ROBERTO GERALDO MEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	5	76
18	2156151	JHONATAN DE CARVALHO ALVES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	6	75
19	2024664	THAINE RICI DOS SANTOS PINTO	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	7	75
20	2148398	MARINA DEL CÁRMEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	8	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

21	2145572	DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONÇALVES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	9	74
22	2127908	RAIANE TUESTE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	10	73
23	2103722	JONATHAN LUIZ IGNACIO [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	11	73
24	2117067	PAULO VINÍCIUS LOPES PINGUELE LEAL	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	12	73
25	2114044	EDMAR JOSÉ MONTEIRO LEITE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	13	72
26	2158580	EVERTON JESUS DE SOUZA [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	14	71
27	2027065	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	15	71
28	2105873	VICTOR HUGO SIMÃO EVANGELISTA DA SILVA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	16	69
29	2037535	NÉLIO DE SOUZA BARROS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	17	68
30	2083120	CLARA COSTA SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	18	68
31	2186124	JOÃO GUILHERME DE MELO VIEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	19	67
32	2011418	DANIELE BATISTA MOSCHINI	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	20	67
33	2023186	MAURICIO RODRIGUES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	21	67
34	2108393	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	22	66
35	2113158	CAMILA VIEIRA VILARIM DE SÁ	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	23	65
36	2061333	VINICIUS BRITO DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	24	64
37	2093745	FREDERICO GUSTAVO ALEIXO DA CUNHA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	25	63
38	2088157	DANIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	26	62
39	2128968	DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	27	62
40	2079277	ÍTALO DOS SANTOS LIMA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	28	62
41	2012432	TAIANE SALES NUNES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	30	60
42	2182598	ANGELICA SILVEIRA BALDO	P01 - Arte - Lotação: Rolim de Moura	1	68
43	2008715	ANDRE VIANA BRAZ	P01 - Arte - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	67
44	2073478	JESIEL DE PONTES SILVA	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	1	62
45	2178606	ALEXANDRE REIS	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	2	61
46	2110865	LISANDRA QUEIROZ DE AGUIAR FARIA	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	3	60
47	2026952	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	4	60
48	2123920	EDUARDO MENDONÇA SATO	P02 - Biologia - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	61
49	2029345	PAOLA AGUIAR EINIK	P02 - Biologia - Lotação: Alto Paraíso	1	65
50	2041711	DENIVAL REZENDE QUITERIO	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	69
51	2125802	WANDERLA DE SOUZA ROBERTO SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	2	65
52	2063440	MEIRE PAVÃO DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	3	64
53	2097059	SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	1	81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

54	2093567	DERICK LUIS DE JESUS BUENO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	2	79
55	2094615	FABÍOLA PALMA MENACHO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	3	77
56	2080939	MARCUS VINÍCIUS SILVA ROMÃO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	4	76
57	2017806	JULIANA TELES DE ANDRADE	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	5	75
58	2055280	JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	6	74
59	2027533	ENI SANTOS DE ARAÚJO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	7	71
60	2113371	ITALO IGOR MOREIRA DE FREITAS SA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	8	70
61	2169074	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	9	67
62	2084898	NAILLIN RAMIE RODRIGUES RUIZ [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	10	65
63	2104685	REBECA DE MELO SINFRONIO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	11	65
64	2048196	MILENA AUXILIADORA DE OLIVEIRA JANUÁRIO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	12	64
65	2041109	KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	14	63
66	2172491	WALCLEYTON RIBEIRO DE SOUSA	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	1	74
67	2099758	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	2	71
68	2111118	ANDREIA CRISTINA DALESSI [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	3	63
69	2060379	VANESSA CAMPOS DE MORAES	P02 - Biologia - Lotação: Cabixi	1	65
70	2011281	EMERSON RICALDES SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Cabixi	2	63
71	2078159	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	79
72	2043339	SAMUEL WESLEY LEONCO DA COSTA	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	2	78
73	2179161	RODRIGO VILLA LELIS RIBEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	3	78
74	2113431	KRISNANDA KELLY CASTRO LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	4	77
75	2020518	CRISTIANO SANTOS TAMANDARE	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	5	72
76	2039940	VERÔNICA ALMIEIRA DA ROCHA	P02 - Biologia - Lotação: Calama	1	71
77	2061779	AMANDA CAROLINE DUDCZAK	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	1	83
78	2192548	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	2	68
79	2085894	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	3	66
80	2110008	RAQUEL MARIA XAVIER	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	4	66
81	2007607	ALEXSSANDRA ROCHA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Chupinguaia	1	65
82	2182384	LEANDRO DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Colorado do Oeste	1	87
83	2112091	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Colorado do Oeste	2	74
84	2023197	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL	P02 - Biologia - Lotação: Costa Marques	1	74
85	2029126	SARA CAROLINE SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Costa Marques	2	60
86	2055187	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	1	71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

87	2118694	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	2	69
88	2149813	FRANCIELE BAZÁN BEZERRA	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	3	64
89	2123455	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Extrema	1	68
90	2191813	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	65
91	2111492	ATHIRSON GABRIEL DA ROCHA CARNEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	68
92	2071065	MARIANA YERDLISKA DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Espigão do Oeste	1	69
93	2033773	JULIA CRISTINA BASTOLLA LINHARES	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	1	82
94	2101051	CLÁUDIO VOLPATO MACHADO	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	2	75
95	2007865	ELAINE MENEZES DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	3	70
96	2155008	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	4	66
97	2127519	MARIA GIULIANY ASSUNÇÃO DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	5	66
98	2087980	ANY GLEYCE OLIVEIRA SUDARIO	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	6	62
99	2017858	MAIC BEZERRA UCHÔA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	1	86
100	2057494	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	2	77
101	2069181	BRUNO LUIZ ZORTEA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	3	75
102	2014533	ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	4	75
103	2023653	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	5	72
104	2031732	KAWAN AMARAL DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	6	69
105	2056325	MATHEUS MENDES NINA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	7	68
106	2022837	SHIRLY INGLECIA SILVA PRATES	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	8	66
107	2131404	MARCIA REGINA HADDAD MARQUES ASSUNÇÃO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	1	80
108	2149398	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	2	78
109	2008420	EDER CORREA FERMIANO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	77
110	2116193	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	4	75
111	2084144	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTTA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	5	72
112	2036528	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	6	71
113	2112239	LUCAS REIS DA SILVA CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	7	71
114	2024025	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	8	70
115	2072812	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	9	70
116	2071746	PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	10	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

117	2149770	JOSÉ RONIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	11	68
118	2121090	FLÁVIA TRINDADE FERREIRA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	12	66
119	2008120	JHONATTA SOARES DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	72
120	2023455	THAÍS ELIZABETE BRASIL FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	68
121	2143316	HEBERT GOMES LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	68
122	2068234	LAURO PAES LOPES [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	66
123	2009065	JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	65
124	2171335	JACKSON EMANUEL SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Nova Mamoré	1	64
125	2089585	DEILSON BARBOZA	P02 - Biologia - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	80
126	2114042	MIRIAM PEREIRA DIAS	P02 - Biologia - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	2	65
127	2192988	ALICE FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA DO CARMO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	78
128	2124442	ELIAN CARVALHO SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	71
129	2099859	MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	68
130	2028624	JULIANA RODRIGUES SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	62
131	2008811	BRENDA NEVES DELMASCHIO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	5	61
132	2083322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	6	61
133	2115268	FERNANDA PAULA BRANDAO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	1	76
134	2033625	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
135	2012595	OSÉIAS DOS ANJOS FRANCISCO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	3	72
136	2160853	ELIANE DE SOUZA BRITO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	4	71
137	2074610	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	6	63
138	2054757	ELVIS ELTON BRAMBILLA DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	1	90
139	2053090	LAURA ALMEIDA FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	2	88
140	2188072	DÉBORA BARBOSA AMARANTE	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	3	84
141	2182154	GABRIEL LINCOLN LACERDA DE MOURA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	83
142	2016019	FRANCISCO LUCAS TEJAS CHAVES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	5	80
143	2133228	FLAVIO IGOR DE SOUZA MATOS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	6	79
144	2029885	SUZANE NEVES VELASQUES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	7	79
145	2129832	RENATA SANTOS RODRIGUES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	8	79
146	2120800	DHENIFFER AÉTENY BATISTA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	9	78
147	2074682	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	10	78
148	2031754	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	11	78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

149	2041459	FABIOLA CRIS PEREIRA DOS SANTOS JUSTINIANO BIGIO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	12	76
150	2089136	RUTH CHINAIDE MAXIMO [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	13	76
151	2062583	TAÍS MELO DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	14	76
152	2041324	LUCAS BONFIM CORREA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	15	76
153	2164188	CRISVALDO CÁSSIO SILVA DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	16	76
154	2080667	LETICIA ROCHA DA FONSECA LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	17	75
155	2022851	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	18	75
156	2151520	SAMYRA CAMILA VALE DA SILVA SOARES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	19	75
157	2063868	CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	20	75
158	2094314	MARIA ISABELA CAVALCANTE VIEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	21	74
159	2057881	GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	22	74
160	2078247	RAYANE JESUS DE FREITAS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	23	74
161	2104249	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	24	74
162	2073577	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	25	73
163	2037725	EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	26	73
164	2014530	IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	27	73
165	2039161	JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	28	71
166	2092125	LUCAS PEREIRA CAMARGO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	29	71
167	2084238	ALINE MOUSINHO SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	30	71
168	2077606	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	31	70
169	2096202	VANESSA CRISTINE DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	32	70
170	2016557	ELOISA SANTANA PAZ	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	33	70
171	2122008	IAGO GOMES DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	34	69
172	2031337	NIKOLAS CINTRA CASSIMIRO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	35	69
173	2105959	DANIELLI LIMA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	36	69
174	2122379	LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	37	69
175	2105913	SANDRA REGINA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	38	68
176	2049392	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	39	67
177	2118035	YVANA LURIAN BARROS DE NEGREIROS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	40	67
178	2141999	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	41	67
179	2050663	RAFAELA DA ROCHA SOUSA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	42	67
180	2043329	WESLIA FERREIRA ROLIM	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	43	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

181	2172481	VINICIUS MORAES DE MELLO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	44	66
182	2031058	DANIELLE GABRIELE BARBA TEIXEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	45	66
183	2175042	JAQUELINE ESCODELER RODRIGUES DE MORAES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	46	66
184	2030979	HEVELIN SANDESKI BENITES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	49	65
185	2133337	LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	50	65
186	2153293	LORRAN SAMARITANO LOPES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	51	64
187	2153535	TANIA HELENA FERREIRA LINS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	52	64
188	2146272	RAQUEL FREITAS DE SOUZA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	53	64
189	2098785	MARCIA HELENA PEREIRA MATEUS	P02 - Biologia - Lotação: Presidente Médici	1	68
190	2077730	ELIZEU BARBOSA ABREU	P02 - Biologia - Lotação: Presidente Médici	2	60
191	2124699	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Primavera de Rondônia	1	63
192	2134413	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	1	73
193	2065663	DANIELE SOUZA POGIAN	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	2	68
194	2020480	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	3	64
195	2080515	LAUDENISE ALVES FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	63
196	2118004	LUCAS RIETZ DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	67
197	2110681	VANESSA DA SILVA SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	68
198	2114147	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	P02 - Biologia - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	73
199	2078761	FABIANA EGGERT	P02 - Biologia - Lotação: Seringueiras	1	70
200	2084671	ALINE DA SILVA GALDENCIO	P02 - Biologia - Lotação: Seringueiras	2	63
201	2018169	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	P02 - Biologia - Lotação: Vale do Paraíso	1	63
202	2153967	JUCIMAR SILVA DOS REIS	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	1	96
203	2045835	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	2	75
204	2104622	ADRIANO MARCOS ROMANO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	3	73
205	2088238	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	4	67
206	2120163	ROBSON SANTOS RAMALHO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	5	66
207	2136179	MISLEY ALZÍRIA DA SILVA ESTEVAO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	6	66
208	2185913	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	7	64
209	2076056	ADOLFO BATISTA FERNANDES JÚNIOR	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	8	63
210	2152054	JEFERSON THIAGO ROCKENBACH	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	9	62
211	2119424	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	10	60
212	2193331	SCHAIENE PISKE DE ARAUJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	71
213	2098419	SEMARA DA SILVA GOMES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	2	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

214	2084918	FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	75
215	2074110	KARINE DE SOUZA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alto Paraíso	1	62
216	2125638	KATIA VENZEL DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	70
217	2069286	JOSUÉ SIQUEIRA LOPES DA ROCHA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ariquemes	1	82
218	2175459	RAFAEL LITTIG SANTANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ariquemes	2	81
219	2057638	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Buritis	1	86
220	2117112	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	1	80
221	2069725	ADRIANA MARIA BENTO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	2	74
222	2063349	SUELEN PELIZZARI MENDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	3	74
223	2021639	THIELE GOMES CASTRO [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacaulândia	1	71
224	2072589	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	94
225	2075700	ELAINE NUNES DE LACERDA BATISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	2	90
226	2082174	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	3	89
227	2131283	KALEBY SANTOS EVANGELISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	4	85
228	2079845	WELTON DE ARAUJO PRATA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Calama	1	65
229	2023871	MARIA CRISTINA DÁROS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	79
230	2187646	FLAVIA ALVES DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	1	78
231	2138609	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	2	76
232	2137890	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	3	75
233	2136750	IARA DE JESUS MELO CATÃO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Castanheiras	1	71
234	2099680	DÉBORA PIZAPIO MORENO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cerejeiras	1	83
235	2176941	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cerejeiras	2	79
236	2084804	VANÉIA PIRES REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Chupinguaia	1	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

237	2176755	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Chupinguaia	2	69
238	2093425	JULIANA ANDRADE CAMPANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Colorado do Oeste	1	82
239	2070698	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Corumbiara	1	73
240	2067964	JANETE DE OLIVEIRA PEDROSO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Costa Marques	1	76
241	2067903	VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Costa Marques	2	76
242	2191358	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cujubim	1	63
243	2127247	RIVANICE DO SOCORRO JARDIM FREIRE SOARES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito 5° BEC	1	74
244	2034886	MARIANA PIMENTEL	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Extrema	1	78
245	2085900	CAROLINE DA SILVA NOÉ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Iata	1	79
246	2030663	SIMONE PEREIRA FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	71
247	2133292	MARIZA DE FREITAS MARTINS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	76
248	2136937	DAIANE ALVES GONÇALVES FREITAS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	76
249	2076927	JORGE QUEIROZ DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	86
250	2158200	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGAÇA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	75
251	2186487	THIAGO REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	86
252	2090823	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Riozinho	1	70
253	2051117	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	71
254	2110510	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito São Carlos	1	69
255	2175887	PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Tarilândia	1	78
256	2121556	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	77
257	2012095	MÔNICA SIRLEY BRUNO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	1	80
258	2009527	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	2	75
259	2018649	SANDRA POSSIMOSER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	3	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

260	2138880	KARINA DA SILVA FERREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Estrela de Rondônia	1	83
261	2050203	KEILA AMORIM DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	64
262	2076332	JOEL CRUZ BRITO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	1	77
263	2179987	FÁBIO RIBEIRO DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	2	77
264	2152939	ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Itapuã do Oeste	1	78
265	2019498	DEISIANE CARREIRO MARTINS LEONÇO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	1	87
266	2117434	NEIDILANE ESTEVÃO SIQUEIRA SENA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	2	81
267	2109412	VANESSA FERREIRA FRANCO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	1	94
268	2009668	JEFFERSON NONATO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	91
269	2100523	RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	3	90
270	2019044	ADJANE LIMA DE CASTILHOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	4	88
271	2132425	KATIA CILENE DE ALMEIDA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	5	86
272	2064633	DEBORA PEREIRA DA COSTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	6	86
273	2146998	MIRENI DOS SANTOS ALVES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	7	86
274	2085776	JACKSON DE SOUZA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	8	86
275	2187151	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	9	85
276	2030697	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	10	85
277	2148515	ANDRESKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJDID	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	11	84
278	2041924	RENATA DA COSTA LUNAS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	12	83
279	2124423	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	89
280	2033555	FERNANDO DE OLIVEIRA [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	83
281	2144636	JULIANA PAIXAO FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	80
282	2080456	MARILEI SUZIN TESTNER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ministro Andreazza	1	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

283	2120724	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Mirante da Serra	1	83
284	2182663	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Monte Negro	1	86
285	2009072	GEISE KELY LUCIO COELHO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	81
286	2108236	MARIA MADALENA RAMOS DAMIÃO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	2	76
287	2072705	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Mamoré	1	82
288	2114816	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova União	1	77
289	2161665	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	66
290	2188306	JONATAS MICAEL DESSBESSEL DE GRAAUW	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	90
291	2013979	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	90
292	2187539	RENATA SOARES DE SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	83
293	2180292	JESSICA RENATA DA SILVA REDUZINO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Parecis	1	67
294	2022332	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	1	82
295	2093062	SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	79
296	2135597	LUCILENE DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	3	77
297	2051576	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	1	97
298	2094707	DANIELE CONCEICAO COSTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	2	91
299	2043970	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	90
300	2122830	ADELIA PEREIRA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	4	89
301	2135202	JACKELINE CHEDIAK SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	5	86
302	2187417	ANTÔNIA PEREIRA DA COSTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	6	85
303	2012218	CÁTHLEN LEMOS SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	7	85
304	2065064	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	8	85
305	2176462	GILLIANE BESSA SANTANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	9	85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

306	2066349	THAIS DE SOUZA QUIRINO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	10	83
307	2115123	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	11	83
308	2097368	ANA PAULA LIMA DA MOTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	12	83
309	2086957	BEATRIZ LIMA BENIGNO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	13	83
310	2062644	BEATRIZ LIMA BETENCOURTH	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	14	83
311	2174585	KLEBE MIRANDA DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	15	82
312	2046143	DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	16	82
313	2151322	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA MARQUES ALFAIA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	17	82
314	2115696	RUI CARLO PONTES MOURA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	18	81
315	2121339	ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	19	81
316	2022090	GABRIELLE FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	20	81
317	2165133	GABRIELA PÂMELA DA SILVA FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	21	81
318	2177914	VANESSA MARIA REIS PEDROSA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	22	81
319	2155209	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	23	81
320	2117470	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	P03 - Coordenador Pedagogico (Supervisor) - Lotação: Presidente Médici	1	88
321	2154096	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Primavera de Rondônia	1	71
322	2173133	JUCILENE BORGES GONZAGA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rio Crespo	1	74
323	2067740	JULIO CESAR DE JESUS REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	79
324	2185689	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	85
325	2087148	VANDA LUIZA ROSA PEREIRA DE BRITO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	1	90
326	2024399	JACSON LUCA DOS SANTOS [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	2	88
327	2120197	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	85
328	2023332	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	4	85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

329	2073133	GLEICIA LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	5	82
330	2066751	CRISLLAINY THAINA BINI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	6	81
331	2111889	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	7	81
332	2110463	DEBORAH PINTO DE SOUZA MACHADO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	8	80
333	2189563	JEANIO DA CRUZ ANGELO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	9	80
334	2012680	SUELEN PALMA CAPELINI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	85
335	2190051	GEOVANA THAIS PEZZIN	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	2	84
336	2062976	LARISSA RODRIGUES NEVES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	75
337	2094160	ANA PAULA GARDA LEMES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	84
338	2059444	SANDRA PACHECO LOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	2	82
339	2078540	JANAINA CAMPOS NUNES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	3	81
340	2057792	CRISTIELI MOURA MARTINS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	83
341	2169413	EDSON PAIAV LEITE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	2	77
342	2058968	JOSIANE ARAUJO OLIVEIRA BATISTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	1	79
343	2072651	SALATIEL PEREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	2	78
344	2084027	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Teixeirópolis	1	77
345	2111002	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Theobroma	1	79
346	2138992	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Urupá	1	92
347	2087283	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vale do Anari	1	64
348	2186368	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vale do Paraíso	1	79
349	2121049	MAYARA ROSSI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vilhena	1	85
350	2127614	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vilhena	2	79
351	2154401	GUADALUPE DA SILVA FERREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Ariquemes	1	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

352	2103163	RAFAEL DIAS DE BARROS	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	1	72
353	2154353	JESCINEI PROENCA GARCIA	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	2	62
354	2183825	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	3	61
355	2184368	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	P04 - Educação Física - Lotação: Cacoal	1	76
356	2167682	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Campo Novo De Rondônia	1	62
357	2112967	GEOVANE RAMOS DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Chupinguaia	1	66
358	2027631	RHONNI GONÇALVES SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Colorado do Oeste	1	75
359	2141521	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	P04 - Educação Física - Lotação: Corumbiara	1	69
360	2086316	GRACIELA CAMACHO CESPEDES	P04 - Educação Física - Lotação: Costa Marques	1	66
361	2134335	HEIDJANE BATISTA FELIPE PIZZAIA	P04 - Educação Física - Lotação: Costa Marques	2	64
362	2097671	QUEILA BECKER DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Cujubim	1	70
363	2099272	LEONARDO SOARES FERREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito 5° BEC	1	65
364	2080744	CRISTIAN IGOR SOUZA DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito 5° BEC	2	65
365	2060436	LAIS LIMA FREITAS	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	73
366	2156140	ERICA LORRAYNE SILVA CUNHA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	76
367	2068278	LUCAS DA SILVA BEZERR	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	64
368	2070503	ALLAN BONI MOURA DE CARVALHO [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	78
369	2102112	MAURICIO LOUZADA NEVES JÚNIOR	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Dimensão	2	68
370	2188000	RENATO MOURA LAZZAROTTI	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	67
371	2156829	TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito São Carlos	1	73
372	2080147	EMERSON MARQUEZIN BENTO	P04 - Educação Física - Lotação: Espigão do Oeste	1	62
373	2133822	JOCINEY COSTA FONSECA FONSECA	P04 - Educação Física - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	75
374	2165499	KELVIN VIANA PAIXAO	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	1	70
375	2054685	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	2	66
376	2096849	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	3	64
377	2124106	MARCELO FIRMINO GUIMARÃES	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	4	63
378	2154182	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	P04 - Educação Física - Lotação: Jaru	1	66
379	2011099	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	P04 - Educação Física - Lotação: Ji-Paraná	1	77

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

380	2016665	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA [PcD] [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	73
381	2111285	LUIZ CARLOS CLEMENTINO [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	72
382	2193247	MARIA DE FATIMA GERALDES GARCIA	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	71
383	2167408	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	70
384	2099467	VANIA NACK DAUFEMBACH	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	65
385	2067905	REGINALDO JOSE PEREIRA SILVA FILHO	P04 - Educação Física - Lotação: Nova Mamoré	1	69
386	2065844	WILLIAN GOMES BRANDAO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	69
387	2031427	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	2	67
388	2010194	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	3	62
389	2151945	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	71
390	2139145	ALEF RICHTER MACHADO	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	70
391	2024793	ROMÁRIO DALLA PICOLA BARBOSA	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	64
392	2065697	DAIANE CRISTINA DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	62
393	2187698	KAMONNI DE SÃO PAULO	P04 - Educação Física - Lotação: Parecis	1	68
394	2087691	DANIEL ELIAS PEREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Pimenta Bueno	1	68
395	2118993	EDUARDO MESSIAS PEREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Pimenteiras do Oeste	1	61
396	2014269	JOESER ALVARES DA SILVA JUNIOR	P04 - Educação Física - Lotação: Porto Velho	1	89
397	2114879	THAIS MAGALHÃES SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Presidente Médici	1	65
398	2013115	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	P04 - Educação Física - Lotação: Rio Crespo	1	67
399	2018271	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	P04 - Educação Física - Lotação: Rolim de Moura	1	73
400	2023555	JULIANA SOUZA NERY	P04 - Educação Física - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	63
401	2019062	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	P04 - Educação Física - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	71
402	2172913	NATÁLIA BRANDÃO TEIXEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	63
403	2124482	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	P04 - Educação Física - Lotação: Seringueiras	1	63
404	2107906	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	P04 - Educação Física - Lotação: Theobroma	1	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

405	2092620	ANGELICA SOSSAI CAMPOS	P04 - Educação Física - Lotação: Urupá	1	63
406	2030287	STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Vilhena	1	69
407	2131028	RAMON PISKE DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	81
408	2115228	CELIA DO CARMO FERREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	1	65
409	2038351	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	2	63
410	2099666	SOLANGE MENDES DE AQUINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	3	63
411	2105765	XANGAI GUSTAVO VARGAS [PcD]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	4	60
412	2118017	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Buritis	1	71
413	2092403	IRACEMA SOUZA DUTRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Buritis	2	70
414	2019173	SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	1	70
415	2127319	ROMILDO RIBEIRO BRAZ	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	2	69
416	2140392	MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Chupinguaia	1	74
417	2072957	KARINA ESMERINO COIMBRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	71
418	2120031	PAULA GONÇALVES BORTOLOZZO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	64
419	2062592	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Guajará-Mirim	1	65
420	2192378	WILLIAM VIANA SIMÕES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Jaru	1	77
421	2149424	MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	1	76
422	2102982	REBECA SANTANA ELIAS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	2	71
423	2107480	MARIA GIZELDA GRANGEIRO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	3	69
424	2140494	WILLIANS TOME DE SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	4	68
425	2032185	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	5	67
426	2036913	CARLITO DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	6	61
427	2143637	LEILA DE FALCO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	7	60
428	2155324	MATEUS GOMES DE FREITAS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	77
429	2043648	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	74
430	2082499	MARIA ÉLIDA DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	63
431	2022502	MÍRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	1	86
432	2069405	EDVALDO SILVA SANTOS [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	2	79
433	2168440	PEDRO JORGE GONCALVES MAGALHAES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	3	75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

434	2065531	JOSÉ GEOVÂNIO BUENOS AIRES MARTINS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	4	75
435	2117606	DIEGO MORENO LOPES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	5	74
436	2105722	TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	6	71
437	2120610	ÉRICA LOPES DA COSTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	7	70
438	2044609	ANTONIO ROBSON TRAJANO DA SILVA [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	8	67
439	2188149	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	9	65
440	2060142	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	10	63
441	2148919	MARCUS JOHNSON CABRAL [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	11	63
442	2015397	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rio Crespo	1	76
443	2089580	PATRICIA MAXIMO SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	75
444	2041974	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rolim de Moura	1	75
445	2169435	KEILA DE SOUZA FERREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rolim de Moura	2	72
446	2044954	CARMEM BATISTA DA ROCHA MARCELINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Urupá	1	65
447	2185543	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	1	84
448	2010785	LAYON CESAR DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	2	69
449	2122438	CARLOS WELLYKEM SILVA MARINHO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	3	67
450	2013515	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	4	65
451	2060246	FLAVIO DE SOUSA	P06 - Filosofia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	93
452	2164623	IONE DA SILVA PEREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Alto Paraíso	1	69
453	2113150	OMIGLEI DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	73
454	2180559	GESLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA MELO	P06 - Filosofia - Lotação: Ariquemes	1	62
455	2017991	LUCAS NASCIMENTO ROCHA	P06 - Filosofia - Lotação: Buritis	1	84
456	2029514	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	P06 - Filosofia - Lotação: Buritis	2	64
457	2135877	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	P06 - Filosofia - Lotação: Cacoal	1	72
458	2084775	WESLLEN DA SILVA XAVIER [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Candeias do Jamari	1	63
459	2150863	OSMAR MANOEL FERREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Cerejeiras	1	68
460	2132647	MÁRCIO MACEDO DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Colorado do Oeste	1	68
461	2122457	ARTHUR LUIS CAVALCANTE ARAUJO	P06 - Filosofia - Lotação: Distrito Extrema	1	61
462	2092530	JONAS BRICIO RIBEIRO	P06 - Filosofia - Lotação: Distrito Nazaré	1	68
463	2087003	FABIO DOS SANTOS FARIA	P06 - Filosofia - Lotação: Espigão do Oeste	1	66
464	2075673	HELIO FERNANDES VIANA	P06 - Filosofia - Lotação: Guajará-Mirim	1	80
465	2156455	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	P06 - Filosofia - Lotação: Jaru	1	66
466	2091517	DARILDO DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Ji-Paraná	1	68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

467	2138261	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	P06 - Filosofia - Lotação: Ji-Paraná	2	66
468	2011146	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	P06 - Filosofia - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	82
469	2161032	MARIA IZABEL GONZAGADE SOUZA	P06 - Filosofia - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	69
470	2141249	SILVIO JOSÉ CORRÊA	P06 - Filosofia - Lotação: Nova Londrina	1	69
471	2171430	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Pimenta Bueno	1	85
472	2150079	ALTAIR POZZEBON	P06 - Filosofia - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
473	2121296	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	85
474	2065400	GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	2	83
475	2183984	JOSÉ MAIKO FARIAS AMIM	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	3	82
476	2015763	BRUNO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	4	78
477	2014557	JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS	P06 - Filosofia - Lotação: Rolim de Moura	1	71
478	2112529	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	1	93
479	2011519	JOSÉ CARLOS PEREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	2	82
480	2016520	CARLISVAN LIMA DE SOUSA [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	3	78
481	2060386	ALAILSON CARIAS DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	4	75
482	2125037	REGINALDO TORRES CAVALCANTE	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	5	69
483	2020220	DANIELLE DE MATOS VITOR	P07 - Física - Lotação: Ariquemes	1	62
484	2023311	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	P07 - Física - Lotação: Ariquemes	2	61
485	2132379	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	P07 - Física - Lotação: Cacoal	1	64
486	2070974	ANTÔNIO MARCOS BARBOSA JÚNIOR	P07 - Física - Lotação: Candeias do Jamari	1	67
487	2189204	ACSON DOS SANTOS CIRIACO	P07 - Física - Lotação: Distrito Extrema	1	60
488	2131091	KATTLEN DANIELY MARCELINO DE MORAIS	P07 - Física - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	60
489	2064381	KENEDY DANIEL CALEGARI FURTADO	P07 - Física - Lotação: Guajará-Mirim	1	76
490	2143692	DAVI DIEGO DE ALMEIDA	P07 - Física - Lotação: Ji-Paraná	1	72
491	2014972	ELIAS DA SILVA JUNIOR	P07 - Física - Lotação: Nova Londrina	1	61
492	2056079	PEDRO HENRIQUE MENDES SIMOES	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	1	73
493	2112161	VINÍCIUS CUNHA BARBOSA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	2	73
494	2084201	EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	3	73
495	2045065	JEAN DUARTE E SILVA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	4	72
496	2022342	ADRIELE APARECIDA DE ALMEIDA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	5	67
497	2023050	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	6	67
498	2007858	WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	7	67
499	2034393	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	8	66
500	2123423	RENAN DE SOUZA GARCIA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	9	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

501	2009237	SILVIO DA SILVA SANTIAGO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	10	63
502	2041636	MARCIA BATISTA KIFFER	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	11	62
503	2086896	FELLIPE DE SOUZA SANTOS	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	12	62
504	2094032	JONATHAN GUSTAVO DA SILVA COELHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	13	61
505	2010314	KAYQUE FIGUEIREDO MACHADO	P07 - Física - Lotação: Rolim de Moura	1	77
506	2122030	CLÉSIO DOS SANTOS PÁTRICIO [NEG]	P07 - Física - Lotação: Rolim de Moura	2	72
507	2118008	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	P07 - Física - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	62
508	2081445	JUCIANE GONÇALVES MAIA	P07 - Física - Lotação: Urupá	1	64
509	2071701	WARLEY BATISTA DE DEUS	P07 - Física - Lotação: Vilhena	1	63
510	2107919	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	72
511	2177265	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	63
512	2098250	DAIANE DE SOUZA QUIRINO CAMARGO	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	1	72
513	2011602	ADEMIR DE SOUZA LACERDA	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	2	67
514	2066213	SUSANA VENANCIO DE JESUS	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	3	64
515	2121267	DANUBIA ZANOTELLI SOARES	P08 - Geografia - Lotação: Buritis	1	74
516	2167894	TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	1	74
517	2073719	JULIA NOVAES DE SOUZA TELES	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	2	72
518	2030057	NALLANDA LOURENÇO	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	3	70
519	2017843	JEFFERSON LEMES PINTO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	4	66
520	2124922	MARINES CADES	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	5	66
521	2029428	VANUSA SANTOS DINIZ RADIS	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	6	65
522	2057351	GABRIEL BRUNO PEREIRA [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	7	64
523	2051737	MARIA ENILDES PAGOTO	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	8	64
524	2064304	JOAO GABRIEL DE PAULA NAVES	P08 - Geografia - Lotação: Colorado do Oeste	1	68
525	2068898	SUELI ALVES DIAS DE ARRU	P08 - Geografia - Lotação: Corumbiara	1	69
526	2032560	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	1	73
527	2075486	ANTONIO MARCOS DE SOUZA SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	2	67
528	2095396	PRISCILA FERREIRA DE LIMA	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	3	64
529	2012325	JARDEL CORREIA DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	69
530	2017001	JOCIE LUIZ CAMELO	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	68
531	2059967	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	62
532	2023107	ISMAEL FELIX AFONSO	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Esperança	1	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

533	2159464	DARLAN MACHADO DORNELES	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	65
534	2181741	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	P08 - Geografia - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	62
535	2131499	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	1	72
536	2104864	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	2	70
537	2108552	JANETE FARIAS MENDONÇA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	3	70
538	2081932	GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA ARAÚJO	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	4	68
539	2068370	JEISSE ÁLVARES DA COSTA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	5	64
540	2031409	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	6	64
541	2186681	ÍTALO ARAÚJO DE SOUZA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	7	62
542	2157284	HELLEN VIRGINIA DA SILVA ALVES	P08 - Geografia - Lotação: Itapuã do Oeste	1	71
543	2013895	LEANDRO XAVIER CORTIJO	P08 - Geografia - Lotação: Jaru	1	71
544	2149960	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	P08 - Geografia - Lotação: Jaru	2	64
545	2066043	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	1	81
546	2099568	WALISSON PEREIRA FRANÇA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	2	77
547	2040688	FREDSON GOMES DA SILVA [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	3	73
548	2167831	NILMAR RIPPEL	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	4	71
549	2086440	GABRIEL ALMEIDA [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	5	69
550	2062422	JOSE CARLOS BERNABÉ NETO	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	6	68
551	2055737	WILLYAN NASCIMENTO CUNHA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	7	68
552	2140709	TIÊ SANTOS DE ALMEIDA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	8	64
553	2065340	JULIANE LIMA ARAUJO	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	9	63
554	2060525	ELIANDRA AHNERTH BINO DA VITORIA	P08 - Geografia - Lotação: Ministro Andreazza	1	70
555	2012952	CARLOS EDUARDO JORDÃO MAGALHÃES	P08 - Geografia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	67
556	2108888	LUANA BORGES ALVES SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Pimenta Bueno	1	63
557	2085254	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	1	80
558	2158039	LAURA NISINGA CABRAL [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	2	78
559	2126706	NATÁSSIA COSTA LOBATO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	72
560	2039787	SALOMAO SILVA MOURA	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	4	72
561	2119421	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	5	72
562	2192917	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	62
563	2057853	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	P08 - Geografia - Lotação: Rolim de Moura	1	67
564	2040630	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Rolim de Moura	2	63
565	2027645	DAVID WILLIANS LIMA NUNES	P08 - Geografia - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

566	2105914	DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS	P08 - Geografia - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	68
567	2063428	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	P08 - Geografia - Lotação: São Miguel do Guaporé	2	66
568	2008191	LYZ KIMBERLY GAMA MAIA	P08 - Geografia - Lotação: Urupá	1	66
569	2151041	ULYSSES BORGES DE GOUVEIA	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	1	74
570	2099067	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	2	71
571	2019323	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	3	69
572	2127792	NATAN GURKEWICZ NUNES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	4	65
573	2130147	ANDREI ALCANTARA COSTA	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	5	64
574	2078842	UEVERTON DA PENHA GUIMARAES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	6	62
575	2057951	FRANCIELE SABRINA TIECHER	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	69
576	2084842	DANIELE PEREIRA COELHO KRAUSE	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	2	68
577	2017713	ELIZEU COSTA SILVA	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	3	64
578	2031489	DHONATAN DA SILVA SOUZA	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	4	63
579	2079375	JANINY KELVIA PISOLER HELL	P09 - História - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	74
580	2069551	FABIANA MARQUES DA SILVA	P09 - História - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	2	72
581	2026912	QUÉREN-HAPUQUE CUNHA BINDELA	P09 - História - Lotação: Alto Paraíso	1	62
582	2102509	EDSON HENRIQUE GOMES RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Ariquemes	1	81
583	2164233	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	P09 - História - Lotação: Ariquemes	2	74
584	2138950	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	P09 - História - Lotação: Ariquemes	3	74
585	2077033	JÚLIO CESAR PEDRO	P09 - História - Lotação: Ariquemes	4	73
586	2102923	DANIELA BARBOSA DIAS	P09 - História - Lotação: Ariquemes	5	68
587	2058479	MARCIA PEREIRA RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Buritis	1	68
588	2118393	FABIO DA CRUZ SILVA	P09 - História - Lotação: Buritis	2	62
589	2088154	YAN OMENA AGUIAR	P09 - História - Lotação: Cacaulândia	1	68
590	2087030	AUGUSTO RIBEIRO HENCKE	P09 - História - Lotação: Cacoal	1	75
591	2076622	GRACO ROBERTO PORTES DE ALMEIDA	P09 - História - Lotação: Cacoal	2	74
592	2187918	ARIELE PAIXÃO DOS SANTOS [NEG]	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	1	73
593	2013898	ÍTALO LIMA DE MOURA	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	2	69
594	2065108	YARA DE ALMEIDA BARBOSA	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	3	61
595	2109736	NERIANE RIOS SOUZA	P09 - História - Lotação: Castanheiras	1	73
596	2098998	RAQUEL JARDIM DE ABREU	P09 - História - Lotação: Distrito Extrema	1	63
597	2124749	CLODOALDO DA SLVA GALINDO	P09 - História - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	64
598	2050812	VANDERLINO SOUZA LITTIG	P09 - História - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	65
599	2168951	EDLES RODRIGUES DAS CHAGAS [NEG]	P09 - História - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

600	2033333	RENAN GOMES DE LIMA	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	1	86
601	2180521	DANILO FRANCISCO RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	2	80
602	2191467	TARC PERE DA SILVA JÚNIOR [NEG]	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	3	77
603	2044366	FRANCISCO SILVA THIBERIO	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	4	69
604	2012314	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	5	63
605	2188142	KLEYTON COELHO CASTRO	P09 - História - Lotação: Jaru	1	70
606	2070215	JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Jaru	2	68
607	2129464	EDIMAR PEREIRA DAS NEVES	P09 - História - Lotação: Jaru	3	66
608	2062199	NILDO DOVAL MOUTIM	P09 - História - Lotação: Jaru	4	65
609	2128952	JUSCILEIDE CAMPOS ROCHA	P09 - História - Lotação: Jaru	5	63
610	2103936	ROGÉRIO KRAUSE	P09 - História - Lotação: Jaru	6	61
611	2117469	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	1	84
612	2167687	LEANDRO ACHRE DE LIMA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	2	84
613	2146320	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	3	81
614	2105894	RONALDO JOSE DE CARVALHO [NEG]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	4	80
615	2020080	WEMERSON DE OLIVEIRA CUSTODIO	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	5	75
616	2022942	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	6	73
617	2081927	PAULO HENRIQUE BEZERRA DE CARVALHO [PcD]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	7	68
618	2067782	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	8	67
619	2066121	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	9	67
620	2014621	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	10	67
621	2098407	EVELYN NUNES GUIMARÃES	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	11	66
622	2089087	TIAGO GONCALVES BATISTA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	12	66
623	2138497	VICTÓRIA HELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	13	63
624	2109309	LUANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO [NEG]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	14	62
625	2173602	ALEANDRO GONÇALVES LEITE	P09 - História - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	71
626	2120946	CLEBERSON VALADARES RABELO	P09 - História - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	64
627	2182148	BRUNO DA SILVA COELHO	P09 - História - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	63
628	2017040	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	P09 - História - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	80
629	2158124	JORGE ALBERTO DOS SANTOS SOUZA NETO	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	82
630	2081377	LUCAS PEREIRA DE MORAES	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

631	2081222	ANA KAROLINA SANTOS SOARES [NEG]	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	66
632	2144986	FELIPE SOUZA FERRAZ	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	63
633	2103550	VITÓRIA RAFAELA BARROZO FERNANDES	P09 - História - Lotação: Porto Velho	1	90
634	2156234	BRUNO MOREIRA VIEIRA DA SILVA	P09 - História - Lotação: Porto Velho	2	88
635	2129771	PAULA DE SOUZA ROSA	P09 - História - Lotação: Porto Velho	3	88
636	2176489	WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	P09 - História - Lotação: Porto Velho	4	87
637	2112565	HAGNER MALON DA COSTA SILVA [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	5	82
638	2014018	JESSICA THAISA BISPO BICALHO	P09 - História - Lotação: Rolim de Moura	1	71
639	2056516	UILSON MANOEL DA SILVA	P09 - História - Lotação: Rolim de Moura	2	71
640	2020107	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	P09 - História - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	64
641	2078658	KELLY MARIA CEZAR	P09 - História - Lotação: São Francisco do Guaporé	2	62
642	2110895	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	P09 - História - Lotação: Theobroma	1	71
643	2174524	DAIANE PUERARI	P09 - História - Lotação: Urupá	1	64
644	2110551	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	P09 - História - Lotação: Vale do Anari	1	63
645	2134148	SILVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	P09 - História - Lotação: Vale Do Paraíso	1	62
646	2014435	FABIO TÓFOLO REIS	P09 - História - Lotação: Vilhena	1	80
647	2046420	ELTON ALVES DA CUNHA [NEG]	P09 - História - Lotação: Vilhena	2	70
648	2109308	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	P09 - História - Lotação: Vilhena	3	68
649	2178737	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	P09 - História - Lotação: Vilhena	4	63
650	2093977	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Ariquemes	1	63
651	2154282	CLÁUDIA LOURENÇO PEREIRA FARIA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Cacoal	1	65
652	2121533	JAQUELINE DE BRITO CHOROBURA SANTOS	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Distrito Extrema	1	70
653	2091020	WILL JONES PEREIRA MOREIRA [PcD]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	82
654	2013077	JUCIANI BINO DOS SANTOS	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	71
655	2071629	MARIA DAS GRAÇAS MELO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	1	83
656	2063537	ROGERIO AUGUSTO ELIAS SILVA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	2	74
657	2017928	ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	3	69
658	2126881	ARIANE ROSAS DA SILVA [NEG]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	4	69
659	2079045	DANIEL DE ARAÚJO BARBOSA MARQUES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	5	69
660	2008588	MANUELA GOMES ARAGÃO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	6	68
661	2149102	ANDRESA SILVA BATISTA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	7	68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

662	2012220	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	8	67
663	2143521	PAULA ROBERTA FIRMINO DO NASCIMENTO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	9	67
664	2014447	ANAMAUREN LAMARÃO DE OLIVEIRA CUQUI	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	10	66
665	2017180	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU [NEG]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	11	66
666	2013435	MARTA COSTA MENEZES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	12	60
667	2057734	FABRÍCIO DE ALMEIDA NAITZKE	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Vilhena	1	72
668	2011596	ANA PAULA FERREIRA BRITO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
669	2023606	EMILY EDUARDA MECHALCZUK	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Cacoal	1	76
670	2143532	REBECA KASPRZAK BISCASSI	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Cacoal	2	63
671	2189462	FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	65
672	2181563	JOSÉ ALFREDO PAES ROSA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Candeias do Jamari	1	65
673	2135960	RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Costa Marques	1	87
674	2085309	AMANDA DE ALMEIDA POTIN	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Espigão do Oeste	1	79
675	2119286	LUCAS FERREIRA DE BRITO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Itapuã do Oeste	1	71
676	2055705	MAICON GUIBSON BRAGA LIMA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Itapuã do Oeste	2	70
677	2030389	FÁBIO CASARA DOS REIS	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	1	69
678	2122179	AGNY BARROSO TIM	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	2	66
679	2182485	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	3	64
680	2070641	SAMUEL DA SILVA CALIXTO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	69
681	2063885	MATEUS BRASIL FIGUEIRA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	61
682	2176850	ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Pimenta Bueno	1	64
683	2106178	ZAINE LENE MARTINS LEAL	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Porto Velho	1	86
684	2037952	CLAUDEMIR DA SILVA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Seringueiras	1	70
685	2183855	BRENO JOSÉ DA SILVA SOUSA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	1	62
686	2128099	ANA KARLA AMORIM BATISTA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	2	62
687	2185062	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	3	60
688	2141275	MAGALINA FERNANDES MOREIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	66
689	2015414	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alto Paraíso	1	72
690	2190544	DANIELE DA VITÓRIA RODRIGUES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	62
691	2028129	TAMIRES LYRA DE ASSIS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ariquemes	1	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

692	2037764	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Buritis	1	64
693	2095843	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Cacoal	1	71
694	2037032	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Calama	1	69
695	2051268	GEOVANE ALVES DE PAIVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Candeias do Jamari	1	61
696	2169576	PAMELA CALISTO PINTO [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Cerejeiras	1	67
697	2017919	MESAQUE EUGENIO DIAS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Colina Verde	1	65
698	2064433	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	66
699	2080149	LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	67
700	2107282	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Espigão do Oeste	1	80
701	2154760	GÉSSICA BRENDA FLORES PITA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Guajará-Mirim	1	66
702	2057232	IADARA ALVES MARINHO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Jaru	1	89
703	2094244	ALINE SCHWANTES DOS PASSOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	1	83
704	2078490	ELVES FRANÇA DA COSTA JUNIOR	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	2	82
705	2058137	ÁGATHA AGUIAR	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	3	79
706	2077529	ELCILIA DE JESUS ALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	4	72
707	2061002	RAPHAEL LUIZ MATOSO DO NASCIMENTO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	5	68
708	2075738	SILVINO NUNES TORRES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	6	67
709	2098689	MAISA TAVARES DE CARVALHO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	7	65
710	2184208	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	8	65
711	2137455	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	9	64
712	2119609	ALDÍZIO FRANCISCO LIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	10	64
713	2142106	JESSICA FREITAS ARAÚJO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	11	64
714	2154871	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	12	64
715	2174288	CARLA PIOVEZAN DA SILVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	13	63
716	2137120	BRUNA PEREIRA NOGUEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	14	63
717	2150200	PATRÍCIA SILVA DUTRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	79
718	2059833	FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	77
719	2066674	ALTIERES DA ROCHA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	76
720	2030735	DIRLETE AZEVEDO FREITAS [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

721	2074476	MARIA IZABEL GONÇALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	64
722	2020737	JEFFERSON GOMES CLERES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	6	62
723	2119603	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Nova Mamoré	1	64
724	2179084	INÊS CAROLINE DA SILVA ALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Nova Mamoré	2	63
725	2086973	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	1	76
726	2148883	JOSELEIA GRACIANO DA SILVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
727	2107778	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS PORFÍRIO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	3	71
728	2127237	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	4	68
729	2072541	LEONARDO JÚLIO ARDAIA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Porto Velho	1	87
730	2127742	ANDRÉ LUÍS TOSE GOMES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Rolim de Moura	1	76
731	2093819	ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Urupá	1	68
732	2107356	MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA FONTENELE	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Vilhena	1	83
733	2071383	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	68
734	2068400	FERNANDO FRANCENER ALFLEN	P13 - Matemática - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	2	61
735	2136269	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	P13 - Matemática - Lotação: Alto Paraíso	1	65
736	2082484	DEVERSON FERREIRA CARDOSO	P13 - Matemática - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
737	2107547	ROQUE CASSOL	P13 - Matemática - Lotação: Ariquemes	1	67
738	2131251	VITOR PEREIRA DE SOUSA	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	1	74
739	2092270	WILLIAN JHONIS ANTUNES MELO	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	2	71
740	2040782	GIAN WILLIAN TAVARES DE SOUZA	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	3	67
741	2087424	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	P13 - Matemática - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	60
742	2039480	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	P13 - Matemática - Lotação: Guajará-Mirim	1	64
743	2122257	HEITOR BIANCHINI DIAS	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	1	71
744	2122213	KAMILA APARECIDA DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	2	64
745	2031684	JHONYS GONÇALVES PINTO	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	3	64
746	2064574	JONAS SOARES RAMOS	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	4	62
747	2058198	SUELI AGUIAR	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	5	62
748	2090857	LEILIANE DOS SANTOS SOUZA NUNES	P13 - Matemática - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

749	2140117	NILTON DORIGO	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	69
750	2014509	VALDER CEZAR IZATO DE ARAUJO	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	68
751	2124004	SABRINA DA SILVA DIAS	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	62
752	2066603	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	P13 - Matemática - Lotação: Pimenta Bueno	1	66
753	2081301	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA [NEG]	P13 - Matemática - Lotação: Pimenta Bueno	2	64
754	2118873	WANDERSON ROCHA LOPES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	1	77
755	2087152	IGOR NASCIMENTO DUARTE	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	2	73
756	2014183	ADERSON RUBIM RIBEIRO JUNIOR	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	3	73
757	2009831	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	4	72
758	2074294	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	5	70
759	2156499	EDUARDO MACIEL MACHADO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	6	70
760	2122291	MADSON SARGES RODRIGUES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	7	70
761	2120673	JONATAS MARCELINO GOMES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	8	69
762	2123123	GUILHERME MATOS PASSARINI	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	9	69
763	2150231	MATHEUS COUTO NUNES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	10	69
764	2086873	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	11	68
765	2099552	WELLYTON ROCHA VASCONCELLOS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	12	66
766	2009950	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	13	64
767	2070854	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	14	63
768	2149380	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	15	62
769	2176398	MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	16	62
770	2129211	JORGE CARLOS CHIANCA DE MORAIS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	17	62
771	2102906	EDILSON DONIZETE MOUTIN	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	18	62
772	2058484	ISMAEL DOURADO DE ASSIS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	19	61
773	2038969	JULIANA MAURÍCIO SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	20	61
774	2022468	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	1	90
775	2021105	ARIEL SANTOS MROJINSKI	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	2	81
776	2090782	EDNALDO PEREIRA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	3	68
777	2119975	ADÃO GONÇALVES DANTAS FILHO	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	4	61
778	2120358	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	P13 - Matemática - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

779	2019769	MOAB MARQUES DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vale do Anari	1	71
780	2091855	OTÁVIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	1	69
781	2010590	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	2	69
782	2080985	VITOR MENDES DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	3	65
783	2092988	ELIAS DE JESUS ESTEVAO	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	4	62
784	2038913	GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	75
785	2141911	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	78
786	2128702	MARINALVA FIM DE SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	76
787	2192901	NISLENE DE MATOS MORAES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ariquemes	1	95
788	2128264	MIRIAN LATALIZA FRANÇA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ariquemes	2	85
789	2180691	QUEILA RIOS REBOUÇAS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Buritis	1	80
790	2133843	LUCINÉIA TEIXEIRA BARROS MORENO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cabixi	1	80
791	2086463	LEONICE BATISTA DE MOURA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cabixi	2	79
792	2092387	EDILEUZA SILVA SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacaulândia	1	81
793	2031691	KALLYNE TONOLI FERRAZ	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	1	86
794	2179350	CLAUDENICE BARSALOBRE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	2	83
795	2105842	RITA DINIZ BARBOZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Calama	1	80
796	2125294	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	67
797	2155340	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Candeias do Jamari	1	79
798	2047780	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Candeias do Jamari	2	66
799	2032701	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Castanheiras	1	65
800	2138186	CRISTIANE DE PAULA FARIAS.	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cerejeiras	1	79
801	2089179	UILHA APARECIDA PEREIRA MATIAS [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Chupinguaia	1	71
802	2145360	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Chupinguaia	2	70
803	2105620	MARIANA NASCIMENTO FERNANDES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Corumbiara	1	68
804	2127323	PRECILA MARIANE PASUC	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Corumbiara	2	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

805	2064237	SENDY FERREIRA FRANKE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Costa Marques	1	74
806	2066452	LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cujubim	1	81
807	2184697	LETÍCIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito 5° BEC	1	80
808	2011454	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Colina Verde	1	71
809	2098181	NUBIA CHAVES SOUSA DANTAS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Extrema	1	65
810	2119930	PALOMA DARLEY GOMES COSTA RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Iata	1	73
811	2021167	RAILSON DUARTE ALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	75
812	2124821	EVANDRO CORREA PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	68
813	2113205	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	74
814	2066737	JOELINI DA SILVA SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	69
815	2174876	ANDERSON VARGAS COSTA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	77
816	2087916	THAIANE BARROS HERBST	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Esperança	1	68
817	2145975	OGNEI MELQUIDE TIM	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	81
818	2148013	PATRICIA LEMES SANTANA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Riozinho	1	83
819	2159245	MONICA REGINA STUELP	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	71
820	2016692	ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito São Carlos	1	62
821	2100847	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Tarilândia	1	83
822	2156052	MARILENE FERREIRA DA SILVA HEBERLE [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Vila Bandeira Branca	1	60
823	2141388	MICHELE DOS SANTOS ALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	68
824	2102740	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Espigão do Oeste	1	77
825	2150299	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Espigão do Oeste	2	73
826	2179449	GEOVANNA DOS SANTOS RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Guajará-Mirim	1	87
827	2183147	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Guajará-Mirim	2	79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

828	2174824	AYRÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Itapuã do Oeste	1	76
829	2183283	CLOVIS FIGUEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Jaru	1	80
830	2101716	JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Jaru	2	78
831	2061765	LUANA DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	1	82
832	2103548	LUCIANO OSMAR MENEZES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	2	80
833	2020652	MARINA BORGES CERON REZENDE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	3	80
834	2178641	ALECSANDRA APARECIDA CORBARI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	4	80
835	2011648	FABIO ALVES JORGE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	5	78
836	2184222	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	6	78
837	2059031	FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	85
838	2015487	GRACIELE DA SILVA MACEDO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	78
839	2185010	ROSI MARIA TEIXEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ministro Andreazza	1	72
840	2096208	GISLENE COSTA DE SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Mirante da Serra	1	64
841	2160756	SCHEILA DA SILVA RIOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Monte Negro	1	78
842	2164621	ADERLAINE FOERSTE SOUSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	67
843	2062746	ALESANDRA APARECIDA PORTO GONÇALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Londrina	1	76
844	2082687	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Londrina	2	70
845	2133254	UANNA RAMOS DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Mamoré	1	78
846	2075693	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova União	1	77
847	2134682	FÁGUIDA ELLER SIPPE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	87
848	2165795	KATIA DE LIMA E SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	72
849	2153908	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenta Bueno	1	76
850	2180710	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenta Bueno	2	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

851	2105214	ANGELINA RIBEIRO LINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenteiras do Oeste	1	67
852	2025770	GISELE APARECIDA DA S. LINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	1	97
853	2163434	MARILIA ADELINO MAIA RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	89
854	2077002	KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	89
855	2172034	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	4	88
856	2053439	CHARLES DE ABREU TAVARES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	5	87
857	2155002	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	6	87
858	2041782	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	7	86
859	2059771	EDNARA BRASIL DO CAMO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	8	84
860	2071096	PAULA ANDRÉA TABOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	9	84
861	2014720	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	10	82
862	2157625	CIDYA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	11	82
863	2028649	SHEILA MARIA SILVA VIANA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	12	82
864	2080156	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	13	82
865	2045736	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	14	82
866	2090005	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	15	82
867	2088776	MARILZA GONDRINGE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Presidente Médici	1	67
868	2193059	JULIANE TREVIZANI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Primavera de Rondônia	1	69
869	2089372	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rio Crespo	1	71
870	2020560	HELAINE SANTOS GARCIA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	66
871	2191572	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	P14 - Orientador Educacional - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	66
872	2121637	ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rolim de Moura	1	83
873	2121521	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rolim de Moura	2	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

874	2062782	FRANCIELY PEREIRA RODRIGUES BERGAMASCHI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	72
875	2081026	SARA PEZZIN DE LIMA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	77
876	2091203	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	69
877	2136345	ANGELA GOMES FREIRES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Seringueiras	1	68
878	2127932	TATIANE SILVA DE SOUZA ROHR	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Seringueiras	2	67
879	2163809	NOEMI DE ARAUJO DEODATO BARBOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Teixeirópolis	1	64
880	2186890	ELIANE SILVA CUSTODIO [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Theobroma	1	66
881	2153136	SANDRA MARTINS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Urupá	1	67
882	2067922	LILIAN BERNABÉ DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vale do Anari	1	69
883	2126982	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vale do Paraíso	1	71
884	2041129	DENISE BIESEK	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vilhena	1	90
885	2063199	QUEZIENE NEVES DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	66
886	2065314	ALINE SILVANA MACEDO DE SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	75
887	2155054	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA PORTO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alto Paraíso	1	62
888	2110655	ELIETE MERENSO DOS REIS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ariquemes	1	77
889	2115132	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Buritis	1	70
890	2173077	ELAINE LOPES PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cacaulândia	1	61
891	2100332	NEIBI KELLY DE CARVALHO ARAUJO SANTANA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cacoal	1	76
892	2131708	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Calama	1	61
893	2038724	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	69
894	2025552	DANIELA NASCIMENTO DE SOUSA CLAUS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cerejeiras	1	66
895	2115906	CAMILA ALVES DE LIMA LEMBRANZI	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Chupinguaia	1	63
896	2132975	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Colorado do Oeste	1	64
897	2019915	MAGNA DE FÁTIMA OLIVEIRA DANIEL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Corumbiara	1	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

898	2116865	MADALENA DE SOUZA ARAUJO CARDOZO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cujubim	1	67
899	2043696	TAMIRIS DIAS MACIEL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Colina Verde	1	63
900	2086311	LAKSLAU LUZ PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Iata	1	63
901	2073475	JANAÍNA PARREIRA AMARO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	65
902	2043855	POLIANA DE SOUZA LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	70
903	2063331	JULIANA DA COSTA NEVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	66
904	2129036	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Tarilândia	1	60
905	2102622	RAYELLEN FEITOSA DIAS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	66
906	2140061	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	2	63
907	2080119	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	3	60
908	2106017	CINDY BEZERRA DE BARROS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	1	76
909	2063165	MARIVANE MACIEL DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	2	70
910	2057944	FLÁVIO JÚNIO FARIA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	3	64
911	2026444	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	4	63
912	2069950	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Guajará-Mirim	1	74
913	2185842	MAX FERNANDES NUNES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Guajará-Mirim	2	68
914	2128328	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Itapuã do Oeste	1	62
915	2097387	LILIANE BAPTISTA DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	1	70
916	2015884	JHENIFER MICHELY DA SILVA GAMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	2	67
917	2069267	IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	3	61
918	2010361	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	1	72
919	2126259	KLEIDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	2	70
920	2056319	ROSA DE ANDRADE VELOSO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	3	69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

921	2022808	FERNANDA SILVA BAÚ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	4	68
922	2051458	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	5	67
923	2082196	ANDRESSA ANGÉLICA MENDES AMORIM	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	6	67
924	2062655	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	7	66
925	2012678	OZELINO CANDIDO DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	8	66
926	2012277	VANIA CORREIA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	9	65
927	2075984	ELIÉTE DÉBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	73
928	2104129	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	67
929	2163047	SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Nova Mamoré	1	60
930	2011647	INGRID KLESLIA DA SILVA OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	72
931	2084495	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Pimenta Bueno	1	74
932	2010710	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	1	89
933	2164327	KAUANE DA LUZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	2	87
934	2024702	ALINE SOUZA DA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	3	78
935	2147382	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	4	78
936	2036250	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	5	77
937	2063832	ALEJANDRA LEITE LEAL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	6	76
938	2080941	ECLESIA DE FREITAS PACÓ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	7	76
939	2144738	VANDOI DE ARAUJO COSMO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	8	75
940	2019884	ROSE JANE CALDEIRA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	9	74
941	2084075	FABIA MARIA SANTOS LIBORIO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	10	74
942	2013820	DEBORA ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	11	74
943	2018844	ELAINE TOLEDO DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	12	71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

944	2027664	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	13	71
945	2063289	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE [PcD] [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	14	71
946	2063361	CÍCERA MARQUES DOS SANTOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	15	70
947	2105585	MARILETE CASTILHO EMIDIO CATOSSO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	16	70
948	2096528	DEISE SANTANA DA LUZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	64
949	2076135	DEBORAH VALERIA DE ALMEIDA ASSIS DE PAULA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-387 (Espigão do Oeste)	1	67
950	2032616	ALLANA ALCANTARA ROECKER GONÇALVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	63
951	2158129	MARIA CECÍLIA FREITAS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Rolim de Moura	1	64
952	2072873	LUCINEIA FERREIRA DOS ANJOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	65
953	2017228	FRANCIELE COZER DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	64
954	2080199	CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	71
955	2144662	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Urupá	1	73
956	2170856	JUCELIA DA SILVA BAIETA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Vale do Anari	1	67
957	2152607	FABIANA DE CASSIA GONCALVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Vilhena	1	71
958	2097778	RONY CHARLES NEGRI	P16 - Química - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	63
959	2078195	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	P16 - Química - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	69
960	2062998	RAFAEL OSS PICOLI	P16 - Química - Lotação: Alto Paraíso	1	68
961	2087805	SARA FERREIRA DE ASSIS	P16 - Química - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
962	2035470	VANESSA FERNANDES GOMES	P16 - Química - Lotação: Ariquemes	1	68
963	2127362	KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONCALVES	P16 - Química - Lotação: Buritis	1	69
964	2172813	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	P16 - Química - Lotação: Cacoal	1	83
965	2032139	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	P16 - Química - Lotação: Calama	1	61
966	2180360	MAYARA ESTEFANY DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Candeias do Jamari	1	71
967	2126326	NEUBER CASSIO FERREIRA PASSOS	P16 - Química - Lotação: Candeias do Jamari	2	65
968	2170802	ARTEMIO BEZERRA MIRA	P16 - Química - Lotação: Castanheiras	1	65
969	2098357	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA GONÇALVES	P16 - Química - Lotação: Corumbiara	1	70
970	2155011	RENER DOS SANTOS CAMBUI	P16 - Química - Lotação: Costa Marques	1	74
971	2057534	KARINA DA SILVA PEREIRA	P16 - Química - Lotação: Costa Marques	2	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

972	2119760	JORGE MESQUITA JARDIM JUNIOR	P16 - Química - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	71
973	2126626	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	P16 - Química - Lotação: Espigão do Oeste	1	79
974	2019416	GABRIEL SENA ALVES [NEG]	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	1	77
975	2038200	HÉLICA LUCIVANE SILVA ASSUNÇÃO	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	2	69
976	2126611	STEPHANIE JEDOZ STEIN	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	3	68
977	2092852	VINICIUS MILITINO FERNANDES	P16 - Química - Lotação: Jaru	1	73
978	2145890	MARIA LÚCIA FERNANDES BATISTA E SILVA [NEG]	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	1	84
979	2124079	JORGE LUIZ DE SALES NEGRI	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	2	80
980	2103352	KAITÊ GUEDES BORCHART	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	3	76
981	2065822	NAYAHA DE PAIVA FERREIRA E SILVA	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	5	74
982	2135686	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	P16 - Química - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	71
983	2177900	JOYCE PAZITTO DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	66
984	2023852	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	P16 - Química - Lotação: Mirante da Serra	1	67
985	2193389	DANILO MOURA SANTOS	P16 - Química - Lotação: Nova Londrina	1	61
986	2143679	RAYANE ESTENIER SILVA SANTOS	P16 - Química - Lotação: Pimenta Bueno	1	65
987	2085166	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	93
988	2067869	RICHARDISON RUFINO DE CASTILHO	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	2	82
989	2109972	EZEQUIEL PERES DO NASCIMENTO	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	3	81
990	2019963	RONEI DE SOUZA NEGREIROS	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	4	80
991	2019530	ANA CAROLINE CAETANO DE SOUZA	P16 - Química - Lotação: Presidente Médici	1	68
992	2117071	LEONARDO ROSA DA SILVA	P16 - Química - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	64
993	2077919	JABSON DE SOUZA SENA [NEG]	P16 - Química - Lotação: RO-205 (Cujubim)	2	62
994	2182955	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	P16 - Química - Lotação: Rolim de Moura	1	77
995	2113984	CLEIDIMAR JOÃO CASSOL	P16 - Química - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	89
996	2057473	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	P16 - Química - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	74
997	2187403	RAYNER SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Vilhena	1	84
998	2046545	VIVIANE EVALD	P16 - Química - Lotação: Vilhena	2	81
999	2192393	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	P17 - Sociologia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	70
1000	2009213	CAIO NOBRE LISBOA [PcD]	P17 - Sociologia - Lotação: Ariquemes	1	73
1001	2028918	MAYCON JEFFERSON PEREIRA	P17 - Sociologia - Lotação: Cerejeiras	1	65
1002	2015053	FABRICIO TAVARES DE MORAES	P17 - Sociologia - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

1003	2172419	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	P17 - Sociologia - Lotação: Pimenta Bueno	1	64
1004	2111511	AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	1	85
1005	2065963	PETERSON LUIS MORAES CAMARGO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	2	82
1006	2076816	JÉSSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES [PcD]	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	3	71
1007	2061603	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	4	70
1008	2105329	DENISE GOMES DA SILVA TORQUATO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	5	65
1009	2136390	FLÁVIO VINICIUS PIERRI	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	6	63
1010	2037374	RÉGER TELES DA SILVA	P17 - Sociologia - Lotação: Rolim de Moura	1	60

CARGO: PROFESSOR CLASSE C – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade de Vaga	Clas.	Nota Final
1	2157668	RYLARY KAREN TARGINO DA SILVA [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	3	61
2	2147703	DOUGLAS OLIVEIRA FAGUNDES [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	4	63
3	2140085	MATEUS APARECIDO CLEMENTE [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	70
4	2017508	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	63
5	2069735	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	4	61
6	2154541	LEILIANE DIAS SANTANA DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	5	60
7	2186866	FELICIA VIEIRA DE SOUSA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	2	69
8	2188450	THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	65
9	2011243	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	5	65
10	2178533	GRAZIELA ARAÚJO DOS SANTOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	6	60
11	2024430	KEYTHIANE FREIRE RAMOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	7	60
12	2052597	CRISTIANA DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	78
13	2022944	JANE MARIA CASSIMIRO GONÇALVES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	2	71
14	2189901	ANGELICA DA SILVA GOMES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	1	66
15	2076027	COSME ALVES DOS SANTOS JUNIOR [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	80
16	2018034	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	3	74
17	2064725	DELIANE NUNES FOLGADO DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	4	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

18	2193548	NATANAEL DE ANDRADE SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	5	73
19	2101769	DEBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	63
20	2193113	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	77
21	2028532	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	63
22	2073216	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	80
23	2185935	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	4	80
24	2095923	ECILMA SANTOS GLÓRIA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	5	78
25	2022009	GILVANIA LEMES DOS SANTOS [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	6	77
26	2156627	WESLEI RODRIGUES DA PENHA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	7	77
27	2026112	CLÉBER MOREIRA SALES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	8	77
28	2084093	ELIANA SOUZA FEITOSA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	9	76
29	2061657	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	2	75
30	2118082	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	73
31	2069917	DIEGO NEVES OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	71
32	2062117	ALINE FRANCIELE RODRIGUES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	2	62
33	2127936	JOARA CARLA DE MELO OLIVEIRA [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	64
34	2109486	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	1	62
35	2009073	ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	67
36	2161321	TIAGO LINS DE LIMA [PcD] [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	2	71
37	2024085	KARIME LOBO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	69
38	2061995	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	2	79
39	2184872	MAQUES ANDRÉ DA SILVA. [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	3	78
40	2067803	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	1	62
41	2059638	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	2	73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

42	2151597	LUCINEIDE BORGES DE JESUS DA SILVA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	3	71
43	2122808	EDILAINE ALMEIDA VELOSO [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	69
44	2080760	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	1	80
45	2062494	CÁTIA CILENE DE SOUZA LIMA GONÇALVES [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	75
46	2043800	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	74
47	2136005	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	4	72
48	2139968	IVANIRA CONSTANCIA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	4	66
49	2110047	ANA CLARA DANTAS RAMOS [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	5	63
50	2118117	WILLIAN WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS [NEG]	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	2	76
51	2156696	ÁLEF VINICIUS DE JESUS SILVA [NEG]	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	69

CARGO: PROFESSOR CLASSE C - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade DE Vaga	Clas.	Nota Final
1	2123643	JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	71
2	2093898	TAINA FRANCA ELIAS [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	2	63
3	2080351	LUZIANE DE LANES SOUZA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	61
4	2093624	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	3	63
5	2090783	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	61
6	2171965	HEBERSON PINTO [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	81
7	2181668	SOLANGE NORBERTO [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	1	68
8	2081066	MONICA SILVA VIEIRA OLIVEIRA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	68
9	2116479	JESSICA KESLEY CASAGRANDE SOUZA DA SILVA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
10	2014458	DEIVID PEREIRA MARTINS [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	1	76
11	2069922	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	2	73
12	2093869	SANDRA APARECIDA FRANCA MORAIS [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

13	2033914	OZILENE PEREIRA DE SOUZA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	63
14	2016383	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA [PcD]	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	77
15	2114464	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	62
16	2024332	JHON LUCAS GOMES [PcD]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	1	64
17	2157362	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	1	71
18	2016196	SARA MOITINHO DOS SANTOS ALBUQUERQUE [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	74
19	2103192	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	72
20	2039598	HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES [PcD]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	2	69
21	2169631	ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO [PcD]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	3	68
22	2174048	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO [PcD]	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	62

2. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/ EMAIL

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-MAILs CONCURSO	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, CEP 76.954-000	concursosuperafo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, CEP 76.872-852	concursosuperari@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8263
Buritis	Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76.880-000	Concursosuperbur@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8265
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, CEP 76.963-776	concursosupercac@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8267
Cerejeiras	Avenida Brasil, nº 1680, Centro, CEP 76.997-000	concursocerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8269
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, CEP 76.937-000	posseconcursosupercma@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8271
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, CEP 76.974-000	posseconcursoedo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8273
Extrema	Avenida Principal, nº 570, Centro, CEP 76.847-000	concurso_extrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8275
Guajará-Mirim	Praça Barão do Rio Branco, nº 2116, Travessa dos Arigós, Centro, CEP 76.850-000	concursosupergum@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8277
Jaru	Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, CEP 76.890-000	concursosuperjar@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8279

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, CEP 76.907-572	concursosuperjip@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, CEP 76.868-000	gestaodepessoasmdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, CEP 76.920-000	concursosuperopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8285
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, nº 750, Apedia, CEP 76.970-000	concursosuperpib@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8287
Porto Velho	Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO	gcp@segep.ro.gov.br	(69) 3212-9113
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, CEP 76.940-000	concursosuperrdm@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8290
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, CEP 76.935-000	concursosupersfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, CEP 76.980-086	concursovilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8294

Porto Velho – RO,16 de junho de 2026.
Jose Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo disciplina os procedimentos, exames e laudos médicos exigidos para a realização da perícia médica admissional dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2026/SEGEP-GCP, conforme competência atribuída ao Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED.

1.2. Locais de Atendimento:

Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, situado à Avenida Calama, nº 1.716, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-746.

Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná, situado à Avenida Marechal Rondon, nº 191, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-005.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado para a posse deverá:

a) realizar os exames médicos e laboratoriais constantes neste Anexo;

b) organizá-los na ordem estabelecida pelo checklist disponibilizado pela Administração e digitalizá-los em formato PDF; e

c) encaminhá-los à para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre - **item 2**, juntamente com a Autodeclaração de Saúde - **Anexo VI**. para Ingresso no Serviço Público e demais documentos exigidos para a posse.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2.2. As Unidades citadas no **item 2**, serão responsáveis pela conferência da documentação recebida, instrução do respectivo processo SEI e encaminhamento ao Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED para análise médico-pericial.

2.3. Os documentos encaminhados deverão estar legíveis, completos e dentro dos respectivos prazos de validade. O CPMED poderá solicitar exames, documentos ou informações complementares sempre que julgar necessário para a conclusão da avaliação médico-pericial.

2.4. A análise médico-pericial dos candidatos inscritos na ampla concorrência será realizada por meio da avaliação documental dos exames, laudos médicos e demais documentos constantes do processo administrativo, por médico perito singular do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, de forma remota.

2.5. Não sendo identificadas pendências, restrições ou necessidade de avaliação complementar, o médico perito singular do CPMED emitirá o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, ficando o candidato dispensado de comparecimento presencial perante a Perícia Oficial em Saúde do Estado.

2.6. Caso sejam identificadas pendências documentais, alterações em exames, informações que demandem esclarecimentos ou necessidade de avaliação complementar, o candidato será convocado para comparecimento presencial perante o Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, em data, horário e local previamente informados por meio do endereço eletrônico e/ou telefone celular informado pelo candidato no momento da inscrição no concurso público ou durante a atualização cadastral, cabendo ao candidato acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou correspondentes.

2.7. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na área da deficiência declarada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem em ao menos uma das seguintes normas:

a) Lei Estadual nº 515/1993 e suas alterações;

b) art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

c) categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

d) § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e) Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular); f) Lei Federal nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia para os fins previstos na legislação vigente, desde que cumpridos os requisitos de diagnóstico e documentação clínica estabelecidos, observados, em todos os casos, os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.8. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD serão submetidos à avaliação presencial pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no âmbito do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED ou pelo Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná - **item: 1.2.** Locais de Atendimento, conforme a localidade de atendimento definida pela Administração, para verificação da deficiência declarada e da compatibilidade com as atribuições do cargo. A convocação para a avaliação presencial será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, observado o disposto no item 2.6 deste Anexo quanto ao acompanhamento da caixa de entrada.

item

3. RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS

3.1. Exames Complementares:

1. Radiografia total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes);

2. Eletrocardiograma – ECG, acompanhado da respectiva interpretação médica;

3. Radiografia de tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);

4. Exames de sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidograma, Sorologia para Doença de Chagas, TGO, TGP, HBsAg, Anti-HBs e Anti-HCV;

5. Escarro – BAAR;

6. Urina: EAS e Exame Toxicológico para detecção de Cocaína e Maconha;

7. PSA Total (exclusivamente para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);

8. Radiografia de Bacia com laudo radiológico;

9. Radiografia de Tórax padrão OIT com laudo radiológico;

10. Colpocitologia Oncótica e Parasitária;

11. Ultrassonografia Pélvica;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

12. Ultrassonografia das Mamas (até 40 anos de idade);

13. Mamografia acompanhada do respectivo laudo radiológico (acima de 40 anos de idade)

3.2. Laudos Médicos Obrigatórios

1. Avaliação Ortopédica;

2. Avaliação Psiquiátrica;

3. Avaliação Ginecológica, destina-se exclusivamente a candidatas do sexo feminino. Candidatos do sexo masculino estão dispensados da apresentação deste laudo;

4. Avaliação Dermatológica;

5. Avaliação Oftalmológica;

6. Avaliação Cardiológica;

7. Certificado de Sanidade e Capacidade Física emitido por Médico Clínico Geral. Os laudos médicos listados neste item deverão ser emitidos por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina – CRM. Para as especialidades médicas reconhecidas pelo CFM, é obrigatória a apresentação de Registro de Qualificação de Especialista – RQE ativo e compatível com a respectiva área de atuação, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023.

*** Os itens 10, 12 e 13 destinam-se exclusivamente a candidatas do sexo feminino, em razão de sua finalidade clínica específica de rastreamento de condições prevalentes nesse grupo, nos termos das diretrizes do Ministério da Saúde. Candidatos do sexo masculino estão dispensados da apresentação desses exames..

4. OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. As avaliações médicas deverão ser apresentadas sob a forma de laudos médicos.

4.2. Os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua realização, ressalvadas as seguintes exceções:

a) Mamografia: 2 (dois) anos;

b) Colpocitologia Oncótica e Parasitária: 1 (um) ano;

c) Exame Toxicológico de urina: conforme prazo constante no laudo do laboratório emissor, não podendo ser superior a 90 (noventa) dias;

d) Ultrassonografias: a critério do médico perito.

4.3. Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados tanto na rede pública quanto na rede privada.

4.4. Os laudos e exames emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor ou assinatura eletrônica qualificada por certificado digital ICP-Brasil ou GOV.BR.

4.5. O Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED poderá solicitar exames complementares, documentos ou esclarecimentos adicionais sempre que entender necessário à conclusão da avaliação médico-pericial.

4.6. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD serão convocados para avaliação presencial perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia ou perante o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná, conforme definição da Administração, nos termos do item 2.8 deste Anexo.

4.7. A emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED constitui requisito indispensável para a posse no cargo público.

4.8. O encaminhamento dos exames e documentos médicos não implica aprovação automática na perícia médica, ficando a emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física condicionada à análise e manifestação conclusiva da Perícia Oficial Singular em Saúde.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá enviar os documentos da seguinte forma:

1.1. Um PDF único com os resultados dos exames e laudos do **ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA**;

1.2. Um PDF único com os documentos relacionados no **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE.**

O candidato deverá **ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, juntamente com o Formulário de Informações de Dados do Anexo V, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los**, para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre – **Item 2**, de forma remota. **Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato através dos emails relacionados no item 2.**

Sendo considerado APTO, o Centro de Perícia Médica irá expedir o Atestado de Sanidade Física e Mental e axexar ao processo individual, ficando o candidato dispensado de comparecimento presencial perante a Perícia Oficial em Saúde do Estado.

O candidato receberá um email, informando dos demais procedimentos para a conclusão da sua Posse.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1. Cédula de Identidade;

2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br

3. Comprovantes de Escolaridade/Habilitação/Registro de Classe, devem estar de acordo com o **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**, **DO EDITAL N°** 1/2026/SEGEP-GCP. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;

4. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

5. Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato;

6. Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato;

7. Declaração informando sobre a Atividade em Empresa Privada, Sociedade Civil Ou Exercício De Comércio e MEI.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

8. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade;

10. Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade;

11. Titulo de Eleitor;

12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada;

13. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal;

14. Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino;

15. Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação;

16. Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação, para fins de abertura da Conta (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);

17. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação;

18. Uma Fotografia 3x4;

19. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br

20. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

21. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

22. Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

23. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

24. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

25. Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO; Constante do Anexo V, deste Edital;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

26 - Formulário de Cadastramento de Dados para a CPMED, o qual a Superintendência correspondente a vaga do candidato deverá preencher (Documento Modelo disponivel no SEI).

4. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER NO ATO DA POSSE;

27. Declaração de Bens;

28. Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO;

5. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA CONCLUSÃO DA POSSE;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, mediante a apresentação de exames e laudos, relacionados no **ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA eitem 2.9. Após a emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física ou da conclusão da avaliação presencial complementar, o CPMED encaminhará o processo administrativo à Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEP, para continuidade dos procedimentos de posse.**

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço_____, telefone para contato: ( ) _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n° 1/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 3, de 6 de janeiro de 2026, homologado pelo Edital n° 124/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 97, de 21 de maio de 2026, , nomeados através do Decreto n. 31.649, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 113, de 15 de junho de 2026, para posse do cargo de_____, com lotação em Unidade Estadual de Ensino. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento. Local Data

Assinatura Candidato (a)

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre – **Item 2**, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. **Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:**
2. Mudança do Nome do Candidato:
3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:
4. Número do CPF: , Número do PASEP: .
5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título: .
6. Número da CTPS: , Série: , Local: , Data da Expedição: .
7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:
8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado:
10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: .
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
14. Cargo: , Carga Horária: .
15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:.
17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .
18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: - .

Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,
Data Nascimento: .
Local
Data
Assinatura Candidato (a)

ANEXO VI - AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Este documento pode ser preenchido digitalmente e assinado por meio de certificado digital ICP-Brasil ou conta Gov.br nível Prata ou Ouro. Alternativamente, pode ser preenchido em letra de forma e assinado fisicamente, com reconhecimento de
firma em cartório ou assinatura eletrônica qualificada. Não são aceitas assinaturas manuscritas sem reconhecimento de firma nos documentos enviados por e-mail.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Endereço:

Cidade:	**Estado:**
Tel.:	**Data de Nascimento:**
Sexo:	**Estado Civil:**
RG nº:	**CPF:**

Filiação:

Cargo/Função:	**Secretaria/Órgão:**

Edital do Concurso:
Processo SEI nº:
Modalidade: ( ) Ampla Concorrência ( ) Pessoa com Deficiência — PcD ( ) Vagas Reservadas — Negros

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

Preencher caso o(a) candidato(a) já possua vínculo com o serviço público em qualquer esfera.

Possui cargo público em outra esfera (federal, estadual ou municipal)? ( ) SIM ( ) NÃO
Se sim:

Órgão/Entidade:	**Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal**	**Cargo:**

Carga horária semanal:
Possui cargo emergencial/temporário? ( ) SIM ( ) NÃO
Encontra-se aposentado(a)? ( ) SIM — Regime: ( ) RPPS ( ) RGPS ( ) NÃO
Se sim, órgão/entidade:
Possui redução de carga horária concedida em qualquer esfera? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	**Motivo:**

Encontra-se em readaptação funcional em qualquer esfera? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	**Motivo:**

Encontra-se em afastamento de saúde (licença médica, auxílio-doença ou similar)? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, desde: ___/___/_____	**Motivo/CID:**

Possui laudo de deficiência reconhecido por órgão competente? ( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, CID e deficiência:
Possui alguma condição de saúde, mesmo sem reconhecimento oficial, para a qual deseje solicitar adaptação razoável do ambiente ou das condições de trabalho? ( ) SIM ( ) NÃO
Esta informação destina-se exclusivamente a subsidiar eventuais adequações, não constituindo critério de avaliação ou eliminação.

Esclarecimentos:

3. ANTECEDENTES PESSOAIS DE SAÚDE

Informe as enfermidades diagnosticadas e os procedimentos cirúrgicos realizados nos últimos 5 (cinco) anos. Caso não haja ocorrências, deixe em branco ou indique 'Nenhuma'.

Enfermidades diagnosticadas nos últimos 5 anos (informe o diagnóstico e o CID, se souber):

Procedimentos cirúrgicos realizados nos últimos 5 anos (informe o tipo e o ano):

Esteve internado(a) para tratamento nos últimos 5 anos? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, motivo e período:

Faz uso contínuo de medicamentos? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, quais:

Teve afastamentos por motivo de saúde nos últimos 5 anos? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, motivo/CID e período:

Realiza acompanhamento médico ou psicológico atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especialidade:

Esclarecimentos adicionais:

4. ANTECEDENTES FAMILIARES

Preenchimento facultativo. As informações desta seção têm finalidade exclusivamente clínica, destinando-se ao médico perito para subsidiar a avaliação de saúde admissional, e serão tratadas sob sigilo profissional nos termos do art. 11 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Tem havido na família casos de: Tuberculose, Diabetes, Asma, Câncer, Hipertensão Arterial, Doença Cardíaca, Epilepsia, Doenças Mentais, Alcoolismo? ( ) SIM ( ) NÃO

Especifique (facultativo):

Esclarecimentos:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE SAÚDE

Esta seção destina-se a todos os candidatos, independentemente do sexo.

Faz acompanhamento médico regular? ( ) SIM ( ) NÃO

Possui alguma condição de saúde diagnosticada que possa requerer adaptação do ambiente ou das condições de trabalho? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especifique:

Faz uso contínuo de medicamentos? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, quais:

Possui restrição a algum tipo de ambiente de trabalho (ex.: ambientes fechados, exposição solar, esforço físico prolongado)? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, especifique:

Esclarecimentos adicionais:

6. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para fins de perícia médica admissional, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas conforme meu conhecimento, tendo ciência de que se destinam exclusivamente à avaliação de saúde pelo médico perito, sendo tratadas sob sigilo profissional nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Código de Ética Médica.

As informações aqui prestadas não constituem critério eliminatório direto, não substituem a avaliação clínica do médico perito e não poderão ser utilizadas para fins distintos da perícia médica admissional.

Porto Velho — RO, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Nome: _____

FORMAS DE ASSINATURA ACEITAS

Opção 1 — Assinatura eletrônica via Gov.br	Opção 2 — Certificado digital ICP-Brasil	Opção 3 — Assinatura física com reconhecimento de firma
Acesse gov.br/assinatura, faça login com conta Gov.br nível Prata ou Ouro, carregue este documento em PDF e assine eletronicamente. Tem validade jurídica nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e dispensa reconhecimento de firma.	Assine utilizando certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil (e-CPF, e-CNPJ ou outro certificado válido), por meio de software compatível (ex.: Adobe Acrobat, Assinador Serpro, BRy Signer).	Imprima, preencha em letra de forma, assine e reconheça a firma em cartório. Digitalize em PDF e encaminhe junto aos demais documentos.

Documentos enviados por e-mail sem assinatura eletrônica qualificada ou reconhecimento de firma não serão aceitos.

Protocolo 73609109

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0022.000942/2026-87,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 27 de maio de 2026, ao servidor **FRANCLIN DA CRUZ BARROS**, do cargo de Perito Criminal, matrícula n. ******818, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598331

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0020.006719/2026-63,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de junho de 2026, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, em razão da decisão relativa ao processo n. 7015758-34.2025.8.22.0001, à servidora **SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******099, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73627465

Portaria nº 5310 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2227 SESAU-NDC (73456681) e, conforme constam no Processo n. 0049.006256/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCO MODESTO DA COSTA

Matricula: xxxxxx026	Data de Admissão: 19/11/2009
Função/Cargo: PSICOLOGO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
09	19/11/2023 a 18/11/2025	19/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608712

Portaria nº 5299 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 222 SESAU-NDC (73452170) e, conforme constam no Processo n. 0049.006203/2026-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	
Matricula: xxxxxx920	Data de Admissão: 15/05/2002
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	15/05/2024 a 14/05/2026	15/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608340

Portaria nº 5297 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2192 SESAU-NDC (73411268) e, conforme constam no Processo n. 0036.022759/2026-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSELI RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx943	Data de Admissão: 09/05/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

13	09/05/2024 a 08/05/2026	09/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608313

Portaria nº 5298 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2236 SESAU-NDC (73467812) e, conforme constam no Processo n. 0053.001902/2026-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA DE LOURDES LOURES MAGALHAES ARAUJO	
Matricula: xxxxxx962	Data de Admissão: 26/06/2013
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	26/06/2023 a 25/06/2025	26/06/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608324

Portaria nº 5313 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2252 SESAU-NDC (73490076) e, conforme constam no Processo n. 0053.003218/2025-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BEATRIZ JACINTO XAVIER	
Matricula: xxxxxx808	Data de Admissão: 25/04/2022
Função/Cargo: FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	25/04/2022 a 24/04/2025	25/04/2025
03	25/04/2025 a 24/04/2026	25/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608813

Portaria nº 5318 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2263 SESAU-NDC (73504818) e, conforme constam no Processo n. 0036.021925/2026-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIO QUEIROZ SILVA	
Matricula: xxxxxx574	Data de Admissão: 26/02/2018
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	26/02/2024 a 25/02/2026	26/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73609014

Portaria nº 5316 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2250 SESAU-NDC (73488826) e, conforme constam no Processo n. 0049.005941/2026-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EVERTON GENTIL BELTRAME	
Matricula: xxxxxx033	Data de Admissão: 01/12/2009
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	01/12/2023 a 30/11/2025	01/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608951

Portaria nº 5315 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

considerando a Informação 2161 SESAU-NDC (73354673) e, conforme constam no Processo n. 0036.003141/2026-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GEORGINA MARTINS DOS SANTOS MAFRA	
Matricula: xxxxxx865	Data de Admissão: 18/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	18/08/2021 a 17/08/2023	18/08/2023
05	18/08/2023 a 17/08/2025	18/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608883

Portaria nº 5314 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2251 SESAU-NDC (73489566) e, conforme constam no Processo n. 0036.054798/2025-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	
Matricula: xxxxxx191	Data de Admissão:11/11/2009
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	11/11/2021 a 10/11/2023	11/11/2023
09	11/11/2023 a 10/11/2025	11/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608860

Portaria nº 5311 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2253 SESAU-NDC (73490229) e, conforme constam no Processo n. 0050.005593/2024-91,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARLENE MARIA DE ALENCAR	
Matricula: xxxxxx276	Data de Admissão: 22/02/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
12	22/02/2022 a 21/02/2024	22/02/2024
13	22/02/2024 a 21/02/2026	22/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608752

Portaria nº 5309 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2246 SESAU-NDC (73483465) e, conforme constam no Processo n. 0049.005944/2026-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIA REGINA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx177	Data de Admissão: 22/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	22/08/2023 a 21/08/2025	22/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608653

Portaria nº 5308 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2224 SESAU-NDC (73454635) e, conforme constam no Processo n. 0049.006200/2026-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALESSANDRA SOUZA AIRES	
Matricula: xxxxxx520	Data de Admissão: 02/05/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	02/05/2024 a 01/05/2026	02/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608603

Portaria nº 5306 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2221 SESAU-NDC (73451319) e, conforme constam no Processo n. 0049.006251/2026-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANGELA COSTA FERREIRA	
Matricula: xxxxxx511	Data de Admissão: 22/05/2018
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	22/05/2024 a 21/05/2026	22/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608516

Portaria nº 5305 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2217 SESAU-NDC (73448668) e, conforme constam no Processo n. 0049.006247/2026-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELI GOMES DA SILVA FILHO	
Matricula: xxxxxx758	Data de Admissão:24/05/2016
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Referência	Interstício	A contar de
06	24/05/2024 a 23/05/2026	24/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608499

Portaria nº 5304 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2208 SESAU-NDC (73438411) e, conforme constam no Processo n. 0049.006235/2026-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ONICELSO DUARTE PINTO	
Matricula: xxxxxx966	Data de Admissão: 18/09/1995
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
16	18/09/2023 a 17/09/2025	18/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608468

Portaria nº 5303 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2207 SESAU-NDC (73436829) e, conforme constam no Processo n. 0049.006232/2026-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIANE SILVA DE SENA	
Matricula: xxxxxx926	Data de Admissão: 10/05/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	10/05/2024 a 09/05/2026	10/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608451

Portaria nº 5302 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2225 SESAU-NDC (73455591) e, conforme constam no Processo n. 0049.006196/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	
Matricula: xxxxxx385	Data de Admissão: 13/05/2010
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	13/05/2024 a 12/05/2026	13/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608433

Portaria nº 5301 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2200 SESAU-NDC (73421927) e, conforme constam no Processo n. 0049.006219/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx349	Data de Admissão: 31/05/2002
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
13	31/05/2024 a 30/05/2026	31/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608415

Portaria nº 5300 de 23 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2218 SESAU-NDC (73449664) e, conforme constam no Processo n. 0049.006206/2026-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NELSON CESAR MARQUEZINI	
Matricula: xxxxxx721	Data de Admissão: 21/10/2009
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	21/10/2023 a 20/10/2025	21/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73608380

Portaria nº 5237 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006238/2025-48,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **157/PAD/SEDUC/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **LEONARDO MEIRA ALVES SIMÃO**, Professor Classe C, matrícula n. ******997, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73565077

Portaria nº 5320 de 23 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000857/2025-26,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15.6.2026, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JAIRO CELIO BRITO DE BRITO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******698, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73620282

Portaria nº 5238 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002191/2025-43,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **057/PAD/SEOSP/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora**MICAELE DA SILVA COSTA**, matrícula n. ******97, lotada à época dos fatos, na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73565608

Portaria nº 5264 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005806/2024-11,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 4795 de 11.6.2026, publicada no DOE n. 111, de 11.6.2026, que **ABSOLVEU** a servidora **MAURICÉLIA DIAS DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n. ******884, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73578003

Portaria nº 5265 de 22 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005806/2024-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **106/PAD/IDEP/2024,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **MAURICÉLIA DIAS DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n. ******884, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73578056

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria nº 5330 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0059.000525/2026-17,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. ******995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE/Sesau, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 28.4.2020 a 27.4.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73635910

Portaria nº 5323 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.004579/2026-31,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA CARVALHO DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula n. ******383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.8.2018 a 5.8.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73626484

Portaria nº 5331 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.004642/2026-79,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES**, Medico 40h, matrícula n. ******866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 23.1.2007 a 22.1.2012.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73637863

Portaria nº 5324 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.009123/2026-76,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEOVANE ARNALDO MADERS**, Policial Penal, matrícula n. ******078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 2º quinquênio de 18.3.2021 a 17.3.2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73628794

Portaria nº 5327 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.020124/2024-80,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ELAINE APARECIDA VIEIRA**, Tecnico em Laboratorio, matrícula n. ******724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 2º quinquênio de 8.12.2015 a 7.12.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73632742

Portaria nº 5341 de 23 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho Solicitando Defensor Dativo (73624894), de 23 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa do servidor (a)F. G. R., Biomédico,(a) lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- SESAU/RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **019/PAD/SESAU/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designado.

Claudinei Bernardo Araujo
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 73653097

Portaria nº 5321 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5336 de 23.6.2026, publicada no DOE- Edição 119, de 23.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.011992/2026-49,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **06/05/2026 a 21/05/2026**, para o Trato de Interesse Particular,, o servidor **RODRIGO DA SILVA BRITO,** ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n. ******279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/PC-Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5336 de 23.6.2026

Protocolo 73622986

Portaria nº 5332 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5336 de 23.6.2026, publicada no DOE- Edição 119, de 23.6.2026, e conforme constam nono **Processo n. 0019.011855/2026-12,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 6.5.2026 a 21.5.2026, para o Trato de Interesse Particular, o servidor **IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO,** ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n.

******356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5336 de 23.6.2026

Protocolo 73642273

Portaria nº 5334 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5336 de 23.6.2026, publicada no DOE- Edição 119, de 23.6.2026, e conforme constam no **Processo n. . 0019.011307/2026-84,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 18.5.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula n. ******613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5336 de 23.6.2026

Protocolo 73645190

Portaria nº 5325 de 23 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5336 de 23.6.2026, publicada no DOE- Edição 119, de 23.6.2026, e conforme constam no **Processo n.0029.026877/2026-50,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Machadinho do Oeste,** a **contar de 1.6.2026,** a servidora **ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacaulândia

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5336 de 23.6.2026

Protocolo 73629978

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.012565/2026-08,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 1º de junho de 2026, ao servidor **JAIRO RODRIGO DOS SANTOS**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******283, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598547

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.013601/2026-12,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 27 de março de 2026, ao servidor **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. ******110, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598578

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.018382/2026-57,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 14 de abril de 2026, ao servidor **CLAUDINEI FRUTUOSO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******428, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598618

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.023994/2025-81,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 14 de maio de 2025, à servidora **IVONETE NINK SOARES**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******852, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598930

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.009648/2026-71,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a servidora **CELESTE DA SILVA SOUSA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******412, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598782

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.012100/2025-27,

R E S O L V E :

Reconduzir, a contar de 4 de maio de 2026, o servidor **ALCENIR SOARES PIMENTEL**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******701, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, o qual foi Decretado Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, através do Decreto de 14.4.2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 72 de 15.4.2025.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73598968

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.065137/2025-58,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******216, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599010

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.031884/2024-10,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******656, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599048

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.006731/2025-48,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **RUTE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******673, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599068

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0002.002747/2025-49,

R E S O L V E :

Conceder, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. ******082, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599126

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.011443/2025-74,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **LEONICE ROSA CASSOL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******457, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599085

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.011443/2025-74,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LEONICE ROSA CASSOL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******457, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação**.**

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73599098

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.011055/2023-93,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 25 de abril de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DAIANE LIMA DE LARA ZILES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******160, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73637983

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000173/2025-35,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de julho de 2026, os termos do Decreto de 11.2.2026, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor LUIZ CARLOS MORAES, Motorista, matrícula n. ******630, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Buritis.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73622069

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001649/2026-36,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 11 de junho de 2026, os termos do Decreto de 28 de maio de 2026, que Cedeu, a servidora TAINAH MUSA LOBATO, Professor Classe C, matrícula n. ******616, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal,nos seguintes termos:

Onde se lê:

"com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente";

Leia-se:

I- no cargo de Secretária Municipal de Educação.

II – sem ônus para o Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao disposto no Decreto n° 31.188, de 7 de Janeiro de 2026.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73388711

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE ALTERAÇÃO

Processo Nº: 0026.006620/2025-21

Pregão Eletrônico Nº 90662/2025/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE), para cobertura de 05 veículos adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que foram promovidas alterações por meio do Adendo Modificador I ao Termo de Referência e disposições do Edital, em decorrência de pedido de esclarecimento. As referidas alterações encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta nos sítios eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Diante das alterações, retifica-se o prazo inicialmente estabelecido, com o reagendamento da sessão de abertura para o dia **08 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73654720

ERRATA

Processo Nº: 0033.026403/2025-68
Pregão Eletrônico Nº: 90682/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que, no Aviso de Reabertura com Adendo Modificador anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, em 19/06/2026, **fica alterado o reagendamento da sessão de abertura do certame**, conforme segue:

Onde se lê:
“reagendamento da sessão de abertura para o dia 02 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF)”,
Leia-se:
“reagendamento da sessão de abertura para o dia 06 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF)”.
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso.
Publique-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73658286

Portaria de férias nº 9393 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTA ARROIO**, **SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 ***, matrícula ******701, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2026 a 25/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC60389

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria de férias nº 9394 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO,** SUPEL - Membro de Licitação - CDS-05 *, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60390

Portaria de férias nº 9395 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA,** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *, matrícula ******554, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(19/08/2026 a 28/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/08/2026 a 28/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 09/12/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60391

Portaria de férias nº 9396 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA MATIAS DE SOUZA,** SUPEL - Pregoeiro - CDS - 11 *, matrícula ******873, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60392

Portaria de férias nº 9397 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANNA PINHEIRO ALVES,** SUPEL - Assessor VII - CDS - 07 , matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 25/07/2026) e (08/08/2026 a 17/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60393

Portaria de férias nº 9398 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, **SUPEL - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula ******821, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2026 a 19/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60394

Portaria de férias nº 9399 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATIA RIBEIRO DA SILVA,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (18/09/2026 a 27/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026) e (18/09/2026 a 27/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60395

Portaria de férias nº 9400 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIEL SALES DE LIMA,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******313, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(27/07/2026 a 05/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60396

Portaria de férias nº 9401 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLY BARROZO LOPES,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******787, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2026 a 23/07/2026 e 26/08/2026 a 04/09/2026 e 23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60397

Portaria de férias nº 9405 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 07/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM**, **SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 ***, matrícula ******073, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 07/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60401

Portaria de férias nº 9408 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026 e 22/07/2026 a 31/07/2026 e 01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Diretor Executivo

Protocolo DOC60404

ADENDO

MODIFICADOR COM NOVA DATA DE REABERTURA DE CERTAME - 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90170/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.007090/2024-38

Objeto: Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e grupo, aquisição de materiais de consumo para procedimentos de " NEUROCIRURGIA' com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" com a finalidade de realizar o suprimento das Unidades Estaduais que possuem em sua carta de serviço e realizam os atendimentos no Sistema Único de Saúde - SUS, em âmbito Estadual da Especialidade "NEUROCIRURGIA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sistema de Fixação (clamp), Sistema de Drenagem Externa, Fios de Suturas, Agulhas, Campo Cirúrgicos e outros), - EXERCÍCIOS 2025. Por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE de 06 de maio de 2026, informa aos interessados, que **por erro material entre o ComprasGov e Edital**, **os quais estabeleceram datas de abertura diferentes entre si**, **retifica-se a abertura estabelecendo novo prazo**.

NOVA DATA DE REABERTURA: 07/07/2026 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Limites para esclarecimentos e impugnações ao edital: 02/07/2026.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosau4.supel@gmail.com

Porto Velho, 24 de junho de 2026.

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026
Matrícula n.º ******960

Protocolo 73687698

AVISO

Para o LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90454/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0052.002076/2024-40

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes (conjuntos/kits), insumos acessórios, com disponibilização de equipamentos em comodato, para realização de exames de triagem sorológica através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, além de treinamento de usuários, software para interpretação e interfaceamento dos resultados, visando o cumprimento da atividade-fim da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ 3.508.415,00 (três milhões, quinhentos e oito mil quatrocentos e quinze reais)

Data de Abertura: 10 de Julho de 2026, às 10:00:h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. **Informamos complementarmente que o formato editável das Planilhas de Composição de Custos, encontra-se disponível no Site Supel**,no endereço eletrônico: https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026
Matrícula n.º ******60

Protocolo 73639605

ADENDO
MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico nº 90131/2026/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.042285/2025-02
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo - Bilhetes Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros entre os Distritos do município de Porto Velho localizados no Baixo Madeira, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 124 de 25 de Maio de 2026, modifica o aviso de licitação, conforme alterações abaixo, tendo em vista a alteração da data de publicação.

Onde se lê:
Data de Abertura: 08 de julho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).
Leia-se:
Data de Abertura: 09 de julho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

Informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 09 de julho de 2026 às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2026.

LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM
Pregoeiro substituto SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 73699108

Portaria de férias nº 9426 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CECILIA MESSIAS VIEIRA**, **SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******327, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC60427

Portaria de férias nº 9427 de 24 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIA NUNES MARTINS**, **SUPEL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2026 a 14/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC60428

Portaria de férias nº 9428 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA,** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *, matrícula ******065, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**11/05/2026 a 30/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/05/2026 a 30/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2026 a 27/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC60429

Portaria de férias nº 9429 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTA ARROIO,** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *, matrícula ******701, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**16/03/2026 a 25/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/03/2026 a 25/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60430

Portaria de férias nº 9430 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******061, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026 e 13/11/2026 a 22/11/2026 e 01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60431

Portaria de férias nº 9431 de 24 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAYKY JORGE SOUZA GIBSON,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2026 a 19/07/2026 e 20/07/2026 a 08/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60432

Portaria de férias nº 9432 de 24 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROMULO RENNER DE SOUZA LIMA,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/08/2026 a 05/09/2026 e 21/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretor Executivo

Protocolo DOC60433

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT torna público que fica **sem efeito a publicação do Termo de Homologação ID nº** 73254513, referente ao Processo SEI nº 0064.000954/2026-15, disponibilizada e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, em 15 de junho de 2026.

A presente medida decorre da identificação de inconsistências nos dados constantes da publicação anterior, sendo necessária a correção das informações e posterior republicação do ato administrativo devidamente ajustado nos autos.

Porto Velho, 23 de junho de 2026

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 73633038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer 108 (73448023)SEPAT-CI, e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Tiago Macedo Cordeiro, Vainer Barbosa da Silva, Efraim Marques de Souza Guimarães**. valor total de R$ **20.692,50 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 73588539

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 194 de 24 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 73244236 e Parecer 34 (73255528);

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Funcional,** de acordo com o art. Art. 12, inciso IV- horas de ações de capacitação: **2% (dois por cento)** do vencimento da referência atual, da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025, a servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, matrícula nº xxxxxx717, ocupante do Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73693379

Portaria nº 193 de 24 de junho de 2026

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora **MILENA GURGEL DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula xxxxxx427, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **29 e 30 de junho de 2026 e dia 1° de julho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração TRE Eleições 2024 (0067329440).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil COGES - CRC/RO nº 007220
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 73679232

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 9364 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANCLAY ALVES DE LIMA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60369

Portaria de férias nº 9365 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60370

Portaria de férias nº 9366 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MENDES ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/03/2026 a 31/03/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/03/2026 a 31/03/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60371

Portaria de férias nº 9367 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60372

Portaria de férias nº 9368 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60373

Portaria de férias nº 9369 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60374

Portaria de férias nº 9370 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2026 a 31/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60375

Portaria de férias nº 9371 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DE FREITAS DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60376

Portaria de férias nº 9372 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DOURADO DA SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2026 a 13/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60377

Portaria de férias nº 9373 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITHIARA CARLA LEITE PEIXOTO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 11/07/2026) e (29/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60378

Portaria de férias nº 9374 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER SALVADOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60379

Portaria de férias nº 9375 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE LUIS HORN,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 18/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2026 a 26/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60380

Portaria de férias nº 9376 de 23 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (17/11/2026 a 26/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (24/08/2026 a 02/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60381

Portaria de férias nº 9377 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60382

Portaria de férias nº 9378 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CESAR WEBSTER,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 07/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

período(s) de**(16/11/2026 a 05/12/2026) e (06/12/2026 a 15/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60383

Portaria de férias nº 9379 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO AYRES DE MELO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 11/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60384

Portaria de férias nº 9380 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSMILDA RIBEIRO GUSHY BOIKO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 20/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2026 a 16/08/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60385

Portaria de férias nº 9381 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTEMBERG GOMES BOTELHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******088, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60386

Portaria de férias nº 9382 de 23 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(25/02/2026 a 06/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/02/2026 a 06/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/11/2026 a 08/12/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60387

Portaria de férias nº 9383 de 23 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 11 de março de 2026 de 12/03/2026,publicada no DOE n.47, de 12/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (23/03/2026 a 01/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 20/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (23/03/2026 a 01/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC60388

EDITAL Nº 13/2026/SEFIN-AGPVH

SETRI/AGPVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO

EDITAL Nº 10

DATA: 03/06/2026.

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 c/c 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, **contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS:

1. Processo nº: 20252700100256
Sujeito Passivo: AUTO POSTO FLEX LTDA
CPNJ: **.013.540/****-99

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO
Agente de Rendas de Porto Velho
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Protocolo 72980815

Portaria nº 642 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (70755077), constante no processo SEI nº 0030.000612/2025-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ALEXIS CARA CASSULA**, matrícula ******543, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - SEFIN/GETRI, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **23/06/2026 à 26/06/2026 e 29/06/2026 a 02/07/2026**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **28/04/2023, 01/07/2023, 08/09/2023 e 11/11/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SEFIN-RO

Protocolo 73615781

Portaria nº 643 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (71372540), constante no Processo Sei n° 0030.004031/2026-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor MARCOS ANTONIO BARBIERI, matrícula ******414, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 13 (treze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **01/07 a 03/07, 06/07 a 10/07, 13/07 a 17/07/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Suplementar de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73626293

Portaria nº 644 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Local de Inventário no âmbito da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GETIC**, localizada no município de Porto Velho para o exercício de 2026, unidade integrante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GETIC

FORMAÇÃO	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO ATUAL	MATRÍCULA
PRESIDENTE	LUCIA FERREIRA WEBER	GAB/GETIC	ASSESSORA	******651
MEMBRO	ANA ESTEFANY JESUS MATOS	NPDS/GETIC	ASSESSORA	******165
MEMBRO	IAN DANIEL SILVA SERRA	NIOST/GETIC	ASSESSOR	******419
MEMBRO	LARISSA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	NGTI/GETIC	ASSESSORA	******689
MEMBRO	MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA CAMPOS	GMS/GETIC	ASSESSORA	******655
MEMBRO	GUILHERME NOGUEIRA RODRIGUES SILVA	GMS/GETIC	ASSESSOR	******739

Art. 3º A Comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GETIC** sempre que demandado;

II - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

III - Elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes da SEFIN/RO.

Art. 6º - Revoga-se o teor da Portaria nº 343 de 23 de março de 2026 (70424783).

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73642871

Ato Público nº 14/2026/SEFIN-TATE

ERRTA PAUTA DE JULGAMENTO

JUNHO/2026/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** as sessões de julgamento da Segunda Câmara realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2026, em razão da não efetivação da nomeação do julgador representante da FIERO-RO, e remarcar as referidas sessões conforme abaixo:

2ª CÂMARA

DIA: 25/06/2026

HORA: 10:00 H

PROCESSO : 20252912400001 - E-PAT: 106.938
RECURSO : DE OFÍCIO N° 032/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : COUTINHO TERRA LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 02-023141-0 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 063/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALTAFIM & RUIZ LTDA
JULGADOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252900600041 - E-PAT: 113.588
RECURSO : DE OFÍCIO N° 113.588
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AURELIANO BATISTA VALENTE NETO
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 25/06/2026

HORA: 10:30 H

PROCESSO : 20103000600321 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 048/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CASARIN & CIA LTDA ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252900600042 - E-PAT: 114.031
RECURSO : DE OFÍCIO N° 114.031
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : AURELIANO BATISTA VALENTE NETO
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 03-025478-9 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 052/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALVENA IND. E COM. DE MAD. LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 26/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252700200029 - E-PAT: 103.063
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 056/2026
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COM. DE BEBIDAS SERENO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252903700043 - E-PAT: 116.351
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 049/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE ÁVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20262900600005 - E-PAT: 128.384
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 060/2026
RECORRENTE : RODRIGO ALTAIR ROCHA ALMEIDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
DIA: 26/06/2026
HORA: 09:00 H
PROCESSO : 20103000600319 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 051/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : G. O. MALTEZO & CIA LTDA ME
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20113000600266 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 049/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SAT REPRESENTAÇÕES LTDA ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 26/06/2026
HORA: 09:30 H
PROCESSO : 20252901200040 - E-PAT: 104.666
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 057/2026
RECORRENTE : SANTA AGRO AGRÍCOLA E INSUMOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 02-018867-1 - FÍSICO
RECURSO : DE OFÍCIO N° 050/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MÁRIO RAMÃO ASPETT COTT
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252901200057 - E-PAT: 111.071
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 058/2026
RECORRENTE : SANTA AGRO AGRÍCOLA E INSUMOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 24 de junho de 2026.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 73677577

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 715 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (73263187), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (73263429), bem como de acordo com o Memorando nº 153/2026/SESDEC-GISF (73502033) de Indicação de Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.008798/2025-87 (Compras: Dispensa), que tem por objeto a aquisição de materiais para proteção de embarcação proveniente de doação do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Lona de polietileno, Corda de polipropileno e Elástico com ganchos) para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (73263187), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RUBENS DE BRITO MARTINS, Matrícula n° ******353 - GISF/SESDEC;

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

MAISSON GONÇALVES TELES, Matrícula n° ******977 - GISF/SESDEC.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR, Matrícula n° ******945, GISF/SESDEC.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Ane Vitória Luna Menezes

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73512141

Portaria de férias nº 9415 de 24 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******793, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2026 a 04/09/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60414

Portaria de férias nº 9416 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GUAQUEREBA DA SILVA,** SESDEC - Ajudante de Ordens - CDS-04 *, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 06/04/2026 a 15/04/2026 e 24/06/2026 a 03/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60415

Portaria de férias nº 9417 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA,** SESDEC - Chefe de Núcleo III - CDS-03 *, matrícula ******749, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/06/2026 a 18/07/2026 e 30/11/2026 a 09/12/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60416

Portaria de férias nº 9418 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNA SONDA BORBA,** SESDEC - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******553, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/05/2026 a 06/06/2026 e 14/08/2026 a 23/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60417

Portaria de férias nº 9419 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON ROBLEDO DA SILVA,** SESDEC - Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública - CDS-10 *, matrícula ******536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2026 a 25/01/2026 e 04/02/2026 a 13/02/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60418

Portaria de férias nº 9420 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE ANDRADE FREITAS,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2026 a 04/03/2026 e 01/11/2026 a 10/11/2026 e 01/12/2026 a 10/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60419

Portaria de férias nº 9421 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 11/02/2026 e 06/10/2026 a 15/10/2026 e 16/10/2026 a 25/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60420

Portaria de férias nº 9422 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 10/12/2026 e 11/12/2026 a 30/12/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60421

Portaria de férias nº 9423 de 24 de junho de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO,** SESDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026 e 06/04/2026 a 15/04/2026 e 06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC60422

Portaria nº 713 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (73407303), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (73407426), bem como de acordo com o Despacho SESDEC-NDES (73628388), de indicação de membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.001009/2026-68 (Compras: Inexigibilidade), tendo como objeto a Contratação de Autarquia Municipal na prestação de serviços de forma contínua de fornecimento de água e serviço de esgoto, para atender a Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP de Alvorada D'Oeste, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Termo de Contrato nº 244/2026/PGE-SESDEC (70218176, 71063721), firmado com a empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ: 63.789.804/0001-31. Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (73407303), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, matrícula ******232, SESDEC-CAF;

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, matrícula ******798, SESDEC-NPA;

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, matrícula ******691, SESDEC-NPA;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, matrícula ******933, SESDEC-NAAD;
DALILA ARAÚJO SILVA, matrícula ******139, SESDEC-NAAD;
ELISANDRA SOLI SILVA, matrícula ******911, SESDEC-NDIS.

Ficará a cargo o recebimento definitivo aos servidores que compõem a Comissão de recebimento de bens de Consumo, recebimento Provisório e Permanente, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73486513

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**
CONTRATADA: M M DO NASCIMENTO ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.***
VALOR: R$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência em 100 dias a contar data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e MARIA DE FÁTIMA GOMES LOPES

Protocolo 73008395

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.***
VALOR: R$ 3.394,05 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência em 100 dias a contar data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026
ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e NERCI NATALINO SZIMANSKI

Protocolo 73008442

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**

CONTRATADA: JPJ COMERCIO LTDA (IMPERIO DA CARNE)

CNPJ DA CONTRATADA: 49.817.124/0001-53

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.***

VALOR: R$ 36.215,76 (trinta e seis mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência em 100 dias a contar data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026

ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e JHOSON PRATES DE JESUS

Protocolo 73008537

Portaria nº 4766 de 22 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.018441/2026-67, que trata da Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCAIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******973 HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Presidente
3º Sargento QPPM ******353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM ******515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 73559559

Portaria nº 4827 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	******480	**R**OBSON PEREIRA DE **OLIVEIRA**	03/06/2026	3º BPM	0021.031835/2026-19
2	3º SGT QPPM	******490	JAILISON CORREIA **DAMACENO**	25/05/2026	3º BPM	0021.029202/2026-32
3	3º SGT QPPM	******247	**JHAICSON** JOCHEN LUZ	06/06/2026	4º BPM	0021.037898/2024-17
4	CB QPPM	******220	**ANDERSON** MENDES DE SOUZA	04/06/2026	4º BPM	0021.032707/2026-84
5	2º SGT QPPM	******951	**MEIRILANE** CARVALHO BARBOSA	01/06/2026	5º BPM	0021.030775/2026-17
6	3º SGT QPPM	******633	KELCIO **ROMUALDO** RABELO DE ARAÚJO	09/06/2026	6º BPM	0021.032527/2026-01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7	3º SGT QPPM	******139	FRANCICLEY **ABEL** DA SILVA	28/05/2026	6º BPM	0021.029779/2026-44
8	CB QPPM	******583	**VERONICA** SANTOS SAMPAIO	04/05/2026	7º BPM	0021.024742/2026-20
9	3º SGT QPPM	******512	SAMUEL **M**ARQUES **ROCHA**	04/05/2026	8º BPM	0021.024732/2026-94
10	3º SGT QPPM	******589	WAGNER ALVES **MOREIRA**	18/05/2026	10º BPM	0021.033803/2026-40
11	3º SGT QPPM	******105	**FÁBIO** ENGELHARDT	26/04/2026	10º BPM	0021.029182/2026-08
12	CB QPPM	******368	**DAVI** ALVES DOS SANTOS	29/04/2026	10º BPM	0021.028719/2026-12
13	CB QPPM	******516	EDINALDO **FONSECA** DA SILVA	02/05/2026	10º BPM	0021.028716/2026-71
14	3º SGT QPPM	******408	**NELTON** LUIZ DE OLIVEIRA	11/06/2026	11º BPM	0021.033120/2026-92
15	CB QPPM	******507	**PEDRO** ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	28/05/2026	BOPE	0021.024902/2026-31
16	CB QPPM	******541	HUGO CÉSAR **TAVARES** GONÇALVES	25/05/2026	BOPE	0021.029490/2026-25
17	CB QPPM	******202	RENAN VINICIUS **FRACARO**	04/05/2026	CI	0021.021179/2026-38
18	3º SGT QPPM	******724	**BRUNO** DE ALMEIDA LIMA	25/05/2026	CRPI	0021.029458/2026-40
19	3º SGT QPPM	******597	**W**ARLLY RIBEIRO **BRITO**	26/05/2026	CORREGEDORIA	0021.029807/2026-23
20	3º SGT QPPM	******187	HEBER **VITOR** SILVA BEZERRA	01/05/2026	DAAL	0021.021042/2026-83
21	2º SGT QPPM	******466	LAURO NORBERTO **MAGALHÃES**	18/06/2026	10º BPM	0021.035975/2026-58
22	3º SGT QPPM	******924	**JACOBSON** CHEDIAK	29/05/2026	CRPI	0021.036425/2026-56

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto n.º 16.387, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73627321

Portaria nº 4824 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	******947	**LEVI** DE OLIVEIRA MACHADO	01/06/2026	3º BPM	0021.034088/2026-62
2	CB QPPM	******357	**ANDRÉ** ALMEIDA SILVA	17/06/2026	6º BPM	0021.034836/2026-15
3	CB QPPM	******982	**W**ANDERSON PINTO **VIEIRA**	12/02/2026	8º BPM	0021.029167/2026-51
4	CB QPPM	******455	**LUIZ** CARLOS DA ROCHA JUNIOR	18/05/2026	8º BPM	0021.028539/2026-22
5	CB QPPM	******363	**GIOVANI** DE AMORIM **NUNES**	13/05/2026	8º BPM	0021.028512/2026-30
6	CB QPPM	******019	**D**ILELITON **GOMES** PEGO	15/06/2026	8º BPM	0021.035227/2026-75
7	CB QPPM	******191	PABLO VITOR VIEIRA **BELARMINO**	07/05/2026	9º BPM	0021.026372/2026-65
8	3º SGT QPPM	******873	VALDECIR **VOTTERI**	18/05/2026	10º BPM	0021.028119/2026-46
9	1º SGT QPPM	******117	FAGNER DE OLIVEIRA **ALMEIDA**	14/06/2026	10º BPM	0021.010893/2024-39
10	3º SGT QPPM	******320	EDMAR **FAGUNDES**	16/06/2026	BPA	0021.034280/2026-59
11	3º SGT QPPM	******451	HUENO GILVANE MOURA **LUCIANO**	10/06/2026	BPCHOQUE	0021.033393/2026-37
12	3º SGT QPPM	******125	**F**ERNANDO ANDRADE **NUNES**	08/06/2026	CE	0021.036087/2025-71

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73625338

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 560 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a alteração dos membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no exercício de 2026, e dá outras providências.

A **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o inciso XXIV do Artigo 2º da Instrução Normativa Nº 05/2019/SEPAT-COCEN:
XXIV – Parecer Técnico: documento hábil resultante das atividades de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, emitido por no mínimo 3 (três) servidores, sendo pelo menos 1 (um) profissional contábil e no caso de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de imóveis, também um profissional de engenharia ou arquitetura, no qual deverá conter as informações necessárias ao registro contábil e as demais informações do bem. (grifo nosso);

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do CBMRO, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Servidor	Matrícula	Função
ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	******199	Presidente
KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	******646	Membro
DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO	******329	Membro
RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO**	******446	Membro
CLEYSON COSTA CUNHA	******949	Membro
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA (profissional contábil)	******890	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis do CBMRO sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais;

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118 de 27 de janeiro de 2026 (68567000).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **— CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72613146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 165/2026 PROAFI ESCOLA REGULAR(ID 73504214), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73661874) e o Resultado da Análise (ID 73661909), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB DA SLVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	Carga de gás GLP 13kg	5.075,00
Valor Total			5.075,00

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 73661953

POLÍCIA CIVIL - PC

ATO Nº 29/2026/PC-NCP

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0019.015861/2026-31.

Unidade: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o tráfego telefônico de longa distância nacional (LDN) e a disponibilização de número tridígito exclusivo com chamadas reversas locais, nacionais e internacionais, incluindo suporte técnico e integração à infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 17, inciso VII, e ao artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da mesma Lei, bem como do artigo 81 do Decreto Estadual de Rondônia n. 28.874/2024, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta, por **dispensa de licitação**, da empresa a seguir relacionada, conforme a adjudicação do item no âmbito do processo administrativo em epígrafe:

LOTE ÚNICO			UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO					
1	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-fixo	Prestação de serviço de chamadas entre terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; operadora autorizada pela Anatel para prestação do STFC na modalidade longa distância nacional; integração com a solução de telefonia VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia; possibilidade de utilização por meio de Código de Seleção de Prestadora (CSP) ou SIP Trunk; disponibilização de relatórios de consumo e tarifação.	Minuto	5200	62.400	R$ 0,05	R$ 3.120,00
2	Chamadas de longa distância nacional (LDN – equivalentes às categorias VC2 e VC3) fixo-móvel	Prestação de serviço de chamadas originadas em terminais fixos e destinadas a terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional; integração com a plataforma VoIP institucional; utilização por meio de CSP ou SIP Trunk; disponibilização de controle de utilização, relatórios e tarifação detalhada.	Minuto	600	7.200	R$ 0,25	R$ 1.800,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3	Serviço de número tridígito exclusivo, com fornecimento de número dedicado e roteamento especializado	Disponibilização, manutenção e operação de número tridígito exclusivo para atendimento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, incluindo roteamento das chamadas, integração com a infraestrutura de telefonia institucional e plataforma VoIP, monitoramento contínuo, suporte técnico, mecanismos de contingência, garantia de alta disponibilidade e observância das normas e regulamentações da Anatel aplicáveis ao serviço.	Assinatura	2	24	R$ 787,50	R$ 18.900,00
4	Chamada reversa local originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos locais destinadas ao número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo e suporte técnico durante toda a vigência contratual.	Minuto	633	7.596	R$ 0,14	R$ 1.063,44
5	Chamada reversa local originada de terminal móvel para número tridígito (VC1)	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados na mesma área de numeração do número tridígito institucional, com cobrança da chamada para a contratante, roteamento adequado, integração com a plataforma de telefonia e atendimento institucional, compatibilidade com a solução VoIP utilizada pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço.	Minuto	1550	18.600	R$ 0,25	R$ 4.650,00
6	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais fixos localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	Minuto	300	3.600	R$ 0,27	R$ 972,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7	Chamada reversa de longa distância nacional (LDN) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas originadas de terminais móveis localizados em diferentes áreas de numeração (DDD) no território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a solução de telefonia institucional, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	Minuto	400	4.800	R$ 0,52	R$ 2.496,00
8	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal fixo para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais fixos localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	Minuto	10	120	R$ 1,95	R$ 234,00
9	Chamada reversa de longa distância internacional (LDI) originada de terminal móvel para número tridígito	Serviço de recebimento de chamadas reversas internacionais originadas de terminais móveis localizados fora do território nacional, destinadas ao número tridígito institucional, incluindo roteamento especializado, integração com a plataforma de atendimento, monitoramento contínuo, suporte técnico e cobrança da chamada para a contratante.	Minuto	15	180	R$ 1,37	R$ 246,60
VALOR TOTAL							**R$ 33.482,04**

RAZÃO SOCIAL: FULL TELECOM LTDA.

CNPJ nº: 28.042.482/0001-61.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 33.482,04.

Declaro, na qualidade de autoridade competente, que o caso concreto **se amolda perfeitamente aos fundamentos constantes da manifestação referencial adotada (Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024/PGE-GAB 73060266)** juntada aos autos, a qual demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta e evidencia a **vantajosidade da contratação** para a Administração Pública.

A presente autorização observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e do interesse público, que regem as contratações públicas.

Publique-se o extrato da dispensa de licitação, conforme previsto no parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

Protocolo 73638212

Portaria nº 700 de 24 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **08.04.26 a 27.04.26 e 28.04.2026 a 07.05.2026** do servidor CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******462, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Coordenador Executivo FUNRESPOL, **em substituição ao servidor JOSECLEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se em Licença Paternidade e Férias do serviço no referiodo período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 73672079

Portaria nº 696 de 23 de junho de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 184/2026/PC-NPAG (73644582);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010 (73644406), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **MAIO/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	******688	03:45

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 73644625

Portaria nº 685 de 22 de junho de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 168/2026/PC-NPAG (73589282);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (73589250), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotados no Departamento de Flagrantes de Porto Velho/RO, referente ao mês de **ABRIL/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	******841	43:00
CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE	******911	43:00
CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	******912	26:00
MARCIO DA SILVA DUARTE	******215	31:00
SEBASTIAO FERREIA DE SOUZA	******088	43:00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Policia Civil

Protocolo 73589307

Portaria nº 693 de 23 de junho de 2026
PC-GGP

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 182/2026/PC-NPAG (73641430);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010 (73637705), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **MAIO/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	******163	**43:00**

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 73642002

Portaria nº 686 de 23 de junho de 2026
PC-GGP

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 174/2026/PC-NPAG (73613717);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (73613610), bem como Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado no Assessoria de Comunicação da Delegacia - Geral de Porto Velho/RO, referente ao mês de **MAIO/2026.**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
BRENDA AFONSO TEIXEIRA	******515	16:50

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado Geral da Policia Civil

Protocolo 73613749

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.013435/2026-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1201 (73087935) e Despacho favorável id.73167619, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:MOISÉS LIBERATO, Matrícula: XXXXXX440, da **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de Junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73331098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI
PROCESSO: 0033.002971/2026-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1256 (73236727), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: GILMAR DUARTE DOS SANTOS , matrícula: XXXXXX536, da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 73328782

Portaria nº 2695 de 18 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE,** CNPJ: 21.144.182.0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 3º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Félix Monte**,** Matricula: ******323, sobProcesso n°. 0033.015812/2026-10, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000904	03/06/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73466948

Portaria nº 2699 de 18 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º - Conceder ao Servidor ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, CPF:***.336.682-**, Gerente de Patrimônio e Logística, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R$ 4.392,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Dois reais), sobProcesso n° 0033.015038/2026-47, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2950	33.90.30	2026NE000941	09/06/2026	R$ **942,00**
1.500.0.00001	2102 - 2950	33.90.39	2026NE000898	03/06/2026	R$ 3.450,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73473156

Portaria nº 2682 de 17 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA,** CNPJ: 21.061.946/0001-38, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**,** Matricula: ******728, sobProcesso n°. 0033.015224/2026-86 , através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2026NE000869	02/06/2026	R$6.960,00
1.500.0.00001	2953	33.90.39	2026NE000870	02/06/2026	R$ 1.040,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73413896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.008811/2026-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise do Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1173 (73036307), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro, matrícula: XXXXXX493, da **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 73236365

Portaria nº 2709 de 18 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE,** CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: AECIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO**,** Matrícula: ***.***.078, sob Processo n°. 0033.013672/2026-45, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	**2953**	**33.90.30**	**2026NE000865**	**02/06/2026**	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 73483893

Portaria nº 2706 de 18 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO (CAPEPI), CNPJ: 20.235.566/0001-00, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MAILSON PINTO BOIBA, Matrícula: ******085, sob Processo n°. 0033.014797/2026-92 , através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2026NE000905	03/06/2026	R$ 3.310,00
1.500.0.00001	2953	33.90.39	2026NE000906	03/06/2026	R$ 2.590,00
1.500.0.00001	2953	44.90.52	2026NE000907	03/06/2026	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 73482286

Portaria nº 2773 de 23 de junho de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 68/1992**, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da **Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CONSIDERANDO as definições atribuídas no **art. 2º, inciso V, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, que dispõe:

"V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros."

RESOLVE

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo relacionadas para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente à aquisição de inscrições no curso "**Planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021**", conforme processo nº **0033.034061/2025-50:**

I - **Miriam Muniz da Rocha Fighera** – Matrícula ******633;

II - **Hichard Marvhin Gomes dos Santos** – Matrícula ******868;

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria n° 2398 de 27 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 73618981

Portaria nº 2750 de 22 de junho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH TÁTICO**, **Curso esse em Parceria com A Força Penal Nacional** - **FPN**, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, nos dias 18 e 19 de Junho de 2026 endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE **APH TÁTICO** - 18 e 19/06/2026.

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ARTUR GOMES DA SILVA	******061	FPN	COM APROVEITAMENTO
02	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	******587	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	BRENO NILDO SILVA XAVIER	******754	PPF	COM APROVEITAMENTO
05	DANIEL ISRAEL DE SOUZA	******205	FPN	COM APROVEITAMENTO
06	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	******165	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	******778	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	JULIO CESAR VENCESLAU NERIS	******048	FPN	COM APROVEITAMENTO
09	LEANDRO CHAVES DA COSTA	******066	FPN	COM APROVEITAMENTO
10	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA	******402	FPN	COM APROVEITAMENTO
11	MAILSON PINTO BOIBA	******085	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	******980	FPN	COM APROVEITAMENTO
13	NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO	******813	FPN	COM APROVEITAMENTO
14	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

15	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	******341	FPN	COM APROVEITAMENTO
16	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	WESLEY SILVA DE SOUZA	******801	FPN	COM APROVEITAMENTO
19	WILTON RAIMUNDO BARCELOS QUEIROZ	******278	FPN	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- ALEX FREITAS ALVES**, Mat n° ******292.**
Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação neste curso os servidores:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**
Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, o servidor Policial Penal:
- SALATIEL SOUZA BENTO, **- Mat nº ******992.**
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

=

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 73561312

Portaria nº 2702 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73477749;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ALESSANDRO MELO SOBREIRA**, Matrícula: ******790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/09/2019 á 26/09/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73477784

Portaria nº 2713 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73487787;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **VAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula: ******455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2019 á 27/05/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73487840

Portaria nº 2723 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Considerando, Justificativa 73512934;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JOSE RONIELSON QUINTAO, Matrícula: ******237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2014 á 27/04/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73512985

Portaria nº 2724 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73512956;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA**, Matrícula: ******994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2019 á 27/04/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73513004

Portaria nº 2726 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73514925;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **NILSON HENRIQUE TEIXEIRA**, Matrícula: ******180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2014 á 27/04/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73515019

Portaria nº 2727 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73514943;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CARLOS JUNIO ONORIO Matrícula: ******422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/04/2019 á 27/04/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73515044

Portaria nº 2728 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73514963;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JOEMIL CELSO DE ARRUDA, Matrícula: ******351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/09/2019 á 27/09/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73515063

Portaria nº 2729 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73514988;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA**, Matrícula: ******962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 05/08/2018 á 04/01/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73515084

Portaria nº 2739 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73526658;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **RILDO DOMINGOS**, Matrícula: ******635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/10/2014 á 15/10/2019 referente ao 2°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73526702

Portaria nº 2740 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73526684;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a)RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, Matrícula: ******269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/11/2015 á 19/11/2020referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73526718

Portaria nº 2711 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 73486640;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES**, Matrícula: ******963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/10/2019 á 20/10/2024referente ao 3°quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 73486668

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3600 de 23 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0054.000440/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Romildo Silva da Silveira, ocupante do cargo de Tec. Operacional da Saúde do CERO-GAB, matrícula ******415, CPF n° ***.496.892- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valorR$ 2.857,52 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme **Plano de Aplicação 73000740**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4011	2026NE003709	33.90.30.96	2.857,52
TOTAL (R$)				2.857,52

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73617537

Portaria nº 3601 de 23 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

0036.024672/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE, ocupante do cargo de Diretora do SESAU-HRB, matrícula ******623, CPF n° ***.725.252- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 3.756,64 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)), conforme **Plano de Aplicação 73047096**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE003708	33.90.30.96	3.756,64
TOTAL (R$)				3.756,64

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73619901

Portaria nº 3525 de 19 de junho de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51, de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0063.000282/2024-96.

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER, a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026 o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO**, motivo de Superior Interesse Público, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******380, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente exercício de 2022, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, anteriormente marcadas na Portaria nº 7076 de 16 de dezembro de 2025, publicada em 18 de dezembro de 2025.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73519889

Portaria nº 3528 de 19 de junho de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51, de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0063.000282/2024-96.

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER, a contar de 28/01/2026 a 07/02/2026 o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO**, motivo de Superior Interesse Público, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******380, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2023 no período de 19/01/2026 a 07/02/2026 anteriormente marcadas na Portaria nº 7078 de 16 de dezembro de 2025, publicada em 18 de dezembro de 2025.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73520996

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria nº 3531 de 19 de junho de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51, de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0063.000282/2024-96.

RESOLVE:

Art.1º. INTERROMPER, a contar de 19/05/2026 a 29/05/2026 o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO**, motivo de Superior Interesse Público, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******380, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 15/05/2026 a 29/05/2026, exercício de 2023, anteriormente marcadas na Portaria nº 1477 de 16 de março de 2026, publicada em 17 de março de 2025.

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73523427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.023359/2026-95

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA GUIADA POR TC – COLEÇÃO HEPÁTICA/PERI-HEPÁTICA, DESTINADO AO PACIENTE J. V. L. S., ATUALMENTE INTERNADO NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA	06.290.630/0001-24	1	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.000,00**

Conforme Termo de Referência (73640996), Justificativa da Contratação (73645597), PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 1/2024/PGE-GAB (73405309), Motivação da Homologação (73409144) e Análise nº 245/2026/SESAU-NAP (73658773) e Errata (73662259). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73658785

ERRATA

Processo: 0036.017114/2026-29

Assunto: **Retificação do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa**

Venho por meio deste expediente, proceder à retificação do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa (73540880), conforme detalhado abaixo:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 608.372,23 (seiscentos e oito mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte interhospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II) e Assistência Médica Intensiva 24H (AMI), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (71434600), declaração financeira (72204210) e Declaração de Adequação Financeira (72743344), correspondente ao período de 01 a 31 de março de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73120213).

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 811.162,96 (oitocentos e onze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte interhospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II) e Assistência Médica Intensiva 24H (AMI)**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (71434600), declaração financeira (72204210) e Declaração de Adequação Financeira (72743344), correspondente ao **período de 01 a 31 de março de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73120213).

A presente errata tem como objetivo corrigir a informação anteriormente prestada, garantindo a conformidade do Termo de Pagamento Indenizado de Despesa com a realidade documental verificada no processo.

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73626570

Portaria nº 3443 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.008686/2025-58, com abertura do requerimento em 08 de Agosto de 2025 (0063062904) e despacho da SEGEP-NPSS de 12de Junho de 2026 (73268668).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de Agosto de 2025**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o (a) servidor (a) **SILVANIA FELICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº ******483**, pertencente ao quadro de servidores temporários, por processo seletivo, do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -**JPII**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73416344

Portaria nº 3541 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.026384/2026-21 , e Requerimento (73432173).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LUCAS FERREIRA DA FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº ******088, lotado no Hospital Regional São Francisco do Guaporé , no período de **20.11.2026 a 27.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31/01/2025, 24/04/2025, 08/08/2025, e 24/12/2025, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73553052

Portaria nº 3572 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.006663/2026-29, e Requerimento (73382860).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SÉRGIO COSTA MANUSSAKIS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº ******460**,** lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **13.07.2026 a 15.07.2026, e 04.01.2027 a 08.01.2027,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14/03/2025, 13/09/2025, 29/11/2025, e 07/02/2026, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73584613

Portaria nº 3620 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.027454/2026-68; Memorando 239 (73656928)

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, da servidora abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de **29 de junho de 2026**, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO DE DESTINO
******158	BEATRIZ JACINTO XAVIER	Especialista em saúde	Efetivo	CEMETRON	SESAU-CGAF
******808	BEATRIZ JACINTO XAVIER	Especialista em saúde	Efetivo	CEMETRON	SESAU-CGAF

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73657728

Portaria nº 3371 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0053.004096/2025-26, com abertura do requerimento em 16 de maio de 2026 (72313944) e despacho da SEGEP-NPSS de 28 de maio de 2026 (72748498).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de maio de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o (a) servidor (a) **ÉRICA MOREIRA MENDES,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******465**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia- **CEMETRON**

Art. 2º. - Revogar os termos da Portaria n.º 3032 de 28 de maio de 2026, a contar da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73333443

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 288/2026. UASG: 927502;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Nº Processo: 0036.022154/2026-92

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de **exames**, com vistas ao atendimento de pacientes oriundos de demandas judiciais, de forma emergencial, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: 30/06/2026;

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 9.776,45 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73612826

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 289/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.004208/2026-38**

Objeto: Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva de cinco (05) cafeteiras industriais, para atender as necessidades do Núcleo de Serviços Gerais - SESAU/NSG, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão eletrônica: **01/07/2026.**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 3.290,98 (três mil duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73620446

Portaria nº 3604 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.027168/2026-01; Memorando 238 (73596195)

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **19 de maio de 2026**, na Coordenadoria Administrativa| SESAU-CAD, o (a) servidor (a) RUSKAIA LOUISE LENK**,** matrícula nº:******234**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná| SESAU-GRS1.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73625103

Notificação nº 79/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA**

Matrícula n.º ******054**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73656758

Notificação nº 80/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **THALITA DO NASCIMENTO BRASIL**

Matrícula n.º ******876**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73656819

Notificação nº 81/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI**

Matrícula n.º ******572**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73677876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.017497/2026-35

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO INTERNO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "D", VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.000185/2023-22.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	84.555.564/0001-80	R$ 1.036.855,22
VALOR TOTAL		**R$ 1.036.855,22**

Conforme Termo de Referência (72792937), Justificativa da Contratação (73508109), Parecer nº 436/2026/PGE-SESAU (73570543), Motivação da Homologação (73662862) e Análise nº 248/2026/SESAU-NAP (73671651). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.036.855,22 (um milhão, trinta e seis mil**

oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73671672

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 69/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.434.557/0001-05, estabelecida na Avenida Rafael Vaz e Silva, n. 1663, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO, CEP n. 76.804-140, neste ato representado pelo **SRA. ALCIONE PANTOJA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n. ***.160***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.016233/2026-64, e à Justificativa (72903531), aos termos do Parecer nº 417/2026/PGE-SESAU (73329857) e Despacho SESAU-GECONT (73446166), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 120.214,92 (cento e vinte mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços médicos complementares especializados na área de Intensivista Pediátricos e Pediatras, em regime de plantão, com objetivo de atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), de forma emergencial, pelo período de 01 (um) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.005381/2024-91, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (73446159), Declaração Financeira (72207986) e Declaração de Adequação Financeira (72826224), correspondente ao **período de** 01 de março de 2026 à 14 de março de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73329857).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ALCIONE PANTOJA DE LIMA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73646307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.365543/2020-14
Termo de Convênio: nº 257/PGE-2020
Objeto: Aquisição de Bombas de Infusão à Central de Atendimento a COVID-19
Valor do Repasse: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 21.467.008/0001-32)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.365543/2020-14, referente ao Termo de Convênio nº 257/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas Nº 4/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0032108953);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 05/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037101587);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038816722);
- Informação nº 55/2026/SESAU-NAPC (73113737).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 257/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas Nº 4/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0032108953);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 05/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037101587);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038816722);
- Informação nº 55/2026/SESAU-NAPC (73113737);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 64/2026/SESAU-NAPC (73322248).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 257/PGE-2020, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 257/PGE-2020, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **257/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas Nº 4/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0032108953);
- Relatório de Vistoria In Loco Nº 05/2023/NAPC/CPOP/SESAU (0037101587);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0038816722);
- Informação nº 55/2026/SESAU-NAPC (73113737);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 64/2026/SESAU-NAPC (73322248).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 73470582

Portaria nº 3344 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0059.000376/2026-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema HRE**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ARTHUR DA SILVA DIAS	******427	MÉDICO	13,38
2	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA	******673	MÉDICO	11,54
3	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	******752	MÉDICO	67,52
4	KAREN ALVES DE SOUZA	******212	MÉDICO	59,57
5	LUENA KEROLAYNE MENDES FIGUEREDO DAMASCENO	******207	MÉDICO	20,48
6	LLUAN PABLO RIBEIRO	******317	MÉDICO	20,17
7	MAURO TETSUO OHARA	******457	MÉDICO	22,53
8	SABRINA CARVALHO DA SILVA	******409	MÉDICO	20,38
9	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	******338	MÉDICO	50,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73310448

Portaria nº 3363 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001373/2026-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CEMETRON**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA DIAS CAMPOS	******553	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	44,58
2	ADRIANO REIS DA SILVA	******579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	******303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
4	ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	******680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
5	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	******852	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	108
6	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	******189	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24,49
7	BRENO SILVA PALHANO	******471	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
8	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	******845	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
9	DEBORAH BRUNA FEITOSA REIS ALVES	******366	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
10	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	******016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
11	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	******917	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	37,23
12	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	******586	AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	24
13	EMERSON REGIS DA COSTA	******827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
14	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	******689	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	94,29
15	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	******196	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
16	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	******696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
17	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	******820	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
18	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	******294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
19	LEANDRO CORREIA	******604	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
20	MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	******496	OFICIAL DE MANUTENCAO	72
21	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	******530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	72
22	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	******668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,16
23	MARIO DÁVILA DE ASSIS	******679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
24	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	******655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

25	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	******206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
26	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	******994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71,3
27	SAMUEL JULIO DA SILVA	******520	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
28	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	******466	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	83,57
29	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	******534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94,25
30	VANESSA CARLA DE MIRANDA	******688	AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73324893

Portaria nº 3377 de 15 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.001375/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	******369	ASSISTENTE SOCIAL	96
2	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	******929	FISIOTERAPEUTA	96
3	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO	******931	ASSISTENTE SOCIAL	80
4	HILTON VEIGA DOS SANTOS	******647	ENFERMEIRO	36
5	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	******920	FISIOTERAPEUTA	75,33
6	MAIKE NOYA DUNDA	******953	FISIOTERAPEUTA	45,56
7	RAFAELA SILVA BRAGA	******406	FISIOTERAPEUTA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73335928

Portaria nº 3382 de 16 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.003509/2026-66.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADNA GUIMARÃES GOMES	******734	AUXILIAR ENFERMAGEM	45,21
2	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	******187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34,14
3	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	******322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17,02
4	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	******873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
5	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	******482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
6	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	******749	FISIOTERAPEUTA	12
7	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	******654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
8	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	******138	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
9	ANDREIA ALVES DE SOUSA	******486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
10	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	******472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,14
11	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	******745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
12	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	******622	ENFERMEIRO	96
13	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	******110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,36
14	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	******546	ENFERMEIRO	95,58
15	CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO	******779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
16	CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	******381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
17	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	******015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
18	CORINA FERREIRA DE LIMA	******988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
19	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	******143	ENFERMEIRO	47,05
20	DALILA NUNES REIS	******496	FISIOTERAPEUTA	36
21	DEBORA CAETANO PEREIRA	******631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
22	EDIANE ARAUJO SOARES	******515	ENFERMEIRO	96
23	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	******484	FISIOTERAPEUTA	78
24	EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRÉ	******845	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
25	ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA	******676	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	81,47
26	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	******613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
27	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	******662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
28	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	******511	ENFERMEIRO	96
29	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	******351	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,53
30	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	******763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
31	EURICELIA DIAS DA SILVA	******856	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	96
32	EURIENE FERNANDES DA SILVA	******898	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71,42
33	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	******480	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,54
34	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	******078	ENFERMEIRO	96
35	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	******650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

36	FRANCIANE ALVES NEVES	******992	FONOAUDIÓLOGO	24
37	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	******265	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
38	FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO KAUFMANN	******239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
39	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	******278	ENFERMEIRO	60
40	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	******370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
41	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	******008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
42	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	******861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
43	GRACILENE FREITAS PASSOS	******747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92,35
44	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	******910	ENFERMEIRO	36
45	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	******565	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
46	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	******032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
47	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	******680	FISIOTERAPEUTA	36
48	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	******874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
49	IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	******031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
50	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	******006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42,35
51	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	******225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
52	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	******764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
53	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	******067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,43
54	JUCILENE LOPES DA CUNHA	******627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9,38
55	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	******370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
56	KADIMO LUANN G. R. PAULINO	******255	FARMACÊUTICO	94,3
57	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	******799	ENFERMEIRO	24
58	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	******297	FISIOTERAPEUTA	30
59	LEIDIENE GOMES DA SILVA	******423	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	66,15
60	LINO RODRIGUES OGLIARI	******035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96
61	LÍVIA FERREIRA DAS NEVES	******335	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	96
62	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	******991	ENFERMEIRO	24
63	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS	******678	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	93,2
64	LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO	******922	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
65	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	******610	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	74,06
66	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	******191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,58
67	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	******059	ENFERMEIRO	96
68	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	******737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
69	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	******230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46,15
70	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	******575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
71	MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES	******728	FONOAUDIÓLOGO	18
72	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	******721	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,53
73	MARILENE UMBELINO DE ARAÚJO COSTA	******633	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,2
74	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	******925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

75	MELILA MARIANO DOS SANTOS	******930	PSICÓLOGA	19,53
76	MIDIA QUIRINO ROBERTO	******196	ENFERMEIRO	48
77	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	******843	ENFERMEIRO	96
78	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	******759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
79	NAIR FUCHS SILVA	******553	FISIOTERAPEUTA	96
80	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	******777	NUTRICIONISTA	36
81	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	******686	ASSISTENTE SOCIAL	54
82	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	******248	NUTRICIONISTA	23,15
83	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	******625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
84	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	******071	ENFERMEIRO	88,02
85	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	******451	FONOAUDIÓLOGO	72
86	RAÍ DA SILVA LOPES	******050	FISIOTERAPEUTA	96
87	RAIANA BARBOSA DA SILVA	******378	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
88	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	******344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
89	RICARDO SOARES PESSOA	******384	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,13
90	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	******841	NUTRICIONISTA	96
91	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	******552	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
92	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	******664	FISIOTERAPEUTA	96
93	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	******522	ENFERMEIRO	48
94	SALETE GOMES	******563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
95	SAMUEL FURTADO	******630	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
96	SELMA NUNES BARROS	******564	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	******853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,08
98	SIANA MONTURIL VIEIRA	******104	FISIOTERAPEUTA	51
99	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	******103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
100	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	******935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,12
101	SILVANI DE SOUZA PINTO	******506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,37
102	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	******692	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,06
103	SUELEN DE SOUZA INES	******607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
104	TAMIRES BRITO PEREIRA	******527	ENFERMEIRO	96
105	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	******348	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,55
106	TATIANY APARECIDA ROZO DOS SANTOS	******627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
107	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	******095	FISIOTERAPEUTA	36
108	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	******843	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
109	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	******918	FISIOTERAPEUTA	36
110	VERÔNICA SILVESTRE DE SOUZA	******182	TÉCNICO ENFERMAGEM	48
111	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	******578	ENFERMEIRO	24
112	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	******135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73344155

Portaria nº 3465 de 17 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.016753/2026-77.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/S**ESAU, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADONIS MENDES JUNIOR	******501	MÉDICO	24
2	ALEX NERI MAZIOLI	******568	MÉDICO	48
3	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE BAZZI	******893	MÉDICO	48
4	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	******409	MÉDICO	24
5	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	******746	MÉDICO	36
6	CARLOS HENRIQUE SPESIA	******210	MÉDICO	48
7	CELSO JANDIR SMANIOTTO	******340	MÉDICO	90,11
8	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	******434	MÉDICO	84,33
9	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MÉDICO	48
10	DAHYANNE MARQUES PERSCH	******840	MÉDICO	48
11	DANIELA NOVAIS FIALHO	******367	MÉDICO	48
12	DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	******823	MÉDICO	96
13	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	******685	MÉDICO	48
14	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	******391	MÉDICO	48
15	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	******751	MÉDICO	36
16	ERALDO PEREIRA	******328	MÉDICO	96
17	FLAVIO CARLOS	******175	MÉDICO	72
18	FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	******390	MÉDICO 20H	80
19	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MÉDICO	96
20	IARA DA COSTA SCHARFF	******102	MÉDICO	96
21	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	******878	MÉDICO	48
22	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	******560	MÉDICO	36
23	JOSÉ EDSON PUERERI BENEVIDES	******899	MÉDICO	96
24	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	******609	MÉDICO	48
25	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	******335	MÉDICO	11,38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

26	LORENA CASTOLDI TAVARES	******099	MÉDICO	48
27	LUANA MATTANA SEBBEN SOUZA	******141	MÉDICO	24
28	LUCAS QUEIROGA BRAGA	******889	MÉDICO	96
29	LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	******957	MÉDICO	24
30	MARCOS EDUARDO FERNANDES	******307	MÉDICO	73,38
31	MARCOS VINÍCIUS TAVARES ROLIM	******459	MÉDICO	48
32	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	******312	MÉDICO	48
33	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	******005	MÉDICO	48
34	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	******873	MÉDICO	48
35	PAULIANA BRAGA ABREU	******513	MÉDICO	84
36	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	******084	MÉDICO	17,36
37	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA ORNELLAS	******703	MÉDICO	48
38	ROBERTA MIRANDA SOARES	******103	MÉDICO	12
39	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	******260	MÉDICO	48
40	RUBENS AKITA	******661	MÉDICO	24
41	RUBENS BUISSA FILHO	******566	MÉDICO	12
42	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	******794	MÉDICO	11,35
43	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	******567	MÉDICO	24
44	WALTER VIRHUEZ PADILLA	******106	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73439892

Portaria nº 3527 de 19 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.004513/2026-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AROLDO BONFIM SILVA	******883	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	82,03

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73520350

Portaria nº 3529 de 19 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017411/2026-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS2**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALIETEDO CARMO ROCHA DE FREITAS	******810	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73522097

Portaria nº 3539 de 19 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017505/2026-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ABEL VICENTE DA SILVA	******515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
2	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	******805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
3	DEVAIR SILVA DE SOUZA	******730	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	108
4	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	******129	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
5	EDICLEIA ALVES DOS SANTOS	******534	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
6	EVANIA MOURA GOMES	******682	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7	FERNANDO PEREIRA LEITE	******681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
8	GRACIELE DE FREITAS	******423	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
9	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	******853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
10	JAIR SIMÕES PEREIRA	******732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
11	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	******398	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
12	JONAS FIRMINO DE ABREU	******688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
13	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	******374	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	107,4
14	LUCIANO REIS DE PAULA	******409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42,25
15	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	******532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
16	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	******709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120
17	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	******452	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
18	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	******734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120
19	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	******750	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84
20	SERLANDI LOPES DA SILVA	******562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
21	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	******838	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
22	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	******969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120
23	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	******902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
24	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	******567	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	97,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 73539200

Portaria nº 3558 de 22 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.017528/2026-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	11,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73571979

Portaria nº 3559 de 22 de junho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000378/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**/SESAU, referente ao mês de MAIO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	******970	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11,48
2	RUTE DA TRINDADE COSTA	******898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,34
3	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 73572489

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 9403 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO,** MÉDICO, matrícula ******796, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2026 a 03/06/2026 e 09/11/2026 a 23/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60399

Portaria de férias nº 9404 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60400

Portaria de férias nº 9406 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA ASSIS DE SOUZA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 11/01/2026 a 20/01/2026 e 12/08/2026 a 21/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60402

Portaria de férias nº 9407 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/06/2026 a 09/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MILANA REIS GOMES DA SILVA**, **FARMACÊUTICO**, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/06/2026 a 09/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60403

Portaria de férias nº 9409 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA,** MÉDICO, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/04/2026 a 10/05/2026 e 23/09/2026 a 07/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60405

Portaria de férias nº 9410 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE,** ENFERMEIRO, matrícula ******254, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2026 a 22/01/2026 e 06/10/2026 a 15/10/2026 e 24/11/2026 a 03/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60406

Portaria de férias nº 9411 de 24 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******317, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 17/08/2026 e 16/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60407

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 9389 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA,** MÉDICO, matrícula ******637, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60365

Portaria de férias nº 9390 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA,** MÉDICO, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(22/06/2026 a 01/07/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC60366

Portaria de férias nº 9391 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******688, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2026 a 25/06/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC60367

Portaria de férias nº 9392 de 23 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ANGELO D' ANDREA,** MÉDICO, matrícula ******727, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC60368

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 193 de 23 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002231/2026-80 e Requerimento (73645662).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******786	**JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO**	**2026**	BIOMÉDICA	11/07/2026 a 20/07/2026	**07/12/2026 a 16/12/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 73656668

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 199 de 24 de junho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (73645443), constante nos autos do Processo n. 0002.002264/2026-25,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de **21**/06/2026 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 5º e Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor SID ORLEANS CRUZ, cargo ENFERMEIRO, matrícula n° ******376** lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento da sua mãe, certidão matrícula 096040 01 55 2026 4 00087 056 0018956 56, realizado no **Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21**.06.2026**.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 73663275

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 8/2026/IESPRO-GP

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVA DIDÁTICAS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar o resultado preliminar da Prova Didática (prova prática) do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas dos componentes curriculares estabelecidos no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP.

RELAÇÃO dos candidatos convocados para a prova didática (prova prática)

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Situação	Justificativa
Ampla concorrência	Vanessa Ferrer Soares	***295.282**	6,0	9,44	Classificado	-

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Situação	Justificativa
Ampla concorrência	Ronivan Eugênio de Oliveira	***898.672**	4,0	0,0	Desclassificado	Não atingiu a nota mínima exigida na Prova Didática contidos no anexo XII (critérios avaliativos). Item 8.1 Edital 1/2026/ IESPRO-GP

Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem**

Concorrência	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Situação	Justificativa
Pretos e Pardos	Andressa Aguilar Oliveira	***645.392**	2,0	Ausente	Desclassificado	Não compareceu à Prova Didática na data e horário estabelecidos. Item 2 do Edital nº 9/2026/ IESPRO-GP

das interposições de recursos

Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática, que deverá ser interposto conforme prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato, e encaminhado exclusivamente para o e-mail

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

inscricaocetas@gmail.com, devendo constar no assunto: **“Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática”**.

Não serão aceitos recursos:

fora do prazo estabelecido;

enviados por outro meio que não o especificado neste edital;

sem identificação do candidato; e

que não apresentem fundamentação clara e objetiva.

O resultado da análise dos recursos será divulgado em data prevista no cronograma do certame.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral - IESPRO

Protocolo 73646020

EDITAL Nº 29/2026/IESPRO-COREMU

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar a listagem do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos referente a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/CACOAL - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social

Concorrência	Candidato	CPF	Nota da Análise de Titulo
Ampla Concorrência	Ádila Thais de Souza	889.***.***-87	13
Ampla Concorrência	Alisson Carlos de Souza	823.***.***-72	10
Ampla Concorrência	Cintia Campos Costa	800.***.***-00	25
Ampla Concorrência	Douglas Tassaro da Silva	987.***.***-20	7
Ampla Concorrência	Evelin Felipe de Castro	011.***.***-80	6
Ampla Concorrência	Ezequiel Kleber Carpes Menezes	034.***.***-20	4,5
Ampla Concorrência	Gabriela Fernanda de Oliveira Rovári Galvão	006.***.***-23	3
Ampla Concorrência	Mayara Patrícia Loyola	031.***.***-74	2
Ampla Concorrência	Priscila Maciel Carreta	912.***.***-53	13
Ampla Concorrência	Rosinaide Valquíria Lenzi	639.***.***-34	19,5
Ampla Concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	6,5

interposição de recursos

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos deverão preencher e assinar o formulário de recurso disponível no Anexo VI do Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o formulário digitalizado via e-mail: inscricaocetas@gmail.com, especificando no assunto: "Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos", até às 23h59 do dia 25/06/2026.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora - Geral

IESPRO

Protocolo 73649844

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº (0029.026507/2026-12)
Objeto: **Gêneros Alimentícios**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/06/2026 a 18/06/2026**
O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE/ Programa Estadual de Alimentação, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Gêneros Alimentícios (merenda Escolar), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de **16/06/2026 a 18/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar/ PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **ID (73382156)**

São Felipe d´Oeste RO, 16 de junho de 2026
Amanda Leite Datsch
Presidente da Comissão de Contratação
Nilvan Antunes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72049576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **/11/2026-PROAFI** (73416472), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73626659) e o Resultado da Análise (73627679), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Proponente 2:** **RFO DE OLIVEIRA ME** **CNPJ: 41.691.617/0001-88**	01	R$ 341,00
Valor Total			R$ 341,00

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Junho de 2026

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 73628678

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº (0029.026507/2026-12)

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 25/06/2026**

O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE/ Programa Estadual de Alimentação, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Gêneros Alimentícios (merenda Escolar), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026**, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar/ PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **ID (73382156)**

São Felipe d´Oeste RO, 23 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Amanda Leite Datsch
Presidente da Comissão de Contratação
Nilvan Antunes de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73645234

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4785/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032283/2026-88

Objeto: Material de Consumo: Gás engarrafado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**23/06/2026 a 25/06/2026**

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, C.N.P.J nº 00.697.497/0001-49 localizado na Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO, CEP: 96997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Gás engarrafado (gás de cozinha 13Kg), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026**, pelo endereço eletrônico ceejacer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aracajú, nº 1458, Bairro Liberdade, Município de Cerejeiras/RO a partir das 12h até as 21h, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado (gás de cozinha 13Kg), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o respectivo CEEJA Carlos Drumond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/06/2026 a 25/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73128431)

Anexo II - Minuta do Contrato (73128432)

Cerejeiras/RO, 23 de junho de 2026.

Denize Regina Cunha

Presidente da Comissão de Contratação

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73128433

Portaria nº 7819 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495513/2021-10.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SENHORA CAMARA DE AGUIAR**, matrícula **300025425**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 *a* 01/05/2002,02/05/2002 *a* 01/05/2007,02/05/2007 *a* 30/04/2012 e 01/05/2012 *a* 30/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982415

Portaria nº 5196 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075271/2022-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES**, matrícula **300132337**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/05/2015 *a* 28/12/2021**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098498

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI
CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 37.074,89 (trinta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: Patricia Pires Cherque e Ocimar Julio Seti

Protocolo 73651320

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
/PNAE/2025/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.
CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: ***.166.492-**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
PROCESSO: 0029.021540/2026-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026

Corumbiara,22 de junho de 2026.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
Elias Manoel Santana
Representante/Contratado

Protocolo 71245445

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.093,10 (Hum mil, noventa e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
OSMAN LOPES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 72993914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.456,66 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
MANOEL NEVES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 72993923

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
CONTRATADA: COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DOS PRODUTORES RURAIS DE ARIQUEMES E REGIÃO **-** COOPERAR
CNPJ DA CONTRATADA: 34.049.694/0001-73
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 57.442,23 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
ASSINAM: Patricia Pires Cherque e Maria Aparecida Peres Heringer Muniz

Protocolo 73651930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho Escolar Boa União, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2026 ID (73220205), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (73220298) e o Demonstrativo de Resultado ID (73220475), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INFINITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 18.702.422/0001-74	Fornecimento de Serviços de Internet com 1.000 megas, para atender as necessidades da EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	R$ 2.278,80
Valor Total			R$ 2.278,80

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de junho de 2026
Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 73234828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2026** (ID 73344497), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73627310) e o Resultado da Análise (ID 73646879), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL -** Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg**	383,00
02	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**ALHO NACIONAL BRANCO COMUM -** De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. **Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.**	1.399,44
03	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**ARROZ AGULHINHA (POLIDO) -** Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias extranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg.** Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	2.150,00
04	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**AVEIA EM FLOCOS** - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.**	299,70
05	LS DE BRITO LTDA	**BETERRABA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	389,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

06	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CANJICA DE MILHO BRANCA** (MILHO PARA MUNGUNZÁ) – Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	212,50
07	LS DE BRITO LTDA	**CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) -** Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organoléticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. *Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária*. **Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.**	17.490,00

08	LS DE BRITO LTDA	**CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) -** Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a -18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: *Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária*. **Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 02kg.**	11.667,00
09	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CEBOLA NACIONAL BRANCA -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	627,30
10	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CENOURA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.**	471,50
11	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**CREME DE LEITE** - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. **Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.**	110,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

12	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**EXTRATO DE TOMATE -** Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g**	349,00
13	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA** - Derivado da raíz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	649,50
14	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCOS FINO)** - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos. Embalagem limpa, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g	440,00
15	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.**	1.788,00
16	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**FEIJÃO PRETO -** Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg**.	797,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

17	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA** – In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. **Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.**	7.546,00
18	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**FRANGO CONGELADO, PEITO** –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação**. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg**	8.994,00
19	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO** – Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.**	416,25
20	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.** Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas**	2.315,19
21	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**MANTEIGA - SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE**. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos.	3.599,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

22	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**ÓLEO VEGETAL DE SOJA –** Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml,**	3.875,00
23	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**OVOS DE GALINHA** - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor.	860,00
24	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G** – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	6.396,00
25	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG**. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos.	4.215,20
26	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**REPOLHO VERDE** – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	279,60
27	COMERCIAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	**SAL MARINHO IODADO REFINADO -** Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. **Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.**	165,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Valor Total	**R$77.884,88**

Monte Negro - RO, data e hora do sistema.

MICELE ALBANO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73648167

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa BVQI DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 72.368.012/0001-84, empresa responsável por subsidiar a instrução processual visando à contratação de serviço técnico especializado para a execução do curso " Treinamento presencial - Formação Auditor Interno e Interpretação ISO 9001 - Gestão da Qualidade", a ser realizada no período de **22 a 25 de junho de 2026**, em São Paulo/SP, destinado à capacitação de 02 (duas) servidoras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**.** A presente autorização é concedida conforme Documento de Formalização de Demanda 399 (72191568) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 60/2026/SEDUC-RO (73124842), todos presentes nos autos do Processo SEI n.º 0029.026805/2026-11.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretario de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 73442438

AVISO
AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: INFINITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 18.702.422/0001-74.

OBJETO: Contratação de Serviço de fornecimento de internet 1GB.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23 de junho de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.278,80 (dois mil duzentos setenta e oito reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 73655351

EXTRATO

CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE:Conselho EscolarEIEEFM Kabaney
CONTRATADA: A. de Souza e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 1.837,97 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Ademir de Souza - Contratado

Protocolo 73563669

Portaria de férias nº 9387 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/07/2026 a 11/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60363

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 011/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 34.743.713/0001-67
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 239,95 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
CHARLES ALENCAR DE ALMEIDA
Representante da Empresa

Protocolo 73600610

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: Gomes & Souza com. Varejista, Lat. e Frios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
ELIENE ELMIRA DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 72993932

Portaria de férias nº 9388 de 23 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (18/05/2026 a 27/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2026 a 11/07/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60364

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO SEI Nº ID (0029.034099/2026-72)
Objeto: Materialpara manutenção de bens imóveis,
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 26/06/2026.**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Materialpara manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA ID (73494353)
São Francisco do Guaporé- RO, 23 de junho de 2026.

PRISCILAEMANOELA PECINI
Presidente da Comissão de Contratação
MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73494336

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 26/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF. Ulisses Guimarães, localizada no município de Rolim de Moura- RO.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73659810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 - Parcela Extra (71231829), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71237575) e o Resultado da Análise (71239290) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SouMais Saude	Água destilada 5L	R$ 22,00
2	Salto Ind.Com.	Balão de fundo chato em vidro Borossilicato de 250 ml	R$ 283,85
3	Salto Ind.Com.	Balão de fundo redondo em vidro com junta esmerilhada 500 ml em vidro	R$ 62,42
4	Com.Girardello LTDA	Bandeja de aluminio nas medidas 30X20X5cm	R$ 399,00
5	Com.Girardello LTDA	Base de polietileno para proveta de plástico 50 ml	R$ 70,30
6	Salto Ind.Com.	Bastão de vidro (5x300 mm)	R$ 22,50
7	Sou Mais Saude	Bicarbonato de sódio 2kg	R$ 52,50
8	Com.Girardello LTDA	Becker de vidro 1000 ml	R$ 138,15
9	Sou Mais Saude	Caixa primeiro socorro. Nas medidas mínimas de 25x35 cm altura 15x20 cm profundidade 20 cm	R$ 360,00
10	Salto Ind.Com.	Caneta Leser Pointer Verde Lanterna 8000 mw 9 km 5 pontas Co12 Virtual Kar	R$ 72,26
11	Salto Ind.Com.	Cartucho de gás 230g	R$ 333,50
12	Salto Ind.Com.	Copo Becker de vidro forma baixa 100 ml	R$ 219,20
13	Salto Ind.Com.	Copo Becker de vidro forma baixa 250 ml	R$ 155,70
14	Salto Ind.Com.	Copo Becker de vidro forma baixa 50 ml	R$ 213,40
15	Salto Ind.Com	Copo Becker de vidro forma baixa 500 ml	R$ 278,30
16	Salto Ind.Com.	Escova para balões kit básico para 100,250 e 500 ml	R$ 266,22
17	Salto Ind.Com.	Escova para Pipetas em nylon na medida mínima 10 ml	R$ 32,24
18	Salto Ind.Com.	Espátula com colher em aço inox 12 cm	R$ 223,05
19	Com.Girardello LTDA	Extensão tomada elétrica com no mínimo 5 m	R$ 57,00

20	Com.Girardello LTDA	Funil de PlasticoTamanho 3 com diâmetro den 12,5	R$ 68,25
21	Salto Ind.Com.	Funil analitico liso de haste curta de vidro 120 mm	R$ 896,90
22	Salto Ind.Com.	Hidróxido de magnésio 100 ml	R$ 93,99
23	Com.Girardello LTDA	Hidróxido de sódio 100 ml	R$ 177,00
24	Com.Girardello LTDA	Iodeto de potássio em pó 100g	R$ 1.078,00
25	Salto Ind.Com.	Kit Modelo molecular químico com 170 peças	R$ 1.511,15
26	Sou Mais Saude	Lâmina para microscopio caixa com 50 unidades	R$ 21,60
27	Sou Mais Saude.	Lamínula de vidro caixa com 100 unidades	R$ 15,98
28	Sou Mais Saude.	Lupa de mão na medida mínima de 90 mm	R$ 336,00
29	Salto Ind.Com.	Luvas cirurgica esteril em latex tamanho P	R$ 128,00
30	Salto Ind,Com.	Luvas cirurgica esteril em latex tamanho M	R$ 128,00
31	Com.Girardello LTDA	Luvas cirurgica esteril em latex tamanho G	R$ 69,00
32	Com.Girardello LTDA	Mini Fogareiro a gás portátil compacto e com acendimento automático	R$ 495,00
33	Salto Ind.Com.	Pendulo de Newton na medida mínima de 15 cm , cores vairadas.	R$ 357,05
34	Com.Girardello LTDA	Placas de Petri de vidro nas medidas mínimas 90x15	R$ 304,00
35	Salto Ind.Com.	plastico tipo Zip -loc 24x34 com 100 unidades	R$ 139,16
36	Salto Ind.Com.	Proveta graduada com base de vidro 25 ml	R$ 91,24
37	Com.Girardello LTDA	Proveta graduada com base de vidro100ml	R$ 181,45
38	Salto Ind.Com.	Oculos de Proteção transparente acrílico	R$ 158,60
39	Salto Ind.Com.	Solução bórax 4% 500 ml	R$ 278,35
40	Salto Ind.Com.	Tela de amianto refratária na medida mínima 12x12cm	R$ 538,10
41	Salto Ind.Com.	Tubo de ensaio 9ml na medida mínima de 12x120 mm	R$ 16,40
42	Sou Mais Saude.	Naftalina em Bolas – Saco Econômico de no mínimo 1kg	R$ 730,00
Valor Total			R$ 11.074,81

Vilhena, 15 de Maio de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72128030

AVISO
CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026 (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO SEI Nº 0029.028191/2026-01

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios com o Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2026 a 29/06/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Bairro Centro-Espigão do Oeste/RO - 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição merenda (gêneros alimentícios)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026**, pelo endereço eletrônico *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Suruí, Nº 2845, Bairro Centro -Espigão do Oeste/RO - 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Sete de Setembro , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Espigão D'Oeste/RO, 23 de junho de 2026.

IVANI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro
Eloá Ludtke dos Santos Jock
Presidente da Comissão de Contratação
Pedrina Barbosa Candido
Membro da Comissão de Contratação
Gilsiane Sandra Rodrigues
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 73660142

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **04/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco**
CONTRATADA: **ABC Comercio e Representações LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.749.515/0001-00**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente**.
VALOR: **R$ 915,45 (Novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos**).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: **Deuzenir Ferreira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco e **Marcelo Fernando Baumann Toschi** Contratada

Protocolo 73659758

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **05/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco**
CONTRATADA: **Kutisque Comércio e Serviços LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **63.848.478/0001-96**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente**.
VALOR: **R$ 960,30(Novecentos e sessenta reais e trinta centavos**).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: **Deuzenir Ferreira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco e Emily Gabrielle Melo Contratada

Protocolo 73658126

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5004/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034874/2026-90

Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais -Serviços de Contabilidade.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 A 29/06/2026**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regula, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 A 29/06/2026 financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Serviços Técnicos Profissionais - Serviços de Contabilidade*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br,** dentro do prazo de **24/06/2026 A 29/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (73605092)

Anexo II - Minuta do Contrato: (73605093)

Cerejeiras/RO, 23 de junho de 2026.

Rafael Augusto da Silva Merlim

Presidente da Comissão de Contratação

Meire Ximenes da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73605094

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria nº 4985 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.017790/2026-91,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA NOGUEIRA ROVER**, matrícula nº ******475**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73406083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **06/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco**
CONTRATADA: **Forttech Soluções LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **47.199.093/0001-99**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente**.
VALOR: **R$ 1.530,80(Hum mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos**).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: **Deuzenir Ferreira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco e **Paulo Vinicius da Silva** Contratada

Protocolo 73660568

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.0317994/2025-00

Objeto: O Objeto da despesa é aquisição de Material de expediente, papelaria, para atender a necessidade daEscola Fernanda Souza de Paula.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, Papelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, pelo endereço eletrônico efspaula@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente, papelaria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Programa de Apoio Financeiro Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO,23 de Junho de 2026

Aparecida Oliveira de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Carmem Aparecida Alves da Costa Kruk
Membro da Comissão de Contratação
Magna Maria Zambom Loose
Membro da Comissão de Contratação
Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 73621881

Portaria nº 4923 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020572/2026-34**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM GASTRONOMIA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **LUCIANE DA SILVA INFANTINO,** matrícula nº **3******75**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73312992

Portaria nº 4957 de 15 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.022142/2026-57**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a**) DANILO ROSA ANDRADE**, matrícula nº **3******16**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73337051

Portaria nº 4977 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030463/2026-25**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ISAURA BORSATO ARCE,** matrícula nº **3******41**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73368943

Portaria nº 4975 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965,

publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.028201/2026-09,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS,** ao (a) servidor (a) **ALINE LEMOS RIBEIRO,** matrícula nº **3******66**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73367299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4883/2026 ID 73336118, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73605032 e o Resultado da Análise ID 73620729, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 3	
				3	
				EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
				Valor Unit.	Valor Total
01	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO	UND	400	**7,99**	**3.196,00**
02	PASTA ARQUIVO	UND	10	**13,54**	**135,40**
03	BALÃO COLORIDO PC C/ 50 UND N° 9	PCT	10	**33,15**	**331,50**
04	TNT	MT	50	**3,90**	**195,00**
05	PASTA SUSPENSE PLÁSTICA	UND	50	**17,71**	**885,50**
06	PINCEL P/ QUADROS BRANCO DE 1ª LINHA	CX	10	**234,37**	**2.343,70**
07	SACO PLÁSTICA P/ CONGELAMENTO	und	3	**34,70**	**104,10**
VALOR TOTAL>>>

01	CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, com gola careca, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. TAMANHO P	und	15	83,52	1.236,00
					1.236,00

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 73660154

EXTRATO

CONTRATO Nº 3218 (73487825)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista
CONTRATADA: B S COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 39.726.159/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Bruna Scarlet Holanda da Silva
Contratada

Protocolo 73488877

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim
CONTRATADA: Fabio Alves da Silva Ltda.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para Limpeza e Manutenção da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.
VALOR: R$25.011,30 (vinte e cinco mil, onze reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Fabio Alves da Silva Ltda.

Protocolo 68132649

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim
CONTRATADA: F E do Vale Importação e Exportação.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.037.747/0001-66
OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de material de expediente para manutenção e fortalecimento das atividades da Coordenadoria Pedagógica e da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.
VALOR: R$21.268,30 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Francisco Evangelista do Vale

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 67977091

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim

CONTRATADA: A C de Albuquerque Importação e Exportação.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de material de expediente para manutenção e fortalecimento das atividades da Coordenadoria Pedagógica e da Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.

VALOR: R$ 9.681,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 67994746

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim

CONTRATADA: F E do Vale Importação e Exportação.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.037.747/0001-66

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para Limpeza e Manutenção da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.

VALOR: R$16.008,60 (dezesseis mil, oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026

ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Francisco Evangelista do Vale

Protocolo 68134655

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim

CONTRATADA: Fabio Alves da Silva Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de Gêneros de Alimentação para atendimento da logística funcional da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.

VALOR: R$10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:12/01/2026.

ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Fabio Alves da Silva Ltda.

Protocolo 68161739

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim

CONTRATADA: Fabio Alves da Silva Ltda.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Aquisição de Gás Engarrafado (de Cozinha) 13 kg, para atendimento da logística funcional da Superintendência Regional da Educação de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI SUPER.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

ASSINAM: Eunice de Oliveira Pires Santos e Fabio Alves da Silva Ltda.

Protocolo 68703538

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.026331/2026-07

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 26/06/2026**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, Nº 2082, Bairro Morada do sol - Espigão d'Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: açafrão, açaí/polpa, açúcar, agrião, alho nacional, amendoim, arroz agulhina/tipo 1, aveia em flocos, banana prata, batata inglesa, beterraba, canela, canjica, carne bovina de 2ª moída, carne bovina de 2º em cubos, cebola nacional, cebolinha, cenoura, coentro, colorau, couve, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de tapioca/beiju, feijão, laranja pêra, leite UHT integral, leite em pó integral, leite de coco, limão tahiti, macarrão, maçã, mamão papaia, manga palmer, manteiga com sal, manteiga sem sal, melão, melancia, milho verde, óleo de soja, ovo, pão francês, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, polpa de abacaxi, queijo mozarela fatiado, repolho, sal, tangerina poncã, torrada, tomate e vagem, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas Nº 2082, Bairro Morada do Sol - Espigão d'Oeste/RO - CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição deaçafrão, açaí/polpa, açúcar, agrião, alho nacional, amendoim, arroz agulhina/tipo 1, aveia em flocos, banana prata, batata inglesa, beterraba, canela, canjica, carne bovina de 2ª moída, carne bovina de 2º em cubos, cebola nacional, cebolinha, cenoura, coentro, colorau, couve, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de tapioca/beiju, feijão, laranja pêra, leite UHT integral, leite em pó integral, leite de coco, limão tahiti, macarrão, maçã, mamão papaia, manga palmer, manteiga com sal, manteiga sem sal, melão, melancia, milho verde, óleo de soja, ovo, pão francês, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, polpa de abacaxi, queijo mozarela fatiado, repolho, sal, tangerina poncã, torrada, tomate e vagem, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM JEAN PIAGET;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (73662777)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE (Programa Estadual de Alimentação) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73662777)

Espigão d'Oeste/RO, data e hora do sistema.

ROSIMAR LINHAUS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS
Membro da Comissão de Contratação

EDILEUSA GOMES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 73662822

EDITAL Nº 1/2026/SUPERGUMGAB-CAF

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar – PNAE

Processo Administrativo nº 0029.031734/2026-60

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de interesse público, com sede à Travessa Praça Barão do Rio Branco, n° 216, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 26.038.566/0001-04, representado neste ato pela Senhora Eunice de Oliveira Pires Santos, Superintendente Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, Decreto n.º 28999 de 22/03/24 (PEALE), e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, torna pública a realização da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de exercício 2026/2027.

Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de **16 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**, no horário das 7h30 às 13h30, no seguinte endereço: SUPER GUAJARÁ MIRIM - Travessa Praça Barão do Rio Branco, n° 216, bairro Centro, GUAJARÁ-MIRIM/RO (fundo com o restaurante Canarinho).

1. OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritas na tabela abaixo:

Produto	Unid.	Preço Médio (R$)
Abacate 1ª qual.	KG	8,41
Abacaxi 1ª qual.	KG	10
Abóbora cabotiá	KG	7,08
Abobrinha 1ª qual.	KG	7,24
Acelga	KG	10,99
Alho cru	KG	29,99
Açaí polpa congelada	L	24,67
Açafrão in natura	KG	57,36
Alface crespa	KG	28,27
Alface lisa	KG	27,82
Banana da terra	KG	8,34
Banana maçã	KG	9,62
Banana nanica	KG	9,32
Banana prata	KG	9,19
Batata doce	KG	6,62
Batata inglesa	KG	13,35
Cebola em cabeça	KG	7,75
Cebolinha	KG	40,11
Cenoura	KG	36,54
Charque bovino artesanal	KG	51
Charque de peixe artesanal	KG	50
Chicória	KG	46,75
Coentro/cheiro verde	KG	39,27
Colorau em pó	KG	38
Couve manteiga	KG	15,18
Farinha de mandioca	KG	39,99
Farinha de milho amarela	KG	9,99
Farinha de tapioca	KG	10
Filé de peixe	KG	31,33
Frango Caipirão inteiro	KG	32
Frango Caipirão sobrecoxa	KG	29,85
Frango Caipirão peito	KG	33,95
Laranja pera	KG	8,53
Leite de vaca pasteurizado	L	(sem dados)
Limão Taiti	KG	5,6
Limão Rosa	KG	5,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Macaxeira/mandioca sem casca	KG	7,87
Mamão papaya ou formosa	KG	10,92
Manteiga caseira	KG	41,48
Maxixe	KG	42,5
Melão	KG	16,8
Melancia	KG	5,89
Pepino	KG	11,25
Pimenta de Cheiro	KG	26,2
Polpa abacaxi congelada	KG	20,4
Polpa acerola congelada	KG	21
Polpa cajá congelada	KG	26,25
Polpa caju congelada	KG	21
Polpa cupuaçu congelada	KG	21,5
Polpa goiaba congelada	KG	33,25
Polpa graviola congelada	KG	40
Polpa maracujá congelada	KG	21,5
Polpa manga congelada	KG	21,33
Ovos granja	DZ	26,25
Ovos caipira	DZ	39,99
Queijo da região	KG	(sem dados)
Queijo coalho	KG	32,5
Queijo muçarela	KG	31,33
Rúcula	KG	19,2
Salsa	KG	29,68
Tangerina Poncã	KG	18,26
Tomate	KG	44,5
Vagem	KG	20,5

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II. Extrato da **DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) Física** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (ou **CAF** correspondente);

III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor;

IV. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (quando for o caso);

V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

3.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal (dois ou mais agricultores, sem CNPJ) deverá apresentar:

I. Prova de inscrição no CPF de cada agricultor familiar participante;
II. Extrato da DAP Física (ou CAF) de cada agricultor, emitido nos últimos 60 dias;
III. Projeto de Venda assinado por todos os agricultores participantes;
IV. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários (se aplicável);
V. Declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto.

3.3. Envelope nº 01 – Habilitação do Grupo Formal (Cooperativa/Associação)

O Grupo Formal deverá apresentar:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. Extrato da **DAP Jurídica** (ou CAF PJ) emitido nos últimos 60 dias;
III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social e FGTS;
IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria, registrados no órgão competente;
V. Projeto de Venda assinado pelo representante legal;
VI. Declaração de que os gêneros alimentícios são produzidos pelos associados/cooperados;
VII. Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários (quando for o caso).

Prazo de regularização: Na ausência ou desconformidade de qualquer documento, fica facultada à Comissão Julgadora a abertura de prazo de até **3 (três) dias** para regularização, conforme previsto no edital.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02, os proponentes deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital (modelo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 – Anexo VII).

O projeto de venda deverá conter:

- Identificação completa do fornecedor (individual, grupo informal ou grupo formal);
- Relação dos alimentos, quantidades, preços (os mesmos do edital) e cronograma de entrega;
- Declaração de produção própria e de responsabilidade (quando couber).

A relação dos proponentes será apresentada em **sessão pública** ao término do prazo de apresentação dos projetos, conforme ata a ser lavrada.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A seleção dos projetos de venda obedecerá aos critérios estabelecidos no **art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, na seguinte ordem:

5.1. Primeira etapa – Classificação por localidade

Os projetos serão divididos em grupos, observada a prioridade:

- **Grupo de projetos de fornecedores locais** (município da escola ou da entrega: Guajará-Mirim ou Nova Mamoré);
- **Grupo de projetos da Região Geográfica Imediata** (conforme IBGE);
- **Grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária**;
- **Grupo de projetos do Estado** (Rondônia);
- **Grupo de projetos do País**.

5.2. Segunda etapa – Critérios de prioridade dentro de cada grupo

Para cada item (produto), dentro do grupo de maior prioridade, aplicam-se sucessivamente:

I. Assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas (não há hierarquia entre eles) – exige-se que, no grupo formal, no mínimo 50%+1 dos cooperados/associados pertençam a essas categorias; no grupo informal, todos os integrantes.

II. Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos (conforme Lei nº 10.831/2003, Decreto nº 6.323/2007 e cadastro no Mapa).

III. Grupos Formais (DAP Jurídica) sobre os **Grupos Informais**, estes sobre os **Fornecedores Individuais**, e estes sobre as **Centrais de Cooperativas**.

Em caso de empate após aplicação de todos os critérios, será realizado **sorteio** ou, havendo consenso, divisão do fornecimento.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Para os alimentos que passarem por algum tipo de processamento e/ou que a Entidade Executora julgar necessário, será exigida a apresentação de amostras pelos fornecedores classificados provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente), conforme cronograma a ser divulgado após a fase de habilitação.

As amostras deverão ser entregues no endereço da SUPERGUM, em data e horário a serem publicados, para avaliação de conformidade com as especificações do edital e com a legislação sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas **Unidades Executoras (escolas)** da rede estadual de ensino localizadas nos municípios de **Guajará-Mirim** e **Nova Mamoré**, conforme cronograma detalhado no **Anexo VI** (relação das escolas com endereços e condições de acesso).

A periodicidade de entrega será definida no contrato, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, respeitando o calendário escolar e a sazonalidade dos produtos.

Responsabilidade do fornecedor: arcar com frete, carga, descarga e demais custos logísticos.

Prazo para substituição de produtos em desacordo: 48 horas, sem ônus para a contratante.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado **até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente (Nota do Produtor Rural, Nota Fiscal Avulsa ou Nota Fiscal de venda, conforme o caso) e do Termo de Recebimento assinado pelo representante da unidade escolar.

O pagamento será feito por meio de **Cartão PNAE** ou, excepcionalmente, por transferência bancária (Conta Cartão PNAE), vedada a antecipação de pagamento.

Fica vedada a solicitação de nova comprovação de regularidade fiscal no momento do pagamento, uma vez que já foi exigida na habilitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O limite individual de venda do agricultor familiar para o PNAE é de **R40.000,00 (quarentamilreais) porDAP/ano/EntidadeExecutora∗∗. Paragruposformais, olimitema ´ximoasercontratadoe´:∗∗nu´merodeassociadoscomDAPfı´sica×R 40.000,00**.

9.2. A presente chamada pública poderá ser obtida na íntegra no seguinte endereço eletrônico: **[site da SEDUC-RO ou SUPERGUM]** e também no mural da SUPERGUM.

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender à legislação sanitária aplicável (Anvisa, Mapa, SIM, SIE, SIF), conforme especificado no edital.

9.4. É vedada a subcontratação do objeto; a produção deve ser própria dos agricultores familiares inscritos no projeto de venda.

9.5. A Administração poderá revogar ou anular a presente chamada pública por razões de interesse público ou ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

9.6. O foro para dirimir questões relativas a esta chamada pública é o da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, com exclusão de qualquer outro.

10. ANEXOS (partes integrantes do edital)

- **Anexo I** – Modelo de Projeto de Venda (para grupos formal, informal e individual)
- **Anexo II** – Minuta de Contrato (conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE nº 06/2020)
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Produção Própria
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Limite de Venda (para grupos formais)
- **Anexo V** – Modelo de Termo de Recebimento
- **Anexo VI** – Relação das Unidades Executoras (escolas) em Guajará-Mirim e Nova Mamoré (endereços, CEP, contatos, número de alunos)

Guajará-Mirim/RO, 18 de junho de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS

Superintendente Regional de Educação de Guajará-Mirim – SUPERGUM

ANEXOS DO EDITAL

ITEM I

1. MODELO PARA PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

LOGOMARCA IDENTIFICANDO A ENTIDADE EXECUTORA

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº..... , de...../...../202.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

1. Dados do Grupo Formal	
1. Nome Grupo Formal:	
2. CNPJ:	7. E-mail:
3. Nº do CAF Pessoa Jurídica (PJ):	8. Fone:
4. Endereço:	
5. Nº de associados/cooperados:	
6. Nº de associados/cooperados com CAF PF no projeto:	
2. Representante legal	
1.Nome do representante legal:	
2. CPF:	5. E-mail:
3. Fone:	6. Celular:
4. Endereço:	
3. Dados bancários (cooperativa, associação, EFR).	
1. Banco:	
2. Agência:	
3. Conta Corrente:	

4. Identificação do(a) fornecedor(a) da agricultura familiar.

1	Nome do(a) agricultor(a)	Se pertence a segmento de PCT informal qual	Nº CAF Pessoa Física	Gênero (feminino, masculino, outros)
2				
3				
4				
	Inserir quantas linhas forem necessárias			

5. Relação dos alimentos por agricultor(a)*

1. Nome do(a) agricultor(a):

	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**	
				Total	Preço
1				R$	R$
2				R$	R$
3				R$	R$
4				R$	R$
5				R$	R$
6				R$	R$
	Inserir quantas linhas forem necessárias				
	Valor total da proposta do agricultor			R$	

* Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Formal

** Preço publicado na Chamada Pública nº ....

6. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Formal por item*

	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
1				Unitário	Total
2				R$	R$
3				R$	R$
4					
5					
6	Inserir quantas linhas forem necessárias				
	* Valor total do projeto de venda			R$	

7. Cronograma de entrega dos alimentos

1. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega*
	1	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

	2	
	3	
	4	
Valor total agricultor:		R$
2. Nome Agricultor (a) Familiar:	1	
	2	
	3	
Valor total agricultor:		R$
Inserir quantas linhas forem necessárias		R$
*De acordo com a Chamada Pública nº		
8. Dados da Entidade Executora		
( ) Entidade Executora:		
( ) Unidade Executora:		
Endereço:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.		
Nome do representante do Grupo Formal:		
Assinatura do representante do Grupo Formal:		
Local e data:		

1.1 MODELO PARA PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

Logomarca identificando a Entidade Executora

Projeto de venda de alimentos da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº..... , de ...../...../202.....					
1. Dados do(a) representante do Grupo Informal					
1. Nome do(a) representante do Grupo Informal:					
2. CPF:		3. E-mail:			
4. Fone: 5. Celular:		6. Nº de participantes do grupo informal:			
7. Endereço:					
8. Município/UF:					
2. Dados bancários dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo Informal					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar		2. CPF	3. Banco	4. Nº Agência	5. Nº Conta Corrente ou poupança
1					
2					
3					
4					
	Inserir quantas linhas forem necessárias				
3. Identificação dos(as) fornecedores(as) participantes do Grupo					
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. Número do CAF Pessoa Física ou NIS	3. Identificação da categoria de PCT	Gênero (feminino, masculino, outros)	
1					
2					
3					
4					
Inserir quantas linhas forem necessárias					
4. Relação dos alimentos por agricultor(a)*					
1. Nome do(a) agricultor(a):					
Alimentos		Quantidade	Preço de aquisição**		
			Preço	Total	
1			R$	R$	

2			R$	R$
3			R$	R$
4			R$	R$
5	Inserir quantas linhas forem necessárias		R$	R$
Valor total da proposta do agricultor:			R$	

*** Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal.**
**** Preço publicado na Chamada Pública nº .....**

5. Totalização dos alimentos e valor total do projeto de venda do Grupo Informal por item*

Item	Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição**		Valor total de cada Alimento
				Preço	Total	
1				R$	R$	R$
2				R$	R$	R$
3				R$	R$	R$
4	Inserir quantas linhas forem necessárias					R$
Valor total do projeto de venda:				R$		

*** De todos os alimentos e de todos os agricultores do Grupo Informal.**
**** Somatória dos valores de todos os(as) agricultores(as).**

6. Cronograma de entrega dos alimentos:

1. Nome do agricultor(a)*	2. Alimento	3. Cronograma e periodicidade de entrega
Inserir quantas linhas forem necessárias		

*** Repetir essa tabela para todos os membros do Grupo Informal**
**** De acordo com a Chamada Pública nº .....**

7. Dados da Entidade Executora

( ) Entidade Executora - nome:

( ) Unidade Executora - nome:

Endereço:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

1. Nome do representante do Grupo Informal:

2. Assinatura do representante do Grupo Informal:

3. Local/Data:

8. Agricultores fornecedores do Grupo Informal

1	Nome do agricultor	Assinatura
2		
3		
4		
5	Inserir quantas linhas forem necessárias	

1.2 MODELO PARA PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDOR (a) INDIVIDUAL.

Logomarca identificando a Entidade Executora

Projeto de venda de alimento da agricultura familiar para o PNAE - Chamada Pública nº..... , de ..../...../202.....

1. Dados do fornecedor(a) individual

1. Nome:	
2. CPF:	11. Gênero (feminino, masculino, outros):
3. Nº CAF Pessoa Física	
2. Número do NIS:	12. Segmento:
3. Endereço:	

4. Celular:			13. Celular alternativo:	
5. E-mail (quando houver):				
6. Banco:			7. Conta corrente:	
10. Agência:			10. Conta poupança:	
2. Identificação do segmento de Povo e Comunidade Tradicional				
Segmento de Povo e Comunidade Tradicional:				
Nº CAF:				
Nº NIS:				
3. Relação dos alimentos do projeto de venda				
Alimento	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição*	
			Unitário	Total
1			R$	R$
2			R$	R$
3 Inserir quantas linhas forem necessárias			R$	R$
Valor total do projeto:				R$
***Preço publicado na chamada pública nº .....**				
4. Cronograma de entrega dos alimentos				
Alimento	Cronograma e periodicidade de entrega			
Inserir quantas linhas forem necessárias				
5. Dados da Entidade Executora				
( ) Entidade Executora - nome:				
( ) Unidade Executora - nome:				
Endereço:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Assinatura do Fornecedor Individual:				
Local/Data:				

ITEM II

2. Modelo para Contrato Administrativo público com Agricultura Familiar

Logomarca identificando a Entidade Executora

Contrato Administrativo nº ....., de ...../...../202....

Processo administrativo nº ....., de ...../...../202....

Edital de chamada pública nº ....., de ...../...../202....

A (Entidade Executora PNAE), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr.(a), ..., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., doravante denominado Contratante, e por outro lado o (a) Sr.(a) ....., (nome do grupo formal ou fornecedor individual), situado na Av. ....., nº....., em ...../....., inscrita no CNPJ sob nº ....., (se grupo formal), ou CPF sob nº (se grupos informais e fornecedor individual), doravante denominado(a) Contratado(a), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e Resoluções vigentes do FNDE, a legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo administrativo nº ....., de ...../...../202...., Edital de Chamada Pública nº...., de ...../...../202...., aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente contrato administrativo público mediante as cláusulas que seguem:

1. Cláusula Primeira - Objeto

1.1 O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº...., de ..../..../202...., e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 Objeto da contratação:

Descrição Alimentos	**Unidade**	**Quantidade**	**Período entrega**	**Preço de aquisição**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

				Preço unitário - divulgado na chamada pública	**Preço total**
1				**R$**	**R$**
2				**R$**	**R$**
3				**R$**	**R$**
4				**R$**	**R$**
5				**R$**	**R$**
6				**R$**	**R$**
7				**R$**	**R$**
Valor total do Contrato				**R$**	**R$**

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.

1.3 São anexos a este Instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4 O descritivo dos itens e pesquisa da média de preço realizada pela Entidade Executora conforme rege Resoluções do FNDE;

1.5 O Edital de Chamada Pública, a autorização de contratação conforme rege o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e resoluções do FNDE, no âmbito do PNAE;

1.6 Anexos com os documentos dos proponentes e avisos;

1.7 Os projetos de venda dos proponentes; e

1.8 Ata de adjudicação da seleção e ato de publicização do resultado em órgão oficial.

2. Cláusula Segunda - Valor do contrato e pagamento

2.1 Para viabilizar a execução do objeto desse contrato será utilizado somente dotação orçamentária repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE, por meio de Cartão Pnae.

2.2 Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R$ ..... (.....).

2.3 Nos casos em que o(a) agricultor (a)familiar, o(a) empreendedor(a) familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à EEx e/ou à UEx realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme art. 49, § 5º, da Resolução do FNDE nº 6/2020, (ou aquela que venha a substituí-la).

2.4 O(a) contratante, após o recebimento do Termo de Recebimento e notas fiscais, ter tramitado o processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em nome do(a) contratado(a), via Cartão Pnae ou no Banco ..... Agência nº ....., conta corrente nº .....

2.5 Não haverá atrasos no pagamento dos(as) fornecedores(as) da agricultura familiar, uma vez que, os repasses do FNDE ocorrem mensalmente, e os(as) agricultores(as) dependem desse valor para reaplicar na produção.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) contratado(a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O(a) contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) contratado(a) fornecedor, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

2.8 No ato do pagamento não deverá ser solicitada comprovação da manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e demais documentação exigida no Edital da Chamada Pública nº ...., de ..../..../202....

3. Cláusula Terceira - Limite máximo de comercialização por cadastro nacional de agricultura familiar - CAF, por Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, por ano civil e por Entidade Executora - EEx.

3.1 Para a comercialização com fornecedores(as) individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de comercialização no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF ou NIS, por ano civil, por EEx.

3.2 Para a comercialização com grupos formais e Empreendedores Familiares Rurais - EFR, o valor máximo a ser contratado com a pessoa jurídica deve considerar o resultado da multiplicação do número de fornecedores com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, pelo valor individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula:

VMC = NAF com CAF Pessoa Física × valor individual de comercialização, até o limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

VMC: valor máximo a ser contratado de grupos formais e EFR.

NAF: número de associados/cooperados, com CAF Pessoa Física, inscritos no CAF Pessoa Jurídica, com produção própria de cada alimento, integrantes do projeto de venda.

3.3 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.4 Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores(as) individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais

4. Cláusula Quarta - Vigência e Prorrogação

4.1 O prazo de vigência da contratação é de ..../..../202.... a ..../..../202..., contados do(a) ...., na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 No momento da contratação e a cada exercício financeiro, deverá se observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando o contrato ultrapassar um exercício financeiro.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula Quinta - entrega dos ALIMENTOS

5.1 Os alimentos serão entregues conforme cronograma do item 2 deste documento. O recebimento dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega;

5.2 As notas fiscais apresentadas deverão ser emitidas em nome e no CNPJ da EEx do PNAE (município/estado);

5.3 Os custos com fretes, cargas e descargas dos alimentos adquiridos são de responsabilidade dos(as) contratados(as);

5.4 No ato da entrega, os alimentos deverão estar embalados de acordo com as especificações estabelecidas no edital, respeitando também as quantidades estabelecidas para cada alimento;

5.5 Os alimentos serão inspecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo de 48 horas;

5.6 A troca de alimentos que apresentarem qualquer tipo de problema relacionado à qualidade dos mesmos, quando dentro do prazo de validade, deverá ser realizada pelos(as) contratados(as) no prazo de 48 horas a contar da comunicação do fato;

5.7 O não cumprimento das determinações do Edital de Chamada Pública quanto às entregas, quantidades e qualidade dos alimentos, submete o bloqueio dos pagamentos pela(o) contratante, até que o(a) contratado(a) fornecedor solucione as pendências;

5.8 As embalagens de um modo geral devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistentes e conferir proteção ao alimento. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos alimentos. Os papéis envoltórios, selos, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;

5.9 Não será permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original;

5.10 Não será permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para o acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações, similares ou alimentos;

5.11 Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao alimento acondicionado e/ou a saúde humana;

5.12 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e devem ser capazes de proteger os alimentos embalados;

5.13 O quantitativo de alimentos de cada entrega poderá ser alterado pelo(a) contratante quando houver mudança no calendário escolar ou por motivo de força maior, comunicando em tempo hábil ao(a) contratado(a);

5.14 Para entrega de alimentos orgânicos, deve-se cumprir o disposto na Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, para registro e renovação de registro de matérias primas e alimentos de origem animal e vegetal orgânicos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária; e

5.15 Para entrega de alimentos de origem animal, deve-se possuir documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6. Cláusula Sexta - obrigações e responsabilidade do(a) contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

6.2 Comunicar o(a) contratado(a) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(a) contratado(a);

6.4 Emitir, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de um mês para tomada de decisão, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes, intervindo nos casos previstos em lei e na forma deste contrato, visando proteger o interesse público;

6.6 Autorizar os pagamentos de faturas, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução do objeto do contrato;

6.7 Efetuar pagamento ao(à) contratado(a) de acordo com a forma e prazo estabelecido nesse contrato;

6.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

6.9 Designar e apresentar ao(a) contratado(a) o responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato; e

6.10 O(a) contratante deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas unidades escolares. Esses documentos deverão ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAERO.

7. Cláusula Sétima - obrigações e responsabilidades do(a) contratado(a)

7.1 O(a) contratado(a) se compromete a fornecer os alimentos da agricultura familiar ao(à) contratante conforme descrito no item 1 desse contrato;

7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública;

7.3 Garantir a qualidade do(s) alimento(s), obrigando-se a repor, no local onde esteja armazenado, aquele que apresentar defeito dentro do prazo de validade;

7.4 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desse contrato;

7.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao(à) contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto do contrato;

7.7 Comunicar por escrito, ao fiscal designado pelo(a) contratante para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários;

7.8 Cumprir a legislação sanitária expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;

7.9 Guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congênere, dos projetos de venda, contrato e demais documentos afins, estando à disposição para, se necessário, comprovação;

7.10 Orientar, se necessário, a equipe do(a) contratante quanto à correta armazenagem dos alimentos;

7.11 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.12 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao(à) contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante; e

7.13 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8. Cláusula Oitava - Recolhimento das contribuições previdenciárias

8.1 A EEx do PNAE quando comprar alimentos de grupos informais e fornecedores individuais (produtores rurais pessoas físicas), ficam obrigadas a reter e recolher a contribuição devida pelo Produtor Rural Pessoa Física na qualidade de sub-rogada da obrigação, por força do art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 159, incisos IV e V, da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. Os valores devidos pelo(a) agricultor(a) familiar individual e grupo informal devem ser recolhidos com base no Manual EFD-REINF, Capítulo III, item 2.6, Evento R-2055, art. 159 da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.2 A EEx quando comprar alimentos de grupos formais da agricultura familiar, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento é das cooperativas ou associações, por força art. 30, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visto que estes adquirem de produtores rurais pessoas físicas.

9. láusula Nona - acompanhamento e da fiscalização do contrato

9.1 O acompanhamento e fiscalização será exercido pelo fiscal deste contrato o(a) Sr.(Srª) ....., CPF nº ..... (cargo) que ficará disponível para responder ao(à) contratante e ao(à) contratado, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAERO e outros atores sociais.

9.2 Na ausência do fiscal do contrato conforme item 9.1, o substituto será o(a) Sr.(Srª) ..... CPF nº ..... (cargo).

10. Cláusula Décima - publicação

10.1 A publicação do extrato do presente contrato deverá ser providenciada pelo(a) contratante em até ..... dias subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União e demais portais eletrônicos oficiais;

10.2 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para a eficácia desse contrato e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de dez dias úteis, contados da data de sua assinatura.

11. Cláusula Décima Primeira - prerrogativas da administração pública

11.1 Entre as prerrogativas concedidas para a administração pública, no regime jurídico dos contratos, consta a possibilidade de:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do(a) contratado(a);

b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) fiscalizar sua execução; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e

e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

1. risco à prestação de serviços essenciais; e

2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

11.2 As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) contratado(a).

11.3 Na hipótese prevista na alínea "a" do item 11.1, deste documento, as cláusulas econômico financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. Cláusula Décima Segunda - execução do contrato

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 É proibido ao(à) contratante retardar imotivadamente a entrega dos alimentos, conforme cronograma do item 1.2 desse documento, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13. Cláusula Décima Terceira - garantia contratual

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. Cláusula Décima Quarta - alteração do contrato e PREÇOS

14.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo(a) contratante:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; e

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; e

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2 Na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, o direito à revisão de preços pode ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovado o expressivo aumento de preços decorrente de fatores imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, a teor do que está previsto no art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, por acordo entre as partes.

14.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1, deste documento, o(a) contratado(a) será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). Essas alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.4 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do(a) contratado(a), o(a) contratante deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

14.5 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.6 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

14.7 Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; e

IV - empenho de dotações orçamentárias.

14.8 O prazo para resposta ao(à) contatado(a) sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de ..... dias.

15. Cláusula Décima Quinta - reajuste

15.1 Independentemente do prazo de vigência desse contrato, considerando a data-base vinculada à data do orçamento, o reajustamento de preço seguirá:

I - O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC), calculado pelo IBGE; e/ou

II - O Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e calculado com base em outras três taxas: Índice de Preços por Atacado - IPA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, com data-base vinculada à data do orçamento.

III - O prazo para resposta ao(à) contatado(a) quanto ao pedido de reajuste de preço será de 30 dias.

16. Cláusula Décima Sexta - extinção e nulidade do contrato

16.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 ao art. 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2 Constatada irregularidade no procedimento de Chamada Pública ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos descritos no art. 147 e art. 148 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.3 A nulidade não exonerará o(a) contratante do dever de indenizar o(a) contratado(a) pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.4 Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17. Cláusula Décima Sétima - infrações e sanções administrativas

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de Chamada Pública por irregularidades ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em portal eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 Dos atos do(a) contratante cabem recurso conforme disciplinado no art. 165 ao art. 168 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.4 O(a) contratante ou o(a) contratado(a) será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no art. 155, com as respectivas sanções descritas no art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18. Cláusula Décima Oitava - sustentabilidade ambiental

18.1 Esse contrato será executado respeitando os critérios de sustentabilidade ambiental, relacionados a menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, com possibilidade de reutilização ou reciclagem, e geração de menor volume de resíduos.

18.2 Compete ao(à) contratante e ao(à) contratado(a), no que couber, atender a matéria regida pelo art. 144 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.3 O(a) contratado(a) se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela produção e entrega dos alimentos ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante ao(à) contratante, pelos eventuais prejuízos causados ao interesse público.

19. Cláusula Décima Nona - meios alternativos de resolução de controvérsias

19.1 Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem. Controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes e ao cálculo de indenizações.

19.2 A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade.

19.3 Os contratos poderão ser aditados para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

19.4 O processo de escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas observará critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

20. Cláusula Vigésima - legislação aplicável

20.1 Na execução desse contrato serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

20.2 A execução desse contrato será regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº...., de ..../..../202....; pela legislação de contratos administrativos públicos, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.3 Os casos omissos serão decididos pelo(a) contratante, de acordo com a legislação aplicável a execução de contratos administrativos públicos, subsidiariamente às normas e princípios gerais dos contratos.

21. Cláusula Vigésima Primeira - foro

21.1 É competente o Foro da Seção Judiciária de Porto Velho-RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser resolvidos pela conciliação e pelos meios alternativos de resolução de controvérsias.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Guajará-Mirim/RO_____ de_____ de 20____.

_____

CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)

_____

CONTRATADA (Grupo Formal)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

_____
DIRETOR (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

ITEM iII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Porto Velho, ____/____/_____

_____
Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____,CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Porto Velho, ____/____/_____

_____
Assinatura

ITEM iV

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE CAF INDIVIDUAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para os devidos fins, que o limite de CAF (Crédito ao Agricultor Familiar) solicitado junto à instituição financeira é de R$ _____, destinado exclusivamente às atividades de produção agrícola/pecuária conforme previsto nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Estou ciente de que o valor acima corresponde ao limite autorizado e que sua utilização deverá obedecer às regras estabelecidas pelo agente financeiro e pelos órgãos reguladores competentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho, ____ de _____ de _____

_____
(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE CAF – COOPERATIVA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para os devidos fins junto à Cooperativa _____, que o limite de CAF (Crédito ao Agricultor Familiar) por cooperado é de R$ _____, destinado exclusivamente às atividades de produção agrícola/pecuária, conforme previsto nas normas do Programa.

Estou ciente de que:

- O valor acima corresponde ao limite autorizado por cooperado;
- A utilização do valor deverá obedecer às regras dos órgãos reguladores competentes;
- A presente declaração integra o processo de análise e concessão, servindo como comprovação formal do limite solicitado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho, ____ de _____ de _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

_____
(Assinatura do Declarante)

_____
(Carimbo e Assinatura da Cooperativa)

ITEM V

Modelo do Termo de Recebimento.

Atesto que (nome da Entidade Executora)_____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, recebeu em ____/____/_____ ou durante o período de _____/____/____ a ____/____/____ do(s) fornecedor(es) nome(s) _____ dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total Geral				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____ (_____). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAERO.

Porto Velho, ____/____/____

_____
Representante da Contratante

_____
Representante da Contratada

ANEXO VI

Endereços das Unidades Executoras de guajará-mirim/supergum

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM - UNIDADES DE GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ				
SUPER	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ACESSO	CEP
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEF EURICO GASPAR DUTRA	Av: Roraima, nº 3154 – Distrito do Iata – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEF CAPITÃO GODOY	Av: Cândido Rondon, nº 1379 - São José – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEF PAUL HARRIS	Av: Leopoldo de Matos, nº 2102 – Tamandaré – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	Av: 1º de Maio, nº 718 – 10 de Abril – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE CIVICO MILITAR	Av: José Bonifácio, nº 101 – Serraria – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	IEE PAULO SALDANHA	Av. Getúlio Vargas, nº430 – Centro – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEFM ROCHA LEAL	Av: Dr. Lewerger nº1194-São José – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEMTI SIMON BOLÍVAR	Av: XV de Novembro, nº 338 – Centro – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO	Av: Marechal Deodoro, nº 2302 – Serraria – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	Av: Tancredo Farias de Matos, s/nº - Dist. de Surpresa – Guajará Mirim	76850-000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF PEDRO AZZI	Aldeia Deolinda – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF LEONEL BUANGÁ CANOÉ	Aldeia Baranquilla – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA	Aldeia Sotério – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF MAMXUM TAMANAIN ORO NAO	Aldeia Bom Jesus – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF JOÃO JABUTI	Aldeia São João – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO	Aldeia Sagarana – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF JOÃO FRANCISCO ARUAK	Aldeia Baia da Coca – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP	Aldeia Pedral – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF PAKUIA TUPARI	Aldeia Orossari – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF 05 DE JULHO	Aldeia Ricardo Franco – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NAO	Aldeia Cajueiro – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	Aldeia Capoeirinha – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF MARECHAL RONDON	Aldeia Tanajura – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NAO’	Aldeia Pitop – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA	Aldeia Graças a Deus – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF ABRÃO KOOP	Aldeia Santo André – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF MANUM ORO EO	Aldeia Bom Futuro – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT	Aldeia Três Bocas – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF POSCIDÔNIO BASTOS	Aldeia Rio Negro Ocaia – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF ORO WAO PO’ WAO ORO NAO’	Aldeia Komi Wa Wam – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF XIJAN ORO NAO	Aldeia Pantirop – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO	Aldeia Piranha – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF VALDEMAR CABIXI	Aldeia Pedreiras – Guajará Mirim	76850-000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF MARINA AIKON ORO WIN	Aldeia Cristo Rei – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS	Aldeia São Luiz – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM	Aldeia Lage Velho – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN	Aldeia Linha 10 – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF TENENTE LIRA	Aldeia Lage Novo – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará-Mirim	EIEEF CO UM ORO WARAM	Aldeia CEMAPE – Guajará Mirim	76850-000
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EEEFM PROFº SALOMÃO SILVA	Av: Raimundo Fernandes, nº 3055 – Nova Mamoré	76857-000
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Av: José Ribeiro da Costa, nº 7198 – Centro – Nova Mamoré	76857-001
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EEEFM PROFª MARIA LAURINDA GROFF	Av. Porto Velho, N° 5559 - Novo Horizonte – Dist. Nova Dimensão – Nova Mamoré	76857-002
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	Av: Antônio Pereira de Souza, nº 7104 – Centro – Nova Mamoré	76857-003
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF MANXUM TAPEREPÊ E EO ORO WARAM	Aldeia Limão – Nova Mamoré	76857-004
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM	Aldeia Linha 06 – Nova Mamoré	76857-005
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF MOROXIM PIRAIN TOPI ORO EO	Aldeia Linha 26 – Nova Mamoré	76857-006
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF FRANCISCO MEIRELES	Aldeia Linha 10 do Ribeirão – Nova Mamoré	76857-007
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF WAO TO AM ORO WARAM XIJEIN	Aldeia Linha 14 – Nova Mamoré	76857-008
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF AWO CAMIP ORO MON	Aldeia Linha 12 do Ribeirão – Nova Mamoré	76857-009
GUAJARÁ-MIRIM	Nova-Mamoré	EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN	Aldeia Linha 20 – Nova Mamoré	76857-010

Protocolo 73076856

Portaria nº 5064 de 23 de junho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ nº

01.668.720/0001-92, durante o ano de 2026.

1 - Lucimar Medeiros de Almeida, matrícula nº ******969, Fiscal de Contrato;

2 - Maria Aparecida Feitosa, matrícula nº ******781, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 73609231

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOID 73663781 /2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Raimundo de Oliveira Mesquita, CNPJ: 00.713.583/0001-06.

CONTRATADA: **Elaine Pereira Pinheiro Mendes, inscrito no CPF nº 007.***.***-92**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA CABOTIÁ, BANANA COMPRIDA (DA TERRA/FRITAR), BANANA PRATA, LARANJA, BAÍA - DE 1ª, CRUA , LIMÃO TAHITI, CRU- De 1ª,MELANCIA - De 1ª) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.023187/2026-49 , Lei n° 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Chamada Pública do PNAE Nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE..**

VALOR: R$ 281,49 (Duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO:0029.016978/2026-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:08/06/2026

Valdecir Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73307155

Portaria nº 5032 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão em pecúnia de 30 (trinta) **dias** de férias referentes ao exercício 2013-2014-2015-2018, de EDINAMAR MACHADO THOMAS**,** matrícula nº *******376, Professor Classe C - Ch 40, lotada na SEDUC- GDV, e **10 (dez) dias** de 2022 os quais estavam programados para gozo no período de 19/10/2022 a 28/10/2022 , conforme Portaria de férias nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, foram suspensa por interesse da administração Publica através da Portaria de férias nº 6675 de 01 de novembro de 2022**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANO	PERÍODOS	QUANTIDADES DE DIAS
2013	02/01/2013 a 31/01/2013	30 dias
2014	02/01/2014 a 31/01/2014	30 dias
2015	02/01/2015 a 31/01/2015	30 dias
2018	02/01/2018 a 31/01/2018	30 dias
2022	19/10/2022 a 28/10/2022	10 dias

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73539609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 4877/2026 (ID 73330025), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73350844) e o Resultado da Análise (ID 73351448), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 748,10
2	E M DOS S BENTO	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 613,09
Valor Total			R$ 1.361,19

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de junho de 2026.
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar Anomãe Tupari.

Protocolo 73351891

Portaria nº 5013 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031501/2026-67**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR,** ao (a) servidor (a) **MAISA MATHILDE DOS SANTOS,** matrícula nº **3******13**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73506581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4870/2026 (ID 73301943), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73469737) e o Resultado da Análise (ID 73506329), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 13,00
2	E M DOS S BENTO	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.	R$ 2.849,90
Valor Total			R$ 2.862,90

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de junho de 2026.
José Porité Arikapú
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 73507832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
PROAFI ESCOLA REGULAR -PARCELA EXTRA
PROCESSO SEI Nº0029.017194/2026-10

Objeto: Material de Consumo (Material de Cozinha)no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026

O Conselho Escolar A Unidade Executora da EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS inscrito no CNPJ nº **01.862.012/0001-98**, Localizada na Rua da Cassiterita, nº 4608, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Material de Cozinha) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026**,** pelo endereço eletrônico: escolajoseotino@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material de Consumo (Material de Cozinha)

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajoseotino@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, quantitativos, valor unitário e

total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajoseotino@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026**, ate as 12 horas do dia 26/06/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 24 de junho de 2026.
Tainá Trindade Pinheiro
Responsável pelo levantamento

Alessandra Braga Da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73665848

Portaria nº 4983 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.025940/2026-31**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUZINEIDE ÁVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI, matrícula nº ******186**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha ,extensão**EMEF João Paulo II**, localizada no Município de **Machadinho D'Oeste** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/04/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73387403

Portaria nº 5004 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.051839/2025-54,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)Clelia Paulino de Oliveira **, matricula ******076**, a partir de 27/08/2025, de acordo com o Memorando **0064712430**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73481139

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança

CONTRATADA: R B COMÉRCIO DE GÀS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.078.353/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).
VALOR: R$ **7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)** .
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Roberto Carlos S. Brito

Protocolo 73636152

Portaria nº 4647 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015955/2026-91**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Eliane Deise de Albuquerque, matrícula nº ******024**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado naE.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra, localizada no Município de Cacaulândia , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/03/2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72963755

Portaria nº 4967 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.015521/2026-91,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 4037 (72099117) da servidoraENEIDA KOTZ **,** matricula ******230, ocupante do cargo de **Professor Classe C,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73352302

Portaria nº 4969 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.015521/2026-91,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a)ENEIDA KOTZ **,** matricula ******230, a partir de 04/03/2026, de acordo com o Memorando 87 (71991122)).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73352949

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria nº 4635 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012604/2026-28**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLEBIO LUCIANO ALVES DE MELO, matrícula nº ******107**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, na extensão HERMÍNIA CASTOLDI, localizada no Município de Machadinho D'Oeste , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 11069 de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE n.228 de 03 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/04/2026**.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72952374

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034764/2026-28

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/06/2026 a 26/03/2026.**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado na Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Carnemoída ; carne em cubo; Peito de frango; leite de coco; melancia; ovo de galinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/06/2026 a 26/03/2026.**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.brou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição da merenda escolar, Carne moída ; carne em cubo; Peito de frango; leite de coco; melancia; ovo de galinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (73605053) e a Solicitação de compra (73605554) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/06/2026 a 26/03/2026** - Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- 73605554 Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji - Paraná /RO, data e hora do sistema 2026.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 73654403

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5012
PROCESSO SEI Nº 0029.034897/2026-02
CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Gás engarrafado - Gás de cozinha para atendimento das necessidades do setor de alimentação do CEEJA Tancredo de Almeida Neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 29/06/2026.**

O Conselho Escolar **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 00.697.494/0001-05 localizado na Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Gás engarrafado - Gás de cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026.**, pelo endereço eletrônico financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado - Gás de cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves ou com a respectiva do CEEJA Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e Anexo II - Minuta de Contrato,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73660206)

Anexo II - Minuta de Contrato(73611913)

Colorado do Oeste/RO, 24 de Junho de 2026.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Gerson Zimolong
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Protocolo 73612028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 73230891), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73648726) e o Resultado da Análise (ID 73649180) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	A. DE SOUZA & CIA LTDA-EPP	2-3-4-10-12-13-14-19-22	R$ 5.421,53	habilitado
2	C.R. DO CARMO & CIA LTDA-EPP	5-6-7-8-9-11-17-20-23-24-25-26	R$ 7.100,20	habilitado
3	RONDÕNIA COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	1-15-16-18	R$ 439,55	habilitado
4	TOIGO E TOIGO LTDA-ME	21	R$ 975,00	habilitado
		Valor Total	R$ 13.936,28	

Cacoal, 24 de Junho de 2026.
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73668102

Portaria nº 5116 de 24 de junho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ângela Maria de Matos, matrícula nº ******792, Presidente;

2 - Vera Lúcia Gomes, matrícula nº ******545, membro,

3 - Elisângela Dell-ArmelinaSurui, matrícula nº ******986, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney

Protocolo 73668740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROAFI / ESCOLA REGULAR/PARCELA EXTRA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 029/2026 (ID73337776), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73651882) e o Resultado da Análise (ID 73654305), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**

01	GIRARDELLO LTDA CNPJ: 65.044.533/0001-10	Papel sulfite A4 resma com 500 folhas gramatura 75g/m² caixa com 10 resmas não reciclada - branca	R$5.140,00
02	GIRARDELLO LTDA CNPJ: 65.044.533/0001-10	Papel sulfite A4 resma com 100 folhas gramatura 75g/m² colorida	R$ 90,00
Valor Total			R$ 5.230,00

Vilhena/RO, 24 de junho de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 73663918

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, torna pública a presente ERRATA referente à publicação dos Contratos Nº: 001/2026/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 73424046 - Extrato n° 9217 73610382, 002/2026/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 73427877- Extrato nº 9108 73528544 e 003/2026/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 73529840 - Extrato n° 9218 73610787 em razão de erro material na identificação do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação vinculado aos referidos instrumentos.

Onde se lê:

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4312/PEALE/2026 (ID 72081311)

Leia-se:

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4682/PEALE/2026 (ID 72839692)

Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente ao ID, não havendo alteração do objeto, valores, prazos, partes contratantes ou demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se a presente Errata.

Colorado do Oeste, 24 de junho de 2026.
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73664154

Portaria nº 5023 de 19 de junho de 2026

OSECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constuição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de julho de 2026, aos profissionais do Magistério da Educação lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, bem como autorizar o pagamento do respectivo adicional de 1/6 (um sexto), conforme estabelece a Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012.

300***180	JOEL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***881	LORENA BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***421	LUIZA ROSANGELA KOKKONEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***779	MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***997	VALERIA VENANCIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***116	BENEDITA MARIA BORGES CARNEVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***173	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
300***527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***138	ALEXSANDRA CAMPOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***292	APARECIDA FERREIRA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***188	CAMILA MORAES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***535	CATIA SOARES CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***095	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***860	EDAIANE SANA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***382	EDIANE NUNES SALVIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***247	EDLEUZA FERREIRA GOMES FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***772	EDSON LUIZ FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***615	ELISER DIAS QUIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***084	FLAVIA KARINY KOTESKY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***194	HALINE ALICE FURBINO DE ALMEIDA COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***596	IOLANDA MARIA COSMO PRANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***738	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***990	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
300***459	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***246	LILIAN ALVES CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***903	LUCIANA SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***810	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***716	MARINETE ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***590	MARLI BONOMI ZAMAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***519	MARTA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***966	MIRIAN DE LIMA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***825	NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***215	NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***517	ORMEZINDA CELIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***797	RIBAMAR JORGE DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ariquemes
300***485	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***187	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***383	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***330	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ariquemes
300***566	RYLSE APARECIDA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***240	WILMA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***616	ACACIO HONORATO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***475	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***086	CLARICE COXINSKI IGNACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***002	DANIELLE DE MATOS VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***006	EDER APARECIDO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***793	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Ariquemes
300***743	LAURA DE SOUZA COZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***774	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES PROCÓPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***769	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***192	MARIA DAS GRACAS LEMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***352	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***590	ADRIANO CEZAR SEDLACECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***341	EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***342	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***277	ELIANI MARIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***984	JORDESON VIEIRA VILETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***290	JOSEANE NORBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***340	JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***681	LUZIA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***095	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***167	MARIZETE DO CARMO GONCALVES MONTALVÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***399	SOLANGE ADRIANA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***899	TANIA DE FATIMA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***353	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***333	ELIANE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***741	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***190	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***376	JANDUIRA PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***953	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***069	JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***699	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***238	MARIA DE FATIMA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***264	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***517	MARICELIA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***099	MARTA SANTOS SENA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***885	REJANE BIAZATTE FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***766	REJANE PRISCILA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***681	ROSANE RUELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***117	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***349	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***195	ZENILDE DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ariquemes
300***772	MARLENE ALVES DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
300***648	PEDRELINA DE GLORIA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***824	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***178	DIANA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***295	EDIMAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***296	ELIANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***491	ELIAS LUCIANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***225	ELIAS JOSE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***284	ENI GUALBERTO BIANQUINI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
300***159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***802	IOMAR JOSE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***151	JULIANA PAULA GONCALVES CAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***535	MARIA JOSE DA SILVA BEGUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***336	MERILUCIA LUIZ GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***687	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***053	PAULA BEZERRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***289	RENATO SIMAO GAEDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***378	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***354	ROSENEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Buritis
300***148	SANDRA FARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***479	VALERIA NUNES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***338	CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***084	GLAUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CAPRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***550	JOSE BRAGA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Buritis
300***187	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***195	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***525	MARCIO ALVES TEOTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***469	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***061	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***352	NELCI ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***552	WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***954	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***300	DEODETE DIVINO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***018	ELCIO ALMEIDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***259	LEUSANTO VALERIO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Buritis
300***222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***573	RODRIGO NETO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***480	VANDERLANI TETZNER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***239	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***747	ADRIANA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***415	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***018	ELCIO ALMEIDA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***747	FERNANDA CELIA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***334	JANAINA MENDONCA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***491	LUCINETE DIAS FERRAZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***447	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***552	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***456	FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***995	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***578	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***071	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***374	GLEYDE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Buritis
300***361	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***172	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Buritis
300***663	MARIA JOSE PINTO DA SILVA SATIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***836	BRUNO LOPES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***232	CARMEM SILVA OENING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***582	ELAINE MARQUESIM BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***129	ELISANGELA RIBEIRO SANTOS PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***351	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***737	FRANCINEUDA LINS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***942	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***449	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***089	JAQUELINE FRANSKOVIAKY MENDES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***677	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***826	JOELMA JORGE DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***197	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***953	MARIA SILVINA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***607	OTONIEL BRAZ ODORICO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***872	RUTE ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***555	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***837	SILDENI EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***749	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***363	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***495	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***495	VERA LUCIA SENA BONILHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***307	ADILMA DE FREITAS PAVAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***639	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***746	CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***300	NORMA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***407	SILVANA MALDANER LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***049	SUELI ALVES ROCHINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***186	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***620	VALDITE DA SILVA VALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***123	ADINA PERRUT DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***600	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***195	ANA PAULA TITATO DE REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***348	CELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***785	CLARICE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***683	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***440	IVONEIDE VALERIO DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***320	JEOVANE ANTONIO CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***300	LEIDE DAIANA MORAIS BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***714	PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***358	RITA LEANDRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***600	SALETE SOARES DE MEDINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***164	SOLANGE APARECIDA GALLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***106	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***217	ADRIANA GOLFETTO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***873	ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***352	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***480	DIVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***742	FLAVIA FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***284	JEFICIANE SALDIA RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***931	JURACI ROSA PEREIRA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***171	MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***693	MARLEI BATISTA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***135	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***392	NEUCINA BEILKE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***235	SIMONIA MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***550	ANA RUBIA MENEZES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***891	CARLOS ALBERTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***243	ELIANE APARECIDA PEDRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***349	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***886	FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***667	INALDON PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***467	JOSE IVONALDO GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***223	LILIAN NOIMAM DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***557	MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***419	MARLI APARECIDA MENDES DA LUZ DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***955	MESSIAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***879	NEIVA ADELAIDE MENEZES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***976	RICARDO DA SILVA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***245	RONISIA LENZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***043	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***341	CHEILA DORIAM BASSO PARIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***331	DAMARIS LUCHTENBERG GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***039	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***529	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***598	GILSON FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***332	GIUMAR FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***745	GLAUCIA ALVES GOIS FONTENELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***970	IRON NUNES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***428	IVANILDE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***066	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***821	KATIA DALPRA JALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***536	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***085	KELLY REGINA UBEDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***589	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***813	MAISA MATHILDE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***246	MONICA NERI ROSATI MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***555	NEUSA FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***262	ROSILENE GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***526	TATIANA LUCIA DE ARAUJO GOIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***813	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***215	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***431	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***811	ELIANA ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***807	ELISANGELA FIDELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***780	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***437	GLAUCIA TRISTAO TETZNER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***164	LEANE PERIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***504	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***196	LUCINETE VIEIRA MONTALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***951	MARGARETE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***204	RAUVENDALLI MICHEL FOLLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***849	ROSANGELA MARIA GAMA DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***331	SILVINA RAACH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***001	VERONICA MENDES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***414	VILSON KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***074	APARECIDA MARGARIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***262	ADRIANO PAWAH SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***472	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***741	DIORI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***277	EDNA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***386	ELISANGELA DELL ARMELINA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***162	FERRARI SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***743	GAMALONO SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal
300***276	HGAIBITEN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***744	IBEBEAR SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***969	IZETE DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***261	JOATON SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***138	LUCIMARA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***460	LUIZ WEYMLAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***063	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***720	MAGARACHEP SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***747	MOPIDAOR SURUI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***278	MOTIRA LABIWAY SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***768	NARAYKOPEGA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***548	ODIRLEI PEGORARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***714	OIAPE SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***260	PUXAN SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***463	RUBEN MAYXOTER SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***545	VERA LUCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***864	AFELIA PAGUNG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***069	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***246	CLEMILDA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***753	CONCEICAO APARECIDA BABILON CAMPISTA MOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***738	DEBORA JANAINA LIMA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***046	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***858	EDNA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***037	ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***300	ELIANI DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***943	GISLANE LISLIE KILL VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***094	MARILAN KEILA ROCHA GALVAO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***555	MARLENE EMIDIO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***598	NEIVA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***830	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***965	SANDRA MARIA LEMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***659	SILVANE VARGAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***293	SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***528	ADILSON NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***591	ANDRESSA GOMES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***987	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***000	EUCIONE LOPES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***384	MARIA DO CARMO ARAUJO BALDAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***652	DENISE VON RONDOW LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***957	ELISANDRO FELIX DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***027	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***298	HELLEN CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***980	JEANE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***999	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***947	JULIANA BRAUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***516	MARLENE RIBEIRO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***812	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***954	MARIO NILSON DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***805	ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***689	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***849	SHEILA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***449	SIRLENE VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***192	VALDIRENE JANSE BRAUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***327	VANILDA GONCALVES DA SILVA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***165	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***444	BEATRIZ WOLFGRANN MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***001	GILMARA ESCORICA MARIANO DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***783	INES INACIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***447	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***317	PATRICIA SANCHEZ DE LIMA KOHLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***896	ROSANGELA DOS SANTOS NUNES GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***835	ROSELI MARIA HERCULANO RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***612	ROSILDA DA SILVA PASSOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***129	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOSTENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***572	TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***884	VANIZE ADRIANA SCHMITT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***718	ZENILDA CHICOL DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***354	BERNADETE SOUZA ERMITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***871	BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***880	CLAUDETE EVANGELISTA DA MOTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***249	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***961	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***864	DIONE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***409	DORALICE ALMEIDA MARIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***932	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***441	EDSON SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***004	ELIANE CRISTINE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***807	ELISANGELA FIDELIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***248	ELISEU MARQUES JORDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***155	ELIZEU DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***276	ELZIMAR FRITZ DE AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***937	EULA CRISTINA ALVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***398	FERNANDO RAMOS ANDERSON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***295	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***362	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***109	GERALDA MARIA CASSIMIRO VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***606	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***677	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***874	HELEN CUNHA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***449	ISMERE DANA SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***902	JANAINA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***968	JANETE ANGELO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***616	JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***230	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***988	KATIUSCIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***847	MAGNO EMIR SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***161	MARCELIO VIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***054	MARCIA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***343	MARIA DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***370	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***711	MARIA FRANCISCO DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***697	MARIA LUCIA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***622	MAURICIO ROBERTO RAGNINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***575	RAQUEL DE MATOS RIBEIRO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***573	RAQUEL ERIKA LEITE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***943	ROSANA VALKINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***792	ANGELA MARIA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***872	RUTE ALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***566	SANDRA MARA VILLA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE B - CH20	CRE Cacoal
300***741	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***478	SIMONE PONATH LIEBMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***533	VERA LUCIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***157	WANESKA SILVIA RIGOLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***147	ALLUZAN ROCHA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***233	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***098	EMERSON MANZIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***963	FABIANA DE PAULA SILVA BELMONT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***268	FERNANDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***557	GISLAINE CRISTINA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***287	JACKELINE MOURA DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***237	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***750	JOVAIR PEREIRA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***598	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***649	LUCELIA DO CARMO STORARY SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***149	LUIZ CARLOS GUILHERME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***583	LUZIANI DE SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***599	MATILDE ELFRIDA AHNERT VILAS BOAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***335	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***129	SOLANGE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***042	TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***757	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***810	VALMEI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cacoal
300***139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***443	VANDERLUZA BRAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***319	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***125	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***472	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***229	ADRIANE COSTA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***234	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***500	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***080	ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***712	ESTER GALLON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***817	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***606	GILBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***529	JONACIR DE BONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***165	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***221	MARIA DA PENHA ALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cacoal
300***481	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***306	MARLI SIQUEIRA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***291	MAYKA FERREIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***330	ROGERIO ESTEVES SIMIONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***971	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***408	SILVANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***440	SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***227	SUENI PAULA DE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***569	VALDINEY NUNES BOLONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***454	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***469	GISELE MARIA DA SILVA MACARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***840	GISLANY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***869	IONE NEUMANN COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***874	ISAU SILVA MONTELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***362	KARINA HELENA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***834	KARINE ALVES BOMJARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***083	KATIA CHIARELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***894	ROSILENE CARIAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***402	SIMONE VALIM SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***885	SUZANA BARBOSA BORGES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***770	CICERA FEITOSA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***241	HERBERT BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***770	VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***909	ANDREIA PATRICIA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***614	CARLA EDIONARA GUDE PIZOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***964	EDILCEIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***821	EDVAN ALVES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cacoal
300***205	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA TREVISANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***332	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***856	GESSICA ALINE EBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***189	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***011	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***248	KEILA ROSEMERI SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***444	LIDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***850	MARGARETE RIETZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***446	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***575	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***205	REGINA CAVALCANTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***456	ROGERIO KESTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***392	RUTE APARECIDA TONINI NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***714	SIMONE MATIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***153	TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***572	TITO FERREIRA PINTO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Cacoal
300***792	VILMA LUCIA DE FREITAS ROCHA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***789	WILSON DA SILVA TEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***773	ADELICE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***606	ADELINA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***490	ALKYONES SANTANA MANZOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***630	ANDERLUCI DE ALMEIDA MANTHAYA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***175	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***507	EDINEIA ROSA DA PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cacoal
300***668	FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***153	GEIZA COELHO DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***678	JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***294	LANNY MICHELE MARTINS ZAHN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***753	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***330	ROGERIO ESTEVES SIMIONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***971	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***652	MARIO ONEY SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***578	CLEOMIRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***226	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***663	MARIA JOSE PINTO DA SILVA SATIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***135	MIRIAN PEREIRA SUAVE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cacoal
300***700	CARLOS ALBERTO SUNIGA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***912	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cacoal
300***816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***899	IZABEL CRISTINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***442	KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***630	NEUSA APARECIDA DE MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***100	ROSANA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***386	SILVIA MARASCHIN ALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***320	AILTON CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***570	ANGELICA MEDEIROS EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***345	CATIUSSA BIANCHE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***242	CRISTIANE SOUZA DA SILVA APRILIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***438	ELIANA ANGELA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***861	ELIZABETH CAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***836	ERICA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***651	LUCIANA APARECIDA SARTORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***842	MARCOS DUTRA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***565	MILTON MARTINS MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***018	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***508	VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***113	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***585	EDNA MELLO JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***734	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***424	MARIANA DIAS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***530	JIVANILDO COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***139	ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***675	CARLA IZAMAR SPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***656	CLAUDIA SILVA COSTA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***286	DONIZETE DIAS REIS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
300***234	ELIETE CORDEIRO GREIN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***226	GENI PEREIRA DE MORAIS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***474	GERCINA PEREIRA LINS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***483	JAQUELINE EMILIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***938	JOISE CRISTOVAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***394	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***877	ODAIR JOSE MISSIATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***394	ROZINEI MIOTTO NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***557	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***460	LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***812	SANTO BELEM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***131	SILVANO REZENDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***334	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***286	FABIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***379	ANGELA MARTA BURGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***416	RONILDA DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***368	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***388	DAVID RAIMUNDO BUENO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
300***693	ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***638	ELIANE ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***504	ELIANE GASPAR MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***654	ELISANGELA BALBINA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***716	GESSE ROMAO DIAS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Cerejeiras
300***360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***456	IZENI ALVES VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***485	JANES MARIA CASTAMAN NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***999	MARIA DA PENHA LAURINDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***296	MAGNO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
300***774	MARIA PAULA APARECIDA DE PAULO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***182	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***548	SAMIA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***272	SANDRA APARECIDA MISSIATTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***896	SANDRA VALERIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***307	SILVIA CRISTINA BURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***135	SUELI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***594	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***599	IGOR SOLANO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***702	LUCINEIA JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***934	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***268	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***702	FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***860	GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***803	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***301	JAIRO FELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***254	RAQUEL RODRIGUES GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***327	ELDA LUANA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***320	ELIANA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***834	ELIETE LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***499	MARIA HELENA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***716	VAGNER FREIRE PARENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***476	DENIZE NEIVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***421	EDIMAR EUGENIO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***973	JOELMA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***587	MARIA MADALENA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Cerejeiras
300***271	CLEUZA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***585	ELAINE SOUZA PORTO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***086	RISIA CRISTINA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***268	SUELI PACHECO CASSIMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***659	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***476	AURENI BARBOSA FREIRES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***152	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***422	GILBERTO COSTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***299	IVANIA FERREIRA SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***104	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cerejeiras
300***842	MARCOS DUTRA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***781	MARINEIA FERREIRA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***567	ADELAIDE INES CAVALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***426	ADRIANO ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***728	ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***331	ALICE LUCAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***225	CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***499	CLEULANDIA LEANDRO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***089	DAIANI PIOVOVAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***488	EDNA DIAS MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***603	EVA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***135	IRACI DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***142	LIANA FERRAZ BEDOR JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***650	LUCIA HELENA AUGUSTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Cerejeiras
300***899	LUZIA FERRARI FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***280	MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***359	MARCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***144	MARIA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***534	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***887	MARIA ELIZABETE FERRARI FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***223	MAURA LUCIA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***731	REGIANE DA ROCHA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***195	ROSANA SPERANDIO ANDREATTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***382	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***325	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***207	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***413	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***035	GILDO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***804	GRACIELA CARVALHO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***502	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Costa Marques

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***637	SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***731	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***252	ADMIR SOSA PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***895	AILUDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***667	EDVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Costa Marques
300***337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***765	KEYLLA MENDES CARRATE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***156	LEOCID GUTIERREZ PONHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***991	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***339	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***012	MARIA SONIA VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***546	MERIS CARVALHO PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***955	MIRIAM CORREA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***001	TEREZINHA ANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***984	ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***943	CLEBIA LILIA SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***061	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA SCHWEIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***146	LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***489	LUIZA MAURO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques
300***452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***547	VILMAR KLUG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***696	AUDO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Costa Marques
300***711	EDVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***343	JANETE DE FATIMA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***881	JOAO HILARIO MIRANDA RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***305	VICTORINA GUARASUGWE FREI DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***905	ALINA JABUTI	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Costa Marques
300***700	ANDRE JABOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***892	ARMANDO JABUTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***325	BISMARQUE CUJUBIM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques
300***698	JOSE ROBERTO JABOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***716	MARCOS JABOTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques
300***356	MARLENE WAJURU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques
300***354	MARLI CUJUBIM	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques
300***147	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***712	TIAGO JABUTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Costa Marques

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***536	FRANCINETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***877	MARLI JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Costa Marques
300***683	ADELCIY ROMLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***371	CELMA ALESSIO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Espigao do Oeste
300***458	JOSE ALESSANDRO SILVA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***477	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***224	MARCELO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***923	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Espigao do Oeste
300***093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***060	MIREIA RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***591	SONIA MARIA MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***516	ROMILDA TEREZA DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***646	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***553	SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***726	SINTIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***731	VANUSA DE MENDONCA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***435	ALMIR CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***593	ANEMA IRUN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***908	JOAO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***457	JULIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***341	SIVIRIANO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***919	AROLDO CASSIMIRO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***388	MAGNA MARIA ZAMBON LOOSE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Espigao do Oeste
300***150	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***401	MARINALVA DE ALMEIDA BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***600	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***082	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***280	IBOBINHA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***346	ADISON CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***103	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***342	UIRATAN CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***440	MARCOS FRANCISCO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***523	ADAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***983	CARLA INES STEVENS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***984	CELIA MARIA DA SILVA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***561	CLEIDE PEREIRA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***857	ELIZABETE CHAGAS AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***227	LILIANE CRISTINA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***370	MARCIA CADES GOULART	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***514	MARCIA GWOZDZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***545	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***879	MARIA INES ROSA CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***449	MARIA IZABEL DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***522	SOLANGE MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***250	MARINELZA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***337	SOLANGE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***244	SUELI MACIEL DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***488	SUELLEN KLEMENS RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***161	AGILSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***933	ELAINE APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***788	EVERTON LUIS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***087	HELMUTH OLDEMAR MATTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***304	JEAN PIERRE BURATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***298	JOANA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***319	JUAREZ HERMES BRUNALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***336	MARCIA ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***250	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***656	SERGIO CANDIDO DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***489	NILZA RIBEIRO EMERICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***830	SIMONE GIEHL ERTHAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***543	VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***167	VICENTE DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***385	MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Espigao do Oeste
300***380	RUSLANIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***562	SANDRA DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***271	ANA RAILCA FURTADO CAVALCANTI KLIPEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***081	BRENDER NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***363	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***972	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO SEIFERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***311	ALINE KELLEN TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***605	CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***930	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***945	GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***300	JURCILENE BORGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***099	KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***607	MARIA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***952	MARIA SILMARE DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***068	MARINA LIDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***520	MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***607	TANIA MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***604	ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***995	FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***007	JOSE CARLOS CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***165	KARINE SOARES LUDTKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***922	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***110	MARIDIONE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***569	ROGERIO NEIMOG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***722	ROMARIO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***999	JUSSARA ZAHN SOARES FALCAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Espigao do Oeste
300***745	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***084	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Extrema
300***967	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***622	LUCIANA CESCONETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***876	LUIZA DOMINGOS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***151	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***490	MARIA DA ANUNCIACAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***289	SUELY RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Extrema
300***217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***098	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***436	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***776	SEVERINA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***902	VANUZIA SOARES DE LIMA MARIOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***893	ROSEMAR VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***161	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
300***231	EDILEIA FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
300***848	EDILENE FERREIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***294	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Extrema
300***702	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Extrema
300***853	ALCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***981	REGINA MARQUES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***920	EDVALDO COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***952	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***608	MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***171	ROSINALDA SAID DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Extrema
300***801	ELAINE CRISTINA SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***924	ELISABETE CESARY NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***834	HAILTON BARBOSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***754	KATIA CYLENE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***018	MARIA DE NAZARE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***167	VALDERY JOSE GOMES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***936	VALERIA CRISTINA MORAES CLAUDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***194	DARCI PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***091	DEANNY DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***377	ESMA HERRERA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***543	MARIA CRISTINA LOPES DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***051	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***826	WILLIANA SANTOS RUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***229	SOLANGE MENDES MOQUEDACE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***323	VAGNER LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***263	ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***000	DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***031	WALTER IVAN PENHA PEDRAZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***322	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***126	CARLA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***207	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***110	ELIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***202	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***215	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***105	LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***570	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***959	FABIO NOE FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***303	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***294	ROBERTA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***354	ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***039	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***049	DEICY SALVATERRA PENHA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***182	MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***620	ODAIZA MOTA DE ALBUQUERQUE FLORENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***122	PAULO MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***764	ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***996	LAURA ELEN VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***460	MARIANA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***050	NAZARE INACIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***059	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***201	VALDENA DE OLIVEIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***155	ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***934	ANTONIA FERREIRA LEITE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***036	DORINHA GOMES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***469	JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***848	LINDALVA SOUSA DOS SANTOS P MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***875	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***168	MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***234	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***374	MIRALDO PINTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***245	NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***316	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***333	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***655	FRANCISCO DIOGENES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***852	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***535	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***530	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***215	MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***933	MARIA PEREIRA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***697	NAUVA RIBEIRO QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***043	NAZARE INACIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***518	ROBERTO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***997	SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***424	TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***715	AUCIENE SETUBAL RODRIGUES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***338	AURICELIA MOREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***771	CARMITA GOMEZ FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***597	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***321	LEONICE CEZAR DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***726	MARIZANGELA PADILHA QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***832	MICHELLA COSTA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***423	ROGERIO BASILIO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***230	ROSANA ISRAEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***724	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***377	ADAO AQUERLEI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***207	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***326	DANIELE HOLANDA CALIXTO ZEED	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***721	DIANA BISPO PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***732	ENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***217	EVANGELO VASSILAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***287	JANETE ALVES RIBEIRO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***289	JOSELI CAVALCANTE DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***834	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***242	JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***969	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***982	LUZIA CELESTE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***895	MARIA ALDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***215	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***248	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***019	OTANILDE DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***294	ROBERTA TOME DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***185	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***934	SONIA MARIA ALECRIM DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***202	SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***809	TONY NUNES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***936	VALERIA CRISTINA MORAES CLAUDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***277	GECIANE RODRIGUES DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***077	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***119	IZAURA ARAUJO SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***182	JANICE JUSTINO DE CASTRO FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***747	MIRIAN PAULA MENEZES MODA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***695	REGIANY ASSUNCAO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***862	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***605	SANDRA AUGUSTO COUTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***730	VANIA GOMES FONSECA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***422	EDSON ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***372	IRIA NECO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***963	RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***600	NADJA KALINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***019	OTANILDE DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***834	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***713	ANTONIA ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***072	AVERINA ELIAS LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Guajará-Mirim
300***053	CLEIDIANE JULIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Guajará-Mirim
300***674	CLEONE PORTO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***589	CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***485	CRISTIANE JULIA DA SILVA JACONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***729	ELIANE DE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***420	HILARIO SCHWANZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***242	LIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***382	LIDIANNY CAMELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***390	LUIZ LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***248	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***936	REGINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***212	ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Guajará-Mirim
300***440	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***514	APARECIDA PIVETTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***643	CELIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***023	LUCILENE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***252	MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***116	PATRICIA FERNANDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***576	SIMONI CLACINO RUBIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***172	PURE URU EU WAU WAU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***993	ANDREIA APARECIDA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***285	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***634	EURINETE MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***310	GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***306	GILSON MARCOS CALIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***311	HELIANE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***665	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***418	LUCIANA LIMA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***907	LUCIMAR PAIVA VALIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***623	PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***812	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***736	CASSIA APARECIDA ITAJUBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***906	FABIO ANTONIO ATANAZIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***736	JANIO VICENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***160	LUCINETE MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***819	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***355	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***545	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***734	DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***621	EDINA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***674	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***309	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***202	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***481	ATAIZA PINTO FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***417	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***325	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***706	GENE KELLE LUCENA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***674	JEANNE TAVARES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***732	LUZIA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***171	MARLUCE DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***750	SENIR DE JESUS BONIFACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***421	ADRIANA ALONCO QUEIROZ GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***232	EDNEIA CRISTINA MICHELETO PANOFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***281	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***572	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***300	FRANCIMAR SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***697	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***257	LAUDICEIA PESSOA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***110	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***199	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***211	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
300***156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***888	NILVA JUNIAR CACIQUE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***881	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***324	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***268	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***892	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***534	ERICA ESTEVES DE PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***922	JUSCELIA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***683	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***513	ANGELO OSVALDIR CONRADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
300***808	JAMILE FERNANDES PEDRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***264	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***596	LUZINETE CESCO ORLANDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***570	SIRLEI APARECIDA ORLANDINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***724	KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***283	RITA CASSIA MEZZON CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***222	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***650	NEYDE LUCIDIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***185	LUZIRRLENE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***432	ALMIRA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***266	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***316	ELESANDRA MONICA DE PAULA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***286	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***086	APARECIDA CONCEICAO DE MOURA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***869	CRISTIANE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***623	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***168	EDILÉIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***924	IVONE LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***532	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***160	LUCINETE MARIA DE MELO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***110	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***451	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***954	MICHELE GOMES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***055	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***324	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***437	SILVANA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***707	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***294	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***661	DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***668	EDSON KAZUKO DONAIRE MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***748	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***267	FABRICIO TAVARES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***317	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***775	KEILA PAULA SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***552	VANIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***478	MARDOQUEU MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***020	ROZANA FIUZA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***224	BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***110	LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***517	SONIA MARIA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***512	VERA LUCIA SALUSTRIANO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***713	DANIELA LUIZA ALVES PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***776	ERICLES SANTO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***700	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***018	MARLI FERNANDES VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***854	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***716	DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***081	ELE LOPES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***743	ELIANY ALONSO PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***263	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***913	ERICA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***639	EUGENIO VEIGA CARRILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***599	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***401	LUCIENE DIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***728	MARCIA ALVES MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***141	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***706	MARIA ELIETE CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***138	MARILENE SENZARINE ALONSO QUENCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***351	MARINILDES ARAUJO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***202	MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***118	MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***947	MARIVALDA FERREIRA DE MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***170	MICHELINE MENEZES COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***800	UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***886	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***484	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***647	EDMAR PARLOTE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***870	ELCIO RODRIGUES CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***706	EVALDO CILISTRINO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***184	FORTUNATO BERNARDO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***940	IRLENE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***246	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***310	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***777	LEILA MARTINS DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***288	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***784	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***517	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***442	ROSIANE MEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***829	VALCIELE FATIMA FRISSO OLIOSI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***684	ALTAIR JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
300***742	LUIZ ALVES DE MEIRAS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***125	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***016	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***736	ELIANE DE PAULA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***369	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***343	GENILZA FARDIM E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***572	IZABEL CORREA PAIXAO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***195	JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
300***687	KARINA LOURENCO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***795	LECY DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***538	LIANE CORTIJO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***005	LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***095	LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***237	MARIA VALDENEIDE FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***543	MARINETE CORREA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***490	NILZA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***411	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***490	ROMEU CESTARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***129	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***451	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***789	WALKIRIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Jaru
300***874	ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***064	CARLA ELIANE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***275	CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***459	CELIA SCHULTZ GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***278	CRISTIANO TOPOLNIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***124	ELIANE DOBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***219	ELIZABETH RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***279	ESTER DE SANTANA MOLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***501	FRANCIELY DE OLIVEIRA SINCORA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***801	GUILHERMINA MARIA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Jaru
300***268	JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***211	JULIANA PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***077	LETICIA GAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***316	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***724	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***279	MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***013	NIVEA MARIA COELHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Jaru
300***103	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***088	SANDRA BARROSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***813	SANDRA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***809	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***761	SOLANGE GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***183	VERONICA BRIGIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Jaru
300***517	MARDOQUEU MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Jaru
300***265	ANA CRISTINA LIMA DA COSTA SEIBERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***748	CLEMILDA MANASSES DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***735	DANIELE DOS ANJOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***922	GIGLIOLLI VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***006	GUANAELLI GOMES DEPIZZOL DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***746	JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***709	LAUDENIR FUMAGALI DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
300***373	LUCIANA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***477	MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***107	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***324	AGADY NUBIA DE VASCONCELLOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***176	DENISE DE SOUZA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***633	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***299	MARCELA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***716	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***554	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***185	FABIANA APARECIDA FRANCA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***145	GERALDO DIAS VALADAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***404	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***141	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***527	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***297	PAULO MALICKA MUSIAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***630	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***652	MARILSON TURINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***130	OSVALDO LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***261	RICARDO LEANDRO ARCARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***726	VALERIA PISSOLATTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***887	VANESSA DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***063	WANDERSON PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***536	ANDREIA CARLA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***178	IRACI DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***269	LARISSA DE GOIS CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***289	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***404	MARIA JOSENILDA PIRES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***296	EZUMY TEDRA EBE SHIGIHARA HELMER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***219	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***831	MARIZETE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***361	ROSELY TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***297	VERA REGINA GAZOLLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***328	CLEA VIEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***353	JANE MACARI VELTO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***348	LEIDI FATIMA TONIN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***684	ROSIMAR EDWIRGES DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***867	TANIA MOURA DE AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***018	ANDREIA BAZZI ROCHA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***555	DAIANNE MATEUS DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***403	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***176	ELIZABETE PAULINO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***351	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***789	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***338	LILIA CAETANO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***623	MAYSA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***419	NICOLINA FRANCISCA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***146	SIMONE DAMASCENO RABELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***695	EDNILZA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***128	IVANEIDE ZEFERINO DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***974	MARIA APARECIDA ZAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***633	EDIO FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***718	MAURA APARECIDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***849	ISABEL JULIANA FOSCHIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***313	NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***693	JULIANA ROCHA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***299	MARCELA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***766	ALESSANDRA CEGOBIA ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***213	ALEXANDRA MARIA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***322	ANA PAULA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***433	ANDREIA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***756	ANTONIO RODRIGUES LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***240	CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***777	IRANESIO MIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***263	JOSE OLEGARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***785	LUCIMARA LOPES FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***225	MONICA DE SOUZA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***309	RAQUEL APARECIDA DE FATIMA MARTINS CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***001	TATHIANE GOTARDI CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***378	VANIA RENATA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***030	FERNANDA NAVARRO CELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***166	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***987	LEONICE COLARES EYNG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***384	LUIZ CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***967	MARIA MARCIA MILANI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***480	MARIJANE SALETE DAROLD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***590	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***494	SIRLENE BARBOSA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***550	EDSON MODRO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***075	ELIANE DIAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***971	ISA CARLA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***409	JANETE RODRIGUES JARDIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***043	MARIA IRENE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***220	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***479	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***193	VANIRA RODRIGUES PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***277	ADALGI MASCARELLO BIANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***541	CATARINA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***931	ELIANE FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***234	ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***440	FABIOLA DE SOUZA AMANTE MARTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***450	GLAUCIANA REIJANE BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***372	HELEN JOELMA FLOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***290	IVANETE GOMES MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***483	JOSEFA CABRAL DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***155	LIZABETHE SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***060	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***198	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***246	MARIANA ORLETE OLIVAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***509	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***788	ESTAEL ANDRADE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***706	KATIA JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***200	THAIZE SAVI TOMAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***773	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***155	OGNEI MELQUIDE TIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***361	SANDRA REGINA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***448	ANGELA LISOT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***337	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***413	FANNY FELIX MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***655	JOSE CANDIDO RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***962	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***974	NEIDE APARECIDA LIMA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***327	CHEILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***524	ELIANE CONCEICAO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***414	ESTER CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***274	FAGNER ZAN BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***206	JOAO SERGIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***554	LEUDA INACIO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***458	MARIA DE FATIMA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***051	NEIDE VIEIRA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***622	REGINA MARA BOAVENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***484	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***208	SELMA MORAIS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***262	SHIRLEI CRISTINA CRUZ DE VARGAS VIZELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***769	SIMONE DA SILVA CORREIA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***510	CLEIA REGINA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***748	DAGILZA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***479	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***587	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***118	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***894	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***651	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***068	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***775	MARIA LUIZA GOMES QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***084	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***770	VERIDIANA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***417	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***346	CARLA ROBERTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***494	JAQUELINE ROCHA DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***843	LUZIA THOMAZIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***274	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***528	MAURI RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***806	NAYANY LAZARO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***444	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***889	ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***545	ROSINEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***977	ROZINEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***393	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***151	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***940	APARECIDA LEMOS DA SILVA RODRIGUEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***449	APARECIDA RIGO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***090	BEATRIZ DE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***027	CLARICE TEREZINHA RUVIARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***455	CRISTIANE REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***014	EVA ALVES SANTA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***941	LENI DE OLIVEIRA FREITAS ZENTARSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***707	MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***148	MARIA NEVES DO VISO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***521	ROSIANE FAUSTINO FABRIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***942	SILVIO CORREA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***166	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***000	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***499	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***503	AIDE MORENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***885	CLAUDIO CESAR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***629	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***201	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***489	DANIELLA PERES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***066	DARLENE MENDES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***551	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***605	JOEL GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***808	JOSANE DE BASTIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***263	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***815	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***990	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***832	MARIA ELANI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***063	MARIA DE LOURDES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***867	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***005	WAGNER REZENDE DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***123	VALDENIR RICARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***408	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***275	MARIA DO CARMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***990	RUBENS DA SILVA LINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***790	CASSIA ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***882	DIVINA CARLA ALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***227	ELIANA PEREIRA TANAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***804	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***630	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***785	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***539	LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***064	MARCIA REGINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***551	MARLUZ BENDLER ZANOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***656	SUELY APARECIDA MIRANDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
300***546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***648	ANTONIO ASSIS DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***476	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***712	EDESIO ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***351	GLAUCIA MENDES GODINHO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***862	INES SALGADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***688	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***931	LEONARDO SANTOS NERIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***618	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***917	LUCI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***929	LUCIVANIA PISSOLATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***690	LUZETE VIANA COSTA LEMOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
300***715	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***455	CRISTIANE REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***327	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***567	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***468	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***152	RUBENS DE JESUS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***768	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***814	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***169	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***636	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***334	JOAO PEREIRA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***700	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***049	MAURICIO RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***959	VANDECI DIAS DE SANTANA FAVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***784	VILSON JOSE DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***016	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***049	MAURICIO RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***057	ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***738	ANTONIO ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***609	ARGEU COELHO DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***478	CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***130	CLEIDE DE SOUZA BAIOCCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***373	ELAINE MARIA BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***202	ERICA MARIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***665	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***613	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***245	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***922	GIRLENE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***041	LUZIA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***783	MARINALVA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***009	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***015	ROSANGELA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***135	SIDINEIA DOS SANTOS ELIOTERIO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***758	SILVIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***169	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***130	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***887	KATIA DIAS DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***483	LUCILENE ARAUJO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***186	MARIA APARECIDA LUIZ PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***620	MARIA JOSE COSTALONGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***528	MARIA LUCIENE ALENCAR FROTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***141	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***808	RUTILEA MARTINS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***014	SIMONE DA SILVA VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***515	TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***508	EUCIONI DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***801	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***461	JOVELINA DA PENHA ROCHA BREZOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***527	JULIANE MARIA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***369	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***036	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***470	VILMA PARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***097	EDILZA CONRADO DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***095	FRANCILEIDE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***465	GLEICIANE FERREIRA DA SILVA UBINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***361	LEANDRO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***909	LOCIMAR MASSALAI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***455	VILMA PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***352	CICERA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***347	ELIOENAI SANTOS ARAGAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***771	ELIZANGELA GORETTE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***422	EUNICE DE ALMEIDA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
300***383	ISABEL APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***176	DENISE DE SOUZA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***089	CESAR FURTADO BAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***739	MARCOS AURELIO CORREIA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***506	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***473	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***791	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	CRE Ji-Paraná
300***466	DIELLE PENAS LACERDA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***166	GECIELY LACERDA NEGRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***678	IZAURA GRIPP CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***222	JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***251	KATIA DE ALMEIDA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***892	LEANDRA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***423	MARCIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***103	ROSANGELA APARECIDA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***569	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***454	SORAIA PINHEIRO PEDROZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***335	YARA DE SOUZA LIMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***608	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***827	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***610	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***178	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***764	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***450	JANDIRA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***002	MARIA BETANIA CORREIA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***266	NESTOR DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***244	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***553	EDINILDA WYNNE SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***171	MARIA ANILDA VIANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***608	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***827	CARLOS ALBERTO NORMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***610	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***178	HARYSSA KEYKO MINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***764	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***450	JANDIRA SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***002	MARIA BETANIA CORREIA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***266	NESTOR DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***244	OTAVIO JOAO RAUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***886	ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***754	TOME DA GUERRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***301	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***060	FRANCISCO CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***662	GOLLY GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***165	JOSIAS PAIVA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***738	LEILA LUNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***130	LILIAN DE SENA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***114	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***798	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***244	AURIMAR FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***383	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***456	CLAUDINEIA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***552	ELIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***985	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***329	FABRICIA MARTINS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***468	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***003	ILIZANDRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***835	JOSELIA BENTO SOTTORIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***457	LEONICE ROSA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***444	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***022	LUIZ PAULO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***050	MELINA SILVA TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***759	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***060	TANIA REGINA GOES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***398	VANDERLEIA RIBONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***296	VERA LUCIA ZASTROW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***736	ELAINE OLIVEIRA HAFFERMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***998	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***028	ERICA ALVES DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***016	ERICA VITORIA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***720	KEILA PEREIRA DOS SANTOS GASPARRINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***818	LIOMAR ORNELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***769	MARA GUZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***103	MARIA BETANIA CORREIA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***531	MARIA EVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***274	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***216	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***014	SIMONE DA SILVA VICENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***573	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***322	VALDEMIR JOSE BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***432	ADAUTO AMORIM DOS PRAZERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***337	EDNA FERREIRA DE PASMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***186	ERICA MENDES ANCHIETA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***720	EUDES NAZARE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***872	FABIO DELLEFRATE SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***111	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***777	IRANESIO MIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***122	IZAURA MARIA CANGUSSU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***896	JOSELMA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***553	JOSINALDO DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***757	MANJORI SIMONI PROCOPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***281	MARLI LUIZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***702	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***736	NADIR GALDINO RAYMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***533	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***824	ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***157	FABIO DE CASTRO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***787	AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***761	CLEONIR ALVES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***384	LUIZ CARLOS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***805	ELIO JOSE LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***739	ELIZEU PEREIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***014	JEFERSON DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***300	MONICA VIRGINIA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***072	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***467	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***621	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ji-Paraná
300***018	ADENILZA TAVARES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***992	ALDENIZE SOUZA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***095	ELISANGELA FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***503	ENI RODRIGUES MEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***312	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***837	LENI GOMES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ji-Paraná
300***100	LUCILENE MARTINS PASINATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***710	MARIA ALESSANDRA FERRO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***719	MARIA DALENE LOPES FEITOSA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***848	MARIA DO CARMO ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***800	MATILDE ANCHIETA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***568	ROSELI LOBATO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***067	ROZICLEIA DE LOURDES CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***541	VANIA GUIMARAES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***732	VERONICA CLAUDIA ALVES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***038	JANE XAVIER DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***247	LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***022	LUIZ PAULO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***424	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***631	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***075	SANDRA MARIA DA GRACA FRANCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***380	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***556	SILVANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***783	DORALIZA BRAGA DE MATOS EMERICK GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***023	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***617	ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***789	ERIC RENATO BITTENCOURT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***418	ERICA MORAES RAMOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***651	GILMAR DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***653	JOAO BOSCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***411	JOSILENE DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***109	LAILSON DA SILVA MATUSZAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***397	LUZINETE GUIMARAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***346	MAILDES OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***243	MARIA JOSE VANUCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***698	MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***792	PATRICIA SONEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***374	POLLYANE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***737	VALDETE GONCALVES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ji-Paraná
300***737	VALDIRENE DIAS AMORIM BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***797	VERONICA DE BARROS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***264	LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***265	JOSE PALAHV GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***961	MARCIO MAGO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***959	MARIZA XAGARY ON ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***442	MARLI PEME ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***683	MONICA DELMIRA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***446	ROBERTO SORABAH GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***983	RUTE ARARA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***990	SEBASTIAO GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***440	ZACARIAS GAVIAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ji-Paraná
300***279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***176	EDINEIDE BRIGIDA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Machadinho
300***291	ELIANE BARBOSA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***371	ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***807	IVETE VITOR DE LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***510	EUDENICE ALVES DA SILVA ORTIZ ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***494	FABRICIA NEVES GALVAO DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***732	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
300***499	GENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***232	HOSANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***419	JAIR ANTONIO CAPELETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***673	JANETE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***309	JOSE CLAUDIO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***152	JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***495	JULIANA DE FATIMA CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***701	KATIA GOMES CARDOZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***295	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***815	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***726	LUIZ CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***250	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***111	MARIA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***072	MARIA JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***628	MARLENE AUXILIADORA MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Machadinho
300***025	MAURA BALLES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***209	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***314	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***295	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***267	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***844	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***691	ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***028	ROSANGELA DOS SANTOS E SILVA VENDRAMETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
300***744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***260	SAULO TARSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***895	SILVANE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***115	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***217	SUZANA APARECIDA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Machadinho
300***105	VILMA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***927	VILMA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Machadinho
300***663	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***086	IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***040	LEIDINALVA DE OLIVEIRA LOPES DAMACENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***111	MARIA APARECIDA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***895	SILVANE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***176	JERUBAU ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***184	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***805	IRAN CARDOSO BILHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***419	JAIR ANTONIO CAPELETI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***815	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***199	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***250	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***169	ANDREIA ANTONIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***053	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***263	DYANA DA SILVA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***732	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
300***499	GENY DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***309	JOSE CLAUDIO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***495	JULIANA DE FATIMA CATARINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***295	KELEN DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***072	MARIA JOSE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***209	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***267	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***115	SOLANGE APARECIDA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***592	ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***403	ELISABETH DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***993	JOSEANE QUINTAO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***981	JOSE APARECIDO PAULO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Machadinho
300***025	MAURA BALLES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***887	NEUZA LUZ PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***844	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***105	VILMA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***108	ZANUQUE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***139	ANGELA APARECIDA BONBARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Machadinho
300***238	ANGELA APARECIDA BONBARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***732	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***119	ELENICE SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***914	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***582	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***877	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***784	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***152	JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***234	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***291	ELIANE BARBOSA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***371	ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***232	HOSANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***295	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Machadinho
300***927	VILMA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Machadinho
300***247	MAURINA PRUDENTE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***163	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***011	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***292	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***039	JOSE NILTON DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***968	ANTONIO RIBEIRO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***087	IZABEL CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***240	MARCIA DAISY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***152	GILBERTO MARCOLINO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***192	GISELE TATIANE BOLONINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***193	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***343	MYLENE INEZ MOURA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***414	PEDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***648	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***936	VILMA APARECIDA FERREIRA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***434	ZANDONAIDE ARDIZZON	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***660	ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***482	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***098	FERNANDA REGINA ROSSIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***651	IVANETE FATIMA VALENCA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***192	ADRIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***921	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***637	CAROLINE DIAS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***740	ERILDO SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***631	LEIA ELDA BARBOSA PEDREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***532	RUTILELIA SILVA ROCHA JARDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***276	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***830	SONIA MARIA BERNARDI FURTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***522	CLEUSA CARVALHO DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***046	HELIO MENEZES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***428	ANDREA MARIA LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***955	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RICARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***746	JADE AYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***230	JOSILANE MARTINS BICALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***309	MAURICIO GOMES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***926	WEDER MARTINS NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***511	REGINA DA SILVA CARDOSO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***357	RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***059	IVANI MARIA PEREIRA E PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***651	MAGDA DIAS BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***289	NAIUZA ROSA DE SOUZA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***894	SUELI DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***257	JEANE ANTONIO COELHO CARIBÉ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***183	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***854	ANA LUCIA LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***718	ELIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***433	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***887	GESABEL GONZAGA NOVAIS TEODORO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***776	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***965	MARIA HELENA AGOSTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***462	EDILAINE SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***227	NALCINEIDE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***832	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***524	MARILEIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***582	WELMA SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***253	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***885	EDER CRUZ SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***851	LUZIA PLANTIKOW DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***444	SIMONE MALTEZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***185	VERIDIANA MORAES FERREIRA FELIZARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***645	ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***546	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***219	WANESSA CARDOSO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***876	CLEUZA SILVERIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***747	DORIVALDO BAIAO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***791	NORIVAL GONCALVES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***193	ELIENE DA SILVA AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***848	MARLI BARRETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***867	LUCIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***275	ADAILMA DELFINO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***275	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***012	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***774	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***066	EDNA ROJAS FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***056	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***442	RITA DE CASSIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***134	MARCILENE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***562	PATRICIA CARDOSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***085	ANA CELIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***801	SILVESTER LUIZ ROSSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***040	MARLI MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***776	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***278	FRANCELI DE SOUZA ELEOTERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***996	NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***619	ROSILEI ALVES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***091	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***781	MARIA APARECIDA FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***267	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***214	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***656	EZEQUIEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***070	NEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***010	ROSA ALVES CALDEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***410	SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI ALBERGARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***367	SUZANIA ALVES BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***427	VANDERLEIA MARIA BUTTINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***323	LEILA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***693	ALVARO ELIZEU BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***788	ANTONIO PEREIRA ESTEVAM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***644	ELIANE LUIZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***967	MANDEI AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***165	WARINA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***268	TAMBURA AMONDAWA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***593	DJEIME MIRELLE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***346	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***537	LUCIRENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***357	SILVANA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***539	CLAUDINEIA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***494	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***733	MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***698	DOMINGOS NETO PINTO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***706	AURORA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***847	JOSE GOMES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***819	FRANCISMARA VIEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***485	ADAO CABRAL DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***839	CONCEICAO DE MARIA DOS REIS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***077	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***584	CRISTINA GOMES COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***573	CRISTINA GOMES COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***600	FAGNER OLIVEIRA SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***181	IEDA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***421	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***193	JHONY RAMOS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***498	VIVIAN GUIMARAES DAMASCENO SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***049	WALDENICE MARTINS PIERRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***484	WANDERSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***267	WESLEY ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***278	LENI FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***081	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***286	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***437	GARDENIA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***456	JOSE ANTONIO CANCIAN	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***556	CICERO DA ROCHA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***853	CLEIDE GOMES FALONE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***339	CRISTHIANE CARLA LIMA CESCONETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***637	ADEMILSON ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***263	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***642	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***268	CARLOS APARECIDO LIBERTI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***458	NILDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***241	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***370	CLEONICE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***420	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***998	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***888	JUDSON SOARES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***337	MONICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***891	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***699	VANIA CRISTINA RANDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***841	SONIA MARIA RANDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***049	ADELONE RONALDO FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***237	IVANI APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***178	ELINALDO NEY MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***237	SIRLEY DE SOUZA PENA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Ouro Preto
300***009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***018	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***767	FERNANDA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***597	JOSELI APARECIDA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***041	AURINEIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***035	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***036	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Ouro Preto
300***225	SONIA BORGES GUTLER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Ouro Preto
300***799	SIRLEI PRATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***959	ALEXIA DANIELE HENZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***141	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***204	MARCIO DENIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***821	NELITA ELER MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***249	DOANE SOARES ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***183	REGIANE BENICIO MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***628	JOAQUIM TAVARES LOPES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Ouro Preto
300***815	MARIZETHE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***358	SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***368	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***216	DANILO ROSA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Ouro Preto
300***810	JOSE GOMES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***552	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***091	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***095	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***015	WILSON CHAVES MERCES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***614	ABILENE SALES BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***615	CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***289	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***756	ELENEIDE GOMES PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***276	ELIANE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***539	ELIZABETE FREIRE CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***708	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***155	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***885	RAIMUNDO NONATO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***544	ERLI DA SILVA BRITO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***483	GILBERTO AGRIPINO BRITO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***902	ROSINETE ZANETTE DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
300***151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***426	CLARICE BORTOLACI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***080	ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***761	CLEIDE MARQUES DE MIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***325	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***930	KELCIANE BASTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
300***852	ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***614	SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***675	SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***849	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***498	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***107	IRENE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***876	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***555	DEISE APARECIDA BERNADELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***733	MARCIA ANDREA SILVA CORSINI OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***928	MARIA QUELIS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***708	REGINALDO CURADACIU COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***263	MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***736	ROSINEIDE ALIPIO DA SILVA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***711	VANESSA ALVES TELLAROLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***451	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***253	ADRIANA DE OLIVEIRA CONCIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***677	ALINE OLIVEIRA DE ASSIS GRAFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***570	GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***497	IRES KRUGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***714	JUCYLAINE REGINA CAMBUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***440	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***598	LISMARI ADRIANA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***885	SANDRA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***596	MOACIR DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***069	ANTONIA BRANDAO BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***982	DEIVID RONIER PAULI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***223	FABIANA RONCONI FERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***951	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***126	LUIZ CARLOS BESERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***393	PATRICIA SANTOS SCHEFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***160	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***671	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***283	ANYELLI FANTECELLE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
300***518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***312	MARCIA ROSSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***059	NILCEIA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***206	ROBSON ALVES BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***937	ANA MARIA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***202	ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***599	ALZIRA WURZIA DE SOUZA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***835	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***636	MARIA ANGELA APARECIDA PAVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***542	JULIANA TAVARES PEDROSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***441	MYRIAN ROSA DA SILVA CAMARGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***864	LUCIENE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***620	LUCIENE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
300***987	OLENDINO SFALCIN CAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***693	MIRIAN ALMEIDA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***222	TANIA MARA WINCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***245	IZANE LARA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***290	ALESSANDRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***270	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***834	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***336	CHIRISTIANE RANGEL SCHEMBEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***176	EDMERY SOUZA MORAES BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***722	MONALISA SOARES FIGUEIREDO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***174	PRISCILA COFANI COSTA POMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***380	ROMILDO SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***141	SEBASTIAO DE LAVOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***617	EVANDINERY PEREIRA ALVES DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***662	CLEIDE PAIAO DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***894	VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***086	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA STEDILE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***474	ROSEMEIRE FONTOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***174	ALZIRA SALETE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***323	ERICA APARECIDA DE SOUSA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Pimenta Bueno
300***909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***547	MISAEL MESQUITA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***556	PATRICIA RAMOS PETRY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***523	SIRLEI AFONSO DA SLVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***773	ELIANE CARREIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***482	SANDRO DE ANGELI SEGURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***594	ANA MARIA BORGES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***447	RICARDO ISSAMU KANAZAWA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***348	ESTER DE OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***565	CLEIDIANE TRAVESANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***935	RAIMUNDO GOMES CARDOSO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***919	ROSANA BISPO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***735	SILVANA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***751	VIVIANE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***192	NEILA THIELE RODRIGUES DELFINO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***538	GILDA MARIA NUNES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Pimenta Bueno
300***633	ELISAMA CRISTIANO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***203	ELIANA WALKER TRIVILIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***364	FRANCINALVA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***024	LUCIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***129	LUCILEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***833	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***211	ELIZETE DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***951	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***724	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***673	MARIA DO CARMO DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***486	MAURA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***222	MICHELINE LOVO DORSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***475	RILDO NILO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***094	RONIA PACHECO SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***476	ELIETE AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***640	ELIZABETH AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***891	DEBORA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***226	KELLY VIVIANE LICORI DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***803	CELMA ROSANA BORGONHONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Pimenta Bueno
300***387	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***312	ANATECIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***867	ANGELA CASTRO MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***287	ANTONIO DE MOURA FE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***228	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***563	CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***308	CRISTIANE CIQUEIRA NEVES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***190	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***751	INES MARIA LEITE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***796	EDILENE ROCHA ALBRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***263	EDNIRA ARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***116	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***388	GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***610	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***987	GISELE CLAUDIA FERRETTI MEES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***699	JAKELYNE CEZARIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***659	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***337	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***032	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***769	LINDOMAR BALAREZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***768	LUZIA CRISTINA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***066	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***984	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***467	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***170	ALESSANDRA JESUS GOMES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***419	ANGELA NEGRETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***074	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***825	CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***839	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***171	DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***774	FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***627	FRANCISCA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***999	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***252	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***814	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***544	ANA MARIA SEIXAS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***748	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***581	JONATAS ALVES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***476	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***167	MARLENE SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***675	MILENE DE SOUZA DINIZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***352	SANDRO APARICIO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***576	SUELEN MAIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***251	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***315	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***527	ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***132	HELDIA ZUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***234	MARIA ALZIRA DE SOUZA VASCONCELOS ANDRAD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***239	MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***953	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***603	MARIA JOSE AMBROSIO DOS REIS PETERS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***872	TERESINHA DE MELO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***992	DJAIR DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***104	GLENNDA PAIVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***230	IRENILDA LUCAS DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***831	IVONE DO SOCORRO MENDONCA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***179	JOANETE LEMOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***077	LUCIANA ALVES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***149	MARLI FOLADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***338	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***385	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***545	RITA LUZIA SOUZA FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***753	VILSON ANTUNES CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***674	EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***324	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***614	NEIDE APARECIDA VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***615	NEIDE APARECIDA VALERIO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***211	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***892	ARETHA NERY DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***783	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***196	BONIEK BEZERRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***202	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***315	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***408	CATIA CILEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***713	EVANA MARIA AGUIAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***176	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***173	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***938	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***987	JOSILENE DA SILVA TOME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***567	KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***566	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***562	MARIA SHIRLEY DINIZ ZACARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***235	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***814	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***688	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***271	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***608	SANTO DANIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***531	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***244	VALERIA MAIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***461	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***515	ZELITE FATIMA SARVACINSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***537	ZUILA SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	ELIAS PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***982	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***321	THAIS THAIANARA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***706	WILSON FERNANDES FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***915	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***061	CLARICE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***455	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***249	CESAR DE MELLO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***644	CYRO BENTO GRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***437	FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***682	LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***001	GRASIELE GEUSEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***188	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***478	JAIRO SOARES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***693	JOEL BALDUINO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***480	JOSE SILVA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***213	JUDITE LINA DOS ANJOS LONGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***719	MARIA ELIESE GURGEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***672	MARIA DO SOCORRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***908	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***953	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***305	MARIA IOLANDA FRAGA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***883	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***445	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***441	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE B - CH20	CRE Porto Velho
300***296	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***782	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***516	PAULO SERGIO UASSACA CORTEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***856	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***794	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***225	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***402	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***536	JOSE EUGENIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***282	MARCELO FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***547	MARCILENE BARROS LUIZ COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***597	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***969	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***712	NILDE BARROSO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***992	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***534	EVANDRO DA SILVA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***961	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***551	WANDELUCIA SANTOS DE FREITAS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***445	VANDA MARTINS BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***771	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***581	ADRIANO LOPES SARAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***333	DARIA DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***927	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***235	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***160	ELAINE PORTO CHIULLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***922	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***537	EMERSON LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***858	EDNA DE OLIVEIRA BARBA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***951	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***950	MARCIANE PAULA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***488	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***639	ANNA KARLA MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***872	FRANCISCA DAMIANA RAMOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***656	IRACEMA ELEM DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***697	MALENA VASCONCELOS ROSA PIRES TIMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***266	SANDRA SILVA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***464	SIRLENE MATOS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***035	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***046	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***412	EDITE BARBOSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***211	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***779	GEOVANNIA SANTIAGO COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***431	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***174	LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***238	MARIA APARECIDA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***288	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***685	ROSILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***492	SUZANNA ALVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***557	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***789	JORGE DOS SANTOS AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***211	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***745	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***389	ADVAIL ROCHA DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***799	ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***230	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***353	CLEIDE PORTUGAL RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***825	CLIUSON GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***551	EDNALVA OLIVEIRA SILVA JUNGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***736	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***501	ELCINEY PAES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***646	ELIAS DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***747	ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***509	GERALDO MOREIRA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***441	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***126	HERNANI REIS DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***370	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***356	JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***473	JEAN RICARDO MEDEIROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***936	JOSUE BARBOSA DE AREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***154	LIRIANE MARIA NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***595	LIVIA VILARIM VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***546	MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***594	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***374	MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***629	NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***293	REJANE MARIA SCHAEFER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***360	RENAN DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***465	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***605	ROSELI ROBERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***259	SILVAMIR SILVA SALES BAMPI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***001	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***050	ADRIANA NERY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***730	ARGEU BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***173	CLEIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***434	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***006	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***572	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***330	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***534	LUCINEIA MIRANDA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***581	MARIA JOSE GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***547	ROSANA CASARIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***070	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***802	VANDRESSA GOMES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***025	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***183	CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***795	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***633	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***650	FATIMA BRITO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***224	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***690	JANILDE LOPES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***678	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***536	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***945	MARIA TERESA ORNAGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***519	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***593	ROSICLER PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***519	ROSINEIA ALVES CIRINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***490	SILVANA DE SOUZA NOVAES LINO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***213	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***630	ANA CLEIDE FERNANDES DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***016	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***217	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***366	ANNA HELENA VALE RENDA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***321	ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***520	AUREA CORDEIRO SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***353	CELIO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***983	CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***867	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***322	DECIO GOMES MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***009	ESTEFANE PEREIRA DE FREITAS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***099	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***275	JEANE DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***301	JOSE CICERO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***542	JOSIDORES VALE DO NASCIMENTO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***083	KATIUSCIA DE FARIA PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***617	LILIA COSTA MAIO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***976	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***924	LUANNA CANDEIRA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***200	LUMA COLARES LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***888	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***625	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***843	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***869	MARIA DALVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***556	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***097	MARIA PATRICIA GOMES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***671	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***460	OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***890	PAULO SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***294	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***158	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***880	ROSELEIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***701	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***078	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***985	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***534	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***980	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***210	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***393	PATRICIA GUEDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***804	PAULO ANTONIO NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***878	MIZAEL DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***448	IVAN AQUINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***172	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***664	SIMONE PILTZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***444	MARIA NELMA NUNES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***226	MARCIA BRITO DA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***194	INACIO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***725	MARCELO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***202	MILANE MORAIS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***822	EDELAINE MARIA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***439	BATITI KARIPUNA PAIAPEGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***739	ARNALDO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***275	GEOVALDO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***745	JOAO BATISTA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Porto Velho
300***890	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***274	MARIA DE FATIMA KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***677	LEONILDO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***750	XAVIER NONATO KARITIANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***208	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***655	EDGARINA DE PAULA MENDES CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***257	FRANCISCA PARENTE ALBUQUERQUE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***704	KATIA ANDREIA FREITAS SUDRE SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***120	MARIA TANHIA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***414	NOEMI PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***738	WILSON BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***691	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***207	ANA CLAUDIA ALVES PEIXOTO VELOZO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***662	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***330	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***708	ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***709	FABIANA FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***484	MARCIA ANA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***202	MARIA DENISE GAGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***227	MARIA DE FATIMA PERES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***028	MARLENE DO AMARAL RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***456	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***673	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***308	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***948	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***798	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***584	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***256	LEIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***565	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***235	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***590	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***015	JONAS DARC DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***216	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***172	RENILDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***903	SEVERINO JOSE JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***192	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***613	ALIPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***569	ANDREILTO LOPES GEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***604	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***661	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***330	CARLA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***839	CRISTIANE JOELMA DENNY	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***162	DILAMAR BRILHANTE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***578	EDINILCE BARBOZA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***608	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***359	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***395	ISABEL VENERE LUCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***706	JESSE VALE AUZIER NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***723	JESUITA DIAS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***363	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***102	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***928	PRILIS PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***412	RACKEL NOBRE DE FONTES SIMPLICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***202	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***695	TELMA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***768	VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***464	DANIELLE DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***851	ELISANGELA JUVINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***567	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***709	FABIANA FERREIRA DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***171	FRANCINETE VALERIA ALVES SILVA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***938	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***067	JOELMA REGIS ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***018	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***696	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***899	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***344	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***238	MARILETE BARROS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***456	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***695	MARIA ALNIR MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***414	REGINA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***399	ROBERTA RICARDO MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***351	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***097	ANDREA TAE IMAJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***434	ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	CHELY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***436	FRANCISCA VALDA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***829	LUCIVANIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***848	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***286	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***723	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***274	JEFERSON SALES GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***758	JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***643	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***859	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***227	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***654	AIRLES ALBANO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***970	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***296	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***124	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***074	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***567	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***913	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***756	GENI FERREIRA DOS SANTOS MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***994	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***656	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***963	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***307	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***405	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***253	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***715	MARIA DA PENHA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***223	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***098	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***743	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***602	MARLI MIRANDA DIAS JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***037	NILZA NASCIMENTO ARAUJO DIÓGENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***580	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***882	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***378	SILVIO ALMEIDA GUARITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***945	SHIRLEIDA CAMPOS BARBOZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***803	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***668	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***233	ARISON LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***228	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***102	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***911	EDVALDO SANTOS PALHANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***065	MARIA EUNILDE DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***253	NELCI SILVA BRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***688	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***162	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***421	ARISTOTELES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***247	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***961	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***650	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***662	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***506	MARIA APARECIDA DE CARVALHO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***624	MARIA AUXILIADORA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***229	MARIA DE FATIMA FERNANDES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***885	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***701	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***445	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***943	ALEXSANDRA IRINEU DA CONCEICAO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***206	ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***162	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***459	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***271	JOANA DARC CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***622	REGINA SHUVANT MAGGI	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***796	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***483	CLARITA DE MELLO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***614	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***183	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	ENIO MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***938	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***244	JANDIRA SAMPAIO DE ARAUJO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***242	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***876	NECY MARIA LINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***561	ROSELYR GOMES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***280	SHIRLEI HOLANDA NERY CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***222	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***635	MARISA ROSETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***572	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***256	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***754	TUANE SANTOS ARAGAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***325	ANA LUCIA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***363	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***203	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***465	LUCIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***687	MARLUCY MAGALHAES CHAVES AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***499	ODENILDO GOMES VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***037	SABRINA MOTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***510	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***032	ANA MARIA TORRES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***662	AURICLEIA PASSOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***616	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***918	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***369	EUZENI PEREIRA ROSA FASCINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***346	FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***864	FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***248	FRANCISCA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***721	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***224	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***306	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***501	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***615	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***772	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***692	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***887	MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***073	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***023	MILENE DIAS FIALHO VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***114	MIRIAM SOARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***153	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***796	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***713	RENATA AUGUSTA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***487	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***679	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***886	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***586	VANUZA ROZENDO DA SILVA QUADROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***546	VILMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***546	VILMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***343	CARMEN DENISE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***239	CLAUDIOVANE LACERDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***588	CONCEICAO DOS REIS DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***477	DERLANGE KATIA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***117	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***272	FRANCK LOPES FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***921	HELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***290	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***667	MARCIO BRANDAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***877	MARIA AUXILIADORA SILVA CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***048	MILENA ESTEFANE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***970	ROBERTA SANTIAGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***041	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***880	ZULEIDE SANTOS MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***469	QUIRINA ANDRADE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***968	JOSE ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***338	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***219	LETICIA DA CRUZ LINDNER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***828	MARIA DA PENHA FRITZ AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***547	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***599	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***305	LEILANE DA SILVA MAFRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***468	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***246	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***702	MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***071	MEIRE JANE MOURA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***158	ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***725	CREUNISE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***499	ELICA BELEM LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***738	ELISANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***799	FRANCIMIRA LUCIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***292	LAURA JANE CORREA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***120	MAURICELIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***883	ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***999	SOLANGE APARECIDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***980	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***319	VALERIA DAUREA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***205	MIRIAN BATISTA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***379	ANA PAULA SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***401	DENISE DE SOUZA CASA GRANDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***606	GLADYS LOVERA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***227	ISABEL LEITES TORGESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***679	JERRI LIMA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***177	NELBER ROBERTO SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***309	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***339	CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	ELIAS PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***620	ELIETH MARTINS DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***982	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***813	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***973	SHEILA MARIA ROCK SOARES FONTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***809	SILVIA FERNANDA TEIXEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***302	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***870	ARGIA DA SILVA GIGLI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***045	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***062	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***553	MARIA IAZNEIRES RABELO FERREIRA SHOCKNES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***291	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***788	ROSA ANGELICA MACHADO MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***263	TAMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***511	ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***251	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***315	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***527	ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***132	HELDIA ZUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***234	MARIA ALZIRA DE SOUZA VASCONCELOS ANDRAD	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***239	MARIA DE LOURDES MODESTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***953	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***570	ROSELAINE LUZITANA FRACALOSSI KOKKONEN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***872	TERESINHA DE MELO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***503	ARCELIA LOPES MOLINE DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***806	DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***109	FLAVIA NINA LOPES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***471	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***842	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***340	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***423	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***421	ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***085	ROSELI MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***397	SUZANA MARIA MARTINS WEBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***193	VITORIA COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***456	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***304	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***812	ANA MARIA CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***652	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***113	CARLOS RENI DIAS DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***551	DILSE ROCHA DO AMARAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***878	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***289	MARCIA DE AMORIM SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***442	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***892	RICARDI MARQUES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***116	SOLANGE ROCHA PAMPLONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***057	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***395	WILLIAN DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***261	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***629	MAIARA RESKY LIMA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***402	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA MCLEAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***476	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***787	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***228	RITA MARIA CAVALCANTE NERI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***662	ADAO GOMES PASCOAL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA FLORESTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***619	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***286	CICERO FERREIRA ARRAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***335	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***619	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***637	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***738	ELISANGELA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***966	FRANCISCA SIEGRID NEVES GONCALVES LOPES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***281	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***921	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***423	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***176	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***768	HELITON COSTA ABADIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***408	IVAN DANILO NARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***454	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***124	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***875	LUCELIA SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***800	ORLANDO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***335	MARCIA NUNES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***030	ALINE FRANCISCO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***663	EDILEIA LUCIANA BRAGA EFFGEM DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***224	ELAINE FREITAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***280	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***472	GESILVA PINTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***998	MAYRO WIRLLEN NUNES BEZERRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***880	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***400	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***858	EDNA DE OLIVEIRA BARBA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***951	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***950	MARCIANE PAULA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***488	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***603	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***167	DUCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***579	ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***389	ELEONI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***612	ELIARA FRANCO SILVA VERAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***623	ERLANE FELIPE FERNANDES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***535	FABIANA SOBRAL BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***352	GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***858	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***186	JULIANA SEABRA LAUDARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***433	MARIA APARECIDA SCHEFFER	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***205	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SOBRINHA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***541	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***499	MARLILENE OMIDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***523	ROSILENE UCHOA GONCALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***336	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***660	SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***318	SUZY MARY MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***994	VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***010	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***199	ZENITH DA GRACA CLARO CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***052	ANA CLETA DEPEIZA MALONEY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***463	ANA LAURA CAMACHO ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***942	ANA PAULA GONCALVES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***609	DENICE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***155	DINIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***727	MARINES VIAMONTE DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***546	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***665	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***378	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***196	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***372	ROSIANE LOURENCO LINS NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***294	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***754	EURIAN ROCHA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***376	FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***257	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***465	JURACY GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***251	MANOEL BORGES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***643	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***360	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***697	PATRICIA CAIRES FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***246	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***346	SUELI SOUZA MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***466	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***728	ANDERSON SANTANA POSTIGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***311	AUZENIR SONIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***296	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***426	FABIANE ARAUJO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***739	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***585	MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***648	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO PAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***094	SEILA REGINA CORREA BESSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***513	GRACA DE FATIMA AMBROSA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***369	SEVERINO BEZERRA NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***570	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***116	DULCILENE SARAIVA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***303	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***991	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***008	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***124	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***970	IVANIA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***250	AUCENEI DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***293	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***657	CLAUDIA ALVES SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***997	CLEITON DION PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***734	DANIELE DA SILVA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***000	DANIELE SEVERO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***297	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***884	DIVA ANTUNES REQUENHA ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***334	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***352	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***025	ELISANGELA ALVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***439	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***376	GECILEIA MAIA SOARES KALKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***059	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***998	JANAINA MORAIS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***418	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	JOAO PAULO AFONSO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***700	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***944	JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***978	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***238	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***455	KLEBER LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***449	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***448	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***340	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***874	LUIZ MARCIO GOMES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***096	MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***460	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***785	RENATA BERGONZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***206	ROBERTO AMARAL DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***290	RUSSIMEIRI PAULA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***580	RUTH LEIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***171	SAMUEL LAMARAO ALVES MONTICELI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***340	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***096	SELMA CARVALHO AGRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***665	SIMONE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***994	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***762	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***448	VERA LUCIA NUNES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***783	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***365	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***591	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***788	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***036	JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA DE SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***466	RITA MARIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***313	ROSA MARIA LOBATO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***588	VANDALUCIA BRAZAO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***040	VANDERLEI RAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***654	VINICIUS DO AMARAL LINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***926	CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***631	DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***890	LUCIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***795	MARIA IOLANDA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***454	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***044	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***916	VERA LUCIA GUEDES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***713	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***568	ADRIANA CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***027	DANILO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***396	DENISE RESKY SIDON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***671	DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***551	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***193	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***799	GLACILDA ALVES DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***448	HELISON COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***613	IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***439	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***977	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***543	LUCIANA BONA SHREDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***696	MAQUES ANDRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***825	MARCIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***461	MARIA GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***602	MARIANA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***685	SERGIO RICARDO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***699	VIVIAN SOMBRA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***764	ALINE HEVENY SOUSA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***945	ANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***850	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***159	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***334	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***217	LUCIANA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***143	MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***043	OLINA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***390	SARA MARIA BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***051	ELIZABETE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***414	IONEDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***436	JAIRA SOUZA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***237	MARIA CRISTINA LEAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***635	MARIVELTO ALVES CARDOSO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***796	TANIA ROGEHT GOES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***756	GENI FERREIRA DOS SANTOS MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***024	LEILA DE SOUSA COSTA PASSOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***390	FRANCISCA MARIA DE FATIMA RIBEIRO FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***224	ALCIONE AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***129	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***327	CARMELA FERREIRA TACANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***124	EDSON CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***203	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***604	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***478	JOAO DUARTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***573	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***684	QUEILA EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***444	ROSEMERY FERREIRA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***598	THILZEY DA SILVA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***292	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***359	VANESSA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***670	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***280	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***644	CLARA ATTIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***025	FRANCISCO MARIO TAVARES MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***250	IRISMAR LIMA SALES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***934	IVANEY CARVALHO BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***268	IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***484	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***379	LUZIA DE MARIA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***004	MARCIA ADRIANA SCHOCKNESS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***063	MARINETE DOS REIS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***429	MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***731	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***398	CERISLEI DE FARIA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***645	ELIEZER GOMES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***382	ESTER QUEIROZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***070	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***278	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***648	LEONIR FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***624	MARCIA REGINA DE AZEVEDO CAIMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***445	MARIA AUXILIADORA RABELO MAIA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***234	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***200	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***182	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***333	PATRICIA PILA BUENO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***181	ROSALBA ARAUJO MORAIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***826	SARAH JANNE FREITAS DO O	PROFESSOR CLASSE B - CH 40	CRE Porto Velho
300***342	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***256	LEIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***565	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***983	EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***576	ELIONISE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***590	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***482	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***838	LAILA KARLA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	MARIA EUGENIA AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***216	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***170	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***567	ORALINA BERTUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***058	MARINEZ ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***172	RENILDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***903	SEVERINO JOSE JANUARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***344	TAIS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***192	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***532	ARACELI CRUZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***469	CLEITON BENTES APARECIDO DE ARAUJO AFONSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***057	DEBORA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***295	IVONETE COSTA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***339	CIRLENE DE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	ELIAS PACHECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***620	ELIETH MARTINS DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***982	ELISANGELA SALES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***751	INES MARIA LEITE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***813	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***973	SHEILA MARIA ROCK SOARES FONTINELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***809	SILVIA FERNANDA TEIXEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***872	ANGELICA PAIXÃO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***874	EFRAIN ALVES WELIKA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***303	ERENICE SOUSA DE JESUS LARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***599	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***280	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***248	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***123	ENI CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***765	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***554	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***462	IRACI ARAUJO BRAGADO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***425	ISABEL FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***303	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***696	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***911	LEILA RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***297	LUZIA DE MARIA SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***468	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***824	MARIA DALVANEIDE CARVALHO DE PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***786	MARTHA LIDIA NAVARRO HURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***423	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***292	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***570	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***044	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***752	VANESSA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***269	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***280	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***391	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***176	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***393	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***633	MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***565	PAULO CHAVES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***391	SANDRA REGINA RAMOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***246	CELIA DE FATIMA HARMATIUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***220	DANIELA DIAS MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***019	DEBORA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***471	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***920	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***723	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***899	MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***510	MARIA GARCIA DAS CHAGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***619	NELSON DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***298	RAIMUNDA SANTANA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***227	RAICLEANE SANTANA PAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***791	ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***576	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***866	DARLENE BORGES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***590	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***278	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***705	JULIANA DE MATOS CAMURCA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***076	LUIZ GONZAGA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***221	MARIA LAUSIMAR DE SOUZA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***502	NADIA DE MELO VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***253	NADIA MAGNO FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***549	NEFY MORAES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***152	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***345	VALBA TEREZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***061	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***132	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***738	LEANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***853	MARLENE FIDELIS VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***292	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***471	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***977	ANDREIA TATIANE DOS SANTOS DREWS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***866	ANGELA ROMAN ROSS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***611	GLAUCIR FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***391	GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	JOAO PAULO AFONSO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***189	JOSELITO SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***405	KARINA HELENA FRAZAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***869	LAURA MARIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***080	MARILENE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***888	MCENROE FRANCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***880	RONAN LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***706	SANDRO SILVEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***433	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***026	YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***189	EDINE TERESINHA PIMENTEL	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***321	LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***013	IVANI PADILHA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***734	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***357	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***890	POTYARA MORAES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***381	ANTONIA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***609	AURY PEIXOTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***214	BENITO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***989	DENISE SILVA REZENDE MENESES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***764	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***699	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***235	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***465	IVANILDA VENDRAMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***569	IVINE DIAS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***968	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***805	JOEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***015	JONAS DARC DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***085	JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***337	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***072	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***200	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***637	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***230	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***308	REGINEY ALLAN DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***368	RICHARD SUAREZ LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***385	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***634	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***848	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***464	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***577	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***980	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***199	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***220	JANETH CAMPOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***053	EDNA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***255	EDILEUZA SANTOS PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***699	ELIANA SANTOS JACOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***577	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***122	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***469	JANE LUCIA THIERS STRUTHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***822	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***057	JOSEFA CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***313	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***717	MARIA DORIS BIZERRA PIMENTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***220	MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***182	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***997	MICHELLE YARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***404	SILVIO PIMENTEL DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***360	SOCORRO HELENI VELASQUES GONCALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***783	BERNADETE APARECIDA ZANELATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***304	MARIA DA PAZ ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***928	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***964	MARILETH LIMA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***045	ODINEIA NINA CATANHEIDE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***735	ROCIO MARQUES SOARES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***285	SILVANA CRISTINA DA COSTA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***999	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***036	ALEXSANDRA AZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***877	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***452	ANA MARIA PESSOA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***043	CLEUSA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***470	CRISEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***250	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***085	DANIELLY COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***410	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***550	EDLENE ALVES DE CASTRO BARROSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***240	EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***764	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***860	ELIANE FERNANDES SEVERINO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***915	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***324	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***519	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***104	FRANCISCA GRACIMAR DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***363	ILZA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***674	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***340	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***317	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***950	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***323	LELIANE MARQUES ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***371	LENILDA BORGES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***656	MANUELA DE SOUZA VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***435	MARA REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***197	MARCIA NOLETO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***228	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***890	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***662	MARIANA PINHEIRO SCHEIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***360	MARISTELMA CONCEICAO DOS REIS POPINHAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***497	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***904	PATRICIA CARLA SOUSA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***324	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***936	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***144	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***294	ROSIMAR SILVA DE SOUSA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***774	SARA LOPES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***179	SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***074	VALDIRENE APARECIDA ROZENDO DO NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***462	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***481	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***968	ADMILDA ALVES PINHEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***310	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***320	AGDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***364	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***912	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***209	ANTONIA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***055	ANTONIO EDEMAR PEINHOPF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***034	ANTONIO MARCOS CORREA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***028	ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***393	BEATRIZ ALLINE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***390	CARMEDINA DA FONSECA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***373	CINTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***140	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***220	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***177	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***181	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***856	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***594	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***032	DEIVERSON MENDES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***494	ELENICE HERNANDEZ GOULART PRECZEVSKI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***450	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***489	ELIONILDA DIOGO DA CRUZ REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***482	ELIZETE ELCIRA FORTE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***265	ENEIDA DO CARMO TRINDADE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***592	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***816	EUNICE GOMES FEITOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***520	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***430	FRANCISCA ASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***857	FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***000	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***002	GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***622	GISLANDIA SANTIAGO COELHO CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***123	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***040	GRAZIELA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***936	HELENA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***059	JOSIANI APARECIDA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***661	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***923	JUSCILEIA SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***549	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***377	LUCILENE VALENTIM SOBRINHO GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***875	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***303	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***090	KATIA SILENE LIMA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***352	LENICE RODRIGUES LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***240	LUCILENE GASTAO HONORATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***394	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***013	MISLENE PARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***660	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***236	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***217	MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE	ANALISTA EDUCACIONAL	CRE Porto Velho
300***041	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***578	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***179	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***581	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***071	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***507	ARINO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***740	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***981	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***552	EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***871	EVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***315	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***514	JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***341	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***579	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***380	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***929	MONICA DE SOUSA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***243	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***736	ROBERTA MARA VERGOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***570	RODRIGO DINIZ SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***420	RUTE DE CARVALHO TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***901	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***885	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***446	EDNALDO GOMES DO CARMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***352	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***172	ELIANE LAURENTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***472	ERISON BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***083	GLEYSA GARCIA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***517	SOLANGE DE LIRA LEMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***050	ADRIANA NERY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***730	ARGEU BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***173	CLEIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***434	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***006	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***572	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***330	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***534	LUCINEIA MIRANDA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***581	MARIA JOSE GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***210	MARLUCIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***547	ROSANA CASARIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***070	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***802	VANDRESSA GOMES PAIXAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***057	DEBORA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***428	DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***328	GERALDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***205	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***303	MARIA DE FATIMA LOPES DA ENCARNACAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***518	NADIA MIRANDA DE ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***454	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***022	ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***377	ROSANGELA FELIX DA COSTA BEVILACQUA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***459	ROSELEIDE FARIAS DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***318	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***544	VANDA ALVES GALVAO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***779	ALCIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***363	MARIA JUCILEIA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***264	DINA ANEZ PAPADOPULOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***993	KARLA CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***759	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***885	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***046	MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***465	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***185	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***513	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***637	SELMA RIBEIRO SOARES PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***462	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***203	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***596	MARIA ANGELITA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***131	MARIA ZENEIDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***784	SILVANA MACHADO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	WAGNO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***908	CYNTIA CORREA CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***651	ELCIMA FERREIRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***575	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***938	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***518	JOSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS GUTERRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***335	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Porto Velho
300***235	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***574	ROSANGELA DANTAS GUIMARAES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***461	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***363	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***869	ELIZANGELA LACERDA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***519	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***195	GRACELIA MARIA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***654	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***158	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***934	RUTH RIBEIRO DOS SANTOS LOPES MONTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***378	JEANY COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***604	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***774	ALTAIR RAMOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***939	CRISTINA GAUTO AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***187	ELADIO SOUZA ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Porto Velho
300***504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***624	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***210	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***290	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***297	GISELI APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Porto Velho
300***870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***051	IZABEL CRISTINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***227	MARCOS CHAVES CONCALVES BRAZIL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***576	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***710	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Porto Velho
300***804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***596	PEDRO PAULO PACIFICO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***315	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***806	SILVANI ANTUNES DOS REIS SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***591	SOLANGE VALERIA DIONISIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***100	WAGNO RODRIGUES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Porto Velho
300***988	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***632	CATARINA OSTROSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***664	LUCINEIDE ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***018	ELIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***780	IZAURA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***303	JOSE APARECIDO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***331	MARCELLI STORCH WILL	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***689	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***362	MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***399	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***347	NOEL RAMOS DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***393	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***061	WILSON SILVA DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***227	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***094	ROSANI MARIA FRACASSO VUOLO MIOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***796	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***101	IRACEMA LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***401	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***333	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***092	DARCI KESSLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***176	EDNA DOS REIS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***402	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***388	ELZA MILAGRE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***248	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***324	IVONE SCHINEIDER GHILARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***499	JOSE GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***800	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***102	LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***198	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***774	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***808	ROSE MEIRE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***344	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***058	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
300***179	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***510	MARCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***585	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***056	THAIS LOPES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***062	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***974	PEDRO MARTINS	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
300***406	SIRLEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***059	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***269	GLEICIANE TIMM GALINDO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***446	MARCELA DA SILVA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***688	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***227	RICARDO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***361	SUELEN KRIGER QUIESA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***751	LUZIA PACI ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***394	SILVANA CIZMOSKI CASPRECHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***369	ELISEU ALVES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***091	SELMA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***981	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***835	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***446	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***140	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***884	CLEUDIMAR MANDELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***299	ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***607	HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***981	JOAO LUIZ SCHNEIDER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***499	JOSE GOMES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***805	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***165	LUZIENE CARDOSO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***191	MARIO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***332	SANDRA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***261	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***228	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***463	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***907	ALANA TERRA CARVALHO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***064	CLEONICE LOPES PINHEIRO DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***681	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***558	JEOVANIA RODRIGUES NASCIMENTO FREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***250	JOAO FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***008	LEVI GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***061	MARISTELA PEREIRA MENDES ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***567	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***369	NILDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***268	ALVIRA APARECIDA VERICA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***243	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***307	ARACELI BOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***535	CLAUDIANE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***607	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***502	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***723	EVERALDO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***248	FABIO SILVA MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***361	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***185	JOAO BATISTA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***278	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***309	JOSE CARLOS CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***388	LOURDES APARECIDA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***521	MARILAINE MARTINI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***307	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***259	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***474	MOISES LOPES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***312	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***340	ROSELI DAVIS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***159	VALDEMAR PLANTIKOW DAMASCENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***645	ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES LIMANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***608	ALICE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***803	ANA PAULA MASCARI PIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***876	ANGELA CUTOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***823	DANIELA FONTANA ALMENARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***356	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***621	EDNALDA MOTA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***392	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***503	EDUARDO BARROS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***806	EVERALDO LINS DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***059	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***845	GILBERTO CORREA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***272	IONA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***676	JOSE CLEBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***291	KATIA LUCIENE BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***754	LEONICE APARECIDA LEME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***179	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***781	LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***823	LUZENIR DA MOTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***132	LUZIA FRANCISCA BERNARDO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***363	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***134	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***143	NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***779	VANILDO ALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***256	ALINE ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***585	ALTAIR DE OLIVEIRA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***095	CLAUDIO ROBERTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***053	EDIMONICA DAVILA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***291	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***016	HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***676	JOSE CLEBIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***220	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***260	MEIRE BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***727	MIKAELA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***156	PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***318	VALDETY LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***663	WALTER LUIZ MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***411	MARLISE INES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***641	ANTONIO GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***315	CAROLINE MARIA GUGLIEL BARANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***659	EDEMAR BARANOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***218	EVANILDA ANGELA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***117	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***419	JONAS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***323	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***289	SANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***343	VERONICA SEMKE ALVES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***074	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***344	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***811	ELIANE NEVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***072	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***972	MARCIA REGINA COUTINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***358	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***510	MARCILENE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***729	MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***058	MARILENE FERREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***057	NEUSILA SEGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***585	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***288	TEREZA DE BRITO CANGIRANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***056	THAIS LOPES SANTIAGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***990	ANDRE GONCALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***360	ANDREIA TONIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***387	ANTONIO SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***172	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***640	GILBERTO CORREA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***320	LUIZ CARLOS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***660	OSIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***923	AUDALIO RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***349	CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***995	JOSELI ONOFRE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***664	LUCINEIDE ALVES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***127	MARIA SENCHECHEM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***740	MARCIA SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***785	MAURINDA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***175	NATAL SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***725	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***578	SOELI ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***398	VANDERLEI LUIS HERMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***086	VANUSA ALVES SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***012	ADEILDO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***013	ALCIR ALMIRO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***361	EDLAH MARIA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***352	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***209	ROSANA BARALDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***850	ROSELI ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***392	TAIS SENA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***566	ANA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***053	NEDIA MARIA GIOVANONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***270	VANIA DE JESUS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***138	JULISNEI RODRIGUES LAURO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***957	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***556	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***219	IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Rolim de Moura
300***086	IVONETTE DALAZEN ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***258	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***860	JULIANA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***971	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***866	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***083	MARIA ELIEZIA AMORIM SIMOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***396	ANTONIO SANTOS FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***707	CLEONICE DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***270	EDVALDO MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO CHEREGATTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***478	FRANKLIN SILES SEBALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***709	LUCIA DALVA DE MOURA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***931	MARCIA PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***369	NILDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***708	NOELI PLASTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***606	ROSIMERE APARECIDA MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***315	SILVIA MARCELINO DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***894	SUELY TEIXEIRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***522	DIONES COLARES DE ALMEIDA AMADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***521	FRANCIANE PAULA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***406	ICLEIA PAULINO PEDRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***379	JANE PAULA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***149	JANICE DAIANE LIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***400	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***139	SANDRA DA SILVA ALIPIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***330	VALDINEIA ALVES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***414	CRISTIANE VANIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***023	CAMILA VANIN UTZUMI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***623	CELSO CORREA BRASILINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***993	ELISABETE ARAUJO DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***303	ELZA ALVES ALECRIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***468	MARINA GOMES FERREIRA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***237	REINALDO LOTICI PICINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***226	SILVIO DE RESENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***202	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***137	MARILENE BETIOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***608	ALICE CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***385	PLINIO CESAR GRANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***054	MARILENA IZABEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
300***055	MARILENA IZABEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE Rolim de Moura
300***474	ALINE COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Rolim de Moura
300***057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***095	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***356	DANIELE RAMOS DA ROCHA REDIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***287	DENISE ARGUELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***937	GERVAZIO FERNANDES ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***449	IVANE KLIPEL DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***318	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***369	ARLETE CASSOL OLIVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***404	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***126	CARLA DOS SANTOS ELER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***375	ELI ARAUJO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***492	ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***868	JUSCELINO GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***313	MARCIA SONIA ARGUELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***685	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***637	MARIA DE AGUIAR PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***020	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***996	ROSANGELA EUFRASIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***372	VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***536	WILSA CARLA AMANDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Rolim de Moura
300***783	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***385	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***671	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***253	EDSON VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***911	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***761	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***188	JOAO TERTULIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
300***954	KATIA SIMONE PIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***037	GUELINCK NINCK SROCINSKI	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***809	IVONE MANSKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***606	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***939	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
300***315	PAULO TEOFILO DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***715	MARGARETH DOS REIS FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***166	REGINALDO FREITAS BORGES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
300***280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA LINHARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***518	GILVANA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***398	ADRIANA TEREZINHA EVARISTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***680	INGRID YEDCEL SILVA MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***305	JURACI HONORIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***594	MARIA ROOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***453	NEUSA TAVARES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***873	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***430	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***310	RONALDO SOARES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE São Francisco
300***022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***265	SUELI APARECIDA GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***073	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***526	ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***840	MARIA BATISTA DE FARIA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***725	TATIANA APARECIDA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***416	IRENE CLAUDINO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***540	LARA TAIS HARTWIG MIANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***457	JABINA DE JESUS FAE	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***892	SILVIO SERGIO GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***377	VALMOR LUIZ MULLER	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***068	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***495	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***326	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***722	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***775	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
300***161	MARIO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE São Francisco
300***065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***077	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***425	MARIA JUCILEIDE CAVALCANTE PROCOPIO NAZARIO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***770	JOSE APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	CRE São Francisco
300***042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***586	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
300***515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***153	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
300***063	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***345	ELAINE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***792	ANALICE MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***367	ANIZIA GERGORIO LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***474	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***355	NILZIA GALVAO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***324	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***679	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***067	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco
300***029	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***406	ILMA GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***602	PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU CAMPANHARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***373	ALCILENE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE São Francisco

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***349	CARLA CAROLINA BODEMER SILVA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***820	EDSON PAIVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE São Francisco
300***542	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***399	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***690	WILSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***608	ELIANE SIEBRA DE LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***550	ZILDETE FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***867	ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***059	MARCIA CRISTINA TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***550	ZILDETE FERREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE São Francisco
300***852	ABNELMA CABRAL DE SOUZA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***692	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***264	ADEVAL NUNES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***737	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***754	ADRIANA MARIA GALVANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***191	AILTON BEZERRA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***758	ALCEDIR DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***742	ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***275	ALESSANDRA NILA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***137	ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***401	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***665	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***906	ALLAN RENATO HOFFMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***165	AMAURI CESAR HEIDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***761	AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***526	ANA CAROLINE STRINGHI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***146	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***825	ANANDREIA TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***079	ANDRESSA HARA BASTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***214	ANELISE LIPKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***759	ANGELA MARIA DE CASSIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***697	ANGELA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***856	ANGELA MARIA TORRES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***343	ANGELICA ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***132	ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***216	ANTONIA ALFIMAR MARQUES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***211	ANTONIETA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***464	ARLETE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***823	AUDETE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***955	BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***587	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***010	CARLOS AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***819	CATIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***820	CATIA LIMA DE ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***636	CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***941	CELIA REGINA ILDEFONCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***892	CELINA PEREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***327	CHARLENE REGINA POMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***507	CHARLENE REGINA POMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***556	CIBELE CARLA MARINHO D SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***486	CIBELI CASANI MORETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***311	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***822	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***509	CINTIA MOURAO MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***041	CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***053	CLAUDIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***203	CLEBER DAMACENA PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***542	CLEDEMAR JEFERSON BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***392	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***232	CLEIDINEIA SANTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***218	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***130	CLEUZA APARECIDA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***894	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***734	DAVI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***735	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***315	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***619	DEVANIR ADAO MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***560	DINA CAETANO GUSMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***527	EDIELE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***362	EDILEUSA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***749	EDILSON PEREIRA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***123	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***803	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***446	EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***597	EDLAINE RONCONI DE ABREU DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***698	EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***805	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***454	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***917	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***269	ELCIO MENDES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***812	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***338	ELI CLAUDETE STABENOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***102	ELIANA ROSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***504	ELIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***858	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***701	ELIANE CRISTINA KNAPP	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***241	ELIANE DUARTE BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***859	ELIANE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***172	ELIANE SOUZA PORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***636	ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***811	ELISABETY GRESPAN SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***386	ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***378	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***494	ELISETE TEIXEIRA MINUCELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***379	ELYS MARINA CECHINEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***322	ELZA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***177	ELZA MARIA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***696	ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***230	ENEIDA KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***167	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***532	ESTER FERREIRA NEVES BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***596	EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***983	EVELIN BARBOSA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***796	EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***002	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***240	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***405	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***231	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***528	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***667	FILOMENA APOLIANO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***253	FRANCE ABREU LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***659	FRANCIELLE RIBEIRO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***309	FRANCISCA TELES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	CRE Vilhena
300***133	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***513	GELIANE ROCHA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***958	GERALDA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***799	GERCILIO DA ROCHA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***470	GEZIANE ZANGRANDI SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***622	GILSON ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***203	GILVAN VASCONCELOS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***429	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***588	GOLDAMEYR ZOLINGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***134	GRAZIELA ROSSAROLLA SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***283	HELIDA SANTOS NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***058	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***742	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***722	HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***006	IARA COUTO FERRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***092	IARA REGINA SPANGENBERG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***137	ILMA TEXEIRA BASTOS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***284	INEZ GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***264	ISABEL PAULA ALNOCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***463	ISOINE GAESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***771	IVAIR GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***184	IVANDERLUBIA FERREIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***387	IVANIR LUCIA JACOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***502	IVONE CATTANEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***870	IVONEIDE BENTO GONZAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***753	IVONETE SABANES	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***695	IVONETE SANTOS MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***140	JACINTO DE SOUZA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***549	JADILSON SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***486	JAIRO ALVES ROQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***263	JANDEIR MACHADO CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***212	JANETE BLEDOW	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***070	JEAN RODRIGO DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***292	JEANE VIEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***684	JOAO BATISTA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***866	JOELMA BITENCOURT FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***408	JORGE DANTAS PARMOCENO MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***012	JOSE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***231	JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***591	JOSE MOSCARDO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***391	JOSE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***452	JOSELI PAGANI DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***946	JOSIANE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***094	JOSILENE MENDES MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***051	JOSIMAR CARDOSO LANES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***539	JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***293	JOSIVANE FATIMA DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***396	JUAN SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***741	JUCIELLE GONCALVES VIANA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***901	JUCILENE AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS JULIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***202	JUNIOR MARCOS RITZEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***404	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***237	KARINA DE PAULA FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***719	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***253	KLERIA NAIR GOUVEA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***049	LAUDICEIA SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***113	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***814	LAURITA DE LIMA SCHREINER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***830	LEANDRA BARBARA TIMOTEO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***867	LEIDE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***398	LEIDIANE RIBEIRO LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***460	LEILA BARBOSA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***810	LENA BAZAN AMAECING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***182	LENILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***769	LETICIA ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***367	LI T SUI MARRERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***840	LILIAN APARECIDA IVAN HOUKLEF	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***831	LILIAN PEREIRA GONCALVES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***696	LILIAN SOUZA MARCELINO CHELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***369	LILIANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***550	LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***468	LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***261	LUCENI LUIZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***937	LUCIANA LINO FERREIRA ADAMS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***502	LUCIANA LOFF FRANCESCON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***534	LUCIANA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***437	LUCIANA MORETTI SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***325	LUISA GOMES MATEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***380	LUIZ CARLOS ANTUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***035	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***462	LUIZ CARLOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***377	LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FERMINO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***900	LUZEU AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***893	LUZIA AIKANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***463	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***446	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***367	MARCIA HELENA CHAVEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***071	MARCIA LAUXEN MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***668	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***273	MARCIO ADRIANO BORILLE	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***308	MARCIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***391	MARGARETE REGINA PAVELIGINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***082	MARI SALLES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***701	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***629	MARIA ANITA FERNANDES DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***289	MARIA APARECIDA MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***198	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***354	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***583	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***337	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***859	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***109	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***052	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***137	MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***244	MARIA ELIETE BAILIOT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***042	MARIA ELIETE BAILIOT DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***362	MARIA HELENA SPIESS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***354	MARIA IONI DE SOUZA GRESPAN	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***745	MARIA JOSE NUNES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***920	MARILEI ZUCCHINALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***387	MARILENE PEREIRA DAMASCENA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***351	MARILZA SELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***021	MARINA BARRETO DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***864	MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***960	MARIO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***363	MARTA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***108	MARTA LANGUER DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***269	MARTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***864	MILLENI KELLY JACOMELI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***243	MILTON FERNANDES JACINTO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***704	MYRIAN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***635	NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***337	NEUZA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***102	NEUZA MARTINS DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***849	NILMA APARECIDA LEME	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***658	NILMA MARIA LIMA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***611	NILSON TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***467	NILVANI KLOSS PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***629	NOELI ZANQUIM DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***634	NOEMI BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***208	ODAIR JOSE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***287	ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***055	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***451	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***489	OSMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***514	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***060	OSMUNDO SOARES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***194	OVIDIO CARLOS MATIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***124	OZEAS FERREIRA DE GOES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***809	OZIAS PORTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***073	PAULA REGINA BECKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***099	PAULIANE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***242	PAULO PICNOSCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***220	QUITERIA SIMOES TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***608	RAIDE TROVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***984	RAIMUNDO BOZA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***694	RAQUEL RESENDE CORREIA VIZU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***890	REGINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***301	REGISLAINE FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***780	RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***944	RONALDO PEREIRA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***288	ROSA CRISTINA DA PAZ BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***887	ROSA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***714	ROSALINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***812	ROSALINDA RAMOS PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***391	ROSANA MARCIA GIMENEZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***139	ROSANE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***080	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***379	ROSELI TERESINHA MARTINS DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***613	ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***871	ROSENEY MARIA DELABONA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***675	ROSIANE MARTINS COSTA BIAZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***186	ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***724	ROSIMERE PESSOA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***197	ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***415	ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***008	SANDRA BARBOZA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***298	SANDRA MARIA GREGOLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***646	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***358	SEBASTIAO DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***584	SHEILA ANETE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***678	SHEILA MERCADO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	CRE Vilhena
300***003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***967	SILVANA AFONSO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***803	SILVANA AFONSO SPINDULAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***372	SILVIA APARECIDA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***855	SIRLEY ALBINO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***365	SIVANETE PACHECO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***444	SUERLI LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***282	TANIA REGINA PENTEADO PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***056	TARCISO CASSARO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***505	TERESA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***872	ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***925	VALDAIR SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	CRE Vilhena
300***402	VALDELINA CARVALHO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***144	VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***583	VANDERLEIA GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***697	VANESSA BORDIGNON	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***569	VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***085	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***290	VANILZA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***668	VERA LUCIA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***118	VERUZA SANTOS LOPES DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***696	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***907	VILMA SABINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Vilhena
300***581	WAGNER SOUZA VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

300***850	WALKIRIA PIMENTEL NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***911	WILMA MACEDO BARREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Vilhena
300***328	CLAUDIA MARIA DE VARGAS LEMKER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***454	HELLEN KARINA BERTOCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***307	JOAO SEVERO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	CRE Cerejeiras
300***175	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***151	GISLENE MESSIAS DE SOUZA ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***307	MARLI CANDIDO DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***663	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN MISSIATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***866	JANE PAULA GOLLO BRUNETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***874	JANETE MARTINS LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras
300***288	REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	CRE Cerejeiras

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73517953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (73635556), do Processo Administrativo nº 0029.027052/2026-52, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **LÚCIA LOPES LEITE,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

Protocolo 73639178

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADO: Heder Santo Goldner

CPF DO CONTRATADO: ***.817.642-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 550,08 (quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
Heder Santo Goldner
Contratado

Protocolo 73660682

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.**
CONTRATADA: **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**
CNPJ DA CONTRATADA: 84.644.012/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**
VALOR: R$ 748,10 (Setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
ASSINAM: **Fernando Maria Duarte / Florismar Praxedes dos Santos**

Protocolo 73671271

Portaria nº 952 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.045732/2023-13**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE BRAGA CARNEIRO**, matrícula XXXXXX550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º,5º,6° quinquênio de 18/04/1984 a 18/04/1989 , 19/04/1989 a 19/04/1994, 20/04/1994 a 20/04/1999, 09/06/2009 a 09/06/2014, 10/06/2014 a 10/06/2019,** receptivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045259277

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 05/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DR.BADER MASSUD JORGEentidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EscolaEstadual dede Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste-Cívico militar , localizada no município de Guajará-Mirim.

Elisabethe Soares de Lima Bernardino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72603007

Portaria nº 4989 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031920/2026-07,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA,** ministrado pela **FAVENI - FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC SIQUEIRA,** matricula nº **3******65**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73414945

Portaria nº 4987 de 17 de junho de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031270/2026-91**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI**, ao (a) servidor (a**) VALDETY LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3******18**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73412508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 33/2026 (ID 73450454), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73450497) e o Resultado da Análise (ID 73453876), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	VEDAMAX TVT G073 CREME DE MILHO A2 18L	R$1.845,00
2	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	TOQUE BRILHO TVT R664 GIZ DE CERA C2 16 L	R$1.499,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	TOQUE DE BRILHO TVT CANARIO DA TERRA C2 3,2 L	R$996,00
4	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI GOTAS ATLAS	R$175,00
TOTAL			R$ 4.515,00

Ariquemes/RO, 24 de JUNHO de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73454668

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IMAXAJNANGANÃ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034027/2026-25

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026.
O CONSELHO ESCOLAR IMAXAJNANGANA, C.N.P.J nº 03.178.633/0001-82 localizado na terra Indígena Igarapé Lourdes no município de Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: AÇÚCAR, ALHO, ARROZ AGULHINHA, BATATA INGLESA, BETERRABA,CARNE BOVINA (CUBOS), CARNE BOVINA(MOÍDA), CEBOLA, CENOURA, EXTRATO DE TOMATE, FEIJÃO CARIOQUINHA, FRANGO (PEITO), LARANJA, LEITE UHT, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MACARRÃO ESPAGUETE, ÓLEO DE SOJA, OVO DE GALINHA, REPOLHO, SAL E TOMATE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026,pelo endereço eletrônico **indigenajiparana@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Seis de Maio, 1722 Casa Preta **- Ji-Paraná** - RO CEP 76907-552 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de açúcar, alho, arroz agulhinha, batata inglesa, beterraba,carne bovina (cubos), carne bovina(moída), cebola, cenoura, extrato de tomate, feijão carioquinha, frango (peito), laranja, leite uht, leite em pó integral, macarrão espaguete, óleo de soja, ovo de galinha, repolho, sal e tomate, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Imaxajnangana.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiparana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o 73480574 73637231 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Imaxajnangana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 73637231
Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026
ERNANE NAKA XIÕN ARARA
Presidente da Comissão de Contratação
MARLI PEME ARARA
Presidente do Conselho Escolar IMAXAMAJNANGANÃ

Protocolo 73642406

AVISO
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5016
PROCESSO SEI Nº 0029.034907/2026-00
CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Objeto: Material de Consumo: Material de limpeza e produção de higienização para atendimento das necessidades do CEEJA Tancredo de Almeida Neves.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 29/06/2026.**

O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.698.494/0001-05 localizado na Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026,** pelo endereço eletrônico financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 4210 - Centro do município de Colorado do Oeste/RO, CEP: 76.993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de limpeza e produção de higienização , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves ou com a respectiva do CEEJA Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroceejatancredo@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves/ PROAFI Escola Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73614521)

Colorado do Oeste/RO, 24 de Junho de 2026.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Gerson Zimolong

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 73672403

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI

CONTRATADA: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 4.649,80 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 43 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
MARTA FELBERG TESCH
Contratada

Protocolo 73506906

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI
CONTRATADA: Heder Santo Goldner
CPF DA CONTRATADA: ***.817.642-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 366,72 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 43 dias
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
HEDER SANTO GOLDNER
Contratada

Protocolo 73529186

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 4/2026/SEDUC-CGES ID (71896052)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES					
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	******255	Diretor(a)	EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	90,3	1º
JOSÉ CARLOS ALMEIDA	******304	Diretor(a)	EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	65,6	Desclassificado
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEF ALBINA MARCIÓ SORDI	58,1	Desclassificado
SELMA CRISTINA DIONISIA	******033	Diretor(a)	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	69,3	Desclassificada
ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	******348	Diretor(a)	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	68	Desclassificada
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	58,1	Desclassificado
ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	******612	Diretor(a)	EEEFM CORA CORALINA	89	1º
EDAIANE SANA DE FREITAS	******860	Diretor(a)	EEEFM CORA CORALINA	78,3	2º
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM CORA CORALINA	58,1	Desclassificado
ARIANE FERREIRA	******326	Diretor(a)	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	68,9	Desclassificada
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	58,1	Desclassificado
SANDRA MARIA DALLA COSTA	******998	Diretor(a)	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	-	Desclassificada
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	******356	Diretor(a)	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	79,5	1º
WESLEY JOSÉ ALVES	******985	Diretor(a)	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	72,5	2º

JOSÉ CARLOS ALMEIDA	******304	Diretor(a)	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	65,6	Desclassificado
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	58,1	Desclassificado
WESLEI GOLDONI CORDEIRO	******561	Diretor(a)	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	81,8	1º
JOSÉ CARLOS ALMEIDA	******304	Diretor(a)	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	65,5	Desclassificado
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	58,1	Desclassificado
MARIA BETHANIA BORGES COSTA	******269	Diretor(a)	EEEFM MIGRANTES	76	1º
FATIMA GARCIA DA SILVA	******274	Diretor(a)	EEEFM MIGRANTES	72,1	2º
JOSÉ CARLOS ALMEIDA	******304	Diretor(a)	EEEFM MIGRANTES	65,6	Desclassificado
EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	******413	Diretor(a)	EEEFM MIGRANTES	58,1	Desclassificado
ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	******061	Diretor(a)	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	75,6	1º
VALMIR BATISTA DE SOUZA	******035	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	76,2	1º
WELLINGTON GONÇALVES DIAS	******996	Diretor(a)	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	73,5	1º
ANDRÉIA MARAFIGA DE ANDRADE	******869	Diretor(a)	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	69,5	Desclassificada
MARINEIDE RODRIGUES	******723	Diretor(a)	EEEFM MATO GROSSO	80	1º
ÉDER APARECIDO FERREIRA	******006	Diretor(a)	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	82,4	1º

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	******158	Diretor(a)	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	83,5	1º
LUCIVAN NERI BARBOSA	******416	Diretor(a)	EEEF CASTRO ALVES	85,5	1º
JANETE GONÇALVES PEREIRA	******139	Diretor(a)	EEEF CASTRO ALVES	83	2º
MIRTES CUNHA BEZERRA	******403	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	93	1º
ELISANGELA VAZ DE SOUZA	******390	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	83	2º
LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA	******702	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	-	Desclassificada
ELDA LUANA VIEIRA	******327	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	-	Desclassificada
GERSON ZIMOLONG	******156	Diretor(a)	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	93	1º
IONE APARECIDA SEGA	******539	Diretor(a)	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	92	2º
ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	******635	Diretor(a)	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	81	3º
GERSON ZIMOLONG	******156	Diretor(a)	EEEFM MANUEL BANDEIRA	93	1º
TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI	******554	Diretor(a)	EEEFM MANUEL BANDEIRA	88,5	2º
ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARÓ	******728	Diretor(a)	EEEFM MANUEL BANDEIRA	88,5	3º
GERSON ZIMOLONG	******156	Diretor(a)	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	93	1º
ADRIANO ALVES PEREIRA	******426	Diretor(a)	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	74,5	2º
JOSINEY CARDOSO LANES	******033	Diretor(a)	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	83,5	1º
ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	******248	Diretor(a)	EEEF CHICO MENDES	80,5	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	******631	Diretor(a)	EEEF CHICO MENDES	-	Desclassificada
MARILDA GRÉGIO	******597	Diretor(a)	CEEJA SEIS DE JULHO	82	1º
FABIO ANTONIO DA GRAÇA	******049	Diretor(a)	CEEJA SEIS DE JULHO	71,5	2º
MARIO DE ANDRADE VIANA	******690	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA SEIS DE JULHO	69	Desclassificado
GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA MEIRA	******409	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA SEIS DE JULHO	66,5	Desclassificada
ADRIANA APARECIDA COSTA	******353	Diretor(a)	EEEF SÃO ROQUE	86,5	1º
ELISANGELA VAZ DE SOUZA	******390	Diretor(a)	EEEF SÃO ROQUE	83	2º
ADRIANA APARECIDA COSTA	******353	Diretor(a)	EEEF.M DOUTOR OSWALDO PIANNA	86,5	1º
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	******558	Diretor(a)	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	83	2º
ELISANGELA VAZ DE SOUZA	******390	Diretor(a)	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	83	3º
LUCINÉIA JOSE DE SOUZA	******702	Diretor(a)	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	-	Desclassificada
ALVACIR GUEDES	******529	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM COLINA VERDE	82,5	1º
LUCIMARA MARQUES MENDANHA	******734	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM COLINA VERDE	82	2º
VAGNER LAUER CECHINEL	******220	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM COLINA VERDE	78	3º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE					
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
WELITON RAMOS GRACHET	******297	Diretor(a)	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	82,03	1º
CÁSSIA rEGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	******416	Diretor(a)	EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	87,1	1º
FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ	******740	Diretor(a)	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	87	1º
MARISA ROSANE BARIONI	******155	Diretor(a)	CEEJA PAULO FREIRE	79,8	1º
SIMONE SILVA COSTA	******411	Chefe de Seção Pedagógica	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	86,1	1º
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ					
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**	**ESCOLA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
KENIA DE JESUS MORAES	******413	Diretor(a)	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	86	1º
DANIELLI PERBONI CAMPOS	******618	Diretor(a)	EEEFM OSWALDO PIANNA	87,83	1º
ADEILTON FREIRE LEAL	******077	Diretor(a)	CEEJA GETÚLIO VARGAS	84,17	1º
WANDERLEI APARECIDO GABRIEL	******553	Diretor(a)	CEEJA GETÚLIO VARGAS	63,67	Desclassificado
ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	******846	Diretor(a)	EEEF DEONILDO CARAGNATO	87,83	1º

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73510607

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 73096787), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73361429), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares e Silva LTDA - ME	Freezer vertical, uso doméstico, cor branca, capacidade líquida mínima de 293 litros, com 01 porta, contendo no mínimo 06 gavetas ou cestos internos deslizantes e removíveis. Classificação de eficiência energética "A" ou superior, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Alimentação elétrica em 110V. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 4.200,00
Valor Total			R$4.200,00

Nova União/RO, 24 de junho de 2026.

MARIA IRENE DELBONE HADDAD
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 73672952

Portaria nº 4914 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007960/2026-20,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ao (a) servidor (a) **AMÉLIA PEREIRA DE BARROS,** matrícula nº **3******60**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73294657

Ato Público nº 237/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 41.752,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013124/2026-84, para atender às necessidades da Associacao Conselho Escolar Euclides da Cunha, da CEEJA Euclides da Cunha, inscrito no CNPJ sob nº 01.559.188/0001-75, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73477300

Ato Público nº 258/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 87.544,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013121/2026-41, para atender às necessidades da Associacao Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, da EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.276.969/0001-52, localizado no município de Alvorada D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73582370

Ato Público nº 234/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 341.560,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013118/2026-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina, da EEEFM Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.650/0001-23, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73473612

Ato Público nº 231/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 291.016,00 (duzentos e noventa e um mil dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013116/2026-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Anisio Teixeira, da EEEFM Anisio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Teixeira, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.627/0001-39, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73471025

Ato Público nº 263/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 132.472,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013113/2026-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.718/0001-74, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73586241

Ato Público nº 260/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 226.540,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013112/2026-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.692/0001-64, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73584227

Ato Público nº 229/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$**

165.520,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013110/2026-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Carmem Ione de Araujo, da EEEFM Professora Carmem Ione de Araujo, inscrito no CNPJ sob nº 15.221.920/0001-07, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73467641

Ato Público nº 230/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 24.256,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013102/2026-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Planalto, da EEEFM Planalto, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73469327

Ato Público nº 232/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 105.040,00 (cento e cinco mil quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013090/2026-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc Estadual de Ensino Fund e Medio Paulo Freire, da EEEFM Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 00.734.884/0001-08, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73472172

Ato Público nº 265/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 252.568,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013088/2026-59, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimaraes, da EEEFM Bernardo Guimarães, inscrito no CNPJ sob nº 00.795.750/0001-05, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73587269

Ato Público nº 261/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 76.744,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013085/2026-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira de Cunha, da EEEFM Celso Ferreira da Cunha, inscrito no CNPJ sob nº 00.823.098/0001-87, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73584807

Ato Público nº 240/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013082/2026-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Ruth Rocha, da EEEFM Ruth Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 10.790.643/0001-30, localizado no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Buritis.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73479517

Ato Público nº 225/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 203.320,00 (duzentos e três mil trezentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013058/2026-42, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antonio Francisco Lisboa, da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.635/0001-70, localizado no município de Cujubim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73352975

Ato Público nº 235/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 34.192,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013053/2026-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenco Cassiano, da EEEF Maria Lourenço Cassiano, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.174/0001-41, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73474810

Ato Público nº 233/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013031/2026-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar Uniao e Trabalho, da EEEMTI Capitão Silvio de Farias, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.285/0001-97, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73472858

Ato Público nº 257/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 94.672,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013023/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Pedro Vieira de Melo, da EEEFM Pedro Vieira de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.679/0001-14, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73581569

Ato Público nº 224/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 62.272,00 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013018/2026-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio 31 de Marco, da EEEFM 31 de Março, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.546/0001-00, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73352024

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51

Objeto: Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados (Elemento: 33.90.39)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 á 26/06/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados **(Elemento: 33.90.39)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 á 26/06/2026, pelo endereço eletrônico mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados (Elemento: 33.90.39)** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade, sempre que solicitado a empresa deve comparecer a escola.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: mrvhafinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 24/06/2026 á 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena- RO, 24 de junho de 2026
LAURITA DE LIMA SCHREINER
Presidente da Comissão de Contratação

Flávio Antônio da Graça

Diretor Escolar | Matrícula nº ******575
DIOF/RO nº 159 Pág. nº 048 de 26/08/2024
EEEMTI Marechal Rondon

Protocolo 73376728

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033363/2026-51

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento de Despesa: 33.90.39
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 á 26/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Elemento de Despesa: 33.90.39referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 á 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de serviço de fornecimento de acesso a **Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , Fornecimento e instalação de 12 torneiras de pressão para lavatório com fechamento automático, 04 caixas de descarga de sobrepor, 01 bacia sanitária em louça branca com caixa acoplada e cantoneiras de proteção para portas de banheiros, incluindo conexões, fixadores, parafusos, adesivo PU, materiais complementares e mão de obra necessária para instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **24/06/2026 á 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena- RO, 24 de junho de 2026.
LAURITA DE LIMA SCHREINER
Presidente da Comissão de Contratação

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ******575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 73530551

Ato Público nº 256/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 94.456,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013013/2026-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr Lourenco Pereira Lima, da EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.520/0001-54, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73580969

Ato Público nº 252/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 46.288,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012993/2026-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Coronel Jorge Teixeira de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Oliveira, da EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73563946

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVNES E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5049/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034296/2026-91

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 30/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em Botijões P-45 capacidade de 45 kg, para atender às necessidades de consumo do CEEJA, visando a continuidade das atividades de preparo de alimentos e outras utilizações pertinentes para o desenvolvimento das atividades, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em Botijões P-45 de 45 kg , para atender as necessidades do CEEJA., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a aquisição pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botijão P-45, capacidade de 45 kg, para uso em cozinha, conforme especificações e normas vigentes.	Und	18	R$	R$
2	Botijão (vasilhame) P-45 vazio	Und	02	R$	
Valor Total					R$

Cacoal, 24 de junho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73674070

Ato Público nº 244/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 214.336,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012991/2026-01, para

atender às necessidades do Conselho Escolar do Colegio Tiradentes da Policia Militar IV - CTPMIV, da Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.417/0001-47, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73490531

Ato Público nº 226/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 38.512,00 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012987/2026-34, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. Sao Francisco, da EEEF São Francisco, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.699/0001-65, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73354088

Ato Público nº 255/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 83.224,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012977/2026-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.757.435/0001-48, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73580164

Ato Público nº 236/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos

interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012956/2026-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Shirlei Ceruti, da EEEFM Shirlei Ceruti, inscrito no CNPJ sob nº 12.166.493/0001-13, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73476706

Ato Público nº 248/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012912/2026-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar 09 de Junho, da CEEJA Domingos Vona, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.028/0001-75, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73491281

Ato Público nº 262/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012909/2026-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Candido Portinari, da EEEMTI Cândido Portinari, inscrito no CNPJ sob nº 00.664.815/0001-75, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73585387

Ato Público nº 247/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 93.592,00 (noventa e três mil quinhentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012903/2026-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, da EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.147/0001-79, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73491019

Ato Público nº 259/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012900/2026-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, da EEEFM José Rosales dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 00.857.176/0001-64, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73583643

Ato Público nº 241/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 126.640,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012888/2026-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar Presidente Emilio Garrastazu Medici, da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Medici, inscrito no CNPJ sob nº 00.987.789/0001-16, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73480355

Ato Público nº 250/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 130.096,00 (cento e trinta mil noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012884/2026-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.301/0001-41, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73554667

Ato Público nº 246/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 143.488,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012837/2026-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof Roberto Duarte Pires, da EEEF Professor Roberto Duarte Pires, inscrito no CNPJ sob nº 00.704.386/0001-12, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73490849

Ato Público nº 253/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 175.240,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012822/2026-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.894/0001-52, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73568661

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Ato Público nº 254/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 199.432,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012811/2026-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Janio da Silva Quadros, da EEEF Jânio da Silva Quadros, inscrito no CNPJ sob nº 01.120.469/0001-27, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73579442

Ato Público nº 227/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 44.128,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012796/2026-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Franklin Roosevelt, da EEEF Franklin Delano Roosevelt, inscrito no CNPJ sob nº 05.561.436/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73358214

Ato Público nº 251/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 84.088,00 (oitenta e quatro mil oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012772/2026-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, da EEEFM Bom Sucesso, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.887/0001-45, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73557643

Ato Público nº 245/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 88.192,00 (oitenta e oito mil cento e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012757/2026-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Americo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, da EEEFM Americo Brasiliense de Almeida e Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.193/0001-99, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73490680

Ato Público nº 242/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 164.224,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012754/2026-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jose Almiro Rocha, da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff, inscrito no CNPJ sob nº 08.767.062/0001-35, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73487782

Ato Público nº 238/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 106.336,00 (cento e seis mil trezentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012746/2026-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Mato Grosso, da EEEFM Mato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 01.304.255/0001-02, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73478040

Ato Público nº 243/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 137.224,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012745/2026-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira, da EEEFM Aurelio Buarque de Holanda Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 01.230.848/0001-70, localizado no município de Monte Negro, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73490176

Ato Público nº 264/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 104.176,00 (cento e quatro mil cento e setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012740/2026-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, da EEEFM Nilo Coelho, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.416/0001-12, localizado no município de Ministro Andreazza, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73586754

Ato Público nº 249/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012724/2026-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Alejandro Yague Mayor, da EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor, inscrito no CNPJ sob nº 25.065.589/0001-37, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73491860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF JAIME BARCESSAT, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de ContrataçãoNº 07/2026 (ID 73165620), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73395252) e o Resultado da Análise (ID 73607554), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.G.R DA COSTA CARDOSO EIRELI	1	1.886,00
2	PORTO GÁS COMERCIO LTDA	-	-
3	F.G.E LTDA	-	-
4	TC COMÉRCIO LTDA	-	-
Valor Total			1.886,00

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 73607566

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair**
CONTRATADA: MJ Oliveira **Distribuidora eServiços LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **61.664.765/0001-10**
OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Copa e Cozinha**.
VALOR: **R$** 1.738,67 (Um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **24/06/2026**
ASSINAM: **Marina de Oliveira** Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Janete Clair e João Vítor Bettero Oliveira Contratada

Protocolo 73676627

Portaria nº 4918 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031283/2026-61**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO,** matrícula nº **3******41**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73305181

Portaria nº 4920 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027712/2026-03**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº **3******48**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/05/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73310146

Portaria nº 4965 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031968/2026-15**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELAINE CARDOSO SOUZA CORREA,** matrícula nº **3******21**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73345342

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2026** (ID 72100913), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72420801) e o Resultado da Análise (ID 73662779), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Fortech	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.061,25
2	Limp Lar	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.558,80
3	S Almeida	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.401,55
Valor Total (R$): Catorze mil e vinte e um reais e sessenta centavos.			14.021,60

Vilhena/RO, data e hora do sistema.

Magno Ramos da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 73668504

Portaria nº 4966 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031553/2026-33**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ELIANA VENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº **3******41**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/06/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73349662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 11/2026/SEDUC-GPCAE (68034471), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 301/2026/SEDUC-GAPC (70533688) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Extrema	00.689.594/0001-90	EEEFM Professora Antonia Vieira Frota	2024	0029.002018/2024-11	0029.015114/2025-01	R$ 135.690,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73656334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 231/2026/SEDUC-GPCAE (69222602), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 300/2026/SEDUC-GAPC (70533435) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ji-Paraná	00.778.509/0001-60	E.E.E.F.E.M. Antônio Bianco	2024	0029.001939/2024-59	0029.010521/2025-13	R$ 37.140,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73656107

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5042/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032894/2026-26

Objeto: **Manutenção de máquinas e equipamentos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 29/06/2026**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026,** pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Primavera;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/06/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (73677103)

Anexo II - Tabela de localização e identificação dos equipamentos

Theobroma/RO, 24 de junho de 2026.

Haellen Ravane Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Contratação

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Anexo I

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 18.000 BTU,s Tombamentos: Evaporadora, Condensadora: 030.538.721, 030.538.585	serv.	01		

02	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 24.000 BTU,s Tombamentos: Evaporadora, Condensadora: 030.217.549, s/ tombamento; 030.274.545, 030.274.919; 030.274.544, 030.274.921; 030.274.543, 030.274.920; 030.145.955, 030.145.412; 030.089.070, 030.088.815; 030.274.546, 030.274.922; 030.217.550, s/ tombamento; 030.217.551, s/ tombamento; 030.089.071, 030.088.816; 030.274.552, 030.274.928; 030.274.542, 030.144.531; 030.274.180, 030.144.530; 030.274.918, 030.144.181; 030.088.829, 030.089.083; 030.274.548, 030.274.924; 030.217.547, s/ tombamento; 030.088.030, 030.089.086; 030.088.831, 030.089.085; 030.088.829, 030.089.084; 030.274.551, 030.274.927; 030.274.552, 030.274.928; 030.274.553, 030.274.929; 030.274.932, 030.274.556; 030.274.930, 030.274.554; 030.274.931, 030.274.555; 030.274.930, 030.274.554; 030.274.550, 030.274.926; 030.274.949, 030.274.925; 030.144.178, 030. 144.528; 030.144.179, 030. 144.529; 030.144.180, 030. 144.530; 030.144.181, 030. 144.531;	serv.	33		
03	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 30.000 BTU,s Tombamentos: Evaporadora, Condensadora: 030.145.411, 030.145.954; 030.145.410, 030.145.953; 030.145.413, 030.145.956; 030.145.419, 030.145.962; 030.145.176, 030.145.959; 030145.412,030.145.955; 030.145.177, 030.145.961;	serv.	07		
Valor Total					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

IMPORTANTE
Validade da proposta: 90 dias (mínimo de 60 dias)

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 10 (dez) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: 90 dias (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
Anexo II : Tabela de localização e identificação dos equipamentos, a Contratada deverá executar as seguintes atividades para o cumprimento do objeto:

Localização	Capacidade	Tombamento: Evaporadora e Condensadora;
Cozinha	30000 BTU’s Split inverter Elgin	030.145.955, 030.145.412;
Dispensa	24000 BTU’s Split TCL	031.217.549, S/ tombsmento;
Refeitório	30000 BTU’s Split inverter Elgin 30000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 30000 BTU’s Split TCL	030.145.954, 030.145.411; 030.145.410, 030.145.953; 030.274.545, 030.274.919 030.274.544, 030.274.921; 030.274.543, 030.274.920; 030.145.955, 030.145.412;
Direção	30000 BTU’s Split inverter Elgin	030.145.956, 030.145.413;
Sala de recursos	18000 BTU’s Split convencional Elgin	030.538.721, 030.538.585;
Supervisão	24000 BTU’s Split TCLModelo: EVAP TAC-24CSA1N. SERIE: 941046H443AA025337	s/ tombamento
Sala Mediação Tecnologica	24000 BTU’s Split inverter Elgin	030.274.546,030.274.922;
Orientação		s/ tombamento
Sala dos Professores	30000 BTU’s Split inverter Elgin	030.145.177, 030.145.961;
Biblioteca	24000 BTU’s Split inverter Elgin	031.217.550, s/ tombamento
Prestação de Contas	24000 BTU’s Split TCL	031.217.551, s/ tombamento
Secretaria	30000 BTU’s Split inverter Elgin	030.145.419, 030.145.962;
Sala de Vídeo	30000 BTU’s Split inverter Elgin	030.145.176, 030.145.959;
Laboratório de de Informática	24000 BTU’s Split TCL	030.274.552, 030.274.928;
09 Sala de aula (sede)	24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split TCL 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin 24000 BTU’s Split inverter Elgin	030.274.542, 030.144.531; 030.274.180, 030.144.530; 030.274.918, 030.144.181; S/ tombsmento 030.274.548, 030.274.924; 031.217.547, S/ tombsmento; 030.088.030, 030.089.086; 030.088.831, 030.089.085; 030.088.829, 030.089.084;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

LOCALIZAÇÃO DAS EXTENSÕES:

- EMEIF JOÃO MARQUES FERREIRA LINHA 605 TRAVESSÃO 4;
- EMEIF MANOEL RIBEIRO MENDES LINHA 603 VILA PALMARES;
- EMEIF JOSUÉ DE CASTRO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO;
- EMEIF PAPA PAULO VI LINHA 599 .

Mediação EMEF Manoel Ribeiro	24000 BTU’s Split TCL	030.274.551, 030.274.927;
Mediação EMEF Manoel Ribeiro	24000 BTU’s Split TCL	030.274.552, 030.274.928;
Mediação EMEF Manoel Ribeiro	24000 BTU’s Split TCL	030.274.553, 030.274.929;
Mediação EMEF Josué de Castro	24000 BTU’s Split TCL	030.089.070, 030.088.815;
Mediação EMEF Josué de Castro	24000 BTU’s Split TCL	030.089.071, 030.088.816;
Mediação EMEF Josué de Castro	24000 BTU’s Split TCL	030.089.083, 030.088.829;
Mediação EMEF Papa Paulo	24000 BTU’s Split TCL	030.274.930, 030.274.554;
Mediação EMEF Papa Paulo	24000 BTU’s Split TCL	030.274.931, 030.274.555;
Mediação EMEF Papa Paulo	24000 BTU’s Split TCL	030.274.932, 030.274.556;
Mediação EMEF João Marques	24000 BTU’s Split TCL	030.144.178, 030.144.528;
Mediação EMEF João Marques	24000 BTU’s Split TCL	030.144.179, 030.144.529;
Mediação EMEF João Marques	24000 BTU’s Split TCL	030.144.180, 030.144.530;
Mediação EMEF João Marques-Sala dos Professores	24000 BTU’s Split TCL	030.144.181, 030.144.531 N.Serie:941826H408AA010Modelo: Condens.TAC-24CSA1
Mediação EMEF João Marques	24000 BTU’s Split TCL	030.274.550, 030.274.926;
Mediação EMEF João Marques	24000 BTU’s Split TCL	030.274.549, 030.274.925;

Manutenção Preventiva:
· Verificar ruídos e vibrações anormais.
· Limpeza de evaporador.
· Limpeza de filtro de ar.
· Medir o diferencial de pressão.
· Verificar e eliminar frestas dos filtros.
· Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.
· Verificar grades de ventilação/ exaustão.
· Verificar chave seletora.
· Verificar atuação do termostato.
· Verificar válvula reversora.
· Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores.
· Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor.
· Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente.
· Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
· Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.
· Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação.
· Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.
· Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias.
· Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo.
· Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).
· Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

· Verificar filtro e secador.
· Verificar nível de óleo do compressor.
· Verificar a operação da válvula de expansão.
· Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo).
· Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e
· fusíveis.
· Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente.
· Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
· Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.
· Verificar a operação dos controles de vazão.
· Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.
· Limpeza de condensador.
· Verificar protetor térmico compressor.
· Verificar estado
MANUTENÇÃO CORRETIVA:
· Para cada serviço preventivo identificado no subitem fica também estabelecido que a CONTRATADA, em havendo comprovada necessidade por meio de laudo técnico, tem obrigação de executar o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de peças, recomposição, reparo, conserto, etc.).
· A peças serão disponibilizadas pela contratante, obedecidos os prazos para aquisição e dotação orçamentária.

Protocolo 73665259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 16/2026/SEDUC-GPCAE (68064359), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 374/2026/SEDUC-GAPC (71055123) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	05.561.436/0001-73	EEEF Franklin Delano Roosevelt	2024	0029.002028/2024-49	0029.008331/2025-36	R$ 19.680,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73630660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1133/2025/SEDUC-GPCAE (0065501084), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1983/2025/SEDUC-GAPC (0065878507) e Despacho (73132482) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ji-Paraná	04.698.270/0001-79	IEE Marechal Rondon	2024	0029.001964/2024-32	0029.007641/2025-33	R$ 103.380,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73652977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1115/2025/SEDUC-GPCAE (0065413572), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2002/2025/SEDUC-GAPC (0065913235) e Despacho (73138485) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ji-Paraná	00.774.368/0001-07	EEEF Tancredo de Almeida Neves	2024	0029.001954/2024-05	0029.007298/2025-27	R$ 29.400,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73652720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 6/2026/SEDUC-GPCAE (67974689), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 302/2026/SEDUC-GAPC (70533846) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Jaru	00.684.792/0001-60	EEEFM Marechal Costa e Silva	2024	0029.001930/2024-48	0029.006808/2025-49	R$ 44.340,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73652272

Portaria nº 4971 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.018307/2026-96**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **VIVIAN ALINE TAVARES LOPES,** matrícula nº **3******31**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73354663

Portaria nº 3591 de 27 de abril de 2026

PORTARIA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Sebastião Alves Filho Coutinho, matrícula nº ***025*** Presidente;

2 - Flavia Maria Anez Gomes , matrícula nº ***917** , Membro;

3 - Sulamita Ribeiro Alexopulos matrícula nº**151**, Suplente;

4- Davino Paes de Almeida, matrícula nº **665**, Membro;

5 - Terezinha Rodrigues Borges, matrícula nº **933**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71607589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1024/2025/SEDUC-GPCAE (0064977695), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1916/2025/SEDUC-GAPC (0065799645) e Despacho (73137077) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Guajará-Mirim	04.392.437/0001-79	Colegio Tiradentes da POLICIA Militar - CTPM X	2024	0029.001913/2024-19	0029.036540/2024-99	R$ 86.460,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73638674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 597/2026/SEDUC-GPCAE (70982520), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 412/2026/SEDUC-GAPC (71366830) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Rolim de Moura	00.857.176/0001-64	EEEFM Jose Rosales dos Santos	2023	0029.009218/2023-14	0029.012594/2024-69	R$ 17.440,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73637596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 282/2026/SEDUC-GPCAE (69509287), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 415/2026/SEDUC-GAPC (71367338) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ariquemes	84.727.759/0001-60	EEEF Albina Marcio Sórdi	2023	0029.006334/2023-73	0029.070745/2023-12	R$ 48.320,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73656594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 368/2026/SEDUC-GPCAE (70002871), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 410/2026/SEDUC-GAPC (71366670) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Pimenta Bueno	01.234.887/0001-45	Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida	2022	0029.080505/2022-45	0029.124921/2022-62	R$ 20.720,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73630230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 292/2026/SEDUC-GPCAE (69692287), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 421/2026/SEDUC-GAPC (71367571) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cerejeiras	01.663.538/0001-49	EEEFM Colina Verde	2022	0029.079660/2022-19	0029.122649/2022-86	R$ 12.400,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73656697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 37/2024/SEDUC-GPCAE (0045713099), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1910/2024/SEDUC-GAPC (0055628488) e Despacho (73145740) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ariquemes	84.722.699/00001-87	Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM III	2021	0029.118174/2021-42	0029.057213/2022-17	R$ 37.772,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73628919

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana.
CONTRATADA: Matheus Henrique Ribeiro Nogueira
CNPJ DA CONTRATADA: 61.219.395/0001-02
OBJETO: Aquisição de Marerial para Manutenção de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
ASSINAM: Joanil da Silva Campos Fabre e Matheus Henrique Ribeiro Nogueira

Protocolo 73639031

Portaria nº 3565 de 27 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PORTARIA DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

O (A) PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA – UexConselho Escolar, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos no Estatuto do Conselho,

Considerando a competência para designar a Comissão de Recebimento para verificar, atestar e formalizar o recebimento do material/serviço em atendimento ao disposto no Art. 31, Inciso X do Decreto nº 29.000 de 22 de Março de 2022; Lei nº 11.947, de Junho de 2009; Lei nº 5.738, de 22 de Janeiro de 2024; Resolução CD/FNDEnº 15, de 16 de Setembro de 2021.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para atestar o recebimento do material/serviços em atendimento aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atestar e formalizar o recebimento do material/serviço adquiridos oriundo do Programa de Apoio e Manutenção – PROAFI Escolar Regular;Programa de Alimentação escolar - PNAE; Programa de Alimentação escolar **- PEALE**; Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

Helizana da Silva Noronha - Matricula**433 **-Membro da Comissão

Jorge Acácio do Nascimento - Matricula ***025 *** - Membro da Comissão

Teodulo Louzada Azougue - Matricula** 601**- Membro da Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71599323

Portaria nº 5102 de 23 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França e Geovaldo Oliveira Sena, para realizar visita técnica, no período de 24 a 28/08/26, ao Max Cursos Jaru, no município de Jaru, objetivando verificar as condições de funcionamento nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas à solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na forma presencial, objeto do Processo SEI nº 0029.034024/2026-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 73654016

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.969.352-*.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: R$ 168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

PROCESSO: 0029.021540/2026-56

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Arlindo Francisco de Souza

Representante/Contratado

Protocolo 71245472

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.
CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.
DO PREÇO: R$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:24/06/2026.
PROCESSO: 0029.021540/2026-56

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
MAURO LAURINDO ALVES
Representante/Contratado

Protocolo 71245432

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União.
CONTRATADA: INFINITY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 18.702.422/0001-74.
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de internet com 1000 megas.
VALOR: R$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 dias após a assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
ASSINAM:

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União
Fabricio Hypolito Pereira de Oliveira
Representante da Empresa

Protocolo 73234868

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes
CONTRATADA: J Carolino Vieira Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 19.706.725/0001-28
OBJETO: É objeto deste a contratação de empresa para fornecer carga de gás GLP P45.
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
ASSINAM:

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes
João Carolino Vieira
Contratada

Protocolo 73649128

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI
CONTRATADA: Maysa Berger
CPF DA CONTRATADA: 039.508.382-60
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.824,21 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte um centavos)
VIGÊNCIA: 43 dias
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
MAYSA BERGER
Contratada

Protocolo 73675408

Portaria de férias nº 9293 de 22 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026) e (05/01/2027 a 14/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60410

AVISO
Conselho Escolar Soesame Ikinah
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035211/2026-92

Objeto: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade).***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2026a 29/06/2026**.
O **Conselho Escolar Soesame Ikinah,** C.N.P.J nº 55.751.205/0001-09 localizada na Aldeia Napdajm, linha 09 km 65, **Cacoal/RO - 76.968-899**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026** pelo endereço eletrônico **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais - Contador (contabilidade)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar Amo Anar Segah;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Soesame Ikinah** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH	
Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**

Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Und.**	**Qdte Est.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviço técnico de contabilidade - semestral/anual	Und	2		

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 365 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Assinatura e carimbo do proponente

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73684512

AVISO
Conselho Escolar EIEEFM Kabaney
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035149/2026-39

Objeto: ***SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBIL***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/06/2026a29/06/2026.**
O **Conselho Escolar EIEEFM Kabaney,** C.N.P.J nº **65.595.552/0001-35** localizado na Aldeia Joaquim, linha 11 km 50, **Cacoal/RO - 76.968-899**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBIL**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026**, pelo endereço eletrônico **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa adquirir : **SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBIL**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar, de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **setorindigenacac@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **25/06/2026 a 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar EIEEFM Kabaney**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

CONSELHO ESCOLAR EIEEFM KABANEY					
Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte Est.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Serviço técnico de contabilidade - semestral/anual	Und	2		
IMPORTANTE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 365 DIAS) FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____ PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____					
Assinatura e carimbo do proponente					

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho Escolar EIEEFM Kabaney

Protocolo 73666892

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 14/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel,, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF Princesa Izabel, localizada no município de Porto Velho.

CLAUDIA RODRIGUES PORTELA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel

Protocolo 73681399

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar JERRIS ADRIANI TURATTI

CONTRATADA: Geraldo Galvão Renier

CPF DA CONTRATADA: 327.458.001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.176,19 (mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 43 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar
GERALDO GALVÃO RENIER
Contratada

Protocolo 73669306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 - PEALE (ID72685966), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73473834) e o Resultado da Análise (ID 73477770), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 03.797.723/0001-51	açaí polpa, aveia em flocos, coloral, acerola polpa, cheiro verde, fermento quimico, iorgute natural, maçã nacional (vermelha),milho verde conserva, óleo de soja, pimentão verde, extrato de tomate	R$ 4.639,88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2	RODOLFO & MARQUES LTDA (PIEMON ATACAREJO) CNPJ: 02.226.779/0005-17	abacaxi, biscoito de polvilho, chuchu, farinha de trigo, frango congelado, sobrecoxa	R$ 4.630,04
3	C. R. DO CARMO E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.278.947/0001-08	açúcar cristal, carne bovina moida, carne bovina cubo, frango congelado peito, leite de coco, mamão papaia, melancia, repolho verde, sal iodado	R$ 12.071,60
4	TOIGO & TOIGO LTDA ME CNPJ: 09.624.912/0001-09	pão francês (50g)	R$ 5.120,00
Valor Total Adjudicado			R$26.416,52

Cacoal/RO, 24 de junho de 2026.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FREI CANECA
CNPJ01.219.424/00010-4
Rua Eitor Ozias Schundt, 3844 - Vilage do Sol - CEP. 76.964-440 – Cacoal-RO / (69)3441 -2195 / freicaneca-cacoal@seduc.ro.gov.br

Protocolo 73691010

Portaria nº 4959 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de Ana Cristina Leandro, Gerente, matrícula ******930, lotada na SEDUC-CMDE, para o **período de 15/06/2026 a 19/06/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73338038

Portaria nº 4958 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente, matrícula ******088, lotada na SEDUC-CMDE, para o **período de 31/08/2026 a 04/09/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73338017

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 013/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME,
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 05.647.855/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.086,22 (Três mil e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO
Representante da Empresa

Protocolo 73685461

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:ABRÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº ***.549.246-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 2.687,70 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 73642175

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:ABRÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº ***.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.652,86 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 73642321

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:JOÃO BATISTA DE MOURA, CPF/MF Nº ***.664.981-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.404,20 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73643248

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: VILMA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº ***.113.312-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 1.284,80 (Hum mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 73644603

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO: Gustavo Henrique dos Santos, CPF/MF Nº ***.302.342-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 3.258,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 73644730

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5054/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034297/2026-36

Objeto: Serviços Técnicos Profissionais - Assessoria e Consultoria Contábil Especializada

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 30/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Técnicos Profissionais -Assessoria e Consultoria Contábil Especializada, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento será realizado **em parcela única**, no valor total do contrato, em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, mediante apresentação da documentação fiscal exigida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.2. O pagamento em parcela única justifica-se por representar medida de **racionalização administrativa e financeira**, além de atender ao interesse público, uma vez que:

I – simplifica o fluxo de execução orçamentária e contábil da unidade gestora;
II – assegura melhores condições comerciais e de planejamento para a Administração;
III – reduz custos operacionais com processamento de despesas de caráter mensal.
7.3 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.4 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Und.	Qde	Valor Unt.	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

1	Serviços técnicos Profissionais - Serviço de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, especializada em atender as recomendaçoes da legislação, dos orgãos de controle e principios da administração publica.	Meses	12	R$	R$
Valor Total					R$

Cacoal, 24 de junho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73689508

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação
CONTRATADA: **GM SCOLARO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 30.359.468/0001-38
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R$ 5.084,96 **(cinco mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, Conforme a Cláusula Oitava.
DATA DA ASSINATURA:24/06/2026
ASSINAM: Ailton Maceno Mendes
Gislaine Maia Scolaro

Protocolo 73656762

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos pela Educação
CONTRATADA: **J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 07.870.802/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: **R$ 561,92** (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos**),**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura, Conforme a Cláusula Oitava.
DATA DA ASSINATURA:24/06/2026
ASSINAM: Ailton Maceno Mendes
Roseli Vieira Chagas

Protocolo 73660609

Portaria de férias nº 9412 de 24 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60411

Portaria de férias nº 9413 de 24 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMUEL MACIEL FEITOZA**, **SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60412

Portaria de férias nº 9414 de 24 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMUEL MACIEL FEITOZA**, **SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60413

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho Escolar, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral realizada em 24/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná-RO.
Keila de Sá Santos
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 73681900

EXTRATO

CONTRATO Nº 01
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM GONÇALVES DIAS
CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.743.468/0001-22**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: **R$ 8.615,20 (Oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 03 (Três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes** e **Rafael Nascimento Monteiro**

Protocolo 73691699

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA.
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3138/2026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MANUTENÇÃO REDE ELÉTRICA
PROCESSO SEI Nº 0029.031290/2026-62
Objeto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de Bens Imóveis - Manutenção em Rede Elétrica
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 30/06/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº **05.706.049/0001-88**, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP: 76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço de Manutenção em Rede Elétrica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 30/06/2026, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de manutenção elétrica nas instalações da unidade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Und.	Qde	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede eletrica, incluindo, troca de: • Lâmpadas LED, fluorescentes e similares; • Luminárias internas e externas; • Refletores; • Reatores, drivers e soquetes; • Interruptores; • Tomadas elétricas; • Disjuntores; • Quadros de distribuição;	Und	01	R$	R$
Valor Total					**R$**

Cacoal, 24 de junho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72950210

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA.

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4705/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031289/2026-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado e Bebedouros

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 30/06/2026.**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº **05.706.049/0001-88**, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026,** pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionado e limpeza de bebedouros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a Proposta/Planilha de Pesquisa de Preço e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Ordem	Descrição do Item	Und.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 09.000 btus. Marca Eslplinger** Ambiente: Coordenação Ped. - T: 189716 - 248968	UND	01	R$	R$
02	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 12.000 btus. Midea** Ambiente: Prestação de Contas. - T: 230895	UND	01	R$	R$
03	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 12.000 btus.Marca Elgin** Ambiente: Direção - T: 031005842	UND	01	R$	R$
04	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 12.000 btus Marca Elgim** Ambiente: Orientação. - T: 215640	UND	01	R$	R$
05	**Serviço de Limpeza** de ar condicionado **Capacidade: 18.000. Marca Elgin** Ambiente: Cozinha-T: 30538680	UND	01	R$	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

06	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Sala 05 - - T: 30538812	UND	01	R$	R$
07	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Sala 06 - T: 00469502	UND	01	R$	R$
08	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Sala 09 - T: 030684776	UND	01	R$	R$
09	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000. Marca Midea** Ambiente: Secretaria - T: 00148517	UND	01	R$	R$
10	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Coordenação Ped. - S/T	UND	01	R$	R$
11	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Pátio - T: 000168537	UND	02	R$	R$
12	**Serviço de troca de Capacitor** de ar condicionado **Capacidade: 18.000. Marca Elgin** Ambiente: Sala 11 - T: 00230940	UND	01	R$	R$
13	**Serviço de troca de Capacitor** de ar condicionado **Capacidade: 18.000. Marca Egin** Ambiente: Sala 12 - T: 00469417	UND	01	R$	R$
14	**Serviço de troca de gás** de ar condicionado. **Capacidade: 18.000. Marca Elgin** Ambiente: Secretaria - T: 030538814	UND	01	R$	R$
15	**Serviço de troca de gás** de ar condicionado **Capacidade: 18.000. Marca Elgin** Ambiente: Biblioteca - T: 1422149	UND	01	R$	R$
16	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000. Marca Tcl** Ambiente: Sala 01 - T: 199278 - 199305	UND	02	R$	R$
17	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Sala 02 - - T: 124588 - 1214581	UND	01	R$	R$
18	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Sala 03 - - Tombamento: 12.14588	UND	02	R$	R$
19	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Sala 07 - S/T	UND	01	R$	R$
20	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Sala 08 -T: 180579 - 180618	UND	02	R$	R$
21	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 btus. Marca Tcl** Ambiente: Sala 09 - T: 30684572 - 30684576	UND	01	R$	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

22	**Serviço de limpeza** de ar condicionado **Capacidade: 24.000. Marca Tcl** Ambiente: Sala 10 - T: 176660	UND	01	R$	R$
23	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000. Marca Elgin** Ambiente: Secretaria - T: 148498	UND	01	R$	R$
24	**Serviço de Limpeza** de ar condicionado **Capacidade: 24.000. Marca Tcl** Ambiente: Biblioteca - T:30538814 - 30538816	UND	01	R$	R$
25	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 24.000 . Marca Elgim** Ambiente: Sala dos Professores - T: 030685893	UND	01	R$	R$
26	**Serviço de Limpeza**de ar condicionado **Capacidade: 24.000. Marca Tcl** Ambiente: Auditorio-T: 0305526633	UND	01	R$	R$
27	**Serviço de Limpeza** de ar condicionado **Capacidade: 24.000. Marca Tcl** Ambiente: Refeitório -T: 0305526633	UND	01	R$	R$
28	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 30.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Sala 07-T: 1028710	UND	01	R$	R$
29	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 36.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Sala 04 - - Tomb: 30552634	UND	01	R$	R$
30	**Serviço de limpeza** de ar condicionado. **Capacidade: 36.000 btus. Marca Elgin** Ambiente: Pátio - T: 168537	UND	01	R$	R$
31	**Serviço de troca de gás** de ar condicionado **Capacidade: 36.000. Marca Eletrolux** Ambiente: Auditório - T: 148371 e148380	UND	02	R$	R$
32	**Serviço de troca de gás** de ar condicionado **Capacidade: 36.000. Marca Elgin** Ambiente: Refeitório -T: 0305526633	UND	01	R$	R$
33	**Serviço de troca de gás** de ar condicionado **Capacidade: 36.000. Marca Elgin** Ambiente: Informática -T: 030538679	UND	01	R$	R$
34	Serviço de **limpeza de bebedouros e troca de filtros** **Ambiente:** Corredor principal - S/T **Ambiente:** Refeitorio - Bebedouro grande - S/T **Ambiente:** Sala dos professores -S/T **Ambiente:** Refeitorio - Bebedouro pequeno - S/T	UND	03	R$	R$
35	Serviço de **carga de gás em bebedouros** **Ambiente:** Corredor principal - S/T	UND	01	R$	R$
Valor Total					R$

Cacoal, 24 de junho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72958513

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.021691/2026-12

Objeto: Material de Consumo (Material de Expediente).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI EXTRA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo (Material de Expediente), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, até as 12:00 horas do dia **26/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 10/2025
Porto Velho, RO, 24 de junho de 2026.

Ilza Cassimiro daCosta
Presidente da Comissão de Contratação

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73694660

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5056/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035240/2026-54
Objeto: Materiais de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24.06.2026 a 26.06.2026
O **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE**, C.N.P.J nº 01.592.903/0001-71, localizado na Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, pelo endereço eletrônico ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova Mamoré, RO, 24 de junho de 2026.
Alzira Souza Oliveira
matrícula nº *3814**
Presidente da Comissão de Contratação
Maria José Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73694920

EXTRATO

CONTRATO Nº 04
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM GONÇALVES DIAS
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **34.750.281/0001-11**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR:**R$ 4.934,85 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 03 (Três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes** e **Sr. CLEBERSON DA SILVA**

Protocolo 73689839

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032769/2026-16
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 à 26/06/2026**
O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os

interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada em fornecimento de material elétrico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 à 26/06/2026**, diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará , dentro do prazo de **24/06/2026 à 26/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Recebidos, por meio físico, no prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de junho de 2026
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Protocolo 73219358

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021691/2026-12
Objeto: Material de Consumo (Material de Limpeza).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, C.N.P.J nº 01.773.569/0001-52, localizada na Rua Das Crianças, 4686Bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI EXTRA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo (Material de Limpeza), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026 pelo endereço eletrônico burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Crianças,4686 bairro Floresta Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.806-440, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br], dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, até as 12:00 horas do dia **26/06/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da **EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 10/2025
Porto Velho, RO, 24 de junho de 2026.

Ilza Cassimiro daCosta
Presidente da Comissão de Contratação

Liliany Aurora Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73695243

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA.

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 4733/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031286/2026-02

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 30/06/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo, material de expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/06/2026 a 30/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:					**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**				
Ordem	**Descrição do Item**	**Und.**	**Qde**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Papel sulfite A4, branco, 75 g/m², resma com 500 folhas	CX	22		R$	R$
02	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, ponta média 1,0 mm	CX	10		R$	R$
03	Lápis preto nº 2, corpo em madeira	CX	10		R$	R$
04	Borracha branca macia para lápis	CX	10		R$	R$
05	Cola branca líquida, lavável, frasco mínimo 90 g	Frasco	10		R$	R$
06	Fita adesiva larga transparente, largura mínima 45 mm	Und	12		R$	R$
07	Grampeador de mesa para até 25 folhas	Und	05		R$	R$
08	Caixa arquivo morto em papelão reforçado	Und	40		R$	R$
09	**Espiral p/ encadernação branco 85 fls.**	Und	200		R$	R$
10	Marca-texto fluorescente, cores diversas	Und	20		R$	R$
11	Caderno Brochura 12 materias	Und	50		R$	R$
12	Baloes em latex, cores diversas	Pacote	50		R$	R$
13	Clips galvanizados nº 2/0	Caixa	10		R$	R$
14	Clips galvanizados nº 4/0	Caixa	10		R$	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

15	Clips galvanizados nº 8/0	Caixa	10		R$	R$
16	Tesoura Grande com cabo emborrachado	Und	10		R$	R$
17	Envelope saco kraft tamanho A4	Und	200		R$	R$
18	Bloco de recados autoadesivos, mínimo 100 folhas	Und	25		R$	R$
19	Tinta para carimbo, cor azul, contendo 1 litro	Litro	10		R$	R$
20	Tinta para carimbo, cor preto, contendo 1 litro	Litro	10		R$	R$
21	Tinta para carimbo, cor vermelho, contendo 1 litro	Litro	10		R$	R$
22	Apagador para quadro branco	Und	30		R$	R$
23	Pincel para quadro branco	Und	30		R$	R$
24	Barbante em algodão	Und	05		R$	R$
25	Fita dupla face	Und	10		R$	R$
Valor Total						R$

Cacoal,24 de junho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73022371

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
(Urgente)
PROCESSO SEI Nº 0029.021704/2026-45

Objeto: Aquisição de Consumo (Material de Expediente)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 26/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Professor Orlando Freire**, C.N.P.J nº 01.095.373/0001-56 localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Aquisição de Consumo (Material de Expediente), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ***Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Consumo (Material de Expediente), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br,* dentro do prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, **ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 26/06/2026, APÓS ESSE HORARIO NAO SERA CONSIDERADO MAIS NEM UMA COTAÇÃO,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .

RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 73695838

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
(Urgente)
PROCESSO SEI Nº 0029.021704/2026-45

Objeto: Aquisição de Consumo (Material de Limpeza)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 a 26/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Professor Orlando Freire**, C.N.P.J nº 01.095.373/0001-56 localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Aquisição de Consumo (Material de Limpeza), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, pelo endereço eletrônico *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ***Avenida Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, 2286, no munícipio de Porto Velho/RO***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Consumo (Material de Limpeza), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *escolaorlandofreire@seduc.ro.gov.br,* dentro do prazo de **24/06/2026 a 26/06/2026**, **ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 26/06/2026, APÓS ESSE HORARIO NAO SERA CONSIDERADO MAIS NEM UMA COTAÇÃO,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta .

RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Professor Orlando Freire**

Protocolo 73696462

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA** DA **EEEFM. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E O CONTRATADO:EDSON NATALI DOS SANTOS, CPF/MF Nº ***.238.832-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2025, Programa PNAE.

VALOR:**R$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

Rosângela Mendes Pereira

Diretora/Presidente

Protocolo 73643623

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES, CPF nº ***693.372-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 08/2026, ID (73675006) o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$2.557,65 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020027/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Migrantes

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Representante/Fornecedor

Protocolo 73693970

EXTRATO

EXTRATO Nº 8426 DO CONTRATO Nº 01/2026 - PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00.

CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA/RO, CNPJ/MF N.º 28.182.572-0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da **EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94, que deu origem ao EDITAL Nº 1/2026/SEDUC-CRERDMGAF, DA 1º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2026 ID 69219420, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 12.789,60 (doze mil reais e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.031403/2026-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026 ou a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar.

Denes Nunes Pereira - REPRESENTANTE LEGAL DA **COOPROHOROM**

Protocolo 72973709

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EXTRATO Nº 8427 DO CONTRATO Nº 02/2026 - PNAE- AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ: 00.717.891/0001-00.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL/RO, CNPJ/MF N.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94, que deu origem ao EDITAL Nº 1/2026/SEDUC-CRERDMGAF, DA 1º CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR DE 2026 ID 69219420, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 12.918,92 (Doze mil e novecentos e dezoito Reais e noventa e dois Centavos).

PROCESSO Nº: 0029.031403/2026-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026 ou a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

ASSINAM:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERCACOAL.

Protocolo 72973710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2026 73129132 CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F. M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, CNPJ: 01.143.984/0001-22

CONTRATADA: CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Açúcar Tipo Cristal, Alho Nacional, Arroz Agulhinha (polido), Canela em Pó, carne bovina de 2ª(moída), carne bovina de 2ª(cubos), creme de leite, extrato de Tomate, Farinha de Tapioca da Região Granulada,Feijão Carioquinha,Leite de coco, Leite integral em pó (lata ou pacote), macarrão parafuso, manteiga, Óleo Vegetal de Soja e Sal Marinho Iodado Refinado**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 23.742,62 (vinte e três mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.022946/2026-56

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73129139

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5062/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035240/2026-54

Objeto: Gás Engarrafado – 13 kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24.06.2026 a 26.06.2026

O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE , C.N.P.J 01.592.903/0001-71, localizada na Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, pelo endereço eletrônico ceejadoralicesalescavalcante@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Antônio Pereira de Souza, 7104/Bairro Centro/ Município de Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material: gás engarrafado para a Unidade Escolar, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - Com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadoralicesales@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadoralicesales@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Mamoré-RO, 24 de Junho de 2026.

Alzira Souza Oliveira
matrícula nº *3814**
Presidente da Comissão de Contratação

Maria José Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73697476

Portaria nº 5044 de 22 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **03/07/2026 a 10/07/2026**, à servidora **ICLEIA PAULINO PEDRO**, **Professora Classe C, matrícula nº ******406**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.053055/2025-61.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73577269

Portaria nº 5103 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **15/06/2026 a 04/07/2026,** ao servidor **FABIO DELLEFRATE SANCHES, PROFESSOR CLASSE C - CH 40 , Matrícula: ******613**, em razão do nascimento de filho, ocorrido em 15/06/2026, conforme documentação constante no Processo nº 0029.033635/2026-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73654432

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

CONTRATADA: Geovana de Almeida Gasparin

CPF DA CONTRATADA: ***.942.282-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 4.861,29 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
Geovana de Almeida Gasparin
Contratada

Protocolo 73631340

Portaria nº 5127 de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **15 a 17/07/2026 e 20 a 24/07/2026**, à servidora **IRANILDE MENDES DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº ******267**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.031845/2026-76.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73684006

Portaria nº 5095 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, para serem usufruídos nos dias **01, 02, 03 e 05/06/2026,** ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO,** SIAPE: **3****98 ,** Professor do ens. básico tecn. tecnológico**,** requerente federal à disposição desta Secretaria de Estado da Educação, conforme documentação constante no Processo SEI nº 0029.031904/2026-14.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73648684

Portaria nº 5101 de 23 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **29 e 30/06/2026e 01,02,03 e 06/07/2026,** ao (a) servidor (a) **GENY DA SILVA ROCHA, matrícula ******499, Professor Classe C,** referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 e Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.032588/2026-90.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73653608

Portaria nº 5046 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **13/06/2026 a 02/07/2026**, ao servidor**JHONATAS COSTA SILVA,Professor, Matrícula: 3******60**, lotado na EEEFM - ARTUR DA COSTA E SILVA - SUPER/AFO, em razão do nascimento de filho, ocorrido em 13/06/2026 , conforme documentação constante no Processo nº 0029.033586/2026-18.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73581255

EXTRATO

CONTRATO Nº 03

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **42.838.221/ 0001-83**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 3.233,25 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 03 (Três) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes** e **Sr. RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 73686961

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026

PROAFI EXTRA

PROCESSO SEI Nº0029.036937/2025-61

Objeto: Material de Consumo - Material Educativo Esportivo no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24.06.2026 A 26.06.2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo inscrito no CNPJ nº 30.012.258/0001-79, Localizada na rua das Associações , nº 2899 , Bairro: Costa e Silva , Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Consumo - Material Educativo Esportivo** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24.06.2026 A 26.06.2026,** pelo endereço eletrônico: escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material de Consumo - Material Educativo Esportivo**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalydiajohnson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24.06.2026 A 26.06.2026**,até as 12:00Hrs do dia 26.06.2026,devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 24 de junho 2026

Débora Macêdo Oliveira
Responsável pelo levantamento
Noely de Oliveira Barbery
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73698958

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROAFI EXTRA
PROCESSO SEI Nº 0029.021696/2026-37

Objeto: Aquisição do Material de Expediente, no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/06/2026 a 26/06/2026
O Conselho Escolar Escolar da Escola Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026 **até as18:00** pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material de Expediente

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Madeira Mamoré

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/06/2026 a 26/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Madeira Mamoré, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2026

Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho Escolar
Edileuza Farias Alves
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73699836

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035290/2026-31

Objeto: Material de Consumo (Material de Expediente)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24.06.2026 a 26.06.2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVIERA**, C.N.P.J nº 00.681.021/0001-10, localizado na Rua Algodoeiro, 3060/ Bairro Eletronorte/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.808-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, pelo endereço eletrônico escolasebastiana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Algodoeiro, 3060/ Bairro Eletronorte/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.808-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasebastiana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasebastiana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, ate as 12 horas do dia 26.06.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, RO,24 de junho de 2026.

Silvio Araújo Pinheiro
matrícula nº ******942
Presidente da Comissão de Contratação

Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73698443

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035290/2026-31
Objeto: Material de Consumo (Material Educativo Esportivo)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24.06.2026 a 26.06.2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVIERA**, C.N.P.J nº 00.681.021/0001-10, localizado na Rua Algodoeiro, 3060/ Bairro Eletronorte/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.808-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Material de Consumo (Material Educativo Esportivo), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, pelo endereço eletrônico escolasebastiana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Algodoeiro, 3060/ Bairro Eletronorte/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.808-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Consumo (Material Educativo Esportivo), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasebastiana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasebastiana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24.06.2026 a 26.06.2026, ate as 12 horas do dia 26.06.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, RO,24 de junho de 2026.

Silvio Araújo Pinheiro
matrícula nº ******942
Presidente da Comissão de Contratação

Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73697772

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.035280/2026-04

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo/gás de cozinha (botija de 13 quilos) e sendo o elemento de despesa 33.90.30.04, visando atender esta unidade escolar no preparo de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/06/2026 à 29/06/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo/gás de cozinha (botija de 13 quilos) com vista a atender esta unidade escolar no preparo de gênero alimentícios para a merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/06/2026 à 29/06/2026**, pelo endereço eletrônico financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de gás liquefeito de petróleo/gás de cozinha (botija de 13 quilos) com vista a atender esta unidade escolar no preparo de gênero alimentícios para a merenda escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/06/2026 à 29/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: - **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 73698536** (ou solicitar via e-mail: financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente)**.**

Colorado do Oeste/RO, 24 de Junho de 2026.

Tânia Terezinha Fiametti
Responsável pelo levantamento
Rogério Batista Moreno
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 73698736

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 47 de 24 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de Junho de 2026, o servidor **RAFAELLA BLENDA PAIÃO LOPES CAMPO,** matrícula nº ******345, a responder em substituição do Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73668174

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO — EDITAL Nº 7/2026/FUNCER-RH

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, que institui o serviço voluntarário junto ao serviço público do Estado de Rondônia, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito do Serviço Público do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, segurança jurídica e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a desistência dos candidatos anteriormente convocados para atuação no Programa de Serviço Voluntário da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Serviço Voluntário;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Serviço Voluntário da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, em observância à ordem de classificação, para apresentação da documentação necessária à formalização do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Os candidatos deverão comparecer no dia 29 de junho de 2026, às 08h00, munidos de toda a documentação exigida no referido edital, no seguinte local: Teatro Belas Artes, localizado na Tancredo Neves, nº 1960, Setor Industrial, Ariquemes/RO.

O não comparecimento na data estabelecida implicará a desclassificação automática do candidato e na convocação do suplente, conforme a ordem de classificação final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	LOCALIDADE
71°	Fabio Abrao de Souza Soares	***.373.912-**	29	CLASSIFICADO	ARIQUEMES
85°	Dieferson Soares	***.524.992-**	23	CLASSIFICADO	ARIQUEMES

Porto Velho, 24 de junho de 2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 73693438

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 130 de 22 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – **IDEP-RO** , no uso das atribuições legais que lhe confere o **Art. 9º**, inciso I, da Lei Complementar nº **908**, de 06 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.000888/2026-81**;

RESOLVE:

Art.1º ANTECIPAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora **Veridiana Ribeiro Bastos**, matrícula n°******635**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional **IDEP-RO**, referente ao **exercício de 2026,** agendada para o período de **16/07/2026 a 30/07/2026** (**15 dias**)**,** sendo **antecipada para o período de 08/06/2026 a 22/06/2026** (**15 dias**) de fruição.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 08/06/2026**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - **IDEP/RO**

Protocolo 73604260

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000442/2026-26, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica, Cultural e Desportiva Girassol das Três Marias a Explosão do Norte, inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.457.515/0001-64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando 'custeio de despesas com alimentação, transporte e kit viagem que irá representar o Estado de Rondônia no Maior São João do Mundo, realizado em Campina Grande - PB", conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (73177113).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73435384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001495/2026-64

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 603/2026/SEJUCEL-CI (73378036), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 603/2026/SEJUCEL-CI (73378036), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FRANCISCO CORREIA DE LIMA, CAMILA VEIGA FERREIRA, ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO e JULIANE TORRES SANTANA CUNHA no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73598190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001793/2025-73

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 383/2026/SEJUCEL-CI (71937483), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 383/2026/SEJUCEL-CI (71937483), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ e ANDRE CARLOS PAZ DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73354080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001789/2026-96

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 595/2026/SEJUCEL-CI (73324451), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 595/2026/SEJUCEL-CI (73324451), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDRE CARLOS PAZ DA SILVA, DANIEL CARDOSO FÉLIX DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73354613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001631/2026-16

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 593/2026/SEJUCEL-CI (73309784), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 593/2026/SEJUCEL-CI (73309784), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIAO DE ANDRADE FREIRE, ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA e ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73421152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001840/2026-60

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 620/2026/SEJUCEL-CI (73590534), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 620/2026/SEJUCEL-CI (73590534), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA LÔBO no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73639970

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 24.342.184/0001-36, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de premiações esportivas (medalhas e troféus personalizados), destinadas à V Edição dos Jogos da Juventude Universitária de Rondônia – JOJURO, no valor total de R$**7.056,00 (sete mil cinquenta e seis reais).** Dotação Orçamentária: **32.001.14.422.2010.2103**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.001905/2026-77.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73594944

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa S T A LIGHTING LTDA **- CNPJ Nº** 26.353.266/0001-01, tendo por objeto a contratação refere-se à locação de infraestrutura de apoio, compreendendo 100 (cem) grades de proteção, destinados à realização das atividades comemorativas alusivas aos 250 (duzentos e cinquenta) anos do **Real Forte Príncipe da Beira**, previstas para o dia 20 de junho de 2026, no município de Costa Marques/RO, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no valor total de R$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: 32.001.13.392.2093.2512, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.001995/2026-04.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme **Justificativa (73323053)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73518015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001877/2026-98

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 601/2026/SEJUCEL-CI (73361863), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 601/2026/SEJUCEL-CI (73361863), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS, JULIANE TORRES SANTANA CUNHA e VITÓRIA DE AGUIAR REGO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73421478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001888/2026-78

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 605/2026/SEJUCEL-CI (73403451), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 605/2026/SEJUCEL-CI (73403451), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDINALDO DA CONCEIÇÃO, LIDIANE LIMA GALVÃO, JOAO RAGIS REGIS BARBOSA e SINARA MARQUES DE PAULA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73564674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001058/2026-41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 578/2026/SEJUCEL-CI (73193695), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 578/2026/SEJUCEL-CI (73193695), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA e VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA LÔBO no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73589352

Portaria nº 276 de 23 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 18 de 16 de janeiro de 2026 (68293768), publicada no DIOF nº 11, de 16 de janeiro de 2026, que concedeu recesso administrativo, referente ao gozo do exercício de 2025, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF nº 244, de 27 de dezembro de 2024, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
Gilson Lopes Moreira Junior	***719	22 a 26 de junho de 2026

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
Gilson Lopes Moreira Junior	***719	13 a 17 de julho de 2026

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73634165

Portaria nº 277 de 24 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0031.003544/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 189 de 22 de abril de 2026

Art. 2º **Designar** os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionados abaixo, para atuarem como Pontos Focais na operacionalização do sistema e-Social PRO, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	******049	Auxiliar de Recursos Humanos
LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	******523	Chefe de Gestão de Pessoas - SEJUCEL
DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	******822	Auxiliar de Recursos Humanos
DEIVID SILVA LIMA MARTINS	******900	Controlador Interno

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73687706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001528/2026-76

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 608/2026/SEJUCEL-CI (73427775), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 608/2026/SEJUCEL-CI (73427775), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA, GEICILANE FREITAS ALVES e**

VITÓRIA DE AGUIAR REGO no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73553215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001900/2026-44

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 599/2026/SEJUCEL-CI (73361451), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 599/2026/SEJUCEL-CI (73361451), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, GEICILANE FREITAS ALVES, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, JOÃO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73422479

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 24/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73494637), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA ENTREGA DOS KITS**

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

Nome	CPF MASCARADO
ADRIELLY DANIELA MITA GARFIAS	***.887.302-**
ANA BEATRIZ NERIS INUMA	***.429.152-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

BEATRIZ SILVA NUNES	***.449.502-**
BRUNA NILCILENE DA SILVA PEREIRA	***.220.302-**
DAIANE MORENO DA SILVA	***.855.172-**
ELISANGELA BANDEIRA GOMES	***.080.082-**
EMELY LIMA COSTA	***.637.512-**
FLAVIA SUAREZ CAJARECO	***.215.382-**
GEORGINA PEREIRA IBAGUARY	***.787.942-**
GLORIA ADRIANA LOBATO	***.109.172-**
HERCULES FERREIRA HOLANDA	***.139.392-**
KECY CAROLINE DE FREITAS JACINTO	***.328.112-**
LARYSSA DE LIMA RODRIGUEZ	***.901.012-**
LELIANE DA SILVA MENDONÇA	***.620.612-**
LUIS ANDRE CASERES CHAVEZ	***.705.512-**
LUZIANE ORO NAO	***.685.612-**
MORRIS GUSTAVO ELIAS SALVATIERRA	***.984.062-**
RITA DE CASSIA MENDES PIMENTEL	***.037.642-**
SAULO MONTANA PAIXAO	***.434.382-**
SUELEN AYALA DE LIMA	***.869.822-**
VALDECI CRISPIM MONTEIRO	***.555.502-**
VANESSA DA SILVA SOARES	***.241.002-**

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73494716

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 25/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits

profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73494862), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.119.051-**
ANA MARIA RIBEIRO LINO	***.937.832-**
BRUNA SOARES DA SILVA	***.491.892-**
CLEUCILENE SANCHEZ DAS NEVES	***.593.842-**
DARLIANY DA SILVA BORGES	***.016.722-**
DIENIFER MAIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	***.905.612-**
ELANE MENDES CUNHA	***.553.372-**
ELLEN BEATRIZ DE BARROS DE OLIVEIRA	***.325.892-**
FABIANA SANTOS DA SILVA	***.091.972-**
FRANCIELE CALISTO DA SILVA SHANENAWA	***.223.022-**
GABRIEL DE JESUS JUNIOR	***.114.142-**
GABRIEL DE SOUZA VIANA BARROS	***.035.192-**
GEIVANE GUIMARAES RODRIGUES	***.553.652-**
GISELY GUIMARAES DA SILVA	***.010.062-**
IRISNEIDE VIEIRA DE ALMEIDA	***.834.692-**
IVAN RICARDO DOS SANTOS BARBOSA	***.717.622-**
IVANILCE MARTINS GUEDES	***.910.752-**
JAINA MIRANDA NASCIMENTO	***.230.932-**
LEIDIANE LUCIA DA SILVA	***.308.102-**
LEIDYANE DA SILVA MARIANO	***.275.872-**
LETICIA ALVES VIEIRA	***.387.662-**
LILIAN PEREIRA DIAS	***.273.101-**
LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	***.634.792-**
LUANA DA SILVA PEREIRA	***.626.522-**
LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	***.528.782-**
LUCIENE DIAS LIMA	***.975.852-**
MARIA EUGENIA RIBEIRO LINO ANGULO	***.017.502-**
MARIA FELICIANO DA SILVA	***.845.632-**
MARIA LUZINETE DANTAS ALVES OLIVEIRA	***.589.812-**
MARIANA CRISTINA ALVES BEZERRA	***.754.242-**
MONICA AMARAL DE JESUS	***.693.822-**
NAYRA KELLY SOUZA DE AGUIAR	***.433.462-**
PATRICIA GUILHERMITTI MENDES	***.848.052-**
RAIMUNDA FRANCISCA SILVA AROUCHA	***.539.643-**
REGIANE DE JESUS DE BARROS	***.109.002-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SOLANGE RIBEIRO LINO	***.839.172-**
SONIA MARIA DA SILVA	***.013.872-**
TAYS VIANA HONORIO	***.892.292-**
THAISLY MENDES DE MORAIS	***.379.132-**
VALDICEIA VITOR CAMARGO	***.976.242-**
VANUSA PAULINO DA SILVA	***.238.182-**

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73510089

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 26/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73512030), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;
b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;
c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;
II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER
a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;
b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;
c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;
d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA ENTREGA DOS KITS**

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.
O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.
O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.
As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.
Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.
Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADRIANA JANINE PAZ ORTIZ	***.939.452-**
ALINE RODRIGUES PESSOA	***.539.632-**
ANA BEATRIS FLORES DOS SANTOS	***.309.862-**
ANA CLARA DE ALMEIDA FEITOSA	***.969.052-**
ANA MARIA FEITOSA DE ALMEIDA	***.016.752-**
CAMILA NOGUEIRA PLACIDO	***.806.122-**
CARLA BARBOSA FERREIRA PINTO	***.328.272-**
CATIANE GOMES KATO MACIEL	***.890.962-**
DAYANE KESTER DE ANDRADE DAS GRACAS	***.447.852-**
EDUARDA DA SILVEIRA PASSOS	***.942.152-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ELEN REGINA GUERREIRO LIMA	***.529.912-**
ELIANE PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	***.182.782-**
ERIC ALEXANDRO LOBATO MELGAR TOLEDO	***.856.132-**
EURIAN ROCHA BRASIL	***.635.852-**
FRANCENIRA MARQUES DE OLIVEIRA	***.382.272-**
GABRIELLA SANTOS GONZAGA	***.685.832-**
GRAZYELE VITORIA MACIEL DA SILVA	***.025.732-**
IARACY ROCHA BRASIL	***.195.792-**
JULIA TORRES QUIRINO	***.308.532-**
JULIANA DA SILVA TRINDADE	***.878.842-**
KATTELYN LAARA PINHO PEREIRA	***.342.532-**
LETICIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	***.376.282-**
LEUNILRIA CHAVES DE OLIVEIRA AMORIM MACIEL	***.849.732-**
LUANA BARBOSA FERREIRA PINTO	***.526.812-**
MARILIA SILVA OLIVEIRA	***.166.792-**
MIRIAN DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	***.893.512-**
NATALIA LETICIA OLIVEIRA PAVAO	***.171.062-**
NICOLE CAMPOS NOGUEIRA REGO	***.476.332-**
PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	***.072.152-**
RAIANE BARBOSA FERREIRA PINTO	***.359.112-**
RAICA ALEXSAMIA MORAES GOMES	***.476.372-**
RAQUELE VIANA DE ALMEIDA	***.390.732-**
REBECA LUIZA KESTER DA CRUZ	***.235.622-**
REGINA AVILA SOUZA GUERREIRO	***.776.392-**
RENY COSTA MUNIZ	***.197.982-**
WALLACE AGUIAR DOS SANTOS	***.650.262-**
WILLIANY VITORIA OLIVEIRA MARCELINO	***.734.932-**

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73513191

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 27/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73518743), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA ENTREGA DOS KITS**

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
GELSON DONDONI BEZERRA	***.167.622-**
JALINE FALCÃO PEREIRA	***.070.862-**
JOSEFA DIAS DA COSTA SANTOS	***.698.128-**
JULIENE DE SOUZA SILVA	***.037.942-**
KATIA PEREIRA DA FONSECA DA SILVA	***.206.602-**
DAMARES BARBOZA DOS SANTOS ALMEIDA	***.759.542-**
ELIANE CABRAL MENDES CRISTINO	***.063.682-**
FRANCILEIA CARVALHO SANTOS BILHEIRO	***.446.932-**
GRAZIELE PEREIRA	***.244.042-**
ANGELA COSTA SANTOS	***.233.742-**
CARLA PEREIRA FONSECA	***.259.972-**
CELIA FREIRE SANTANA	***.599.062-**
DAIANE MAIARA BARBOSA	***.452.682-**
LORRAYNNE LOPES OLIVEIRA	***.019.532-**
LUCIELY LIRA DOS SANTOS	***.191.362-**
LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	***.403.922-**
MARCIA TATIANA ARSA NASCIMENTO MARQUES	***.564.112-**
MARILEIDE PEREIRA PRIMO	***.321.892-**
LUCIENE DE SOUZA SILVA VIEGAS	***.114.202-**
MARILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.741.632-**
ROSILDA CLOMA ANES RIBEIRO	***.122.682-**
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	***.091.502-**
SILVANA FALCÃO PEREIRA	***.482.057-**
SUELEN MAYNE LOUREIRO DA CONCEICAO	***.482.057-**

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)
Protocolo 73519013

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 28/2026/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5° do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.006400/2024-16.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 1/2025/SEAS-CODS (68971447), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (73518743), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

cláusula segunda - obrigações

Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

CLÁUSULA QUARTA - **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA sexta - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

CLÁUSULA sétima - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ADRIANA CAMARGO PEDROSO MATTOS	***.704.432-**
ANNY GABRIELY DE JESUS MOREIRA	***.403.732-**
ARIELLY DOS SANTOS	***.691.901-**
CECILIA ABGAIL PARENTE DE AGUIAR	***.331.102-**
CECILIA BITENCOURT FERREIRA	***.764.092-**
CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	***.056.441-**
ELZILENE SABINO DA SILVA ROCHA	***.485.752-**
GABRIELA RODRIGUES TEIXEIRA LIMA	***.022.972-**
JESSICA PIMENTA DA LUZ	***.731.512-**
JIZELE CONCEICAO SANTOS	***.949.568-**
KHETULY SAMARA SOARES INGLEZ	***.805.872-**
LAUANA DE OLIVEIRA PESSATTO KOPPENHAGEN	***.271.799-**
LETICIA CRISTINA LUIZA DA SILVA	***.802.412-**
LIDIA VENANCIO DO NASCIMENTO	***.506.162-**
LILAEDY SABAINI SANTIL DE SOUZA	***.319.892-**
LUCILENE BATISTA COSTA	***.126.633-**
LUIZA NELLE VIEIRA	***.479.815-**
MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA	***.737.847-**
MARIA JOSE CONCEICAO DE SOUZA	***.513.472-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

MARIA SILDA ALVES SILVA	***.667.937-**
NAYARA CRISTINA GANDOLFI	***.459.502-**
PAMELA MACIEL DA COSTA	***.035.752-**
RENATA LUIZA MISZKOVSKI MENDONCA	***.725.791-**
ROSANE ANTUNES DOS SANTOS	***.995.732-**
ROSIANE PARENTE DA SILVA DE AGUIAR	***.790.872-**
ROZENI APARECIDA UMBELINO DA SILVA	***.837.882-**
STHEFANI THAIS DE OLIVEIRA ARRUDA	***.524.772-**
VALDIRENE DA SILVA COSTA	***.704.432-**
VITOR BRUNO SOUZA SATTLER	***.228.652-**
WENDER RAFAEL BRITO	***.415.182-**

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 73521650

Portaria nº 1293 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 301/2026/SEAS-GISP, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Calama, Nazaré, São Carlos - Porto Velho, para orientações e desenvolvimento de atividades inerentes ao INSS, realizada pelo Programa Criança Protegida e, parceria com o Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Emerson Miranda de Souza	******083	Ariquemes
Walzete de Menezes	******776	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73635541

Portaria nº 1295 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 307/2026/SEAS-GISP, de 23 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos Calama, Nazaré e São Carlos - Porto Velho, para execução da ação itinerante realizada em apoio ao Programa Criança Protegida nas Águas do Madeira, em parceria com o Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	****413	Porto Velho
Leyla Regina Aguiar Barros	****366	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73639872

Portaria nº 1298 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 310/2026/SEAS-GISP, de 23 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos Calama, Nazaré e São Carlos - Porto Velho, para execução da ação itinerante realizada em apoio ao Programa Criança Protegida nas Águas do Madeira, em parceria com o Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Dáphine Silveira Torres	****073	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73652938

Portaria nº 1296 de 23 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 315/2026/SEAS-GISP, de 23 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para atendimento médico e odontológico da ação itinerante realizada em apoio ao Programa Criança Protegida nas Águas do Madeira, em parceria com o Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Wilson Gil de Oliveira	******779	Porto Velho
Pedro Paulo Lopes de Almeida	******970	Porto Velho
Mario Menezes Santana	******272	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73644709

Portaria nº 1282 de 22 de junho de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.003101/2026-30, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Cultural Renascer - ASCUR, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora RACHEL EMERICH, matrícula n° ******462, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73595424

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.003101/2026-30 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Renascer - ASCUR**,** inscrita no CNPJ: 13.534.676/0001-07, no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina a aquisição de equipamentos de sonorização e Instrumentos Musicais.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73596510

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.002557/2026-82** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras – AMA**,** inscrita no CNPJ: 49.278.216/0001-02, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina a aquisição de 01(um) veículo.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73597219

Portaria nº 1241 de 16 de junho de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.002557/2026-82, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras – AMA, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar o servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula n° ******621, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73342750

Portaria nº 1281 de 22 de junho de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.002499/2026-97, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Deficientes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Visuais do Estado de Rondônia, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº ******067, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73594557

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.002499/2026-97 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia**,** inscrita no CNPJ:04.548.276/0001-60, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina a aquisição de materiais permanentes.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73596810

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.002391/2026-02 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA**,** inscrita no CNPJ:04.198.211/0001-31, no valor global de R$ 908.900,00 (novecentos e oito mil e novecentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina a aquisição de materiais permanentes.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 23 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73608581

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.001381/2026-41** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Parória São João Bosco** inscrita no CNPJ de n.° **05.902.606/0007-21**, no valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para aquisição de um veiculo utilitário e material permanente.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73597372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002577/2026-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1480 (73361779) e **Certificado** (73629730), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho, Dáphine Silveira Torres e Roberto Sales da Silva**,** no valor total de **R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73629745

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003233/2026-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1487 (73380708) e **Certificado** (73633747), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Francisco Carlos da Silva Lins, Flávia Peres de Lima, Mirian de Almeida dos Reis, Tânia Guedes de Oliveira, Izaura Naya Reis Brasil e Nazildo Cavalcante da Silva**,** no valor total de **R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**,referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73634938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Fomentada: Instituto Kaleo
CNPJ n.º: 21.271.761/0002-39
Fomento n.º 296/2024/PGE-SEAS (0050706561)
Valor Global: R$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Processo n.º 0005.001019/2024-17

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de 1 (um) veículo 0km tipo caminhote/pick-up e Aquisição de Insumos para atendimento de Oficinas de Panificação

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21 e

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº1498/2026/SEAS-CI (73402621), o qual afirma que:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas do INSTITUTO KALEO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.271.761/0002-39,** referente ao **Termo de Fomento nº 296/2024/PGE-SEAS,** em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 73623890

Portaria nº 1167 de 29 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a lei 13.019/2014, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente e da proponente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002181/2026-14, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE** matrícula nº ***.***.067, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72797529

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 21.077, de 26 de julho de 2016, e em consonância com a Portaria no 244 de 03 de maio de 2022, a qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da **3ª Reunião Ordinária do exercício 2026**, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- Local: Casa dos Conselhos Plataforma Zoom
- Data: 14.04.2026
- Hora de início: 9hs.
- Duração da Reunião: 1h03min01s
- Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva.
- Ofício de Convocação: 3091/2026/SEAS-CEDM (71101041)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa
- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: SESDEC: Dayane Alves Mendes - Suplente; **SEAS**: Priscila Umbeline de Souza Neves - Titular.

Sociedade Civil: CRESS: Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Titular; **FECAUBER**: Ana Carla Pereira da Costa, Titular;**UBM**: Raimunda Denise Limeira Souza - Suplente; **OAB-RO**: Miriam Pereira Mateus, Titular.

3 - ORGÃOS AUSENTES: SEDUC, SESAU, SEAGRI, EMATER, FETAGRO e AMAAR.

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Apresentação do relato da participação da presidente no III Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres realizado nos dias 30 e 31 de Março de 2026, em Fortaleza/CE;

2 - Apresentação do relatório das visitas institucionais da Comissão de Enfrentamento à Violência contra Mulher realizadas no dia 10/04/2026;

3 - Apresentação dos relatórios das conselheiras que representam o CEDM em outros espaços (comitês e fóruns);

4 - Informes.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos e remota por plataforma de videoconferência, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM/RO. A reunião foi aberta pela Presidente, que cumprimentou as conselheiras e justificou sua participação remota em razão de questões de saúde. A pauta foi apresentada pela Secretaria Executiva, compreendendo: Relato da Presidência sobre o 3º Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para Mulheres, realizado em Fortaleza (30 e 31 de março de 2026), apresentação do relatório de visitas institucionais da Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e relatórios das conselheiras que representam o CEDM em fóruns e comitês externos. Em seguida a presidente Ana Carla relatou sua participação no evento, acompanhado de representantes institucionais. Registrou avaliação crítica quanto ao formato do fórum, destacando que o encontro apresentou caráter predominantemente político e expositivo, com pouca abertura para a apresentação das demandas concretas dos estados e municípios ao Ministério das Mulheres, limitando o espaço de construção coletiva de políticas públicas. Destacou como ponto de contraste a experiência do Estado do Ceará, que possui ampla rede de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), muitas delas com funcionamento 24 horas, evidenciando diferença significativa em relação à realidade de Rondônia, onde ainda há limitações estruturais e de continuidade dos serviços. Foi mencionado, com preocupação, o fato de Rondônia figurar em estatísticas nacionais negativas relacionadas à violência contra a mulher, além de dificuldades históricas na implementação de políticas estruturantes no estado. Como ponto positivo, informou o estabelecimento de articulação com a vice-presidência do Conselho Nacional de Mulheres, por meio de contato com representante do Rio Grande do Sul, visando fortalecer o diálogo institucional com a esfera federal. Concluiu-se o relato reforçando a necessidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

maior participação qualificada dos estados em espaços nacionais de deliberação. Na segunda pauta, as conselheiras Miriam Pereira Mateus, Raimunda Denise Limeira Souza, Ana Carla Pereira da Costa e Francisca Odalice da Silva, integrantes da Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do CEDM/RO. apresentaram o relatório da visita técnica à Maternidade Municipal de Porto Velho. Foram constatadas graves inadequações estruturais, incluindo ambiente físico improvisado, ausência de acessibilidade adequada e insuficiência de equipamentos de segurança em áreas críticas como pré-parto e banheiros, representando risco às usuárias. Foi relatada a existência de iniciativas isoladas de acolhimento, como o projeto “Cadeira Elisa”, o qual, embora tecnicamente reconhecido para alívio de dores, foi considerado inadequado quanto à sua localização e ausência de privacidade, sendo avaliada como situação de exposição indevida das parturientes. Também foi registrada preocupação com o atraso na obra da nova maternidade, iniciada em 2022 e ainda inconclusa, com previsão de entrega sucessivamente prorrogada, atualmente estimada para 2026, sem garantias concretas de cumprimento. Diante dos achados, deliberou-se pela articulação com os Conselhos de Saúde e Assistência Social, bem como pela solicitação de reunião com o Poder Executivo Municipal e Secretaria de Saúde, visando esclarecimentos e apresentação de cronograma efetivo da obra e medidas corretivas. Em ato contínuo foi definido o cronograma de fiscalizações em Porto Velho, com visitas nos dias 07, 14 e 22 de abril de 2026, nos seguintes equipamentos: Maternidade Municipal, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e Central de Ocorrências. As visitas foram definidas como prioritariamente sem aviso prévio, com exceção dos casos que envolvem o sistema prisional, que exigem protocolos específicos de autorização. Também foi aprovada viagem técnica à região do café, no período de 27 a 30 de abril de 2026, com visitas aos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno, podendo incluir localidades adjacentes. A comitiva foi composta por representantes do CEDM e da gestão estadual, tendo como objetivo o fortalecimento dos Conselhos Municipais, além de reuniões com Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos da rede de atendimento. Foi registrada a necessidade de abertura de processo administrativo com antecedência mínima de 15 dias junto à SEAS para viabilização de transporte e diárias. Na sequencia a conselheira Miriam apresentou relato de sua participação em comitês externos, destacando dificuldades de efetividade e a necessidade de maior articulação entre os órgãos para evitar duplicidade de reuniões sem encaminhamentos concretos. Foi reforçada a importância de retorno formal das conselheiras que representam o CEDM em espaços externos, com apresentação periódica de relatórios ao colegiado. Durante os informes e deliberações administrativas, foi ratificada a indicação da conselheira Laura para o exercício da função de Secretária-Geral do Conselho, bem como registrada sua assunção à coordenação da Comissão de Trabalho e Renda. O colegiado também deliberou pela notificação de instituições com recorrente ausência de representantes nas reuniões, tanto titulares quanto suplentes, visando assegurar o regular funcionamento e a representatividade do Conselho. Ao final, a Presidente ressaltou o comprometimento das conselheiras com as ações do Conselho, reforçando a importância da continuidade das atividades de fiscalização e articulação interinstitucional. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS:

- Solicitação de reunião institucional com o Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde para apresentação de esclarecimentos e cronograma da obra da nova maternidade.
- Encaminhamento de articulação com Conselhos de Saúde e Assistência Social para atuação conjunta nas demandas identificadas na visita à maternidade.
- Realização de fiscalizações nos dias 07, 14 e 22 de abril de 2026 em Porto Velho (Maternidade, DEAM e Central de Ocorrências), com metodologia de visita sem aviso prévio, exceto sistema prisional.
- Execução de viagem técnica à região do café (27 a 30 de abril de 2026), com composição de equipe definida e abertura de processo administrativo junto à SEAS com antecedência mínima de 15 dias.
- Apresentação periódica de relatórios pelas conselheiras que representam o CEDM em comitês e fóruns externos.
- Fortalecimento da articulação interinstitucional e cobrança de maior efetividade nas respostas dos órgãos da rede de enfrentamento à violência.

7. GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Links:

1ª parte: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/RDpmxxxqjZEjaiw

2ª parte: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/N8T52ZBkNRYfzp3

3ª parte: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/kHHDEwotbDAeRat

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 73139351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **90327/2025/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo Nº **0026.002189/2024-62**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo Uniformes, EPI's permanentes, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e suplementos alimentares, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula SEAS-CASA, Coordenadoria de Desenvolvimento Social SEAS-COSAN, Coordenadoria de Desenvolvimento Social - SEAS-CODS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Relatório Estatístico Final (73578500), Ata Termo de Julgamento - GRUPO 2 (73686955)/ GRUPO 4 (73687144), em favor das empresas abaixo listadas:

EMPRESA: STAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.252.941/0001-36
GRUPOS/LOTES: 02 e 04
VALOR: R$ 292.416,25 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 73689148

Portaria nº 1309 de 24 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 249/2026/SEAS-CODS, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, realizar a entrega dos kits profissionais aos aluno do Programa VENCER. A concessão de diárias no período de 25 a 26/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	******893	Porto Velho
Franciele de Freitas Barroso	******230	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	******988	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73689652

Portaria nº 1307 de 24 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 314/2026/SEAS-GISP, de 23 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos - Baixo Madeira, para Coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional da ação itinerante realizada em apoio do Programa Criança Protegida e Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Denilton Martins de Albuquerque	******169	Porto Velho
Wallace Veloso Costa	******608	Porto Velho
Ádla Albuquerque Lucas	******595	Porto Velho
Mariângela Pereira Vassoler	******145	Porto Velho
Fernanda Torres	******480	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73673679

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 410 de 01 de junho de 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal, do período de 21/02/2020 à 20/12/2025, referente ao **3° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72875585

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 468 de 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **WILIAN DE MATOS**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav, Suprimento de Fundos, no valor de **R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 273 de 31.03.2026.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	250,00
TOTAL	**1.250,00**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 73640401

Portaria de férias nº 9177 de 18 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANETE ACCO**, **IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 30/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60425

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - SRA/AC

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024/SRA-AC, para a contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIOS, destinados ao espaço físico do Gabinete da SEDAM Campus, para atender as demandas desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.006768/2026-26, em favor da empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA., inscrita no **CNPJ: 47.531.706/0001-43,** no valor total de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), referente ao fornecimento dos mobilíarios descritos no Termo de Referência 70909830. PORTO VELHO, 24 DE JUNHO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73652004

Portaria nº 236 de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.008384/2026-48, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 71205883), Justificativa (ID 71205710) e Autorização (ID 71206430).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 7° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 18/09/2019 a 17/09/2024, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, a servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º ******811, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73694185

Portaria nº 237 de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.006940/2026-41, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 70686585), Justificativa (ID 70681428) e Autorização (ID 70706974).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 1° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 12/05/2016 a 11/05/2021, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE**, matrícula n.º ******648, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo 73694393

Portaria nº 238 de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.005301/2026-69, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (ID 70067114), Justificativa (ID 70020864) e Autorização (ID 70536468).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA,** referente ao 6° QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 03/06/2021 a 02/06/2026, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n°. 68 de 9/12/1992, ao servidor **JOSE TRAJANO DOS SANTOS**, matrícula n.º ******760, ocupante do cargo de Geólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73694508

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Resolução N. 14/2026/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional; Subprograma de Comercialização; Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO *o constante dos autos do processo nº 0041.000890/2026-11;*

CONSIDERANDO o *Parecer nº 23/2026/SEDEC-CONSIC*;

CONSIDERANDO o *Parecer nº 74/2026/PGE-SEDEC, e*

CONSIDERANDO a decisão tomada na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)para atender a 5ª CAFECAU – Feira do Café e do Cacau de Rondônia 2026**,** conforme plano de trabalho apresentado pela Prefeitura Municipal De Cacoal.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela Prefeitura Municipal de Cacoal.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 73594017

Portaria nº 408 de 23 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições**,** referente ao processo 0005.001636/2026-76, com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO **DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para serem Gestores da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao Realizar o projeto **Prêmio Melhores do Ano 2025/2026** a ser realizada nos **Municípios de Presidente Médici**, com o intuito de promover palestras, orientações empresariais, networking, rodadas de negócios e ações de valorização do setor produtivo local, culminando em uma cerimônia com a participação de aproximadamente 350 empreendedores, empresários, profissionais e lideranças empresariais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do município e da região.

I - **BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº ******291 - Gestora da Parceria.**

II - **JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA - Matrícula: nº ******111 - Gestor Suplemente.**

Art. 2º São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3° Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 73648474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001698/2026-41

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73447668), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73447668). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDISON MEDEIROS DE SOUZA; **TH**AYNÁ CORREIA OLIVEIRA; JÉSSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73515791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PROCESSO: 0041.001619/2026-01

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos através do Checklistde Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS (73463497), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Ckecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS (73463497). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: INGRID OLIVEIRA CASTRO; JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA; ELSON PEREIRA DOS SANTOS;**,** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73608768

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001615/2026-14

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73447714), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73447714). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA E KAUARY DE SOUZA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73609216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001568/2026-17

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73324759), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira Interina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73324759). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDINEY ALVES RIBEIRO e UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73454528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001483/2026-21

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73293466), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73293466). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:HEITOR SANTOS LOZADA; AUGUSTO CESAR GRILLO; KAIO LEITE VASCONCELOS, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73375501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001456/2026-58

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(73477645), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira Interina

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (73477645). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDIEL BATISTA PEREIRA; MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES; ANDRIELI CRISTINA DA SILVA; MARCOS VINICIUS DA SILVA NOSA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73611967

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.000890/2026-11.

Fundamento legal: art. 2º, XII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Proponente: Município de Cacoal/RO.

CNPJ: 04.092.712/0001-28.

Objeto: Apoio institucional para a realização da 5ª CAFECAU – Feira do Café e do Cacau de Cacoal.

Período de execução: 26 a 28 de junho de 2026.

Valor do repasse: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Instrumento jurídico: Termo de Convênio.

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na natureza jurídica intergovernamental do ajuste pretendido. Trata-se de Termo de Convênio entre o Município de Cacoal/RO e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, o que afasta peremptoriamente a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC, cujo instituto do chamamento público destina-se exclusivamente à seleção de Organizações da Sociedade Civil, sendo inaplicável às relações entre entidades políticas de direito público interno.

A formalização do ajuste encontra amparo no Decreto Estadual nº 26.165/2021, que recepciona o Termo de Convênio como instrumento idôneo para pactuações intergovernamentais fundadas na mútua cooperação e convergência de interesses públicos, dispensando qualquer procedimento seletivo ou concorrencial.

Posto isso, face à natureza jurídica intergovernamental do ajuste e com amparo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 26.165/2021, **DECLARO A NÃO APLICABILIDADE** de procedimento de chamamento público para a formalização do presente Termo de Convênio, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2026

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

THAYNÁ CORREIA OLIVEIRA

Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

SEDEC-RO

Protocolo 73687135

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000361/2026-76

INTERESSADOS:**NATÁLIA SANTOS DE SOUZA, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, MARCELO DA SILVA LIMA, AMANDA CRISTINA MIRANDA MOQUEDACE**

Considerando o Parecer nº 190/2026/SETUR-CI (73511154) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2026

YASMIN TEIXEIRA

Matricula ****210

Portaria nº 45 de 09 de junho de 2026

Coordenadora Administrativa e Financeira - Em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Matrícula ****695
Portaria 46 de 22 de Junho de 2026 (73596550)
Superintendente Estadual de Turismo - Em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 73642466

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 106/2026/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.070074/2022-32
Convênio n.º 163/2024/PGE-SEOSP
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - RO
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual n.º 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual n.º 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0066133604) e Parecer Técnico n.º 488/2026/SEOSP-CIN (id.72639929) **APROVO e HOMOLOGO, COM RESSALVAS** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 163/2024/PGE-SEOSP (Id.0048363249), PUB (Id.0048736684)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73609607

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Termo de convênio n. 544/PGE-2022 2-CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO 4-OBJETO: Fica autorizado o apostilamento ao Termo de Convênio n. 544/PGE-2022, para adequações técnicas que se fazem necessárias para melhorias e/ou conclusão do objeto pactuado, com utilização do saldo de convênio no valor de R$ 139.632,55 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 5**-DATA DE ASSINATURA**: 24/06/2026.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO
Chefe de Análise Técnica

Protocolo 73670339

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.001787/2024-18 (Compras: Licitação Concorrência);
CONTRATO Nº. Termo de Contrato 52 (68293960);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos;
CONTRATADA: CONSÓRCIO PROJETOS E REFORMA ESTÁDIO ALUÍZIO- **CNPJ**: 64.119.275/0001-21;
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.208.083,11** (Vinte e dois milhões, duzentos e oito mil, oitenta e três reais e onze centavos);
SERVIÇO CONTRATADO: Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da Reforma e Ampliação do Estádio Aluízio Ferreira, sito à Rua Rui Barbosa, 980, bairro Arigolândia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme prevê o Estudo Técnico Preliminar 7 (0057238717), o Termo de Referência 0061434934, Edital CE N° 90267/2024/SUPEL/RO (Id. 0065227620) e seus anexos, independentemente de transcrição;
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 31/05/2027 conforme Cronograma Aluzio Ferreira R5 (72265848) - prazo de **357 (trezentos e cinquenta e sete dias**) dias corridos; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

VALOR DO SERVIÇO: R$ 21.562.915,80 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO - Termo DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE PARA INICIO DE EXECUÇÃO (69816377);

TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO - ID (0050894574)

ATESTADO GESTOR DE CONTRATOS - Atestado 1 (70155490)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início da execução dos serviços do objeto: Contratação Integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da Reforma e Ampliação do Estádio Aluízio Ferreira, sito à Rua Rui Barbosa, 980, bairro Arigolândia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme prevê o Estudo Técnico Preliminar 7 (0057238717), o Termo de Referência 0061434934, Edital CE N° 90267/2024/SUPEL/RO (Id. 0065227620) e seus anexos, independentemente de transcrição..

Porto Velho, Data Certificada

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
CONSÓRCIO PROJETOS E REFORMA ESTÁDIO ALUÍZIO
Empresa Contratada

Protocolo 72765239

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 02 (dois) servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), para participar do curso **"Reforma Tributária na Prática para o Setor Público"**, a ser realizado nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2026**, na modalidade presencial, na cidade de **Fortaleza/CE**, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.005487/2026-84, com fundamento no Parecer 243/2026/PGE-DERADM (id. 72871425) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, com proposta no valor total de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 73530095

Portaria nº 1537 de 22 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 521, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47, de 11 de março de 2026, que designou servidores para comporem a Comissão de Recebimento e Conferência de Serviços, Materiais de Consumo e Documentos Fiscais decorrentes de despesas realizadas por meio de Adiantamento de Suprimento de Fundos, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

INCLUIR:

I - EDVAR FONSECA AZEVEDO, matricula n°******677, lotado na Coordenadoria de Logística.

II - FABIANA CARVALHO DA SILVA, matricula n°******753, lotada na Coordenadoria de Logística.

III - RAFAEL MATEUS DA SILVA, matricula n°******007, lotado na Coordenadoria de Logística.

IV - CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, matricula n°******938, lotada na Coordenadoria de Logística.

V - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, matricula n°******751, lotado na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 73567031

Portaria nº 1522 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.006573/2026-12.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vera Lucia Padilha	******174	Agente de Portaria	05.04.2024 a 04.04.2026	2ª "A''	2ª " B"	05.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73537693

Portaria nº 1523 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.006657/2026-48.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cherles Mendes Pinheiro	******062	Eletricista Corrente Continua	09.04.2024 a 08.04.2026	2ª "B''	2ª " C"	09.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73538028

Portaria nº 1524 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.006759/2026-63.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcos Aurelio Santos de Oliveira	******225	Tecnico em Redação	02.09.2023 a 01.09.2025	2ª "B''	2ª " C"	02.09.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73539237

Portaria nº 1539 de 22 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais, referente ao Processo SEI n° 0009.002187/2026-43, como se segue:

Gestor Titular: SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula: ******983

Gestor Suplente: ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Matrícula: ******364

Fiscal Titular: JOSÉ JÚNIOR PONTES NETO, Matrícula: ******705

Fiscal Suplente: ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ, Matrícula: ******533

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de carrinho plataforma fechado em tubo, destinado a atender às necessidades deste DER/RO, através da Pessoa Jurídica REBOTE PRODUTOS E

SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daTermo de Adjudicação e Homologação (73242375) - Processo de dispensa de CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 97/2026 processo n.º 0009.002187/2026-43.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 73576971

ATO Nº 160/2026/DER-GECON

Porto Velho, 22 de junho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1225/2026/DER-CI (72954474), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº** 141/2022/PGE-DER **(0030508334)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.075616/2022-78., cujo objeto consiste na **aquisição de tubos de aço corrugado, com revestimento de pintura eletrostática à pó EPOXI, para a instalação de bueiros, na zona rural.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 73582294

ATO Nº 158/2026/DER-GECON

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1331/2026/DER-CI (Id 73384006), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 072/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.163983/2020-66, cujo objeto consiste na **aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 73522962

Portaria nº 1552 de 24 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000162/2026-85.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Telesmarques Lourenço Pezzin	******153	Fiscal de Transporte	13.01.2024 a 12.01.2026	2ª "B''	2ª " C"	13.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73665228

Portaria nº 1553 de 24 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000311/2026-14.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Altomicio José Dias Vieira	******115	Fiscal de Transporte	17.04.2021 a 16.04.2023	1ª "C''	1ª " D"	17.04.2023
Altomicio José Dias Vieira	******115	Fiscal de Transporte	17.04.2023 a 16.04.2025	1ª "D''	2ª " A"	17.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73667843

Portaria nº 1548 de 23 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000245/2026-74.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gledson do Rosario Borges	******763	Fiscal de Transporte	24.02.2023 a 23.02.2025	2ª "A''	2ª " B"	24.02.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73656392

Portaria nº 1551 de 24 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000163/2026-20.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Wilacilan de Sa Delgado	******386	Fiscal de Transporte	15.01.2024 a 14.01.2026	2ª "B''	2ª " C"	15.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 73664887

Portaria nº 1509 de 17 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73362897) e Declaração da Justiça Eleitoral (73362901), nos autos do Processo SEI n.º 0009.006748/2026-83;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias ao servidor TIAGO BARROS DA SILVA, matrícula n.º ******146, ocupante do cargo de Eletricista Corrente Contínua, lotado na 7º Residência Regional de Alvorada D'Oeste, referente aos serviços prestados nas Eleições Gerais de 2014, **para ser usufruída de 13/07/2026 a 17/07/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73444387

Portaria nº 1489 de 15 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73182850) e Plano de Trabalho Home Office (73182871), nos autos do Processo SEI nº 0009.003143/2026-31;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 18/06/2026 a 16/09/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora RENATA MAIARA AFONSO CUNHA, Assessora Técnica I, matrícula nº ******900, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73341039

Portaria nº 1518 de 18 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73410222) e Certidão de Casamento (73409698), nos autos do Processo SEI nº 0009.006788/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 8 (oito) dias consecutivos de Licença Casamento, no período de **15/06/2026** a **22/06/2026**, ao servidor **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, Borracheiro, matrícula nº ******229, lotado na 8° Residência Regional de Ji-Paraná deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73479226

Portaria nº 1519 de 18 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 6/2026/DER-GCF (73453975), nos autos do Processo SEI nº 0009.006837/2026-20:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 8 (oito) dias de Licença Nojo no período de 16/06/2026 a 23/06/2026 a servidora CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS, Assessora Técnica da CPPOO, matrícula nº ******725, lotada na Seção de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73494504

Portaria nº 1526 de 21 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73394768), Plano de Trabalho Home Office (73394889) e Portaria n. 1533 de 22-06-2026 (73550493), nos autos do Processo SEI nº 0009.000391/2026-20;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 13/06/2026 a 12/09/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor ITALO FONSECA MARQUES, Federal à disposição do Estado, matrícula nº ******252, lotado na Seção de Frequência, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73549374

Portaria nº 1528 de 21 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 78/2026/DER-COF (73463316), nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0009.006853/2026-12.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DAIANI SCALFONE ALVES**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº ******953, para responder pela 16° Residência Regional de São Francisco do Guaporé deste Departamento, a contar de 18/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 73549508

Portaria nº 1529 de 21 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Autorização (71447376), nos autos do Processo SEI nº 0009.004665/2026-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23/04/2026, na Usina de Ariquemes, a estagiária **ÂNDREA SABRINA NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula nº ******067.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73549637

Portaria nº 1531 de 21 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (72912182) e a Autorização (73134854), nos autos do Processo SEI nº 0009.006279/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03/06/2026, na Seção de Férias, a servidora **ESTER DA SILVA LIMA ARAUJO**, matrícula nº ******717, Assessora XI, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73550140

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 9402 de 24 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 06/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 06/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60398

Portaria de férias nº 9425 de 24 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/10/2025 a 05/11/2025 e 30/11/2026 a 19/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60426

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 10 de 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, Inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de Dezembro de 2012.

Considerando o art. 28, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando o art. 1º, do Decreto nº 25.598, de 27 de novembro de 2020;

Considerando a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº ***184***, para responder pela Unidade Assessoria Técnica da Presidência da Fundação Rondônia (FAPERO), convalidando-se os atos por ela praticados no desempenho das respectivas atribuições, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Protocolo 73348495

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e PEN6 LTDA (CNPJ/MF sob o n. 04.746.016/0001-07).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. **011/2022/PGE-DETRAN** por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/6/2026.

PROCESSO SEI N.: 0010.410906/2019-38**.**

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

EURIPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS

Representante da Contratada

Protocolo 73587549

EDITAL Nº 176/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **outubro de 2024**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/CNPJ
QAM0H05	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	A ALVES TEIXEIRA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	**.472.936/0001-**
NEF9B05	FIAT/STRADA WORKING CE	A F M SABINO CALHAS	**.425.067/0001-**
NCF7381	RENAULT/SANDERO STEP 16	ADAILSON SILVA CHAGAS	***.873.562-**
NBK9397	HONDA/XR 200R	ADALTO GOMES DOS SANTOS	***.253.652-**
NCX6696	HONDA/NXR150 BROS ES	ADAO BARBOSA	***.800.502-**
NDE4403	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADAO SOARES DE ASSUNCAO	***.081.371-**
KMH8F77	I/FORD RANGER XL 12D	ADEMIR DE ABREU	***.602.122-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

OHQ7B86	HONDA/POP 110I	ADENILSON DE FRANCA ROMAO	***.384.772-**
NCB0568	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADENOR LEITE GOMES	***.927.852-**
NCI0F96	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADRIAN PEREIRA DE AGUIAR	***.444.392-**
IKD3I61	GM/ASTRA GL	ADRIANO PEREIRA RODRIGUES	***.954.732-**
SLL4F36	HONDA/BIZ 125	ADRIELA PONHES ALVES	***.405.332-**
NDU4G62	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIELE DA SILVA PEREIRA	***.508.192-**
NOK2060	VW/GOL 1.6	ADRIELI BENIGNO DOS SANTOS	***.084.672-**
NDG6G79	HONDA/CG 125 FAN KS	ADSON DA SILVA SOARES	***.091.623-**
NBT5F22	HONDA/NXR150 BROS ES	ALDANIR FLORINDO DA SILVA	***.236.222-**
OHL4H39	HONDA/CG 125 FAN KS	ALESSANDRA APARECIDA ROHR DA SILVA	***.034.282-**
NDQ3A19	HONDA/BIZ 125 ES	ALESSANDRA MERELLES CORREA	***.205.822-**
NBK2G85	HONDA/CG 125 TITAN	ALEX SANTANA CABRAL	***.379.972-**
NCL4A42	HONDA/NXR125 BROS ES	ALEXANDRE DA SILVA DE LIMA	***.549.422-**
NJI0791	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEXANDRO RIBEIRO NEVES	***.654.602-**
NBR2E23	HONDA/CG 125 FAN ES	ALINE GEMILIANO RAMOS	***.231.452-**
NDM8055	HONDA/CG 125 FAN	ALISON BARBOSA SENA	***.479.302-**
RSU3D72	HONDA/BIZ 110I	AMABILE ROSA DA COSTA	***.131.012-**
NEE7I62	HONDA/CG 125 FAN ES	AMANCIO RISSO MATIAS	***.285.219-**
NBG5401	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMANDA FERNANDES BORGES	***.904.762-**
NBP7784	HONDA/CG 125 TITAN	AMARILDO VALENTIM PINTO	***.880.868-**
NDJ2G59	GM/CELTA 2P LIFE	ANA MARIA DE OLIVEIRA	***.840.762-**
NDR8300	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA NEVES BATISTA CRUZ	***.541.902-**
OHQ9F44	HONDA/POP 110I	ANAILDES FRANCO BENEVITES LOPES	***.201.002-**
NCI7F74	HONDA/XLR 125	ANASTACIO JACINTO GOMES	***.143.313-**
DQD4502	FIAT/PUNTO ELX 1.4	ANDRE ANANIAS DA SILVA	***.358.772-**
QTE7I96	HONDA/CB250F TWISTER C S	ANDRE LUCAS OLIMPIO DA SILVA	***.102.772-**
RSU7D04	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ANDRE MARQUES DA SILVA	***.619.802-**
NBW1956	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA TRINDADE DE SOUZA	***.325.512-**
NDY2908	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ANDRESSA REGINA DE SOUZA LIMA	***.188.552-**
NOT0G63	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	ANNA STEFANY VELOSO STIVAL	***.244.582-**
MLW8912	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	ANTONIA FRANSCISCO RICARDO	***.047.592-**
NDU6720	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ANTONIA MARIA DE VASCONCELOS	***.460.802-**
NBR1B84	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO ADEMIR DA SILVA FILHO	***.516.572-**
NEB3D75	HONDA/CG 160 TITAN EX	ANTONIO AGUSTINHO BATISTA	***.176.622-**
OHP0955	HONDA/BIZ 110I	ANTONIO CARLOS DA SILVA	***.285.442-**
NCA0I66	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	***.639.772-**
NCR0199	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ANTONIO FRANCISCO MORATO LOPES	***.239.942-**
NCY1D44	CHEVROLET/CLASSIC LS	ANTONIO LUCIO DE BARROS	***.797.572-**
NBO7004	VW/GOL 1000	ANTONIO MACIEL DA SILVA	***.539.578-**

QRA6F00	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	***.969.142-**
NBG0744	FIAT/FIORINO TREKKING	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	***.023.851-**
NCE4909	YAMAHA/FAZER YS250	ANTONIO ROCHA OLIVEIRA	***.004.555-**
NOT2F24	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	***.298.762-**
NEB6228	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO SILVA DE ANDRADE	***.060.422-**
NDB7440	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO VAUZ DA SILVA SOBRINHO	***.603.322-**
JWV7234	HONDA/C100 BIZ ES	APARECIDO FERREIRA SILVA	***.865.732-**
NDS5J51	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ARGEMIRO TELES DOS SANTOS	***.052.832-**
NCY6941	HONDA/POP 110I	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	***.716.972-**
NBE5768	HONDA/CG 125 TITAN	ARIZEU IDACIO DE SOUZA	***.635.082-**
NBH0395	HONDA/CG 125 TITAN	ARNALDO JOSE DO NASCIMENTO	***.131.522-**
NEB4J90	MMC/L200 TRITON 3.2 D	ASSOCIACAO ANIMAL PATUDINHOS	**.755.634/0001-**
NCY7353	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
NEB3D31	JTA/SUZUKI EN125 YES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
DJC0G89	VW/INDUSCAR APACHE U	B T C TRANSPORTES LTDA	**.206.587/0001-**
SLL1C57	HONDA/BIZ 125	BEATRIZ CORREIA	***.036.262-**
RSX7H82	HONDA/CG 160 START	BRUNO ESTEVAO DE ARAUJO	***.396.572-**
QRA8I42	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	C RODRIGUES EIRELI	**.473.904/0001-**
QTC1D73	HONDA/POP 110I	CAIO SIMOES DA SILVA	***.977.742-**
PRW4H90	CHEVROLET/S10 LT FD2A	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LTDA	**.617.851/0001-**
SLJ0F60	HONDA/CG 160 START	CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	***.435.252-**
RSW8B94	HONDA/BIZ 110I	CARINA ANIELLI ALVES DE ANDRADE	***.655.012-**
OHQ6079	HONDA/BIZ 100 ES	CARLA CAROLINE SOUZA DA SILVA	***.526.322-**
NCO2157	HONDA/CG 125 FAN	CARLIN FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.014.162-**
NCT2415	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	CARLOS AUGUSTO GOES VIEIRA	***.862.652-**
RSZ4I25	HONDA/POP 110I	CARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	***.893.002-**
NEB3734	HONDA/CG 160 FAN	CARLOS EDUARDO QUINTINO BARROS	***.900.352-**
RSU6F18	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	CARLOS GEAN CASTRO DE LUNA JUNIOR	***.231.332-**
NDG3I22	HONDA/CG 160 START	CARLOS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	***.792.812-**
NED5068	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS PATROCINIO DA CONCEICAO	***.489.852-**
NCG7087	HONDA/CG 125 FAN ES	CARMEM SILVA PEREIRA	***.110.492-**
OHO5I41	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	CAROLAINE MELGAR PEREIRA	***.419.542-**
NDJ9431	HONDA/BIZ 125 ES	CAROLINE BASTOS MARTINS	***.974.582-**
NBJ1783	HONDA/C100 BIZ	CATIA VALERIA DOS REIS	***.877.602-**
NEB2445	HONDA/CG 160 START	CEIA NUNES DOS SANTOS	***.596.262-**
NDA3065	HONDA/BIZ 125 ES	CELIO MARQUES DOS SANTOS	***.615.012-**
NBB4D05	HONDA/CG 125 TITAN	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
NDV5J96	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
QMV5B64	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	CHAGAS E RODRIGUES LTDA	**.106.716/0001-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NCM5431	HONDA/POP100	CICERO MARQUES DA SILVA	***.621.172-**
NEA3753	YAMAHA/YBR 125K	CLAUDINEI SOUSA DE FREITAS	***.748.123-**
NDU7F22	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIO CONCEICAO DE BRITO	***.424.462-**
NBZ0709	HONDA/CG 125 TITAN	CLEBER LEMOS RAAUWENDAAL	***.925.572-**
NCM8J92	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEITON MAMEDIO DE JESUS	***.262.612-**
NCJ4J20	FIAT/STRADA ADVENTURE	CLEONICE FERREIRA DA ROCHA	***.921.662-**
NCZ5C92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	CLEUBIS MOURA FERREIRA	***.865.472-**
NDA6709	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CLEUDSON PEREIRA MAIA	***.631.352-**
NDV5J79	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	CLEUDSON TESTE MARTINS	***.766.262-**
NEE8930	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUSA GARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	***.514.592-**
KAB0G26	MMC/L200 4X4 GLS	CLOVIS CORDEIRO DOS SANTOS	***.249.041-**
QTE9589	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	CONS INDIGEN MISSIONARIO CIMI	**.479.105/0010-**
NBF1882	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	CORNELIO GOMES ROBERTO	***.944.602-**
NOK3605	VW/GOL 1.0	CRISTIANE PINTO DA COSTA	***.452.232-**
OHL5D00	I/CHEVROLET AGILE LT	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	***.024.042-**
JPK9H83	FORD/FIESTA	CRISTIANO SOARES RABELO	***.225.852-**
NCR1C59	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIELE MACHADO MACEDO	***.810.572-**
OHW5C92	HYUNDAI/HB20 10M VISION	DAIANE DE JESUS SILVA	***.871.322-**
OHS2843	FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5	DAMARIS VITORIA ALVES NERY	***.501.792-**
NCP4666	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DANIEL COSTA ANDRADE	***.276.372-**
NBP8822	VW/GOL 1000	DANIEL FRANCISCO	***.230.372-**
NCH6406	VW/SAVEIRO 1.6 CE	DANIEL VILL PROENCA	***.043.862-**
NDA4249	HONDA/POP100	DANIELE CASSIANO DOS SANTOS	***.198.892-**
NCR9C89	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELI PEREIRA DE SANTANA MAIA	***.685.892-**
SLL5F56	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DANILO HENRIQUE PEREIRA ALVES	***.549.352-**
NBY8419	VW/VOYAGE 1.0	DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA	***.309.812-**
NCH4120	FORD/KA FLEX	DARSON WILIBALDO SENN	***.624.979-**
NCG0968	KASINSKI/WIN 110 60	DAVI DA SILVA XAVIER	***.898.712-**
JXX3333	GM/CELTA	DEBORA CRISTINA MENDES MEIRA	***.113.142-**
NCA3G61	HONDA/BIZ 125 ES	DEBORA DE OLIVEIRA BATISTA ROZARIO	***.624.252-**
NBY6081	HONDA/CG150 FAN ESDI	DEGEAN GOMES DA SILVA	***.433.112-**
NDZ6C89	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DEIVE ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.847.972-**
QTE0D83	HONDA/ELITE 125	DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO	***.667.657-**
RSU9F26	FIAT/STRADA RANCH AT	DEOSMAR JOSE DA COSTA	***.659.082-**
JYR2098	FIAT/PALIO EDX	DIEGO ALVES DA SILVA	***.901.352-**
RSX6H19	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	DIEGO DO CARMO SANTOS	***.624.162-**
NPD1C41	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	DIENYS AUGUSTO VENTURINI	***.297.762-**
NCH3C12	HONDA/CG 150 FAN ESI	DILSON RODRIGUES DA SILVA	***.235.792-**
NCA6020	VW/GOL 1.0 PLUS	DIOGO BORASCHI DA SILVA	***.697.352-**

LPH9B69	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	DIRCEU ALVES DE SOUZA	***.022.959-**
NBG7702	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ECO CLIMA LTDA	**.358.284/0001-**
NCN9006	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDIALENCAR DOS SANTOS	***.471.942-**
OHV2C51	HONDA/BIZ 125	EDILAINE VIEIRA BASILIO	***.170.332-**
QTA5368	VW/GOL 1.6L AF5	EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	***.137.502-**
NDO7F30	HONDA/BIZ 125 MAIS	EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO	***.380.232-**
OHV7D58	FIAT/STRADA WORKING	EDINEIA FERREIRA MACEDO	***.067.162-**
NDO2816	HONDA/BIZ 100 ES	EDIVAL SA GUIMARAES	***.480.502-**
NCC8939	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDNALVO SOUZA DE OLIVEIRA	***.414.622-**
NCT1H91	HONDA/CG 125 FAN	EDSON CARDOSO SANTOS	***.979.152-**
NCW6606	HONDA/NXR150 BROS ES	EDSON DIAS FERREIRA	***.545.562-**
NCJ9984	HONDA/CBX 250 TWISTER	EDSON FLORENTINO LANA	***.231.306-**
KDW7914	FIAT/STRADA WORKING	EDSON PEDROSO DE ALMEIDA	***.891.022-**
QTI5A51	HONDA/CG 160 TITAN	EDSON RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR	***.167.102-**
OHQ7895	HONDA/BIZ 110I	EDUARDO JULIO	***.845.002-**
NCY3G70	FIAT/PALIO ELX FLEX	EDUARDO VIEIRA SILVA DOS SANTOS	***.343.122-**
NBY9552	HONDA/POP100	EILANE SOUSA SANTOS	***.998.106-**
NDH3D15	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE SANTOS SAMPAIO	***.064.692-**
NCE5945	HONDA/BIZ 100 ES	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	***.091.886-**
NDG3G13	HONDA/BIZ 125 ES	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.902.172-**
NCV8F34	HONDA/NXR160 BROS ESD	ELIAS JOSE SILVIO SOUZA	***.054.802-**
OHP2F38	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELIEL DOS SANTOS DUARTE	***.461.592-**
NCO8799	HONDA/C100 BIZ	ELIEZER DE OLIVEIRA MARTINHO	***.430.272-**
NBS1E48	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIEZER RODRIGUES DOS SANTOS	***.072.802-**
NDN3107	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ELIFAS TEIXEIRA FERREIRA	***.791.302-**
NCC9I92	HONDA/NXR150 BROS KS	ELINALDO FRANCISCO DA SILVA	***.764.302-**
NEA8H47	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIVELTON DA SILVA ALVES	***.422.022-**
JZI2F81	GM/S10 2.8 S 4X4	EMANUEL FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.824.312-**
OXM4E09	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	EMERSON HENRIQUE VANZELA OLIVEIRA	***.565.892-**
NDQ0J22	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ENOKE DO CARMO NUNES	***.120.861-**
NEH3E57	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	ERISMAR CINTA LARGA	***.791.201-**
NDB0507	VW/GOL 1.0	ERMISON SILVA DE OLIVEIRA	***.261.532-**
NCB5E71	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ETTHY MELISSA BAHOS ORDONEZ	***.356.112-**
NDL5463	GM/CLASSIC SPIRIT	EUGENIO DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.544-**
JXF0G68	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	EVALDO NEVES	***.304.939-**
LTG3F90	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	EVANDRO DE LIMA FERREIRA	***.664.672-**
NCT8401	HONDA/BIZ 110I	EVERALDO MACHADO BUSSOLARO	***.087.472-**
NEE5H51	JTA/SUZUKI EN125 YES	EXPEDITO LUIZ DE FRANCA	***.064.642-**
NDU1A75	HONDA/BIZ 125	FABIANA AGUIDA SOLINA	***.763.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NEB8E46	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FABIANA CHAVES ROCHA	***.445.442-**
NCX2521	HONDA/POP 110I	FABIO JUNIOR RIBEIRO	***.919.232-**
NDA5328	HONDA/BIZ 125 ES	FABIO RODRIGUES PIRES	***.744.372-**
NEH0G52	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FABIO ROGEAS DO CARMO SANTOS	***.014.932-**
NDE4988	M.BENZ/L 1620	FABRICA DE GELO SOUZA LTDA	**.850.804/0001-**
OHU9F83	HONDA/ELITE 125	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	***.090.992-**
NDM1B35	JTA/SUZUKI EN125 YES	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	***.295.322-**
NOT8524	FIAT/SIENA EL FLEX	FLORENCIO KESTER	***.681.602-**
NCM7D56	VW/GOL CL MB	FRANCIELE DE OLIVEIRA POLACK	***.903.422-**
NDU0162	HONDA/POP 110I	FRANCISCA FATIMA NASCIMENTO MERCADO	***.193.522-**
OHS7J35	HONDA/POP 110I	FRANCISCO AMANCIO DE PAULA	***.605.426-**
NBQ8721	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	***.443.902-**
RSV7J09	HONDA/CG 160 FAN	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	***.662.652-**
NCO9029	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	***.918.863-**
NCO3J33	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MENEZES	***.593.572-**
QZJ8C78	HONDA/XRE 300 ABS	FRANCISCO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	***.359.162-**
JWI3540	M.BENZ/LK 2325	FRANCISCO HUDSON LOPES DA SILVA	***.951.852-**
NDA1638	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	***.226.452-**
QTH5I91	HONDA/CG 160 START	FRANKLIN WILLIAN GOMES NOGUEIRA	***.758.242-**
NDQ6073	TRAXX/JL50Q-9	FRANQUE BARROSO GOMES	***.784.732-**
NCZ4C99	HONDA/CG 125 FAN ES	GABRIELA DA SILVA CASTRO	***.561.702-**
NEB2B59	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	GEAN CARLOS DOS SANTOS LEGORA	***.522.792-**
NDL8980	HONDA/CG 150 TITAN ES	GEAN CARLOS SILVA GONCALVES	***.742.222-**
NCI5A62	FORD/KA SE 1.0 HA	GELADEIRA REFRIGERACAO EIRELI LTDA	**.038.099/0001-**
NCU5383	HONDA/NXR150 BROS ESD	GENESIO GUEDES	***.474.702-**
NDL5354	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	GENILDA BRAUM DE SOUSA	***.046.212-**
NDL4816	GM/CLASSIC SPIRIT	GENILDO FRANCISCO DE BARROS	***.093.694-**
NDB0808	HONDA/BIZ 125 KS	GEOZANE JEANE DA CRUZ	***.828.002-**
NDV8310	HONDA/CG 125 FAN	GERALDO VAZ DE MATOS	***.911.379-**
OHQ7F56	HONDA/CG150 START	GILBERTO DA SILVA	***.032.742-**
OHV1D98	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILDAZIO MATHEUS DA SILVA	***.312.562-**
NDJ3984	HONDA/POP100	GILMAR ROSA	***.180.712-**
NCD8J16	VW/GOL 1.0	GILSON APARECIDO F DE OLIVEIRA	***.598.552-**
OHQ1I95	HONDA/NXR 160 BROS	GLEYCE KELLE LEIDIAN SILVA MOREIRA	***.672.812-**
NDH3A71	HONDA/NXR150 BROS ES	GUILHERME TAUA RODRIGUES BORGHI	***.551.212-**
NDA2396	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	GUSTAVO TAKESHI FUJIHARA	***.915.790-**
NEE9997	YAMAHA/YS150 FAZER ED	HARRY GILBERTO DA SILVA CARVALHO	***.108.852-**
NBF9G82	GM/CHEVROLET D10	HEMERSON FAGUNDES DA SILVA	***.176.052-**
NDK8H02	HONDA/CG 160 FAN	HENRIQUE DIAS ALVES	***.176.972-**

PXL8E58	VW/GOL TL MC	HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	***.192.632-**
QTH8A51	HONDA/POP 110I	HYTALLO TALYSON ALVES DE LIMA	***.632.522-**
CUE2180	M.BENZ/MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	**.432.814/0001-**
NBD8131	HONDA/CG 125 FAN ES	IGREJA EVANGELICA ASSEMB DE DEUS IEADC	**.569.659/0001-**
NEH9A02	HONDA/BIZ 110I	INEZ SILVA COSTA	***.248.992-**
QTF5B55	HONDA/BIZ 110I	IRACILDA ALVES	***.388.102-**
FZA5F80	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	IRANI COSTA DE OLIVEIRA	***.163.152-**
NCH5732	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	IRINETE NAZARENO BARRETO	***.903.192-**
QZA9F74	HONDA/CG 160 TITAN	IRIS REGINA BOMFIM DA SILVA	***.687.452-**
NBL3608	HONDA/CG 150 FAN ESI	IRLAN SILVA DE SOUZA	***.798.772-**
NDX2E13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ISMAEL GONCALVES DA SILVA	***.729.012-**
MZS3683	VW/GOL 1.6	ISRAEL TEMOTEO BEZERRA	***.030.922-**
NOO9D39	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ISVALDO AURELIANO SOUZA SANTOS	***.191.262-**
MZQ4575	HONDA/CG 125 TITAN	IVO JOSE DOS SANTOS	***.367.002-**
NDX3I47	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVONE PEREIRA DA SILVA	***.948.902-**
NCQ2513	HONDA/BIZ 125 ES	IVONETE PEJARA RAMOS	***.795.392-**
JZO6219	VW/GOL SPECIAL	IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS	***.113.042-**
NCO7821	HONDA/CG 150 TITAN KS	JACY PINHEIRO DA SILVA	***.751.402-**
QTH6B39	HONDA/BIZ 110I	JAINE LOPES DE PAULA	***.231.042-**
NBM7069	HONDA/CG 125 FAN KS	JAISON DE LIRA BELLO SILVA	***.259.972-**
NDK2E38	HONDA/CG 150 FAN ESI	JAKISON GONCAIVES DE CARVALHO	***.183.082-**
NDE9798	YAMAHA/FAZER YS250	JANDRO MARCON FOLLMANN	***.680.102-**
NBO2I55	HONDA/NXR150 BROS ES	JAQUELINE CHAVES SCARAMUSSA	***.373.402-**
NCW6H20	VW/GOLF 1.6 PLUS	JAQUELINE CRISTINA DA COSTA	***.691.512-**
OHU5226	HONDA/NXR125 BROS ES	JAQUELINE FERNANDES MIRANDA	***.104.352-**
NCO0874	HONDA/CG150 START	JEAN AMARAES	***.577.352-**
NCI7141	HONDA/CG 125 FAN KS	JEAN CELIO ALVES DE SOUSA	***.039.832-**
NEH1174	HONDA/NXR 160 BROS	JEMERSON SANTOS DO NASCIMENTO	***.990.261-**
NCN3E27	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	JEOVA DE SOUZA PEDROSO	***.280.462-**
NBM8180	HONDA/CG 125 TITAN	JEOVANY MUNDTH	***.343.812-**
NCV1764	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JESSICA MOURA DOS SANTOS	***.923.822-**
NDX7E83	HONDA/CG 125 FAN	JHON HENRIQUE DE CARVALHO ANDRADE	***.588.182-**
NCE4D42	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JHONATA LIMA COUTO	***.614.991-**
NCA0823	HONDA/C100 BIZ	JHONATAS SILVA DE OLIVEIRA	***.775.972-**
NBR1527	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA DE MOURA	***.192.482-**
NJD3639	YAMAHA/YBR 125E	JOAO CIRILO DE SOUZA	***.175.062-**
NCB1431	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO OZORIO DE ALENCAR FRANCA	***.972.312-**
NDZ8B07	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO PAULO DE LIMA	***.049.192-**
NDW0H85	VW/GOL 1.0	JOAO VITOR DA SILVA CHAVES	***.820.172-**

NBN4H73	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO VITOR DE LIMA MELO	***.799.892-**
NCS1B24	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO	***.829.182-**
NCU6D00	YAMAHA/YBR 125E	JOEL JOSE DA SILVA	***.877.922-**
NDP2712	HONDA/BIZ 125	JOELMA DE B MARIANO MELCHIADES	***.650.912-**
NCY6776	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	JOLIVAN LIMA RIBEIRO	***.009.261-**
NBB4H72	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	JONAS GOMES FERNANDES	***.465.052-**
NDA4174	HONDA/CG 125 FAN KS	JORGE AUGUSTO REL CORREA	***.040.232-**
GTI0I26	FIAT/PALIO EX	JOSE ALVES DE MATOS	***.977.082-**
NCP7D43	HONDA/NXR160 BROS ESD	JOSE ANTONIO KUHN	***.828.712-**
NCI6C78	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE CARLOS DUARTE	***.867.882-**
NDY8049	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSE EDIMILSON DA SILVA	***.661.142-**
SLL2D88	HONDA/CG 160 START	JOSE ELIDELSON CARDOSO DE LIMA	***.410.572-**
NEB6798	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE FRANCISCO MARCELINO DE BARROS	***.183.282-**
NDI7797	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE NUNES RIBEIRO	***.942.357-**
NBZ1952	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE RAIMUNDO SILVA SOARES	***.226.062-**
NCM6923	VW/GOL SPECIAL	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	***.378.442-**
QTH8C93	HONDA/CB300F TWISTER ABS	JOSE THEODORO DE SOUZA	***.649.072-**
NCT2I54	VW/NOVO FOX CL MB	JOSEDEQUES LOPES DO NASCIMENTO	***.389.362-**
SLL4C79	HONDA/BIZ 110I	JOSEFINA PADILHA BENTES	***.439.152-**
NCK1B43	HONDA/NXR125 BROS ES	JOYCE PAULA ARAUJO POMMEREHN	***.097.552-**
NCF5470	GM/CELTA 2P LIFE	JUAN PETEHERSON DA SILVA DIAS	***.547.352-**
NCU0B80	FORD/FIESTA	JUCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS	***.110.092-**
QRA6A15	HONDA/CG 160 TITAN	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.220.852-**
NDC4A45	HONDA/CG 125 FAN ES	JULIENE SILVA E SILVA	***.604.842-**
SLG7G24	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	JUNIOR JOSE CLEBIS	***.347.852-**
NDL2210	HONDA/C100 BIZ	JUNISCLEI SOLIZ MURUA	***.383.862-**
NEE9I90	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUSCILENO LACERDA PEREIRA JUNIOR	***.335.982-**
NCQ9G15	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	KETLEN VIEIRA FEITOSA	***.242.922-**
COH8391	I/MBENZ 310D SPRINTERF	L J CONSTANTINO EIRELI	**.993.454/0001-**
NBN2861	HONDA/CG 125 FAN ES	LAIR CANUTO BARROZO	***.515.419-**
QTC7139	RENAULT/KWID ZEN 10MT	LARISSA CIBELE BARBOSA DA COSTA	***.471.732-**
OHU8E76	HONDA/BIZ 125 ES	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	***.337.322-**
PHS6A14	HONDA/XRE 300 ABS	LEANDRO MEDINA DA SILVA	***.966.502-**
NEH3695	HONDA/POP 110I	LEIDE LOPES DA S SENES	***.141.262-**
NCZ0F86	HONDA/BIZ 125 KS	LEIDIANE BARBOSA LIMA	***.770.332-**
NDZ5264	HONDA/NXR150 BROS ESD	LEILA DOS SANTOS SILVA	***.241.642-**
OHP1C37	HONDA/NXR125 BROS ES	LENIEL JOSE DA SILVA	***.475.042-**
NCM3E34	HONDA/C100 BIZ ES	LEONARDO HORTIZ CAMAMA	***.017.722-**
OHM2B88	HONDA/BIZ 125 ES	LIOCIRA IRACI BUENO	***.838.512-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

OHT9805	RENAULT/SANDERO EXPR 10	LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA	***.941.312-**
NDY9C47	GM/S10 ADVANTAGE D	LORENA DE JESUS SIMPLICIO	***.507.542-**
NDD3171	HONDA/CG 150 TITAN KS	LOURIVALDO DIAS PEREIRA	***.166.652-**
NDG3I83	HONDA/CG 125 FAN	LUAN CARDOSO DA SILVA	***.167.492-**
NEC0G26	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LUANA LOPES DA SILVA	***.940.632-**
OHW3228	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	LUCAS ALVES OLIVEIRA	***.444.402-**
NBZ9745	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS DE SOUZA BORGES	***.665.392-**
NCO4D55	FIAT/PALIO FIRE	LUCAS SILVA AIRES	***.120.432-**
NDD7848	HONDA/BIZ 125 KS	LUCAS SILVA TELES	***.686.442-**
SLJ7F09	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	***.902.512-**
NBZ9539	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIELIA DE OLIVEIRA FATEL	***.456.752-**
RSX6D29	HONDA/BIZ 110I	LUCIMAR CATELLI FERNANDO	***.776.362-**
QTD1F38	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	LUCIMAR SANTANA BARBOSA	***.740.322-**
NCJ6H47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCINDO SOUSA ARAUJO	***.673.262-**
NDY7910	VW/GOL 1.0 GIV	LUIS FRANCISCO SILVA	***.529.092-**
NBO0711	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	***.973.102-**
NDU1J89	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.311.132-**
QTB4H01	HONDA/CG 160 FAN	LUIZ CARLOS GONCALVES BRAGADO	***.542.592-**
NEG2I35	HONDA/CG 160 FAN ESDI	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	***.476.662-**
NCL9A31	HONDA/BIZ 100 ES	M R GONCALVES COM DE ALIMENTOS LTDA	**.235.272/0001-**
NBX7620	HONDA/CG 125 TITAN	MANUEL SANTIAGO DO NASCIMENTO	***.779.982-**
NBX2I71	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	MARCELO LOPES DE CARVALHO	***.169.762-**
NDC4D35	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELO SPINELLI	***.286.042-**
NCZ1D03	FIAT/STRADA WORKING CD	MARCO AURELIO LOPES	***.541.046-**
NBT0195	VW/GOL ROLLING STONES	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	***.057.712-**
NCI8C63	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS BRESSAM GUIMARAES	***.688.002-**
GVX1164	FIAT/UNO MILLE SX	MARCOS CELSO LUIZ	***.335.902-**
NDP0I10	YAMAHA/YBR 125ED	MARCOS LUIS MARTINS DA SILVA	***.392.132-**
NDC1697	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS ROBERTO BATISTA EMERICK	***.510.992-**
NCP4915	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARCOS ROBERTO LOPES	***.980.182-**
NED3A41	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	MARCOS ROBERTO TARTARELLI	***.185.292-**
NDA5235	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS VINICIUS CORREA DE ALMEIDA	***.877.892-**
OHN2191	FIAT/STRADA FREEDOM CD	MARIA ADEILDE MARTINS	***.552.762-**
MZQ5738	HONDA/C100 BIZ	MARIA ALBERTINA DE SOUZA	***.837.704-**
NCD7I52	FIAT/STRADA WORKING CE	MARIA ALMEIDA PEREIRA SERAFIM	***.524.402-**
THK1I66	HONDA/CG 160 FAN	MARIA ANTONIA DE ANDRADE	***.271.456-**
NDR5F73	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	***.720.989-**
OHU7115	I/SHINERAY XY 150 5	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	***.549.892-**
THI7B97	HONDA/CG 160 START	MARIA CORDEIRO DE MENEZES	***.486.792-**

NCQ8144	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DAS DORES	***.550.912-**
QRA4676	SOUSA/AS 110	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS	***.747.532-**
IOQ6269	HONDA/FIT LXL FLEX	MARIA FRANCA STIMER	***.765.479-**
NDL3H30	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA IRIS NASCIMENTO	***.954.522-**
NBJ4E11	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA OCILENE DE SOUSA	***.224.262-**
NDU2422	SUNDOWN/WEB 100	MARIANA DE SOUZA CABECIONI	***.623.812-**
JHZ5G29	I/CHEVROLET AGILE LT	MARIANA RAASCH	***.470.862-**
NLA2879	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	MARIANO RAMOS MACIEL	***.246.152-**
NCP3172	HONDA/BIZ 110I	MARINA ROSARIO FERREIRA DA SILVA	***.625.302-**
NDK8C53	HONDA/XRE 190	MARINES BALBINOT SOUZA	***.203.932-**
NBH6020	VW/GOL MI	MARIO SIBIM	***.969.679-**
NOY3139	VW/SAVEIRO 1.6 CE	MARISA SOUZA SILVA	***.824.142-**
NCJ0A78	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARLUCE GARCIA DE OLIVEIRA	***.999.642-**
NCJ1678	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATHEUS ELOY LEZZI DA SILVA	***.435.852-**
RSY4C11	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	MATHEUS GOMES BORGES	***.332.712-**
EYP6C84	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	MATOSALEM FONSECA DE MELOS	***.790.682-**
NCB0H61	HONDA/CG 150 TITAN EX	MAURICIO VIEIRA BORGES	***.483.212-**
AJY3G60	GM/BLAZER	MAURILIO ANTONIO MENEZES	***.753.422-**
OAB2902	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	MAURO RANGEL DOS SANTOS	***.311.342-**
OHQ2088	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	MAY TRANSPORTE E LOG. LTDA ME..	**.920.525/0001-**
OHQ2I65	HONDA/BIZ 110I	MIRIA BISPO DE OLIVEIRA	***.459.072-**
NEH2296	FIAT/STRADA WORKING CD	MURILLO VILELA DE SOUSA	***.850.561-**
RSY9I94	YAMAHA/YS150 FAZER SED	MURILO DA SILVA	***.846.254-**
NBX9H77	HONDA/BIZ 125 EX	NAIARA MACHADO FRANCENER	***.155.729-**
NDF6317	HONDA/BIZ 125 ES	NANCI DE OLIVEIRA BATISTA	***.625.392-**
GTL0B76	FIAT/FIORINO WORKING	NELCY DOS SANTOS LOPES	***.814.902-**
NDS9I01	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	NELIO LIMA STEELE	***.887.062-**
NDH5417	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NELSON CARLOS OJOPI	***.700.792-**
OAF3H37	HONDA/BIZ 125 ES	NELSON MANOEL DA SILVA	***.243.572-**
NDH6D07	HONDA/CG 150 FAN ESI	NEURACI LEONEL DE FREITAS	***.485.362-**
NEH7E12	CHEV/ONIX JOY BLACK	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	***.552.902-**
NCT1H88	HONDA/C100 BIZ ES	NOELI MARIA DAPPER	***.830.952-**
SLJ7G69	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	***.526.082-**
OHN9115	HONDA/NXR160 BROS ESDD	NOGUEIRA & MARTINS LTDA	**.277.171/0001-**
NEH7C16	VW/SAVEIRO CD ROCK MB	ODAIR JOSE BRAGANCA	***.243.802-**
BQR5051	VW/SAVEIRO CL 1.8	ODINEI DA SILVA	***.719.452-**
NDO7C53	HONDA/CG 160 FAN	OSCAR DA SILVA GONCALVES	***.896.132-**
NCH2045	CHEVROLET/CLASSIC	OSCAR FERMINO DOS SANTOS	***.144.002-**
NBO0800	VW/GOL CLI	OSVALDO RAMOS CORDEIRO	***.139.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SLG6B45	HONDA/CG 160 FAN	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	***.874.902-**
NCN4F60	I/NISSAN SENTRA S	PAIVA VEICULOS LTDA	**.745.294/0001-**
NBY2224	HONDA/C100 BIZ ES	PATRICIA FREIRE DE CASTRO	***.204.662-**
NCZ2645	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULINO MOREIRA NETO	***.164.706-**
JZX7938	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	PAULISCLEY DA COSTA MONTEIRO	***.247.252-**
NCX7033	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO HENRIQUE MORAIS BENICIO	***.264.902-**
OHR3E06	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PAULO PEREIRA DE PAULA	***.207.462-**
OHW9564	HONDA/BIZ 110I	PAULO ROBERTO JESUS DA SILVA	***.733.622-**
QTB7H22	YAMAHA/XMAX	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	***.698.042-**
NCG0G58	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	***.424.642-**
NCD7J40	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO ALCANTARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.019.747-**
OHT1420	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PEDRO CARVALHO DA SILVA	***.413.322-**
NDO0J30	FORD/KA FLEX	PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA	***.771.342-**
BFC2183	VW/APOLLO GLS	PEDRO DUTRA SALDANHA	***.327.441-**
NCU1B04	HONDA/C100 BIZ ES	PEDRO FIGUEIREDO GOIS	***.473.952-**
NCE6G56	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PEDRO NAZARENO BOTELHO DA SILVA	***.584.412-**
NDU7768	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	***.681.805-**
NCV3A10	VW/13.180	PIARARA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**.094.287/0001-**
NDZ0249	FIAT/FIORINO FLEX	PIZZARIA E CONFSAO MIGUEL LTDA	**.389.381/0001-**
NDT9I78	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PREF. DO MUNIC. DE PIMENTA BUENO	**.092.680/0001-**
NDV6235	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL DA CONCEICAO RAMOS	***.074.262-**
RSX3A84	HONDA/CG 160 START	RAIMUNDO ALDEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	***.263.802-**
NBX6897	HONDA/NXR125 BROS KS	RAIMUNDO NONATO M PACHECO	***.132.642-**
SLJ7A26	HONDA/CG 160 START	RAY MARCELO COIMBRA LOPES	***.767.962-**
RSU4A32	HONDA/BIZ 110I	RAYANE COUTO GOS DE LIMA	***.042.472-**
NDH4343	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	***.621.552-**
NCD3467	HONDA/CG 125 TITAN ES	REGINALDO CARDOSO DEOCLECIO	***.214.152-**
NDW2883	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	REGINALDO GOMES DA SILVA	***.019.062-**
NEE1864	RENAULT/KWID ZEN 10MT	REINALDO RAMOS FIGUEIREDO	***.778.752-**
NEH4539	HONDA/CG 150 FAN ESI	RELRISON DE SOUSA OLIVEIRA	***.608.032-**
JWR6141	VW/GOL SPECIAL	RENIVAN ALVES DA SILVA	***.300.998-**
NDO7H55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA	***.470.282-**
NDG2I01	HONDA/CG 150 TITAN KS	RIAN FERREIRA ARAUJO	***.496.332-**
QZR7D44	HONDA/BIZ 125	ROBERTA NAYANE DA SILVA PEREDO	***.011.222-**
NCO4165	HONDA/C100 BIZ	ROBERTO BENTO DA SILVA	***.182.712-**
QTG4E55	HONDA/NXR160 BROS SE	ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES	***.457.396-**
NDN3998	HONDA/CG 125 FAN ES	ROBSON PEREIRA	***.194.672-**
NBW4C13	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO DOS SANTOS BINI	***.520.532-**
LBI4592	FIAT/UNO MILLE EP	RODRIGO FLORINDO DE MORAES	***.835.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NBK5230	VW/GOL 1000	ROGERIO RASNIESVKI	***.119.892-**
NCW1425	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ROMULO CAMPOS	***.540.592-**
OAI8G64	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	RONALDO DE OLIVEIRA	***.223.592-**
NCY5H14	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONIELY CORREIA CARDOSO	***.455.602-**
OHT4C73	HONDA/CG 160 START	RONILSON DA SILVA DOS SANTOS	***.583.342-**
NED7551	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANA MENDES DE JESUS	***.215.702-**
NPM8E78	HONDA/CB 300R	ROZIVAL SILVA DAS NEVES	***.675.662-**
NDQ1D01	VW/GOL 1.0 GIV	SALATIEL VITOR CAMARGOS	***.044.512-**
QTI0A84	HONDA/ELITE 125	SAMIA PANDORA DOS SANTOS PINTO	***.767.822-**
NBV4412	HONDA/NXR150 BROS ES	SANDRA MARIA DA SILVA	***.155.762-**
NCI6G76	FIAT/UNO MILLE FIRE	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	***.521.932-**
OHP9J28	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	SANDRA SOLENE TIMOTEO VIEIRA KLANN	***.039.712-**
QTH6A08	HONDA/CIVIC EXL CVT	SARA LUCENA DE AMORIM	***.816.224-**
NDZ4248	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SAUL ADRIANO SIQUEIRA DAHMER	***.008.432-**
NDJ6J41	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SEBASTIAO CLEBER BRAGANCA	***.777.402-**
RSY4C35	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	SEBASTIAO PROENCA FERREIRA NETO	***.673.299-**
NCL8480	VW/GOL 1.0	SERAFIM ROSA DE JESUS	***.710.962-**
QTC4E98	HONDA/POP 110I	SHARON STONE RODRIGUES DIAS TEIXEIRA	***.263.702-**
NCJ5D23	FIAT/UNO MILLE FIRE	SHEILA FERREIRA PIO LIMA	***.766.552-**
NBL7B26	HONDA/BIZ 125 ES	SILENE DOS SANTOS SILVA	***.307.092-**
NCY9G06	I/TOYOTA HILUX CD4X4	SILVA NETO E CIA LTDA ME	**.727.561/0001-**
QTG2E73	HONDA/BIZ 110I	SILVANA FERREIRA SODRE	***.403.203-**
NDC0568	HONDA/NXR150 BROS ES	SILVANO ALVES DE OLIVEIRA	***.429.522-**
NEA6735	HONDA/CG 125 FAN KS	SILVANO SANTOS DA MOTA	***.323.572-**
JXU7F19	HONDA/CG 150 JOB	SILVINO XAVIER DE ALMEIDA	***.144.155-**
OXL5G64	HONDA/CG 160 START	SIMONE LOPES DA SILVA FERREIRA	***.626.432-**
QTD2270	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	SIND DOS TRAB EM EDU NO EST RONDONIA	**.476.176/0001-**
NCW2B00	HONDA/C100 BIZ	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	***.740.062-**
NDK4B18	HONDA/CG 125 FAN ES	SIRLENE SANTOS SILVA	***.500.822-**
QTC8I92	HONDA/BIZ 125	SUSI DA SILVA SOUZA	***.836.882-**
NDK3148	VW/GOL 1.0	TANMYSSA PIMENTEL DA SILVA	***.674.292-**
MSZ8080	VW/GOL SPECIAL	TATIANE FERREIRA BORGES	***.158.762-**
NEF0653	TRAXX/JL50Q-9	TATIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	***.288.722-**
NDM0368	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	TEREZA DE OLIVEIRA ROCHA	***.431.710-**
NCI0D67	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	TEREZA MARTINS RODRIGUES REIS	***.231.532-**
NCJ2693	VW/NOVA SAVEIRO CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	**.965.862/0001-**
SLH6F69	YAMAHA/NEO 125	THAIS MORAES DE FARIAS	***.862.382-**
NCV8B94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO CABRAL COUTO	***.159.742-**
SLL7J87	VW/T CROSS SENSE TSI	THIAGO CRISTIAN DE LIMA	***.644.892-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

HRM0H82	GM/CORSA SUPER	TIAGO CORREA DE LIMA	***.391.052-**
NCA3621	JTA/SUZUKI AN125	TYAGO RICARDO DA SILVA	***.854.411-**
NDY8197	HONDA/CG 125 FAN KS	UILISVANE PINTO DE OLIVEIRA	***.832.722-**
JXK2E14	FORD/FIESTA FLEX	VAGNER FALEIRO MOITINHO	***.373.522-**
NCY4G30	FIAT/PALIO FIRE	VALDECY PEREIRA CABRAL	***.998.372-**
NCS5E67	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDEIR MENEGUELLI	***.471.002-**
EKM4D39	VW/CROSSFOX GII	VALDEMILSON GOMES DE SOUZA	***.990.662-**
SLH6B99	HONDA/BIZ 110I	VALDIMARINA DIAS DO NASCIMENTO	***.651.722-**
JXB9059	FORD/F350 G	VALDIR DE SOUZA CUNHA	***.037.051-**
NBB3266	HONDA/XRE 300	VALDIR HENNING	***.766.001-**
NCR3455	FIAT/UNO MILLE FIRE	VALQUESON FERREIRA DE SOUZA	***.323.732-**
OAZ3458	I/VW AMAROK CD 4X4 S	VALTER BOTELHO SENA	***.607.631-**
NBN9514	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI SOUZA DO CARMO	***.804.732-**
NBY9042	HONDA/C100 BIZ	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	***.388.882-**
NBG9H71	VW/GOL 1.0	VANESSA DA SILVA PANTOJA SANTOS	***.197.942-**
NBE6C56	HONDA/BIZ 125 ES	VANESSA SOARES DA SILVA	***.897.652-**
FLJ0279	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	VERA LUCIA LATTARO LEITE	***.237.988-**
JWY1D64	HONDA/CG 150 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NBC4I98	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NCT3D81	HONDA/XRE 300	WALACE DE AMORIM GONCALVES	***.413.972-**
NCD1868	FIAT/UNO MILLE FIRE	WALDINEY BARBOSA VIEIRA	***.745.202-**
NCC2143	HONDA/CG 125 TITAN KS	WALDIR MACHADO	***.610.137-**
NDK7370	FIAT/UNO MILLE FIRE	WALDIR PEREIRA DA ROCHA	***.302.568-**
OHT1239	HONDA/CG 150 FAN ESI	WANDERLEI SOARES	***.979.742-**
NBK7C12	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	WASHINGTON VIEIRA DE SOUZA	***.727.822-**
NDB0E73	HONDA/NXR150 BROS ESD	WEBESON OLIVEIRA SANTOS	***.787.852-**
NDA4D57	HONDA/CG 125 FAN KS	WELINTON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	***.984.872-**
NCC9G77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WERIC FERNANDO SILVA DIAS	***.602.592-**
NDB1E12	HONDA/NXR150 BROS ESD	WERICK NOGUEIRA DA SILVA	***.208.032-**
NBZ9C72	HONDA/CG150 FAN ESDI	WERIK PEREIRA BISPO	***.639.342-**
NDO3F55	HONDA/CG150 FAN ESDI	WILHEM DA SILVA PEREIRA	***.696.152-**
NEH0220	SUNDOWN/HUNTER 100	WILLIAM DA SILVA GONCALVES	***.796.842-**
NBK7821	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLIAN SOARES JERDLICKA	***.207.392-**
NDI0J89	HONDA/C100 BIZ	WUGLEIDSON KLAITON PEREIRA CORDEIRO	***.643.371-**
NBO6D08	HONDA/CG 125 FAN ES	WUNILSON ALENCAR DA COSTA	***.483.302-**

Protocolo 73614529

EDITAL Nº 177/2026/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **novembro de 2024**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/CNPJ
OHN0E34	FIAT/STRADA HD WK CE E	ALTAIR EUGENIO DE PAULA	**.585.602/0001-**
NCB3556	HONDA/C100 BIZ ES	A C DE LIMA EPP	**.465.519/0001-**
NDJ6152	HONDA/CG 150 TITAN KS	ABEL WEZER MARQUES DE GODOY	***.310.122-**
RSV6F81	FIAT/FIORINO ENDURANCE	ABRAHAO THOMAZ NETO	***.865.892-**
NBT4411	VW/GOL 16V PLUS	ADALBERTO HENRIQUE GONCALVES	***.126.852-**
NDC1610	FIAT/UNO MILLE FIRE	ADAO FERREIRA DA SILVA	***.427.842-**
SLI6I40	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ADELAINE DA COSTA PEREIRA	***.933.032-**
NCO4986	HONDA/C100 BIZ ES	ADEVAIR SANTOS DE SENA	***.121.092-**
NBP0C43	HONDA/CG 125 FAN ES	ADMILSON FERREIRA DE SOUZA	***.969.712-**
EIJ3J80	GM/MONTANA CONQUEST	ADOLFO BATISTA FERNANDES JUNIOR	***.940.331-**
OHW9I73	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	ADRIANO CAVALCANTE DE SOUSA	***.164.972-**
NCC4G03	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIEL VIANA NOGUEIRA	***.601.552-**
NCB4191	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	***.458.942-**
OXL4G75	HONDA/CG 160 START	AGUINALDO MARTER COUTINHO	***.900.022-**
NDQ3300	HONDA/CG 150 TITAN ES	AILTON SOUZA DA COSTA	***.385.192-**
OAK7D75	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALBERTO SOUZA DE JESUS	***.657.262-**
NCG6669	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ALCENI DA SILVA PEREIRA	***.202.642-**
NDH4819	HONDA/BIZ 125 KS	ALCIONE COSTA DE ANDRADE	***.866.262-**
NDS6G50	HONDA/CG 125 FAN	ALDEIR DE FREITAS	***.208.452-**
QZS5A69	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ALECIO DE QUEIROZ	***.362.962-**
NDK5169	YAMAHA/FAZER YS250	ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS	***.388.112-**
KET4617	VW/GOL 16V SPORT	ALESSANDRO DE LIMA TABORDA	***.808.361-**
NDX2011	HONDA/CG 125 FAN	ALEXSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	***.860.772-**
QTA7B42	HONDA/POP 110I	ALINY MARQUI BARCELLOS	***.660.152-**
JIE4C00	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALISSON ANTENOR DA SILVA	***.170.602-**
OXL6008	HONDA/BIZ 100 ES	ALTEMBERG BATISTA	***.442.902-**
NED1033	KASINSKI/SETA 125	ALUIZIO DA COSTA FELIX	***.417.452-**
IKY4J65	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	ANA CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	***.854.151-**
NCD1475	HONDA/BIZ 125 ES	ANA MARIA NASCIMENTO	***.316.672-**
OHO6518	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDERSON DE SOUZA SENA	***.788.732-**
NDW0136	HONDA/BIZ 125 KS	ANDERSON MATOS BUENO	***.839.602-**
NCX7770	GM/S10 2.8 D 4X4	ANDERSON SOARES ROSA	***.340.672-**
NBW2159	HONDA/BIZ 125 ES	ANDRE CONDE RABELO SHOCKNESS	***.678.512-**
NEA0G40	HONDA/CG 125 FAN	ANDRE NASCIMENTO ROSA	***.821.542-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RSU2A76	HONDA/BIZ 125	ANDREIA SANTIAGO AIDEN	***.335.522-**
NDS8J19	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ANEZIO LUCIANO DE LIMA	***.333.861-**
SLJ4J18	YAMAHA/FZ25 FAZER	ANTONI GABRIEL DOS SANTOS FURTADO	***.352.652-**
NDQ4321	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.780.711-**
OXL6C54	YAMAHA/XTZ250 LANDER	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	***.747.662-**
NBB4558	HONDA/CBX 200 STRADA	ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS MENDES	***.577.675-**
NDU6B54	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO WILSON DA SILVA VIEIRA	***.654.502-**
NDU8E71	VW/VOYAGE 1.6	ASSOC DE PAIS E AMIG TOX DE RO	**.623.417/0001-**
NCW5455	HONDA/CG 125 FAN ES	AUDINEIA SILVA DA CONCEICAO	***.692.962-**
NAB1G18	VW/GOL 1.6	AUSELI SCHERRER	***.486.992-**
SLJ2H16	HONDA/CG 160 TITAN	BRAIAN KELVIN MACEDO BRITO	***.549.902-**
NDD8I52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BRENO LIMA GONCALVES	***.883.292-**
NEG7773	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 DUAL	BRUNA ANGELICA STRUNKIS	***.138.382-**
SLK5A25	HONDA/POP 110I ES	BRUNA RAFAELA FREITAS DE ASSIS	***.960.472-**
NEE9718	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNO BIANCHI SATIMO	***.616.842-**
QTH1J92	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO DE MELO DA SILVA	***.253.382-**
NBN8582	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNO NUNES DA SILVA	***.113.832-**
AXY2376	CHEVROLET/S10 LT DD4A	C F P PINHEIRO ME	**.518.844/0001-**
SLJ6E07	HONDA/POP 110I	CARLA GUEDES DE MORAES	***.228.012-**
NDL5132	HONDA/CG 160 FAN	CARLOS SANTOS DA SILVA	***.570.182-**
NCE1E74	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	CELIO ABILIO	***.267.322-**
NBU6394	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.864.402-**
LWB7B41	GM/CORSA CLASSIC	CHARLES FERREIRA DE SOUZA LIMA	***.312.082-**
NCA7504	HONDA/BIZ 110I	CIMARA SAMPAIO DE OLIVEIRA	***.758.412-**
RSX9A31	HONDA/BIZ 125	CLAUDIA FABRIZZI FERREIRA FIRMINO	***.844.652-**
NDV2468	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDIO ALVES DE FRANCA	***.406.952-**
NDU7F22	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIO CONCEICAO DE BRITO	***.424.462-**
NDV7G69	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NBO2926	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLAUDIO ROBERTO FURTADO	***.829.362-**
OHN5169	HONDA/NXR150 BROS ESD	CLEBER FIEK	***.512.002-**
JZQ5662	FIAT/PALIO FIRE	CLEBERSON FERREIRA	***.426.932-**
QTE3C54	JTZ/CHOPPER RH	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	***.445.692-**
NCR5I87	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEVERSON CHAVES FERREIRA	***.281.012-**
NDY4134	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEVESON CARVALHO DE SOUZA	***.153.802-**
RSU7G06	FIAT/TORO ENDUR TURB AT6	CLICY DAYANE BACURI LEITE	***.515.252-**
QTI6D80	HONDA/POP 110I	CORNELIO FERNANDES TEIXEIRA	***.103.792-**
NDP5G51	HONDA/CG 160 FAN	COSME JORGE FERREIRA	***.170.462-**
EPI0338	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	CRISTIANE CHAVES DE MELO PIRES	***.327.842-**
NCI8619	HONDA/NXR125 BROS KS	CRISTIANO DA SILVA GUARDIA	***.851.032-**

NEE2413	HONDA/POP100	CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA	***.675.662-**
QTD2B12	HONDA/BIZ 110I	DAIANE VIANA CURTY	***.897.842-**
NCG8111	FIAT/STRADA WORKING CE	DANDHARA G DE OLIVEIRA	**.404.766/0001-**
NCW3476	KASINSKI/WIN 110 60	DANIELE UMBELINO DA SILVA	***.172.872-**
QTH5A68	HONDA/BIZ 110I	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	***.139.142-**
PHI2C96	HONDA/PCX 150 DLX	DANILA ALENCAR DE SA	***.798.592-**
NEB6G82	HONDA/CG 125 FAN	DANILO FERNANDES DO NASCIMENTO	***.624.932-**
RSX7G19	YAMAHA/YS150 FAZER SED	DANILO QUETEGUARES DA SILVA	***.769.992-**
JZQ4387	HONDA/XR 250 TORNADO	DANILO THIAGO BRUNO DE ALMEIDA	***.557.362-**
NBV9281	HONDA/CG150 FAN ESDI	DARLAN SOUZA CARVALHO	***.739.111-**
NCK0170	FIAT/UNO MILLE FIRE	DAVID DA SILVA DE SOUZA	***.216.922-**
NDX6I22	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DECORARE COM PAPEIS PAR CORT E PERSIANAS	**.835.382/0001-**
NCX4703	YAMAHA/T115 CRYPTON K	DENIS DE SOUZA GOMES	***.287.082-**
NEA6A94	SUNDOWN/MAX 125 SED	DEUZIMAR LIMA DE ALMEIDA	***.101.682-**
QTB1C45	HONDA/NXR160 BROS ESDD	DHEYLE DE SOUZA ROCHA	***.886.372-**
NBL7916	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	DHIONATHA GABREKE GONORING	***.002.222-**
NBH3812	HONDA/NXR150 BROS ES	DIEGO FRASSON ARAUJO	***.374.022-**
QTH1E38	HONDA/POP 110I	DIEGO LIMA DE ABREU	***.135.332-**
NCY1G35	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIENE DA SILVA CORDEIRO	***.381.012-**
NDM3H67	HONDA/BIZ 125 ES	DINAH BRITO DE SOUZA	***.020.162-**
NCB0379	HONDA/C100 BIZ	DIRCE CALIXTRO	***.305.262-**
NDC0G07	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOMINGOS GOMES MARTINS	***.103.722-**
OXL2138	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	DOMINGOS YONES PEREIRA DE MENEZES	***.547.211-**
NCB2257	HONDA/CG 125 TITAN ES	DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	***.803.722-**
QTA2B42	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	DOUGLAS ESTEVAO DE SOUZA	***.965.952-**
RSW1G04	RENAULT/KWID INTENS 2	DOUGLAS HIROHITO KAMIYA	***.904.292-**
NDK5E22	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	ECOSOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA	**.722.791/0001-**
NDP5789	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EDHALIS ALMEIDA NETO	***.878.822-**
NEB6J43	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	EDIELSON FEHLBERG DE ARRUDA	***.145.742-**
NCZ6543	TRAXX/JL50Q-9	EDILSON ANDRADE MELO	***.928.002-**
NDM0402	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDILSON DE SOUZA PEREIRA	***.607.669-**
NCW1F82	HONDA/POP100	EDJHACKSON NASCIMENTO NOVELLI	***.949.672-**
NDL0020	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMILSON DA SILVA PEREIRA	***.346.922-**
NEE4A10	VW/GOL 1.0	EDMILSON DOS SANTOS	***.971.932-**
NDA8J08	HONDA/POP100	EDNILDO COSTA DA SILVA	***.100.572-**
SLG0J11	HONDA/CG 160 START	EDSON DE MEDEIROS	***.571.052-**
QZM0B14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EDSON FILADELPHO	***.629.707-**
PHV1C60	I/TOYOTA HILUX CDLODM4HD	EDSON MOTA DA COSTA	***.497.181-**
SLH4E07	I/BYD DOLPHIN GS 180EV	EDUARDO LIMA E SILVA NETTO	***.496.542-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

QBX0G75	YAMAHA/LANDER XTZ250	EIDER HUDSON LEAL	***.348.962-**
NGG5322	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	***.196.632-**
QTC9814	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ELENIR DA SILVA ABREU	***.805.162-**
NCH1E15	HONDA/CB 300R	ELIANE FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	***.128.692-**
NCG2E39	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIEL VIEIRA DA SILVA	***.326.042-**
RSV3C52	HONDA/CG 160 FAN	ELILDES FORTUNATO FERREIRA	***.177.752-**
NCD0522	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIONAI RESENDE DA SILVA	***.621.502-**
NDA3705	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELISANGELA SOUZA FEITOSA DA CRUZ	***.929.332-**
RSW2A46	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ELISEU ROBERTO DA SILVA	***.069.502-**
SLH5D79	I/CAOACHERY TIGGO8 PHEV	ELISIANE DE PAULA TONOLI	***.089.698-**
NCK9A74	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELISMAR LESSE DE SOUZA	***.268.412-**
NBN7B41	I/DAYUN DY 150 9	ELLEN CRISTINA DAL PRA DO NASCIMENTO	***.562.762-**
NDW3713	GM/CELTA 2P LIFE	ELLER DA SILVA ALMEIDA	***.638.552-**
NEE5780	HONDA/CG 125 FAN ES	ELTON DIEGO HOFFMAN DE SOUZA	***.759.522-**
NCQ8958	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELTON JHONE TASCA MOTA	***.761.112-**
NDA8332	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EMERSON RAMOS ALBUQUERQUE	***.610.002-**
NDH5F77	HONDA/CB 300R	ENALDO MENDONCA DA SILVA JUNIOR	***.607.832-**
NDN8032	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	ENERGISA RO DIST DE ENERGIA SA	**.914.650/0001-**
NCQ4A51	HONDA/NXR125 BROS KS	ENT AUT DE ASS TEC E EXT RURAL EST DE RO	**.888.813/0001-**
NBU3313	YAMAHA/CRYPTON T105E	ERICA ALVES FARIAS	***.438.322-**
NEG7095	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ERICA MICHELE FERREIRA	***.347.132-**
QTD5J58	HONDA/BIZ 110I	ERICA PEREIRA DE SOUZA	***.094.582-**
PHM0I46	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	ERICO DA SILVA RIBEIRO	***.078.002-**
NCT3678	VW/NOVO GOL 1.6	ERLY TRAJANO DA SILVA	***.391.402-**
NCL6420	FIAT/UNO MILLE FIRE	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	***.966.982-**
RSX7E29	HONDA/CG 160 TITAN	EWERTON DA SILVA AMORIM	***.974.202-**
HAR5948	FIAT/UNO MILLE FIRE	EXPEDITA GALVAO ALENCAR DE ALMEIDA	***.423.872-**
SLI4A96	HONDA/NXR160 BROS ESDD	EZEQUIEL MARQUES PRUDENTE	***.340.402-**
QTF2A24	HONDA/BIZ 110I	FABIANA NUNES DE LIMA	***.520.242-**
NCR9J73	HONDA/BIZ 125 ES	FABIO JUNIOR DE MELO CAMPOS	***.979.102-**
SLL8F99	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	FARMACIA BIOFORMULA LTDA	**.126.364/0001-**
SLJ5E16	HONDA/CG 160 TITAN	FERNANDA PORTELLA ANTUNES	***.528.172-**
NDQ7158	HONDA/BIZ 125 EX	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	***.342.012-**
NBB4027	HONDA/XLR 125	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	***.549.412-**
NCA8428	HONDA/CG 125 FAN ES	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	***.351.262-**
NBR7A96	HONDA/NXR150 BROS ESD	FERNANDO SENO MAFAILE	***.732.442-**
NBP7I69	HONDA/CG 150 FAN ESI	FERNANDO ZENANDE DE FREITAS	***.877.602-**
NCA9164	HONDA/BIZ 125 ES	FILLIPY SOUZA FIDELIS	***.444.892-**
RSV8E86	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	FIORI E DALSSASSO LTDA ME.	**.957.619/0001-**

NCV0630	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	***.690.302-**
NCW9178	HONDA/BIZ 125 ES	FLORINDO CAVALCANTE VIEIRA	***.819.722-**
QTA6A16	CHEV/ONIX 10TAT PR2	FRANCE ELZA DA SILVA CRUZ	***.097.512-**
NDZ9353	HONDA/BIZ 125 KS	FRANCISCA CAMILA MARQUES DA SILVA	***.990.172-**
NDR8391	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SANTANA	***.383.392-**
NBK0337	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO ALVES SOUZA	***.308.593-**
SLK3C57	HONDA/BIZ 110I	FRANCISCO POMPEU SOUZA FILHO	***.083.962-**
NCH4731	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO RIBEIRO DE QUEIROZ	***.184.172-**
SLI4G56	HONDA/BIZ 125	FRANCISCO XAVIER DA CRUZ NETO	***.247.352-**
AEV1835	FIAT/UNO ELECTRONIC	FROILAN FERNANDEZ CUENTAS	***.087.502-**
NCK2518	FIAT/DOBLO CARGO	FULL COME REPRESENTACAO LTDA	**.252.868/0001-**
NXT9E50	MMC/L200 TRITON 3.2 D	FUND E C E D E S FUND JICRED CDL	**.866.460/0001-**
NBP2646	HONDA/CG 125 FAN KS	GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	***.873.622-**
NCB0H93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GABRIEL HORTEGAL DAS NEVES	***.403.382-**
NDB1860	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	GEAZE RODRIGUES DA SILVA	***.623.032-**
RSX9D52	HONDA/POP 110I	GEDALIA PEREIRA DA SILVA	***.007.792-**
MPA8J96	M.BENZ/L 1620	GEILSON T DE AGUIAR	**.814.031/0001-**
NDD8E47	HONDA/POP100	GELIANE FEREIRA BRAGA	***.015.602-**
NCQ2I67	HONDA/NXR125 BROS ES	GENI VOLTOLINI CARDOSO	***.717.702-**
NDK2023	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	GERSON BYHAIN	***.608.302-**
RSV4C30	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.757.272-**
SLJ5A66	HONDA/POP 110I	GILBERTO CHIODI	***.835.572-**
RSV5J94	HONDA/CG 160 START	GILMAR LIPPHAUS	***.930.922-**
PHG8F81	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	GILVAM FERNANDO BRAGA	***.400.932-**
SLH4B31	HONDA/POP 110I	GUILHERME HENRIQUE LOPES MIRANDA	***.115.202-**
NEF8J80	FIAT/PALIO ELX FLEX	GUSTAVO CARVALHO BRAGA	***.889.852-**
NDP9J57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO HENRIQUE MORAES DE LIMA	***.746.482-**
OHN3G73	HONDA/CG 160 FAN	GUY ERK REIS ROCHA	***.249.342-**
NCF0F24	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	HELIO MOREIRA DE MELO	***.834.492-**
OHT1108	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	HELIO SANTANA	***.721.728-**
NBO0G97	HONDA/CG 125 TITAN ES	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	***.903.172-**
QTG5I73	HONDA/CG 160 TITAN	HENRIQUE DA SILVA MATOS	***.372.332-**
NCI2443	HONDA/C100 BIZ	IBRAIM FRANCISCO ALBINO	***.200.571-**
NBX8B49	HONDA/CG 125 TITAN KS	ICARO CAIQUE BRILHANTE SILVA	***.195.512-**
NBC2151	FIAT/UNO MILLE SX	ILDO INACIO BALENSIEFER	***.989.482-**
NEC3478	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IRANI VIEIRA DOS SANTOS	***.497.438-**
PHW1B30	HONDA/XRE 190	IRINEU DE SOUZA SANTANA	***.595.092-**
NCH8B92	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISABEL RIBEIRO LANGUIDEY	***.562.992-**
NEE9704	HONDA/CG 160 FAN	ISRAEL RAMOS DE SOUZA	***.887.421-**

NEA4A49	MMC/L200 4X4 GL	ITALO CARDOSO RIBEIRO	***.328.842-**
NBI0664	VW/SAVEIRO	IVA MARIA DE FREITAS	***.796.672-**
QTD6A81	HONDA/CG 160 FAN	IVANILDO ALVES DA SILVA	***.136.252-**
OXL3C05	FORD/KA SE 1.5 HA B	IVANILDO GONCALVES DE LIMA	***.215.882-**
NBF9654	VW/GOL 1000	IZAURI GONCALVES DE MELO	***.453.542-**
SLK2J29	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	JARDEL PACHECO DOS SANTOS	***.744.952-**
NED4020	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.644.492-**
QTC4A13	HONDA/CG 160 FAN	JHEFFERSON CAUA DE MORAIS BARCELLA	***.802.571-**
NDQ5D38	HONDA/CG 150 TITAN EX	JHENIFER RAMOS CAMPOS	***.162.042-**
OHW6D49	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHON AGLESSON SILVA DE SOUZA	***.271.212-**
NCL4578	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOABE SANTOS AVILA	***.135.722-**
OHP8865	HONDA/NXR 160 BROS	JOAO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.806.732-**
NDP0147	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO PAULO BRITIS DOS SANTOS	***.591.182-**
THJ0G58	HONDA/CG 160 START	JOAO VICTOR VERISSIMO SILVA	***.460.622-**
KAU1825	VW/GOL 1.0 GIV	JOILSO ROSSOW MACIEL	***.484.672-**
BSQ2723	VW/GOL 1000	JOSE BATISTA DA SILVA	***.415.182-**
NDV2223	DAFRA/SPEED 150	JOSE BERNARDINO CORREIA	***.991.102-**
NPP2A16	I/CHEVROLET AGILE LTZ	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	***.181.011-**
NCT0G42	HONDA/POP 110I	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	***.557.141-**
QTE8F39	HONDA/NXR 160 BROS CBS	JOSE CARLOS RAMOS ARAUJO	***.926.342-**
NBI0479	FIAT/PALIO EDX	JOSE CARLOS RIGO	***.076.041-**
NBI7639	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE DOILSO DE CAMARGO	***.186.649-**
NDL7225	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JOSE ELCIO MOREIRA	***.121.538-**
QTH6I00	HONDA/CG 160 START	JOSE GONCALVES DE MOURA	***.972.882-**
NEA6599	HONDA/CG 125 FAN	JOSE JOSIMO B SETUBAL	***.740.172-**
NCT7293	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	JOSE MARGILDO BEZERRA CORREIA	***.294.922-**
NDN0H17	FIAT/STRADA WORKING CE	JOSE PAULA NETO	***.232.802-**
NCL2B66	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE ROBERTO PINTOS PEREIRA	***.150.992-**
NBM9176	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIMAR AGUIAR SOUSA	***.768.612-**
NDU5041	GM/CELTA 4P LIFE	JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.160.312-**
OHM1351	HONDA/CG 160 START	JUCELIA ALVES MODESTO	***.434.932-**
NDI9J91	HONDA/POP 110I	JULIO CESAR ADAO NETO	***.966.622-**
NCL1A55	FIAT/UNO MILLE FIRE	JULIO CESAR PEDROSO	***.436.392-**
THI5G67	HONDA/POP 110I ES	KAIO DA SILVA	***.042.352-**
NDC5C69	HONDA/BIZ 125 ES	KAROLAINE PEREIRA CARRARO CARVALHO	***.634.552-**
OHU2E94	HONDA/CG 160 FAN	KAROLAINE PINHEIRO GOMES	***.463.592-**
NCH6F56	HONDA/CG 125 FAN ES	KAROLINE DE SOUZA CARVALHO	***.679.812-**
NBX6G94	FIAT/PALIO YOUNG	KATIELE MAIA DE OLIVEIRA	***.986.641-**
RSX2B48	HONDA/CG 160 TITAN	KAUANE MACEDO SOARES	***.104.412-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

JWR5542	HONDA/C100 BIZ ES	KEILA GONCALVES DOMINGUES LIMA	***.967.302-**
NBL9I85	HONDA/BIZ 125 ES	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	***.931.022-**
NDG3652	FORD/KA SE 1.0 HA B	KRISHNA FERRI ALENCAR DE SOUZA	***.352.942-**
NCL4H63	FIAT/STRADA FIRE	L E R COM E SERV DE AR COND LTDA	**.890.998/0001-**
OHM2085	VW/NOVO GOL TL MCV	LAERCIO RODRIGUES PEREIRA	***.640.859-**
NDI9035	HONDA/C100 BIZ	LAILSON APARECIDO DA SILVA	***.588.082-**
SLH0B39	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	LARISSA SANTANA DOS SANTOS	***.365.562-**
NEA1A21	HONDA/BIZ 125 ES	LARISSA VITORIA DOS SANTOS BRUNO	***.407.832-**
JXW4713	VW/GOL 1.0 GIV	LAURI GUILLANDE	***.844.620-**
OHL8616	CHEVROLET/MONTANA LS	LD IND E COM DE ALIM EIRELI EPP	**.079.740/0001-**
NCL9314	VW/SAVEIRO 1.6 CE	LEANDRO DA SILVA SOARES	***.263.832-**
NCB5I13	HONDA/CG 150 TITAN KS	LENILDO ZEFERINO DA SILVA	***.950.992-**
NGK6D60	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	LEONILDA DO PRADO SABAY	***.543.962-**
OHQ6178	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	LIVETE UCHOA	***.194.872-**
NDF7183	HONDA/CG 150 SPORT	LOURIVAL FERREIRA MACEDO NETO	***.722.242-**
NDO6254	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LUANA FERREIRA DE SOUSA	***.337.632-**
NBG5913	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS FELIPE EGUES FERREIRA	***.843.132-**
OXL4E63	HONDA/POP 110I	LUCAS OLIVEIRA DE ARAUJO	***.571.102-**
NDK6E95	HONDA/CG 160 TITAN EX	LUCIANO ALVES PINHEIRO	***.429.392-**
NCG4E49	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIANO NEVES DE OLIVEIRA	***.283.842-**
NCD6B20	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIENE FERREIRA MONTILHA	***.033.422-**
NCG2106	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIENE VAZ DOS SANTOS	***.410.462-**
OHW8F37	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCINARA MENDES ROSA	***.322.702-**
NCC6C74	YAMAHA/YBR 125E	MAGNO GUILHERME GONCALVES DA SILVA	***.669.692-**
NDX2J10	HONDA/CG 125 FAN	MAICON JHON OLIVEIRA NUNES	***.931.842-**
OHW6I58	HONDA/CG150 FAN ESDI	MAIQUI ANTONIO FREITAS RAMOS	***.295.472-**
NBM9983	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL JEORGE R DA SILVA	***.590.062-**
NBU9H92	HONDA/CG 150 FAN ESI	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	***.622.902-**
SLI2C01	JTZ/MASTER RIDE 150	MARCELO MOREIRA DA COSTA	***.694.562-**
QTC7E14	HONDA/BIZ 110I	MARCELO TEODORO FIGUEIREDO	***.707.866-**
OHP3G53	HONDA/BIZ 125	MARCIA BALZ	***.125.682-**
NDL9450	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCIA GLEICIANE PEREIRA	***.755.182-**
QTA2D37	VW/VIRTUS MF	MARCIO FERREIRA DA SILVA	***.943.662-**
NDN2175	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCOS ANTONIO ARAUJO CONCEICAO	***.873.152-**
KAN0910	FIAT/UNO MILLE SX	MARCOS BATISTA DA SILVA	***.203.702-**
OHU0I36	FIAT/PALIO FIRE	MARCOS INIS BERNARDINO	***.019.572-**
NCC2H47	VW/POLO SENSE	MARCOS QUINTELA MACEDO	***.430.092-**
NCA5384	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTE SOARES	***.036.732-**
NBZ9590	HONDA/C100 BIZ ES	MARCOS SOUZA LIMA	***.918.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

ONO9G62	FIAT/STRADA WORKING	MARCOS VINICIOS DA SILVA	***.278.802-**
NDH6F16	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA APARECIDA MOZER	***.799.212-**
OXL6C93	HONDA/CG 160 FAN	MARIA APARECIDA SOARES COUTINHO	***.149.272-**
NEF4631	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MARIA CELESTE COBO NAVARRO	***.093.372-**
NDZ8738	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA CEZARINA FDOS SANTOS	***.255.962-**
NCO4D73	HONDA/C100 BIZ	MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM	***.582.742-**
OHU2638	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DAS GRACAS ZUQUETO RODRIGUES	***.674.052-**
NDT6I66	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	MARIA DELMA ALVES TEIXEIRA BATISTA	***.315.782-**
OHL4497	FIAT/PALIO FIRE	MARIA GONCALVES LIMA	***.697.432-**
NCU1E87	GM/CORSA SEDAN	MARIA NEUSA HOTE DOS SANTOS	***.622.352-**
NBJ8E20	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARINALDO VAZ DOS SANTOS	***.688.022-**
QTH8E52	YAMAHA/FZ25 FAZER	MARIO SERGIO CAITANO DE OLIVEIRA	***.088.972-**
NED2712	HONDA/CG 125 FAN ES	MARLY RIBEIRO DE ARAUJO	***.320.352-**
SLK0G08	HONDA/CG 160 TITAN	MATHEUS DANIEL DOS SANTOS DE ARRUDA	***.675.581-**
QTI1G28	FORD/KA SE 1.0 HA C	MATHEUS KELVE DE JESUS BRAGA	***.254.122-**
NDD1385	HONDA/CG 150 TITAN EX	MATHIAS ROCHA SONTACK	***.020.632-**
NBK4749	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	MAURO GALDINO RITA	***.079.812-**
KID7020	FORD/F1000	METALURGICA FAZ COM FERRO LTDA EPP	**.627.892/0001-**
SLG6B01	HONDA/CG 160 FAN	MICHAEL WARLEY SILVA DE LIMA	***.065.282-**
NBI9J01	HONDA/CG 125 FAN KS	MIGUEL LAURENCIO DOS SANTOS	***.841.036-**
SLI5E80	HONDA/CG 160 START	MISAEL FRANCA DA SILVA GOMES	***.585.912-**
QTD5E52	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	**.320.901/0001-**
NCO2548	FIAT/UNO ECONOMY	NAYDE NUNES MONTEIRO	***.190.352-**
NCM7729	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NEDI VIEIRA PEGO	***.789.292-**
QTF2E85	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NEUZABET ALVES RODRIGUES	***.895.182-**
NCY0935	HONDA/CG 125 FAN KS	NILSON ARAUJO DA SILVA	***.222.822-**
NDQ9782	HONDA/CG 150 TITAN ES	NILSON ROCHA DE ANDRADE	***.318.592-**
NDQ4765	HONDA/NXR 160 BROS	NILVA RODRIGUES DA S EVANGELISTA	***.396.752-**
NBR9514	HONDA/CG 125 TITAN	NIVALDO KESTER	***.154.922-**
OHP6428	HONDA/BIZ 125 EX	NOELIA MARQUES DE AQUINO	***.512.362-**
NDU4004	HONDA/CG 125 FAN	OLIVEIRA & FREIRE SERV DE ENTRAPLTDA	**.657.668/0001-**
NBE4465	HONDA/CG 125 TODAY	ONILIO NEIMOG	***.194.852-**
QTF4E19	HONDA/CG 160 START	ONOFRE FERREIRA DE BARROS	***.881.542-**
OHP9726	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OSMAR DA SILVA JUNIOR	***.954.802-**
NEH6E77	HONDA/CG150 START	OZEIAS DE SOUZA OLIVEIRA	***.429.432-**
NEF3876	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OZIEL BARBOSA DE SOUZA	***.794.452-**
NCQ7B19	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAMELA DOMINGUES MONTEIRO	***.205.782-**
NCG7G30	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAMELA EVELYN VALENCIA SALES	***.889.562-**
IRH2J59	HONDA/CG 125 FAN KS	PAOLA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA DURAN	***.959.022-**

NCZ6113	HONDA/BIZ 125 EX	PATRICIA MILENA DA SILVA QUEIROZ	***.428.672-**
MJB1B59	GM/ASTRA HATCH 5P CD	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.765.652-**
NCV7504	HONDA/NXR150BROS CARGO K	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	***.190.002-**
NCT7C27	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	***.438.452-**
NCW8I26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO GHABRIEL COSTA PAIXAO	***.439.672-**
RSX2J11	YAMAHA/YZF R15 ABS	PEDRO MATHEUS MARQUES OLIVEIRA	***.833.952-**
OHT4G72	HONDA/NXR160 BROS ESDD	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	***.681.805-**
OHQ7F42	VW/UP XTREME TSI MD	PEDRO REIS NOGUEIRA	***.724.892-**
NEH5709	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PEDRO RODRIGUES PEREIRA	***.025.602-**
QTD5J62	HONDA/CG 160 START	PEDRO VALTAIR MACHADO DA COSTA	***.838.332-**
NBB9488	VW/SAVEIRO CL	PRONTO AR COND COM SERV LTDA	**.806.074/0001-**
NEA9457	HONDA/CG 125 FAN ES	R F SANTOS ME	**.518.307/0001-**
JWT9491	HONDA/C100 BIZ	RAFAEL CESAR ALVES FARIAS	***.645.642-**
QTF8F16	HONDA/CG 160 TITAN	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	***.638.532-**
OHM6B39	VW/NOVO GOL 1.0	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	***.650.152-**
SLI8A97	HONDA/CG 160 START	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA	***.899.402-**
NDU6J95	HONDA/CG 160 START	RAIMUNDA SOARES RIBEIRO	***.054.803-**
NCZ2203	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	RAIMUNDO ALVES BEZERRA FILHO	***.639.602-**
QTC0C95	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	RAIMUNDO DA SILVA GOMES	***.562.612-**
NCW3284	I/VW SPACEFOX GII	RAIMUNDO NONATO ARAGAO ALVES	***.995.882-**
NBI8352	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	RAIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA	**.717.420/0001-**
QTD0504	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RANILDO SOUSA DA SILVA	***.118.472-**
NBP3041	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAPHAEL DOS SANTOS PEREIRA	***.049.942-**
NCJ8J80	VW/VOYAGE 1.6 TREND	REGINALDO DOS SANTOS LIMA	***.077.192-**
OHP2H53	HONDA/NXR160 BROS ESDD	REGINALDO FERREIRA FERNANDES	***.075.832-**
OHS4A12	HONDA/CG 160 FAN	REGINALDO RODRIGUES PEREIRA	***.753.692-**
NCS0338	GM/CELTA 4P LIFE	REGINALDO SEVERINO DE MOURA	***.554.112-**
OHN7195	HONDA/CG 160 START	RENAN RODRIGUES DO CARMO	***.318.982-**
THJ0E06	HONDA/BIZ 125	RENDERSON HENRIQUE TELES	***.753.402-**
NDH1322	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RICARDO FRANCA DE ALMEIDA	***.592.152-**
NCG2191	HONDA/POP100	RICHARD GONCALVES DE BRITO	***.804.252-**
NDP9869	DAFRA/SPEED 150	RIQUELME JUNIOR NORONHA SILVA	***.458.322-**
QTA2B39	HONDA/CG 160 FAN	ROBERTO DA SILVA MARCOLINO	***.931.422-**
QTG1C46	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	ROBSON CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	***.519.662-**
SLH1B98	HONDA/CG 160 START	ROBSON LUCAS FAIAL DA CRUZ	***.374.452-**
NDC0J91	GM/CLASSIC LIFE	RODRIGO DA SILVA XAVIER	***.669.392-**
NBE2F16	HONDA/CG 125 TITAN	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	***.294.722-**
NDZ3988	JTA/SUZUKI EN125 YES	RODRIGO LOPES DA SILVA	***.701.772-**
SLL2C60	HONDA/POP 110I	ROGERIO ROSA MARCOLINO	***.731.022-**

NCN3G19	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ROGERIO SILVA NASCIMENTO	***.491.252-**
QTD7I90	HONDA/NXR 160 BROS	ROMILSON GONCALVES DE SOUZA	***.397.142-**
RSV3A12	HONDA/CG 160 START	ROSALBA MENDES DE OLIVEIRA	***.995.702-**
RSV0A05	HONDA/BIZ 110I	ROSANA MOTA DE ALMEIDA	***.073.732-**
NCS9055	FORD/KA SEL 1.5 HA	ROSELI DE OLIVEIRA ARAUJO	***.520.762-**
NBN5191	FIAT/STRADA WORKING CD	ROSILDA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	***.796.262-**
NCB6934	HONDA/BIZ 125 EX	ROSIMAR MANACES FELIX	***.409.558-**
SLH9J21	HONDA/CG 160 FAN	SAMUEL OZEAS ROSA	***.282.862-**
HJV6E57	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	SAMUEL VIEIRA MOREIRA	***.060.152-**
NDU9005	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SEBASTIAO CHAGAS DA SILVA	***.492.092-**
NCS0621	HONDA/BIZ 125 ES	SEBASTIAO PEREIRA PIRES FILHO	***.322.522-**
NDK2H91	HONDA/CG 160 START	SELUMIEL DA SILVA AMORIM	***.744.082-**
NBW7748	HONDA/CG 150 FAN ESI	SERGIO KENNEDY CASTRO SILVA	***.008.932-**
NDY2D80	HONDA/CG 150 TITAN ES	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	***.231.302-**
QTG4I81	HONDA/CG 160 FAN	SERGIO SALVIO DA SILVA TORRES	***.816.042-**
NDB9B86	HONDA/NXR150 BROS ES	SERGIO YURI MESQUITA BITENCOURT	***.003.022-**
NCO9731	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	SIDNEI JOAO DA SILVA	***.127.362-**
OHN1229	FORD/KA FLEX	SIDNEI MOPIS PIMENTA	***.597.552-**
OHT0G16	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SIDNEY APARECIDO MENDOLA	***.826.149-**
NDW6I05	FORD/KA FLEX	SIDNEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.034.382-**
SLG9C31	HONDA/BIZ 125	SIMONE PINHEIRO DA SILVA	***.388.062-**
SLG6J11	HONDA/CG 160 FAN	SOFIA SVANTEK DE OLIVEIRA	***.687.762-**
NBN1I96	HONDA/NXR150 BROS ES	SONIA MACHADO DA SILVA	***.409.392-**
RAT7G38	HONDA/CG 160 FAN	TAISSA CRISTINA MENDES SILVA	***.992.471-**
NEE7J78	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	***.480.422-**
NCR6I22	HONDA/NXR 160 BROS	THALYS ROGER PRUDENTE MACIEL	***.685.522-**
NBN2I01	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	THAYLON GUSMAO JOHNS ALLEYNE	***.314.162-**
NDP3G71	FORD/KA SE 1.0 HA B	THEODORO DA COSTA RAMOS	***.917.702-**
NCS1704	HONDA/CG 150 TITAN ES	THIAGO DE OLIVEIRA	***.364.672-**
THI2B07	SHINERAY/XY125-6A	THIAGO DE SOUZA VALES	***.333.462-**
NCO5A55	HONDA/CG 150 TITAN KS	THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA	***.739.702-**
SLI5J16	HONDA/CG 160 FAN	THIAGO PESSANHA DE OLIVEIRA	***.948.938-**
NCK1F34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	THOMAZ NUNES DE ANDRADE	***.463.782-**
OHO7G36	HONDA/CG150 START	TIAGO BRUNO ASSUNCAO ESTEVES	***.907.332-**
NDZ9535	VW/VOYAGE 1.0	UELITON ALVES DE SOUZA	***.205.062-**
NDP8044	HONDA/CG 160 FAN	VAGNER LIMA TAXI	***.497.852-**
RSZ2J77	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VAGNER SILVA	***.567.037-**
NDZ8040	YAMAHA/YBR 125K	VALDECI DA SILVA	***.516.621-**
QTI9C91	HONDA/CG 160 FAN	VALDEIR DE SOUZA	***.546.602-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NDU5399	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEIR TEIXEIRA DA SILVA	***.712.632-**
NED4A66	HONDA/BIZ 125 ES	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	***.971.632-**
NEA7C59	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NCE5441	HONDA/BIZ 125 ES	VANESSA GOMES DE JESUS	***.654.492-**
OHP7B56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VANIADNA ARAUJO DA SILVA	***.778.132-**
NBI7847	VW/GOL	VERONICA CASTRO DE SOUZA	***.423.852-**
NBZ3337	HONDA/CG 150 TITAN KS	VILSON DA SILVA BOERA	***.418.072-**
QTC0G37	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	VIVA COMERCIO DE ACAI LTDA	**.995.402/0001-**
NBM1C79	HONDA/CG 125 TITAN	VIVIANE BELINK PEREIRA	***.165.762-**
NCC6834	HONDA/CG 150 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NCX0760	HONDA/C100 BIZ ES	WALDELUZ DOS SANTOS BARBOSA	***.998.882-**
QTA3907	HONDA/BIZ 110I	WANDERSON ALMEIDA PEREIRA	***.315.852-**
NDI0J89	HONDA/C100 BIZ	WANDERSON FREITAS SOARES	***.799.022-**
NDR5793	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WESLEY PAULO ANISIO PIRES CECATTE	***.216.922-**
NDK3H27	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	WESLEY SCOLARO LIMA	***.184.832-**
KAB0J40	I/GM CORSA SUPER W	WILHAN JHON GRACIOLLI MUCUTA	***.764.982-**
NDY6784	HONDA/CG 125 FAN KS	WILSON BRAGA DUARTE	***.234.211-**
OAL9863	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	***.909.054-**
NBO4378	FIAT/UNO MILLE EP	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	***.958.232-**
NCV0E21	HONDA/POP100	ZAINE MAIARA CANDIDO DA SILVA	***.777.742-**

Protocolo 73615587

EDITAL Nº 178/2026/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao Detran/RO, relativas ao mês de **dezembro de 2024**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via internet e nas Ciretrans.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Placa	Modelo	Proprietário	CPF/CNPJ
NDK2824	HONDA/CG 160 FAN ESDI	A SBARDELOTO EIRELI	**.280.101/0001-**
NDN2375	HONDA/BIZ 125 ES	ADAILTON DA SILVA BONFIM	***.479.642-**
NBX0A38	HONDA/CG 160 START	ADALTO CESAR SILVA CONDAQUE	***.605.872-**
HED1886	YAMAHA/XTZ 125K	ADEBRAIL SANTOS VIANA	***.024.652-**
NBX8176	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEILTON SOARES DE CACERES	***.104.692-**
NBO4696	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMAR PRIMAZ	***.382.259-**
NBQ8H87	HONDA/CG 125 FAN KS	ADEMAR RODRIGUES COSTA	***.598.352-**
NBY0084	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADEMILSON IZIDIO DA SILVA	***.947.662-**
NCP5C69	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADENILSON DE SOUZA CERQUEIRA	***.116.032-**
NDC8178	HONDA/BIZ 125 ES	ADERBAL ARISTIDES ROCHA	***.125.014-**
NBP3656	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADERISVANIA LANA DE SOUSA OLIVEIRA	***.194.562-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NEB3345	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ADICLEIA ALVES DE JESUS	***.521.482-**
AEA4B18	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ADILSON GATTI	***.091.639-**
NBU9C10	HONDA/C100 BIZ	ADINAILSON SANTOS DE JESUS JUNIOR	***.730.442-**
THK4F99	HONDA/CB300F TWISTER CBS	ADRIAN ANTONIO BATISTA IZANBRALDE	***.889.942-**
NDN9458	HONDA/CG 125 CARGO ES	ADRIANA BRITO SILVA	***.367.942-**
NCG9380	HONDA/CB 300R	ADRIANA GOMES PERES	***.340.642-**
SLH7G91	HONDA/POP 110I	ADRIANO APARECIDO DO PRADO	***.204.872-**
NED6489	HONDA/CB 300R	ADRIANO MAGNO REQUENA	***.326.491-**
NBG2344	GM/CORSA WIND	ADRYA RAVENA DA SILVA BRAGA	***.787.922-**
NEB2D44	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	AG EST VIGILANCIA EM SAUDE DE RO AGEVISA	**.864.604/0001-**
NBW8J68	HONDA/CG 150 FAN ESI	AGNALDO RIBEIRO DE SOUZA	***.245.302-**
NDS6B00	FIAT/SIENA ELX 4P	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.760.988-**
NBZ8945	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	AILTON SARAIVA	***.933.272-**
NDI5249	HONDA/C100 BIZ ES	AIRTON CERINO	***.431.922-**
OHL7088	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	ALBERT JOHNNY BATISTA DA SILVA	***.598.532-**
NBZ0991	HONDA/BIZ 125 ES	ALCINEA DE SOUSA LOPES	***.483.372-**
SLL3G49	HONDA/CG 160 FAN	ALCINO DOMINGOS DE MIRANDA	***.122.862-**
NCD9435	HONDA/CG 125 FAN	ALDEIR DE FREITAS	***.208.452-**
NDM1H94	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDO OSSAMBO DA SILVA	***.969.992-**
NDZ4H32	GM/S10 ADVANTAGE D	ALESSANDRO MEZZAROBA	***.181.871-**
PHZ2F38	HONDA/CG 160 TITAN	ALEXANDRE CARDOZO	***.090.162-**
QTH4B27	HONDA/CG 160 START	ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA	***.648.522-**
OHW8B78	I/HONDA CR-V LX FLEX	ALEXANDRE LOPES LAPADULA	***.812.062-**
NCJ1621	VW/SAVEIRO 1.6 CS	ALEXANDRE NASCIMENTO XIMENES	***.480.332-**
AEM0710	VW/PARATI CL	ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	***.830.262-**
NCG5197	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALEXSANDRO MOTA MOURAO	***.929.102-**
OHV5777	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	ALINE DE SOUZA MACIEL	***.590.612-**
NDW2238	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALISON HENRIQUE DA COSTA	***.145.962-**
OHW4319	HONDA/BIZ 100 KS	ALISSON DE AZEVEDO PAULINO	***.017.342-**
NBW7I26	HONDA/BIZ 125 ES	ALLINE TEIXEIRA	***.319.142-**
NCM1123	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALVARISTO INACIO GUILHERMINO	***.526.802-**
NCD8J15	FIAT/UNO MILLE FIRE	ALVINO DA SILVA	***.685.341-**
EQL5I60	FIAT/UNO WAY 1.4	AMANDA SILVA MACIEL	***.091.531-**
QTF8C53	HONDA/BIZ 110I	ANA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	***.063.752-**
QTC1449	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA	***.012.602-**
NDM5812	DAFRA/ZIG 50	ANA PAULA ALVES DA COSTA	***.450.712-**
THJ5B00	HONDA/BIZ EX	ANA PAULA DA LUZ ROCHA	***.334.312-**
QTD9I01	HONDA/CG 160 FAN	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	***.630.892-**
NDD4901	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ANA SILVIA BEGALI	***.434.602-**

OHO2474	HONDA/CG 160 FAN	ANDERSON DIEGO FREITAS DE OLIVEIRA	***.598.022-**
NCZ1322	HONDA/CITY EX CVT	ANDERSON GOMES DA SILVA	***.311.842-**
NDP6H15	HONDA/CG 160 TITAN EX	ANDERSON MACEDO BRASIL	***.548.512-**
OHU6B13	HONDA/CG 160 START	ANDERSON RASFASKI DE ANDRADE	***.159.672-**
QTC3A48	HONDA/CG 160 FAN	ANDRE GUSTAVO BRITO SILVA	***.886.072-**
RSV9I75	YAMAHA/CROSSER Z ABS	ANDRE LUIS FERNANDES LANCONI	***.635.042-**
NDD1076	KASINSKI/WIN 110 60	ANDRE SOUSA	***.396.622-**
NDG9J04	HONDA/CG 160 TITAN EX	ANDRE ZAMBALDI ANDRADE SANTOS	***.900.792-**
NCX4F21	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ANDREIA GUIMARAES ALVES	***.334.842-**
OHR5419	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	***.006.592-**
QTF3B83	HONDA/POP 110I	ANDREIA ROSA DA CRUZ	***.748.182-**
NDM8667	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	ANE VANESSA MARTINS DE MENDONCA	***.476.742-**
NEC9844	HONDA/CB 300R	ANGELA MARIA MOREIRA	***.818.262-**
SLH0G58	HONDA/CG 160 START	ANTONIA DAMIANA LIMA DA SILVA	***.451.662-**
OHW6G38	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONINHO DARCI RIBEIRO	***.860.612-**
NDX4350	I/GM CLASSIC LIFE	ANTONIO CARLOS DE SOUSA RAMOS	***.403.513-**
NDD6442	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ANTONIO FLAVIO DA SILVA	***.924.302-**
OHN7514	HONDA/BIZ 110I	ANTONIO MARTINS DA SILVA	***.979.132-**
NBS8B78	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	***.637.673-**
NCS2F09	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO SILVA	***.138.583-**
NDF5I69	HONDA/BIZ 125 ES	APARECIDA CRISTINA SILVA COSTA	***.490.282-**
NBZ6370	HONDA/CG 150 TITAN KS	APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO	***.373.392-**
NCQ3945	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ARINO PEREIRA DE SOUZA	***.922.372-**
OHL4238	HONDA/POP 110I	ARVELINO SOUZA ROSA	***.096.182-**
NDH9874	HONDA/BIZ 125 ES	ARYANNE BARBOSA DA SILVA	***.623.802-**
NBX4C12	FIAT/STRADA WORKING CE	ATUAL TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA	**.481.006/0001-**
NCW6I24	DAFRA/SPEED 150	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
OHR0E40	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.279.762-**
OHP8187	FIAT/STRADA WORKING CD	BENDSON BERNARD SANTOS	***.717.522-**
QTE2I36	HONDA/CG 160 TITAN	BRASIL AREIA ATERRO HORA MAQUINA LTDA	**.541.291/0001-**
OXL4290	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNA AMARAL DE MIRANDA	***.463.792-**
NDB4E86	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRUNA LOHAYNE PONTES DOS SANTOS	***.845.632-**
SLI0F31	HONDA/BIZ 110I	BRUNA STEFANNY LUIZ	***.761.631-**
NBE4139	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO DA SILVA FERREIRA	***.626.442-**
NCE0131	HONDA/CG 125 FAN KS	BRUNO RODRIGUES LEITE PEREIRA	***.126.052-**
NCB6531	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	CAIO CESAR SAMPAIO CORDEIRO	***.024.762-**
QTC1D73	HONDA/POP 110I	CAIO SIMOES DA SILVA	***.977.742-**
NCG5997	FORD/FIESTA FLEX	CAMILA NASCIMENTO HOBI	***.862.372-**
NBI9453	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS AGUILERA MELGAR	***.147.652-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NCX1G73	HONDA/POP100	CARLOS CESAR BASTOS DOS SANTOS	***.217.152-**
NDE9157	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CARLOS MARCIANO DA SILVA	***.021.353-**
NBZ7464	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS PEREIRA DE ASSIS	***.011.782-**
QTI2H85	HONDA/BIZ 110I	CASSIANE SANTOS DE SOUSA	***.414.022-**
NDH6H50	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	CENTRO DE RECUPERACAO CAMINHO DE LUZ	**.796.206/0001-**
AWO7C90	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	CESAR AUGUSTO SALES QUEIROZ	***.356.282-**
NCH8A44	HONDA/CG 125 FAN KS	CESAR MURILO DA SILVA VIEIRA	***.918.792-**
SLG0E91	HONDA/BIZ 110I	CICERO MARQUES DA SILVA	***.621.172-**
PHF4I37	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	CINTIA DUARTE	***.539.912-**
NEF0E25	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	CLARICE MARIA DA SILVA	***.099.562-**
NEE4H55	FIAT/STRADA WORKING	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	***.321.782-**
NBP7H87	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDEIR LOPES DA ROCHA	***.537.092-**
NBS9862	HONDA/CB 300R	CLAUDEMIR SANTOS DA CRUZ	***.843.992-**
NCJ6I30	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDEMIRO BARBOSA	***.150.052-**
NDV7486	SUNDOWN/WEB 100	CLAUDENY RDE MENEZES	***.619.692-**
NCJ6924	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLAUDIA MONTEIRO LEITE	***.177.122-**
NCV0E08	HONDA/XRE 300	CLAUDINEI AZEVEDO RODRIGUES	***.177.952-**
JZD1529	VW/GOL 16V	CLAUDIO DE GOIS GABRIEL	***.298.232-**
NBM1J26	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NCC1991	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAYTON CAMILO DE PAULA	***.356.312-**
NDT5124	YAMAHA/YBR 125K	CLEBER MACEDO COELHO	***.138.342-**
NDJ7A49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEIDE CORDEIRO DA SILVA BASIL	***.585.302-**
NCP4B92	HONDA/CG 150 SPORT	CLEISON NUNES DA SILVA	***.317.182-**
NBX5568	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEONICE FALCAO	***.134.092-**
NDW7371	HONDA/CG 125 FAN	CLERES DIAS FORTES	***.214.902-**
OHO8B42	RENAULT/KWID ZEN 10MT	COBRA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**.142.379/0001-**
MZY2694	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	COSMO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.944.343-**
NDL9D10	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	***.612.942-**
NBB3386	FIAT/PALIO EX	CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS	***.736.022-**
RSV8F08	HONDA/BIZ 110I	CRISTIANI DE ARAUJO GOMES	***.528.612-**
NCD9J88	VW/FOX 1.0 GII	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	***.867.212-**
NCD5D26	HONDA/BIZ 100 ES	CRISTINA DA SILVA COSTA	***.635.122-**
NDF6F89	HONDA/BIZ 125 KS	DAIRLANE JAQUELINE BARBOSA	***.528.962-**
OHQ1C84	HONDA/CG 160 FAN	DALILA MOREIRA SANTOS	***.640.971-**
NCN2681	HONDA/CB 500X	DANIEL ARAUJO DO NASCIMENTO	***.419.202-**
NCT8G89	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL GOMES RABELO	***.265.232-**
NDA8352	HONDA/POP 110I	DANIEL GONZAGA SOUZA	***.034.472-**
NDO7J70	HONDA/XRE 300	DANIEL LUCAS FEITOSA RODRIGUES	***.321.072-**
RSZ4F37	HONDA/CG 160 TITAN	DANIEL SIQUEIRA LEAL	***.231.332-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NDW3932	YAMAHA/XTZ 125E	DANILO SANTANA DA SILVA	***.226.212-**
NBM4603	DAFRA/RIVA 150	DANUZIA REBOUCAS DE A DA SILVA	***.741.962-**
NBY6G42	HONDA/NXR150 BROS ESD	DARCILIANA EGGERT STRELHOW	***.792.062-**
SLI1C56	HONDA/BIZ 125	DAVI FERREIRA LOPES	***.642.645-**
NBS0D70	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEMETRIO SIMAO	***.823.901-**
SLH3B85	HONDA/BIZ 125	DERCIONY TELES BARBOSA	***.419.002-**
SLK0I22	HONDA/CG 160 START	DEYVID DIAS DE CARLI	***.017.602-**
JNJ4G60	GM/VECTRA GLS	DIENY VERISSIMO DA SILVA	***.753.872-**
NCJ9F56	FIAT/UNO MILLE FIRE	DIOGO HENRIQUE ALVES C SOUZA	***.639.232-**
SLG4I80	CHEV/ONIX 10MT LT2	DIONE CEZAR RAMOS DA SILVA	***.500.327-**
NFR6194	HONDA/C100 BIZ	DIST DE MEDIC FERNANDES LTDA	**.366.273/0001-**
NCT7213	TRAXX/JL50Q-9	DJAIME CORREIA	***.890.979-**
QTJ8A63	HONDA/CG 160 START	DOUGLAS SILVA ROCHINSKI	***.931.662-**
NDH4J69	HONDA/BIZ 125 MAIS	DUILIAN DAXTER GONCALVES RODRIGUES	***.208.812-**
NDU8D30	HONDA/CG 150 TITAN ES	EBER ARCANJO RODRIGUES	***.748.172-**
NCN9006	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDIALENCAR DOS SANTOS	***.471.942-**
NCY1483	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDILCILENE BENTES DA SILVA	***.652.692-**
NCO8691	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	***.879.902-**
NBK0H55	HONDA/CG 125 TITAN	EDIMILSON BATISTA VATER	***.755.462-**
NDC7464	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDIMILSON SOUSA	***.853.055-**
NDK2J53	HONDA/BIZ 125 ES	EDINEIA CAVALCANTE DE SOUZA	***.889.632-**
NCL2D49	FIAT/PALIO FIRE	EDMILSON GOMES LEITE	***.024.102-**
QRA8G66	YAMAHA/CROSSER Z ABS	EDMILSON JERONIMO DA SILVA	***.684.594-**
NDU4H05	HONDA/CG 160 TITAN EX	EDSON DA SILVA MOREIRA	***.832.092-**
RSY1H25	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA ME	**.735.253/0001-**
NDI8J14	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDUARDO GEOVANO MOREIRA ALMEIDA COUTO	***.116.652-**
NDL3A01	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	EDUARDO GONCALVES BARBOZA	***.925.702-**
OXL5B29	VW/NOVO GOL TL MCV	EDUARDO PEREIRA PEIXOTO	***.493.602-**
NBC4A94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDUARDO PINTO DA SILVA	***.386.532-**
NCF4E55	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDUARDO SANTOS DO VALE	***.291.022-**
MJZ5040	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EDVANDO EUGENIO DOS SANTOS	***.122.182-**
NYV2760	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	EDWARDO LOPES FARIA	***.962.806-**
NCE5965	HONDA/CG 125 CARGO KS	EG DE LIMA & CIA LTDAME	**.739.699/0001-**
NCW5J96	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Elaine Isabel Melo Alves Coelho	***.528.782-**
NBT7303	HONDA/C100 BIZ	ELCIO LUIZ BARBOSA	***.325.179-**
NCX7H09	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELIANE RIBEIRO DE MEIRA DE SOUSA	***.756.802-**
THM1A88	HONDA/CG 160 START	ELIANE SOARES DE ALMEIDA	***.112.769-**
NBD6295	HONDA/C100 DREAM	ELIAS DE OLIVEIRA SILVA	***.910.202-**
OHW6H05	HONDA/CG 160 START	ELIAS RAMOS GONCALVES	***.975.622-**

NCG5649	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIENAI MOURA DOS SANTOS	***.222.452-**
NDO0G45	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ELIEZIO DIAS PAIVA DANTAS	***.368.492-**
NCB1D54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIEZIO RODRIGUES DA SILVA	***.181.712-**
NEE1233	HONDA/CG 125 FAN ES	ELISABETE ANDRADE LIMA	***.661.812-**
QBV6G47	HONDA/BIZ 100 KS	ELISVALDO MENDES	***.637.253-**
NBQ5285	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIUSON NASCIMENTO DE MATOS	***.990.902-**
NBG5C53	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES	***.846.602-**
MYF1541	FORD/FIESTA	ELTON CHARLES CAMPOS BRASIL	***.498.092-**
MRS8G53	GM/S10 ADVANTAGE D	ELTON VIEIRA HELMER	***.856.902-**
SLG6D90	HONDA/CG 160 FAN	ELVIS JOSE DUPSKI	***.844.692-**
NDU5563	HONDA/CG 125 FAN	EMIDIO BEZERRA DE ARAUJO FILHO PIRES	***.899.732-**
NCV4199	HONDA/CG150 FAN ESDI	EMILIO ASMAR FREITAS DA SILVA	***.572.172-**
NDN2J50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EMILSON ABILIO DA SILVA	***.223.112-**
SLK4H77	HONDA/CG 160 FAN	EMILY CAROLAINE MARTINI CORSINO	***.794.502-**
NDM0250	HONDA/BIZ 125 ES	EMILY KTULL V CENTE LORENA	***.624.852-**
PHN7A87	I/VW JETTA HL AE	ERCILIO FERNANDES DE A JUNIOR	***.796.899-**
DSO2941	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	***.377.932-**
NDM2I01	SHINERAY/XY150-8	ERIK SILVA REIS	***.314.172-**
NCI8C87	HONDA/CG 150 TITAN ES	ERINEUDO GOMES DE MATOS	***.589.072-**
NDL8H27	HONDA/CG 150 TITAN ES	ERLY JOSE MACHADO	***.800.312-**
QTF4D95	MMC/L200 TRITON SPO GL	ESCON SERVICOS LTDA	**.878.945/0001-**
OHR3I83	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	ESTEFANI NONATA DA CRUZ	***.938.401-**
NDA9134	TRAXX/JL50Q-9	EVA ALVES DO VALE XAVIER	***.181.762-**
SLJ6I85	HONDA/POP 110I ES	EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS	***.191.852-**
QTD7I16	FIAT/SIENA 1.4	EZEQUIEL AMBROZIO	***.927.752-**
NCO6D84	FIAT/UNO MILLE FIRE	FABIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	***.885.082-**
JXM1529	HONDA/CBX 250 TWISTER	FABIO JUNIOR DOS PASSOS PEREIRA	***.008.442-**
NDO7C16	HONDA/CG 150 TITAN EX	FABIO RAMIRO DE SOUZA	***.957.702-**
QTA6B22	HONDA/CG 160 START	FABRICIO CAVALCANTE DOS SANTOS VIEIRA	***.167.452-**
NCG5H36	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.054.012-**
NDR0D45	HONDA/POP100	FABRICIO HAESE DE BRITO	***.704.462-**
NDR8452	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FAGNER DO NASCIMENTO	***.671.302-**
NDP2544	FIAT/ARGO PRECISION AT6	FERNANDO DOS SANTOS INACIO	***.781.092-**
QTA6B28	HONDA/CG 160 TITAN	FERNANDO SANTOS CORREIA	***.837.362-**
NDI8549	MMC/L200 OUTDOOR	FERREIRA & ALENCAR LTDA	**.553.023/0001-**
NCF7I00	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	FLAVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.179.302-**
NCM7C76	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	FLAVIO COSTA DOS SANTOS	***.325.612-**
OHO8474	HONDA/CG 160 TITAN	FLAVIO MARTINS FALTZ	***.662.622-**
SLI8D36	HONDA/BIZ 125	FRANCIELE MONTEIRO DE SOUZA	***.150.982-**

NCD7C64	HONDA/BIZ 100 ES	FRANCIESLY ARAUJO DE OLIVEIRA	***.238.402-**
NCN0G54	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCINEIDE FERREIRA DE CARVALHO	***.681.502-**
NED9629	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA APARECIDA R DE SOUZA	***.106.302-**
NDG6J77	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	***.100.902-**
NBW3763	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES	***.431.952-**
SLK3I75	YAMAHA/MT03 ABS	FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO DA COSTA	***.693.872-**
NCS5569	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	FRANCISCA GOMES DA SILVA	***.131.792-**
RSY9E56	HONDA/POP 110I	FRANCISCA GOMES DE AMORIM DE SOUZA	***.148.732-**
NDR4F01	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCA MARIA SANTIAGO DE LIMA	***.626.042-**
NCR6313	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO AIRISNALDO DA SILVA PEREIRA	***.110.292-**
NDW8939	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO BARROS FILHO	***.998.552-**
NBW7170	VW/GOL 1.6 POWER	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	***.657.272-**
NCH4878	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO DE MATOS LIMA	***.042.342-**
NCR6743	YAMAHA/FAZER YS250	FRANCISCO KLEBER MAIA	***.074.582-**
NCM5003	GM/CELTA	FRANCISCO LUCAS C DE QUEIROZ	***.482.162-**
NCO8C21	HONDA/CG 160 FAN ESDI	FRANCISCO MATHEUS CARVALHO SOARES	***.148.572-**
QRA5E68	HONDA/POP 110I	FRANCISCO MONTEIRO PEREIRA	***.148.572-**
NBP3I12	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	FRANCISCO UEDERSON M DOS REIS	***.187.552-**
RSY8G18	HONDA/CG 160 FAN	GABRIEL RABELO CASTILHO	***.199.072-**
OHM7J09	I/PEUGEOT 308 ALLURE	GABRIELLY MOURA DE OLIVEIRA	***.766.722-**
NDF8957	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	***.757.952-**
NEE2J15	HONDA/BIZ 110I	GEOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.752.202-**
NCV6950	FIAT/SIENA FIRE	GERONIMO MACIEL FILHO	***.351.132-**
NED1H25	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GERSON GOMES DE MACEDO	***.496.142-**
NBD3328	HONDA/CG 125 TITAN	GETULIO ANTONIO ROSA	***.221.382-**
NEH5023	TOYOTA/YARIS HB XL 13 AT	GETULIO PEREIRA DA SILVA	***.140.181-**
NEF3303	HONDA/BIZ 125	GICELDA MARTINS GOMES	***.889.582-**
NCR0324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILSON JOSE DA SILVA	***.475.752-**
QTJ8E83	HONDA/POP 110I ES	GISELE DA SILVA MAFRA MATOS	***.733.332-**
NDU0656	VW/VOYAGE CL MA	GLEICIELI PAULA PEREIRA	***.612.282-**
NCH7J36	HONDA/CG 150 FAN ESI	GLEIDSON RANGEL GOMES	***.200.242-**
OHQ1I95	HONDA/NXR 160 BROS	GLEYCE KELLE LEIDIAN SILVA MOREIRA	***.672.812-**
NCV2592	SHINERAY/50Q	GONCALO ONORIO DA SILVA	***.103.402-**
BDL3D17	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	GRALBERT ALEX DA SILVA CUTLAC	***.047.242-**
NCX4D79	YAMAHA/YBR 125K	GUILHERME DE SOUSA BARBIERI	***.483.602-**
SLL6B36	HONDA/CG 160 START	GUILHERME DOS SANTOS RADIS	***.244.472-**
SLL7J06	HONDA/CG 160 FAN	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	***.259.572-**
FHR3E62	HONDA/CB 300R	GUILHERME MARCHIORETO CARVALHO	***.988.442-**
RSY2D14	HONDA/POP 110I	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	***.177.182-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NDK5D62	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	GUSTAVO COSTA DO NASCIMENTO	***.007.792-**
NBV3310	HONDA/CG 125 TITAN	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA LIMA	***.251.212-**
THJ7C57	HONDA/CG 160 START	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS GIMENEZ	***.124.232-**
OHP7D95	YAMAHA/MT09 TRACER	GUSTAVO ISAC CAMILO FOGACA	***.312.002-**
FFO2H14	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	HAMILTON LEANDRO DE OLIVEIRA	***.947.682-**
NDS7E81	HONDA/BIZ 110I	HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**.035.932/0001-**
NCA9570	GM/ASTRA GL	HATHUS WAGNER CURCI	***.706.142-**
NBF0743	HONDA/XLR 125	HELIO BARROS DA SILVA	***.525.932-**
NCL8D94	HONDA/BIZ 125 EX	HELTON MARTINS GOMES BATISTA	***.779.292-**
SLG1I01	HONDA/CG 160 FAN	HENRIQUE CONCEICAO JACOMINO	***.664.222-**
NDK8H02	HONDA/CG 160 FAN	HENRIQUE DIAS ALVES	***.176.972-**
NCS6F96	HONDA/CG 125 CARGO KS	HENRIQUE PRIETTO BALBINO	***.596.052-**
RSZ4D49	HONDA/CG 160 START	HILDA MARIA PEREIRA	***.065.312-**
NDE2B50	HONDA/C100 BIZ ES	HIOLANDA SANTOS DE FARIAS	***.614.992-**
NDR6964	JTA/SUZUKI EN125 YES	HOMERIS JOSE BAPTISTA	***.911.282-**
NDL3598	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HONORIO LINO FERREIRA	***.760.872-**
NCJ8976	DAFRA/RIVA 150	HUGO SILVA DE SOUZA	***.196.062-**
NBG9G45	HONDA/CB 300R	ICARO JONI FREITAS LOBATO	***.215.522-**
NBK1J61	HONDA/CG 125 FAN KS	IDALINA SOARES FERREIRA	***.482.252-**
CUE2189	M.BENZ/MPOLO TORINO U	IDEAL LOCADORA DE EQUIP LTDA	**.432.814/0001-**
NCC3J27	HONDA/CG 150 TITAN EX	IGOR ANTONIO DA SILVA	***.496.482-**
RAJ2D67	I/VW JETTA GLI AG	IGOR PABLO DA SILVA	***.625.722-**
QTD2E11	HONDA/BIZ 125	IGOR RODRIGUES SANTANA	***.891.599-**
NBM3952	HONDA/CG 125 FAN KS	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	***.100.681-**
NAY4B52	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	ILDEU DE MAGELA COSTA	***.601.696-**
OHR7C03	HONDA/NXR160 BROS ESDD	INACIO KARITIANA	***.042.592-**
RSV7H71	HONDA/BIZ 125	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	***.763.922-**
NDK0084	VW/GOL 1.6 POWER	IRACEMA LOPES DE SOUZA	***.959.822-**
NDE2457	CHEVROLET/CLASSIC LS	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	***.476.657-**
NEE5391	HONDA/BIZ 125 ES	ISMAEL DA SILVA	***.146.192-**
JWT6073	HONDA/CBX 200 STRADA	IVANILSON OLIVEIRA SILVA	***.704.052-**
QTF3F58	HONDA/CG 160 START	IVETE COSTA DA SILVA KAXARARI	***.988.402-**
NEH9205	HONDA/POP 110I	JACONIAS FERNANDES	***.671.042-**
NDU0J92	HONDA/BIZ 125 ES	JANDERLEIA GOMES JACOB	***.784.512-**
NBZ4D67	HONDA/BIZ 125 ES	JANDERSON MENEGACI DE ARAUJO	***.285.052-**
NCP7B96	HONDA/CG 150 TITAN ES	JARDEL DE LIMA SOUSA	***.263.872-**
NDK4A27	HONDA/NXR150 BROS ESD	JEFERSON ALVES DE OLIVERIA LIMA	***.018.772-**
NEA0678	HONDA/NXR150BROS CARGO K	JEFERSON SALES DE LIMA	***.185.572-**
SLJ6B60	YAMAHA/XTZ250 LANDER	JEFFERSON SANTOS COELHO	***.576.222-**

NCM1786	FIAT/UNO MILLE FIRE	JESSE BICUDO DE OLIVEIRA	***.848.511-**
NCD2H01	HONDA/CG150 FAN ESDI	JESSICA KETULY CLEMENTE BARROS	***.818.142-**
NAB5G32	HONDA/CG 150 FAN ESI	JESSICA VALDIVINO ALVES	***.575.802-**
JWU7H93	VW/GOL SPECIAL	JHONATA CARVALHO BATISTA	***.927.012-**
JXL2224	GM/PRISMA MAXX	JHONATAS SILVA DE SOUZA	***.342.392-**
NCY0450	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOACIR GRANDO	***.547.952-**
NDZ7088	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOANA DARC LOPES SOLIS	***.899.252-**
NDM5B12	HONDA/CG 160 FAN	JOAO ANGELO DIAS MADEIRA	***.505.232-**
NBJ8325	FIAT/PALIO EDX	JOAO BATISTA FRANCA	***.837.702-**
NDY3820	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BRAZ RIQUELME SOARES	***.112.912-**
NDT0H39	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO CRISTIANO DE CASTRO	***.686.432-**
NEE5C58	HONDA/BIZ 100 ES	JOAO DIRCEU DE OLIVEIRA	***.182.402-**
NDR9J35	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	***.509.642-**
NBZ0741	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO LUIZ CAMARGO	***.681.939-**
NEG5I86	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO PAULO VILELA DE ALMEIDA	***.326.702-**
NCI6233	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO VITOR COSTA SILVA	***.054.412-**
SLL8C86	HONDA/CG 160 TITAN	JOAO VITOR SILVA FREIRES	***.136.132-**
NDX5218	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAQUIM SOUZA FERREIRA	***.042.342-**
NCE5499	HONDA/CG 150 FAN ESI	JONAS COUTO DUARTE	***.688.162-**
SLH3J11	HONDA/BIZ 110I	JONATHAN KELVIN JUNG SANTOS	***.788.082-**
QRA8F20	HONDA/CG 160 START	JORGE ENRIQUE PENA OSORIO	***.187.771-**
NDO2966	HONDA/BIZ 100 KS	JOSE ALEXANDRE DA S PADILHA	***.989.862-**
MPO5410	GM/D20 CONQUEST	JOSE CARLOS GANDA	***.130.407-**
NDJ8B46	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSE CORREA DOS SANTOS	***.328.392-**
NCZ6150	HONDA/C100 BIZ	JOSE FERREIRA DE QUEIROZ	***.080.752-**
NCI3638	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOSE JOAO DE SOUZA	***.497.222-**
NDR7H95	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOSE LOPES PEREIRA	***.668.412-**
NCA3079	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE LUIS PEREIRA DE MENDONCA	***.330.522-**
SLG5E39	HONDA/BIZ 110I	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	***.262.442-**
HNW5151	GM/CELTA 2P SPIRIT	JOSE NATALINO DE MENEZES SANTOS	***.200.932-**
NCC3874	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE REINALDO GUIMARAES	***.824.952-**
NBY1527	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE SCHWANZ	***.223.112-**
NDO8J17	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE WILLIAN GOMES DE SOUSA	***.558.762-**
NCR7C10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSE WILSON ALVES DA LUZ	***.589.102-**
PHN8A88	HONDA/CG 160 START	JOSELIA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	***.816.522-**
NDF0601	FIAT/SIENA ELX FLEX	JOSEMILTON REIS DA SILVA	***.391.292-**
NCP5172	HONDA/BIZ 125 ES	JOSEVANIA AVILA DE OLIVEIRA	***.852.032-**
NCN7648	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSIAS DO NASCIMENTO EMIDIO	***.566.482-**
PHC4E30	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	JOSIVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.267.262-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

OBP6E97	HONDA/CB 300R	JOZIAS DOMINGUES DE GODOI	***.338.599-**
NBH6I39	HONDA/CG 125 TITAN	JOZIEL DA SILVA BARROS	***.459.112-**
OHN1E51	HONDA/POP 110I	JUCELINA DA SILVA OLIVEIRA	***.258.582-**
NEF1973	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	JULIANO GOMES ANTUNES	***.410.702-**
NEB9J73	HONDA/CBX 250 TWISTER	JULIO ALESSANDRO PEREIRA	***.540.952-**
JWW3454	VW/GOL 1.6 POWER	JULIO CONSTANTINO ISABEL	***.755.902-**
OHO0I17	HONDA/CG150 FAN ESDI	JUNIOR CEZAR SOUZA SILVA	***.581.762-**
NCN5545	HONDA/CG150 FAN ESDI	JUNIOR PEREIRA FERREIRA	***.677.125-**
NLR3E23	HONDA/CG 125 FAN ES	JURANILSON DA SILVA CHAGAS	***.449.242-**
NEH7165	HONDA/CG150 START	JUSILENE FERNANDES DE O NOBRE	***.747.472-**
NBD8J13	HONDA/BIZ 125 EX	JUVINIANO SANTOS AMARAL	***.653.115-**
QTB9F62	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	KAIRAN DA SILVA ROSA	***.508.402-**
NCG9A83	HONDA/CG 125 FAN ES	KAIRO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	***.330.732-**
OHQ8184	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	KAMILA DA SILVA MOREIRA	***.211.182-**
NBT8617	HONDA/CG 125 FAN ES	KAREN MAIRA SEGA	***.283.441-**
OHQ4800	I/VW SPACEFOX TREND GII	KATERINE SUSAN DOS S BARCELOS	***.197.552-**
NBO2C13	HONDA/XLR 125	KATIA CILENE SARAIVA ESTEVES GALDINO	***.372.392-**
NCP1F22	HONDA/CG150 START	KAUAN GOMES PARENTE DA SILVA	***.004.382-**
NEH9G80	HONDA/CG 150 FAN ESI	KAYKY GABRIEL CHAVES PANDOLFI	***.238.592-**
OHO7J74	FORD/KA TECNO 1.0 HA B	KAYNA APOYNA MOTA MATOS	***.792.502-**
NAD1J08	HONDA/CB600F HORNET	KENEDY DE OLIVEIRA KARITIANA	***.202.512-**
COH8391	I/MBENZ 310D SPRINTERF	L J CONSTANTINO EIRELI	**.993.454/0001-**
NDA6178	HONDA/CG 125 FAN KS	LACIDIO PEREIRA LIMA	***.129.459-**
NBB8I62	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LAIZE HAMMER DA SILVA	***.700.162-**
NDE6351	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO DE MOURA	***.382.452-**
RSV6J31	HONDA/BIZ 125	LEANDRO GOMES COELHO	***.242.192-**
NDJ4030	YAMAHA/YBR 125K	LEANDRO GOMES DE SOUZA	***.918.342-**
NCW1699	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	LEANDRO MARCAL DOS SANTOS	***.948.872-**
JYO0A33	GM/CELTA 2P LIFE	LEONARDO DE SOUZA RUSSIS	***.857.612-**
QTH7J61	HONDA/CG 160 FAN	LETICIA ROCHA DOS SANTOS	***.483.862-**
NBK2J84	HONDA/CG 125 TITAN	LINDEMBERG WESLLEY DE ALMEIDA BARBOSA	***.857.962-**
NEC9198	HONDA/CG 150 FAN ESI	LINDOMAR FERNANDES DA SILVA	***.440.872-**
SLL2A86	HONDA/CG 160 START	LUAN DE OLIVEIRA ALVES	***.093.092-**
THK6A29	HONDA/CG 160 CARGO	LUAN HONORATO DE MOURA	***.903.702-**
NDB5D77	HONDA/BIZ 125 ES	LUANA TAINARA DILAS BORGES	***.400.872-**
QTB5H72	HONDA/BIZ 110I	LUANY SARA MONTES DE VASCONCELOS	***.006.782-**
NCU9J18	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	LUCAS DOS REIS GUEDES	***.100.332-**
NBZ7A91	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NEA2B05	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NOZ2H95	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS PINTO DA SILVA	***.862.572-**
OHW1F60	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCAS SCHMIDT DE LIMA	***.227.872-**
NBU1C07	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANA PEREIRA DE MENEZES	***.103.062-**
NCH8I11	FIAT/SIENA FIRE FLEX	LUIS RAFAEL MENDANHA DE OLIVEIRA	***.262.272-**
NCW5196	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ ALVES DOS SANTOS	***.588.172-**
NDW4B02	HONDA/NXR150 BROS ES	LUIZ CARLOS SILVA DE JESUS	***.695.832-**
NCV4766	HONDA/XRE 300	LUIZ CARLOS TEGONI	***.827.809-**
NBW3733	HONDA/BIZ 125 EX	LUIZ HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	***.744.542-**
NEF4000	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUIZ VIANA DA SILVA	***.190.152-**
NDK8D24	HYUNDAI/HB20S TCIM STY	LUIZA DE MARILAC FREITAS MAIA	***.348.242-**
NDE2421	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUMINATO JOSE FERNANDES MODESTO	***.113.542-**
NBG8E67	YAMAHA/FAZER YS250	LUZIMAR LOPES DA COSTA	***.893.052-**
NDU9D67	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	MAIKON DIEGO ALVES MARQUES	***.690.972-**
NCK3H12	HONDA/BIZ 100 ES	MAIRA ALEXANDRA GALVAO ALDUNATE	***.518.992-**
NCF1C25	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	***.629.147-**
SLI7J39	HONDA/CG 160 FAN	MARCELO FERMINIO CORREA	***.659.872-**
QZU3B40	HONDA/BIZ 125	MARCELO NUNES DE MORAES	***.696.952-**
NCW1D98	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	***.892.492-**
NDM3672	HONDA/BIZ 110I	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA GUERRA	***.218.802-**
NCB3D58	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES	***.019.903-**
NDE5F13	SUNDOWN/HUNTER 90	MARCOS DE JESUS MARCELINO	***.575.998-**
NDI4F52	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCOS DOS SANTOS SILVA	***.922.682-**
NDV9I42	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	***.015.982-**
QRA8894	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS ROGERIO RAMOS	***.467.912-**
QTH4G97	HONDA/CG 160 START	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA	***.835.382-**
NCG5201	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	***.181.265-**
OXL6C93	HONDA/CG 160 FAN	MARIA APARECIDA SOARES COUTINHO	***.149.272-**
NBS6613	HONDA/BIZ 100 ES	MARIA BETANIA DE JESUS	***.999.562-**
OHO2H32	FORD/KA SE 1.0 SD C	MARIA CLEIDE SOARES SOUSA	***.458.432-**
OHN9764	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	MARIA CRISTINA DA SILVA	***.963.852-**
NDR7916	VW/GOL 1.0	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	***.053.252-**
SLK0A07	TOYOTA/COROLLA GRS	MARIA DAS GRACAS LELLES	***.019.656-**
RSY5E41	HONDA/CG 160 FAN	MARIA DE FATIMA FERREIRA	***.367.412-**
RSW3A98	HONDA/POP 110I	MARIA DIENE DE SOUZA VITORINO	***.219.432-**
NDF9093	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	***.257.412-**
NCU9621	HONDA/CG 125I FAN	MARIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	***.753.332-**
IOQ6269	HONDA/FIT LXL FLEX	MARIA FRANCA STIMER	***.765.479-**
PHO7B34	HONDA/XRE 300 ABS	MARIA HELENA PINHEIRO	***.444.482-**
NCZ3B52	FORD/KA SE 1.0 HA B	MARIA JOSE DE MORAIS E SOUZA	***.826.702-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

QTE8I43	HONDA/CG 160 FAN	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	***.187.242-**
OHO6510	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA LUCIA MARTINS FERREIRA	***.325.132-**
JHZ5G29	I/CHEVROLET AGILE LT	MARIANA RAASCH	***.470.862-**
NDI9A12	HONDA/C100 BIZ	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	***.906.902-**
NBD5947	HONDA/C100 BIZ	MARISA ALVES BATISTA	***.445.242-**
NDT1644	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	***.903.632-**
NCM3285	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	MARLETE AMORIM DE SENA SILVA	***.051.092-**
NEG4F51	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	MARLEY DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	***.804.902-**
NEG7980	HONDA/BIZ 125 ES	MARLY DE SOUZA ARAGAO	***.686.602-**
NBW2403	HONDA/BIZ 125 ES	MARLY RODRIGUES BARROS	***.573.112-**
NCE9182	GM/CELTA 4P LIFE	MARY LANE DOS SANTOS NOGUEIRA	***.849.002-**
NCA2C71	GM/MERIVA EXPRESSION	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	***.479.302-**
QTG9H31	HONDA/XRE 300 ABS	MATHEUS LAMBRECHT DOS SANTOS	***.577.412-**
QTF5A11	HONDA/POP 110I	MAURO SERGIO LINS	***.801.652-**
NBR3619	FIAT/UNO MILLE FIRE	MAXSUEL DA SILVA SANTOS	***.303.612-**
OHQ2088	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	MAY TRANSPORTE E LOG. LTDA ME..	**.920.525/0001-**
OHU3898	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	MAYNA URU EU WAU WAU	***.168.762-**
NBG8570	FIAT/UNO MILLE SX	MELQUE GAUNA CARVALHO	***.721.581-**
OHR3E73	CHEVROLET/MONTANA LS2	MERCADINHO DIAS C E SERVICOS LTDA	**.610.137/0001-**
NCB3290	HONDA/C100 BIZ ES	MICELE ALBANO DE MORAES	***.678.962-**
NCF3F30	HONDA/NXR150 BROS KS	MICHAEL DOUGLAS CONRADO BASTOS DE SOUZA	***.820.842-**
NDR9428	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.281.612-**
NCQ4187	HONDA/NXR125 BROS ES	MICHELLY MENSCH FOGIATTO	***.565.709-**
NCX6J08	YAMAHA/FAZER YS250	MIQUEIAS CARDOSO NUNES	***.432.702-**
NDX4374	HONDA/POP100	MOISES TOMAZ	***.186.749-**
PWU0763	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	**.320.901/0001-**
NDO2B24	IVECO/GRANCLASS 150S21E	MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	**.100.020/0001-**
QTF4B05	VW/MPOLO SEN MIDI E	MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	**.100.020/0001-**
OHL1817	FORD/CARGO 2623 6X4	MUNICIPIO DE RIO CRESPO	**.761.977/0001-**
NDL1566	GM/CELTA 4P SPIRIT	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	**.394.805/0001-**
OQU7879	GM/MONTANA MARIMAR AMB	MUNICIPIO DE SAO FELIPE DOESTE	**.745.389/0001-**
NCE8B86	HONDA/CG 125 FAN ES	NACIEL SOARES MONTEIRO	***.873.362-**
NCI5646	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NATALIA DA SILVA RABELO	***.148.262-**
RSU3I42	HONDA/BIZ 125	NATALIA NASCIMENTO BATISTA	***.745.862-**
RSX3J22	HONDA/CG 160 TITAN	NATHAN RIBEIRO SOUZA	***.788.172-**
NCT3249	HONDA/CG 125 CARGO	NDE C GOMES IMPORT E EXPORT	**.939.305/0001-**
NBK8I63	HONDA/CG 150 TITAN EX	NELSON NOGUEIRA SILVA	***.150.703-**
NDJ3A27	HONDA/CG 125 FAN	NEUZA NUNES NETTO	***.307.142-**
QTC7B19	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	NG MARTINS	**.652.302/0001-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

NDS5472	HONDA/CG 150 TITAN EX	NILSON JOSE LEMES DE JESUS	***.287.392-**
NDQ9782	HONDA/CG 150 TITAN ES	NILSON ROCHA DE ANDRADE	***.318.592-**
NBN8544	HONDA/CG 125 FAN ES	NIRLEN CARLOS DA ROCHA MELLO	***.141.912-**
NBX1660	VW/PARATI 1.6	OGILDO RAIMUNDO BATISTA	***.687.359-**
QTE3C15	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	OLGA OLIVEIRA	***.567.812-**
NDI2A83	VW/GOL 1.6 POWER	OMAR SOUZA SILVA	***.976.596-**
NDA8939	HONDA/BIZ 125 ES	OSVALDINA ROSELI PEREIRA DA ROCHA	***.810.982-**
NCZ4848	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OZENI SOUZA CUNHA	***.927.699-**
NCN4F60	I/NISSAN SENTRA S	PAIVA VEICULOS LTDA	**.745.294/0001-**
SLK0A14	HONDA/BIZ 110I	PAULO BORGES DE ARAUJO	***.511.212-**
NBN6J61	HONDA/CB 300R	PAULO FELIX DE OLIVEIRA	***.219.802-**
NCH5J99	HONDA/POP100	PAULO MIGUEL KUNRATH	***.727.242-**
NBH5H69	HONDA/XLR 125	PAULO MINONDAS NERES DE OLIVEIRA	***.702.332-**
JWT5J71	VW/GOL 1.6	PAULO PEREIRA DA SILVA	***.083.772-**
NBZ7798	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	***.901.088-**
NDR1F03	HONDA/NXR150 BROS ESD	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	***.852.212-**
AQZ8253	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	PEDRO LUIZ CEREZINO	***.672.062-**
NCF5G16	HONDA/NXR150 BROS ES	PEDRO NORBAL	***.103.552-**
SLJ9J16	HONDA/CG 160 START	PEDRO PAULO LIMA SALINAS	***.141.282-**
QTF6980	HONDA/CG 160 FAN	PLINIO DA SILVA FREITAS	***.379.282-**
OHO3805	HONDA/BIZ 110I	PRISCILA FIGUEIREDO DE SOUZA	***.294.472-**
NDE1559	FIAT/PALIO FIRE FLEX	QUEILE JANE CORDEIRO FREIRES	***.661.692-**
NCW7E42	HONDA/CG 160 START	RAFAEL ALVES	***.143.342-**
OHR5G80	HONDA/CB 300R	RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES	***.593.582-**
DHB7B57	HONDA/VT600C SHADOW	RAFAEL THALES AGOSTINI NEVES	***.399.992-**
NCW8115	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	***.262.552-**
NDA2C37	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	RAUL SAMPAIO NETO	***.366.232-**
QTH8E83	HONDA/CG 160 TITAN	RAYSON CAMARA DE SOUZA	***.239.012-**
NDB7C29	HONDA/CG 125 FAN	REAN DA SILVA BARNABE	***.337.492-**
NDF6974	YAMAHA/YBR 125E	REGINALDO DA SILVA CARDEC	***.762.732-**
NCE2E17	FORD/ECOSPORT SE 1.6	REGINALDO DE SOUZA JACQUES	***.144.472-**
NCB6H96	HONDA/XLR 125	RICARDO LEANDRO DE JESUS	***.824.302-**
NDJ5G16	HONDA/NXR150 BROS ES	ROBERTO GIL	***.364.338-**
OGF8J16	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	ROBERTO TACATA JUNIOR	***.563.102-**
NBK9652	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROBSON DUARTE DA CRUZ	***.341.742-**
THI8I66	HONDA/POP 110I ES	ROMARIO BATISTA DA ROCHA	***.074.202-**
NDD6384	YAMAHA/YBR 125E	RONALDO BARROS DE LIMA	***.587.762-**
NDF6E84	HONDA/BIZ 125 ES	RONALDO DE JESUS OLIVEIRA SILVA	***.072.722-**
NDW1383	FIAT/PALIO FIRE FLEX	RONALDO RIBEIRO	***.421.582-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

OHN5189	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONDINELI LIMA PESSOA	***.824.012-**
NBF5487	FIAT/STRADA FIRE FLEX	RONDONIA TRANSPE SERVICOS LTDA EPP	**.717.734/0001-**
OHW2138	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	ROSANGELA COIMBRA TOBIAS	***.586.882-**
NDX5162	HONDA/BIZ 125 KS	ROSANGELA PAULINO GONCALVES BARROSO	***.922.232-**
NCJ8F55	HONDA/BIZ 125 ES	ROSELI GOMES VIEIRA	***.725.682-**
OHT0571	HONDA/BIZ 110I	ROSELMA FERNANDES DA SILVA	***.838.232-**
QTG6J01	CHEV/MONTANA T A LTZ	ROSEMEIRE ALAB DE LIMA BARROS	***.226.592-**
NBP3D57	HONDA/BIZ 125 KS	ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	***.257.472-**
NCN4875	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	ROSENILDA CAVALHEIRO	***.477.242-**
JXM8B86	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ROSENILTON FELIX DA SILVA	***.896.754-**
NCO2I96	HONDA/C100 BIZ ES	ROSIANE DE SOUZA	***.584.672-**
NBG8712	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILENE FIRMINO MAGNO	***.974.432-**
NDJ3D79	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ROSIMAR NOGUEIRA PINHEIRO	***.451.282-**
NCS4E72	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ROSINALVA ANACLETO DO NASCIMENTO	***.899.042-**
NCP8899	HONDA/C100 BIZ	ROSINEIA JANSEN DA SILVA	***.096.342-**
SLL7I56	HONDA/PCX 150 DLX ABS	ROSINEY ALVES BATISTA	***.950.521-**
NCG6E74	HONDA/BIZ 125 ES	ROZANIA CRISTINA BORSONI	***.457.232-**
NCX4I78	HONDA/BIZ 125 ES	ROZINEI VERISSIMO	***.495.912-**
NCM9F79	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUAN VITOR DA SILVA PIMENTEL	***.747.202-**
OHW5E95	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RUBEN DA SILVA LIMA	***.839.942-**
NDJ2J13	SUNDOWN/WEB 100	RUBENS MARIA SOARES	***.199.112-**
NBL5F17	GM/CLASSIC LIFE	RUTH DE SOUZA LIMA	***.021.412-**
NCI9D79	YAMAHA/YBR 125K	SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA	***.766.942-**
NDS5371	HONDA/BIZ 110I	SANDRA ALVES FRANCO	***.749.802-**
NBZ3H78	HONDA/NXR150 BROS ES	SANDRO VINICIO BELLO	***.634.122-**
OHU8D00	HONDA/CG 125 FAN ES	SARA PEREIRA PASSOS	***.257.912-**
NDY6H24	HONDA/CG 125 FAN KS	SERGIO ANDRE MARANGONI	***.577.852-**
NCJ3458	YAMAHA/YBR 125E	SERGIO FONSECA DA SILVA	***.440.142-**
NDC8568	HONDA/NXR150 BROS ES	SIDNEI DE TOLEDO	***.543.138-**
QTF5G29	FIAT/STRADA HD WK CC E	SIDNILSON CORREIA	***.484.779-**
NBF6A94	HONDA/BIZ 125 KS	SILVANA FAUSTINA DE ASSIS	***.419.312-**
NEB5060	DAFRA/KANSAS 150	SILVINO SILVA MOREIRA	***.933.062-**
NCT4050	FIAT/UNO MILLE FIRE	SODARIO CONSTANTINO SIMOES	***.131.819-**
NCC6844	HONDA/CG 150 TITAN ES	SOLANGE DO ESPIRITO SANTO	***.647.692-**
NCC6D84	HONDA/C100 BIZ	SOLANGE ROCHA NOGUEIRA	***.561.422-**
SLL2F86	HONDA/CG 160 START	TAINA RODRIGUES GUIMARAES	***.566.332-**
QTE9E38	HONDA/BIZ 110I	TALITA OLIVEIRA ROCHA	***.393.822-**
NDG0G00	HONDA/C100 BIZ ES	TATIANA DE SOUZA	***.710.372-**
NDG8B07	HONDA/CG 150 TITAN ES	TATIANE TAVARES DE MORAIS	***.375.492-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RSW2H61	HONDA/BIZ 110I	THAIS DE JESUS MOREIRA	***.095.862-**
JZE4576	VW/GOL SERIE OURO 2000	THIAGO LUIS DE PAULA	***.137.642-**
NCG5B57	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO SOUZA GOMES	***.240.952-**
NBT4846	HONDA/C100 BIZ	TOMAS PAZ MENDES	***.201.452-**
NCM6405	HONDA/CG 150 TITAN ES	TRUCK CAMINMAQE TRATLTDA	**.920.032/0001-**
OHM2308	HONDA/NXR150 BROS ESD	UEMERSON UCHOA SANTANA	***.039.682-**
NBN6A27	HONDA/CBX 250 TWISTER	UILIAN ALVES DA SILVA	***.349.762-**
NOV9I72	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	ULISSES CAVALCANTE DE ANDRADE	***.603.732-**
SLK5G97	HONDA/POP 110I	ULISSES FERREIRA DE OLIVEIRA	***.000.712-**
OHT6I97	HONDA/CG150 FAN ESDI	VAELITON EMIDIO DA SILVA	***.459.792-**
NDK7776	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDECI DA SILVA	***.516.621-**
NCT4F73	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VALDEIR DURAES DE OLIVEIRA	***.891.542-**
NED4A66	HONDA/BIZ 125 ES	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	***.971.632-**
NDR8G20	HONDA/BIZ 125 ES	VALDEMIR GARCIA RODRIGUES	***.242.182-**
NEC3779	YAMAHA/XTZ 125XE	VALDERI APARECIDO FERREIRA DA SILVA	***.469.052-**
NBE2653	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NDD5J34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
OAD6044	HONDA/CIVIC LXS	VALDIR DOS SANTOS	***.715.419-**
NCO7149	HONDA/C100 BIZ ES	VALDIR TRAJANO DA SILVA	***.857.732-**
NEB9555	HONDA/POP 110I	VALDIRENE ALVES DA SILVA	***.850.952-**
NCS0E35	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	***.588.932-**
NCV0592	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDOMIRO NARCISA DE OLIVEIRA	***.178.122-**
NEA4J60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDSON JUNIOR BRAGADO ALECRIM	***.336.552-**
SLJ9G95	HONDA/POP 110I ES	VALMIR VENANCIO DE LIMA	***.386.952-**
QTB1I02	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	VANDERLEI DA CUNHA	***.276.729-**
NDI7652	HONDA/CG 125 TITAN ES	VANDERLEI DE SOUZA	***.333.982-**
NEE5063	HONDA/CG 125 FAN ES	VANDERLEI DOS SANTOS	***.372.622-**
MZX5764	I/FIAT SIENA ELX FLEX	VANDERLEI LEOPOLDINO FERREIRA	***.065.572-**
NDI8F95	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLEI MATIAS SALES NETO	***.405.582-**
RSX8H85	YAMAHA/FLUO 125	VANDERLINA NUNES DE OLIVEIRA	***.394.652-**
QTC3J91	HONDA/CG 160 FAN	VANDERSON BARROS DA SILVA VIEIRA	***.891.662-**
RSV8G61	HONDA/BIZ 110I	VANUZA FERREIRA DE SOUZA DE LAURO	***.123.592-**
NDN0B85	VW/GOL 1.0	VEROCINEIA DE SOUZA	***.206.262-**
QTJ2B28	HONDA/CG 160 FAN	VERONICA KLOSS	***.879.582-**
QTH8309	VW/POLO HL AD	VICTOR HENRIQUE PORTELA DE ARAUJO	***.421.032-**
RSZ7J46	HONDA/CG 160 FAN	VICTOR KAUA OLIVEIRA ARAUJO	***.494.322-**
RSW3G92	HONDA/BIZ 110I	VICTOR MATHEUS GONCALVES DE ANDRADE	***.500.062-**
NDX6085	HONDA/CG 125 FAN	VILMAR LORENZATTO	***.750.759-**
NCN1A20	I/TOYOTA HILUX CD4X4	VINICIUS ADRIANO DA SILVA	***.226.299-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RSX2J36	HONDA/BIZ 110I	VINICIUS HENRIQUE DA COSTA	***.318.642-**
ALR4B38	HONDA/CG 150 TITAN KS	VINICIUS LACERDA DA SILVA	***.416.992-**
NCN0H76	HONDA/CG 125 FAN ESD	VITOR GABRIEL SANTANA	***.806.102-**
NDK0J26	FIAT/STRADA WORKING	VIVIANE DE OLIVEIRA	***.847.082-**
QTF7A27	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	VIVIANE S DE BRITO LTDA	**.116.646/0001-**
NDI4A09	HONDA/CG 150 FAN ESI	VOLNEI RAIMUNDO DA SILVA	***.664.772-**
NBC4I98	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**
NOI7H67	FIAT/PALIO FIRE FLEX	WALFRAN SERRAO DE OLIVEIRA	***.248.762-**
THJ3J97	HONDA/CG 160 FAN	WALISSON LEMES	***.713.822-**
OHO5D02	HONDA/CG 160 START	WANDERSON LACERDA BATISTA	***.286.662-**
NCV8F00	FIAT/UNO MILLE FIRE	WEDES FERREIRA DA SILVA	***.081.934-**
NDZ4204	HONDA/CG 125 FAN KS	WELINGTON MARQUES LIMA	***.981.962-**
QTJ6B03	HONDA/CG 160 FAN	WELLISON MIRANDA DA SILVA	***.142.461-**
NDX1996	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.676.602-**
NBS5761	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WESLEY JHONATAN FERNANDES DA SILVA	***.398.972-**
NDV0D90	HONDA/CG 150 TITAN KS	WESLEY MACHADO SIQUEIRA	***.767.662-**
QTH2D18	HONDA/CG 160 TITAN	WILLES ALUIZIA CANTO DE LIMA	***.984.252-**
QTC9D61	HONDA/POP 110I	WILLIAN BATISTA DE SOUZA	***.662.392-**
GQK8660	HONDA/CB 450 DX	WILMAR JOSE CARDOSO	***.861.196-**
QTC5J11	FIAT/STRADA VOLCANO AT	WILSON SANTOS DE MORAIS	***.584.382-**
NDZ3421	HONDA/BIZ 125 ES	YASMIN GABRIELE BARBOSA SILVA	***.886.822-**
NCI7A94	HONDA/CG 125 FAN KS	YGOR YAN CASTILLO DE AGUIAR	***.069.592-**
NDQ7124	HONDA/CG 125 FAN	ZAQUEU DA SILVEIRA	***.446.742-**
RSU2J35	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	ZENAIDE MARIA BARBOZA DE SOUZA	***.476.032-**

Protocolo 73616054

Portaria de férias nº 9352 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 12/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENNYA BATISTA DA CUNHA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DOC60408

Portaria de férias nº 9361 de 23 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/04/2023 a 28/04/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/04/2023 a 28/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60409

Portaria de férias nº 9208 de 18 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60424

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 11/2026/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a "Aquisição de licença de software de engenharia pelo período de 02 (dois) anos, com suporte técnico, com aplicação de até 10 pavimentos; Área: 8 mil m² de área retangular construída e fornecimento de Instalações elétricas, Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização e Fotovoltaicos, destinado ao atendimento das demandas técnicas do Setor de Obras e Reformas da EMATER-SOER" no valor total anual estimado de **R$** 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da MN TECNOLOGIA EM TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, conforme Parecer nº 72/2026/PGE-EMATER Id.73572693 - processo n.º 0011.001516/2026-90. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2026. Alessandro Pedralli da Silva - Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 73673504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004886/2026-89-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Hermes José Dias Filho R$ 2.180,50 Anderson Kuhl R$ 1.869,00 período de 13 a 16/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73667199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005065/2026-60-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genaldo Martins de Almeida Junior R$ 801,00 período de 27 a 28/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73668421

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas:

Empresa: R & R FORNECIMENTOS LTDA **- CNPJ** 61.323.822/0001-06 Itens:33,41,45,49,56 e 57 Valor: **R$ 24.484,03 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**
Empresa: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO **- CNPJ** 56.416.507/0001-85 Itens: 8,17,47,50 e 51 Valor: **R$ 1.275,72 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**
Empresa: ECOLIM LTDA **- CNPJ** 17.221.558/0001-08 Itens: 4, 6, 10 e 13 Valor: **R$ 2.501,16 (dois mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos)**
Empresa: GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **- CNPJ** 54.485.820/0001-40 Itens: 5 e 9 Valor: **R$ 5.253,85 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**
Empresa: A H DA S MORAES **- CNPJ** 02.437.839/0001-17 Itens**:** 15 e 16 Valor: **R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Empresa: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA **- CNPJ** 46.884.905/0001-72 Itens**:** 42 Valor: **R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**
Empresa: BLM GUARDA VOLUMES LTDA **- CNPJ** 56.102.649/0001-78 Itens**:** 37 Valor: **R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**
Empresa: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA **- CNPJ** 23.318.893/0001-13 Itens**:** 12 Valor: **R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)**

No valor total de **R$ 69.144,76 (sessenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para a execução do objeto licitado, uma vez que apresentaram o menor preço e as propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente aoPregão Eletrônico Nº 90342/2025 – Processo Nº 0016.003019/2025-03, cujo objeto é aquisição de material de consumo e material permanente para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 0066033628);

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Homologação anterior (id. 69306698), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36, em 24/02/2026, em razão de erro material.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 73624498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas:

Itens: **Lote 02 - GUAJARÁ-MIRIM** Empresa: **C S L UCHOA LTDA - CNPJ** 57.399.831/0001-03 Valor: **R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**
Itens: **Lote 03 - PORTO VELHO** Empresa: CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA **- CNPJ** 30.419.926/0001-87 Valor: **R$ 69.354,06 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**

No valor total de **R$ 72.289,06 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, para a execução do objeto licitado, uma vez que apresentaram o menor preço e as propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

HOMOLOGAR os Lotes 02 e 03 do procedimento licitatório referente aoPregão Eletrônico Nº 90362/2025 – Processo Nº 0016.000398/2025-71, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de centrais de ar condicionados com fornecimento de peças e insumos, incluso a instalações e desinstalação aos equipamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referentes a sede (Porto Velho) e a regional do município de Guajará-Mirim, com apresentação de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 0064038216);

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 73614183

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Portaria nº 532 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.003639/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor **AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. ******109**, CPF n. ***.**539.642**-**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, para responder pelo expediente da Regional de Rolim de Moura, em substituição temporária à servidora **MÁRCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula n. ******061**, CPF n. ***.**941.972**-**, ocupante do cargo em comissão de **Representante de Regional**, no período de **20 a 29 de julho de 2026**, em razão da fruição de férias da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 73501415

Portaria nº 528 de 18 de junho de 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.003516/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 1º de junho de 2026, da servidora **HELOISE ARAÚJO MARQUES,** matrícula n. ******755, CPF n. ***203.022-**, ocupante do cargo Assessor V, na Equipe de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 73452691

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.183810/2020-45.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 691 de 23/09/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216, de 29/10/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.409.942-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx687**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0239/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"artigo 40, § 4°, II da Constituição Federal c/c alínea "b' do inciso II, do artigo 1° da Lei Complementar n° 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n° 144/2014."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/10/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73571204

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 251 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.421769/2020-41.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 46 de 08/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **MARIA GORETE ARRUDA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx107.817-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx662**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0244/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 **e Lei Complementar nº 432/2008.**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73589238

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 243 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.210391/2020-51.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 566 de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 31/08/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOÃO ELIEZER BATISTA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.197**.388**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx85**7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0287/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73578723

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 257 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.086751/2022-20.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 663 de 19/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250, de 30/12/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **HUGO MIRANDA BRITO,** inscrito no CPF sob o nº **xxx.577**.332**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**632, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0259/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2022.**

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73593608

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 259 DE 23/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.245937/2020-65.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 32 de 13/01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 31/01/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOSE EDUARDO ANTÃO VALERIANO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.115.412-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Necropsia**, nível **Auxiliar**, matrícula **xxxxxx942**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0250/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1ºda Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2022**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73642196

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 258 DE 23/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.418469/2021-35.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 10 de 10/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 31/01/2023**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MORIEL SIMONE CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.335.622-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx708**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0245/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2023**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73641459

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 256 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.512028/2020-48.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 347 de 22/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90, de 30/04/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JEFFERSON CHUINCA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.878.262-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx697**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0257/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73593105

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 255 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.337637/2019-78.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 821 de 30/11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30/12/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora ELISE DA CRUZ JOQUERE, inscrita no CPF sob o nº **xxx.405**.962**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**623, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0263/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73592649

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 254 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.499978/2019-36.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 764 de 03/11/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 30/11/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JAMES DE SOUZA GENTIL, inscrito no CPF sob o nº **xxx.729.112-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx405**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0260/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/11/2020.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73592189

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 253 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.015960/2021-38.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 295 de 13/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38, de 28/02/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **EDILSON FERNANDES MAIA**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.974.202-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx435**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0262/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"**Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014.**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73591343

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 252 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.328746/2020-38.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 269 de 19/03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 31/03/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.385.144-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx721**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0261/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73590837

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 250 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0037.539488/2019-61.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 401 de 31/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, de 30/06/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SAMARA FRANCISCA TENÓRIO, inscrita no CPF sob o nº **xxx.254.732-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx685**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0288/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73588276

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 249 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.277858/2020-43.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 296 de 14/02/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38, de 28/02/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor **GEFFERSON CARLOS DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.067.452-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx165**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0250/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2020.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73587719

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 248 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.097084/2019-13.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 267 de 18/03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 31/03/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARLUCE PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CPF sob o nº **xxx.**506.512**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**652, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0248/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73587036

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 247 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.153010/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1234 de 08/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, retificado pela **Retificação de Ato Concessório nº 26 de 12/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 20/06/2023**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **ANGELA AERCILEY DE SOUSA FURTADO**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.286.802-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx607**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0264/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73585382

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 246 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.060575/2019-21.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 100 de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARTHA BALDUINO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.183.592-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx164**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº **0258/2026-GABEOS**.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73583366

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 245 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.198948/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 632 de 30/08/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196, de 30/09/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.006**.012**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx88**7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0282/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73582637

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 244 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.121817/2021-84.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 822 de 08/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 31/07/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor DENILSON DE LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.758**.302**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**845, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0285/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4°, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 11 da Lei Complementar n° 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n° 144/2014 e Lei Complementar n°432/2008**."[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73580013

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 242 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.420206/2019-00.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1322 de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora DELMARISE MENDES MOTTA CANTANHEDE, inscrita no CPF sob o nº **xxx.485.152-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx389**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0286/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73577589

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 241 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072543/2021-92.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 131 de 14/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora **MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.475**.364**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**653, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0246/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73575086

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 240 DE 22/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.040151/2023-04.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 641 de 26/11/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 01/12/2025**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ, inscrita no CPF sob o nº **xxx.335**.642-xx, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, classe Especial, matrícula xxxxxx080, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0240/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, § 2º e 3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/12/2025**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73572900

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 65 de 23 de junho de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Certidão do TSE (0034014858) e (0034014866); e

Considerando o Memorando nº 68 (73619753), contido nos autos do processo nº 0001.069033/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 3 (três) dias úteis de folga eleitoral, referente aos 3 (três) dias restantes, nos dias 11/07/2026, 22/07/2026 e 25/07/2026, ao servidor **HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA**, matricula nº ******591, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 73632425

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 14/2026/CAERD-ARHS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 002/2026 PARA LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, localizada na Avenida Pinheiro Machado Nº 2112 Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM a **Autorização Ambiental Nº 002/2026** emitida em 03/06/2026 com vencimento em 03/06/2027 para a atividade de Limpeza, Desassoreamento e Contenção do Rio Óleo, no ponto de captação de água, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°10’58.41’’ Sul e Longitude 60°48’45,83’’ Oeste, no município Cerejeiras- RO. PROCESSO: 1801/02001/2021.

Porto Velho, 22 de junho de 2026.

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional - DTO
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 73578219

AVISO

CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/CAERD

A **CAERD** torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CAERD** (70910509), vinculada ao Processo SEI/RO nº **0003.005611/2025-81**, referente a contratação de empresa especializada para locação, por demanda, de Caminhão Hidrojato e Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total:** R$ 1.051.200,00 (um milhão, cinquenta e um mil e duzentos reais). Em favor da empresa MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92, o qual fora publicado o seu anúncio no Diário Oficial de Rondônia nº 67 do dia 08 de abril de 2026, no sítio eletrônico: www.diof.ro.gov.br e www.transparencia.caerd-ro.com.br, em decorrência do disposto no Ofício 833 (72191855).

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 72549019

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005611/2025-81**. Objeto: A contratação de empresa especializada para locação, por demanda de Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92,** conforme Autorização 70640867, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, através do recurso orçamentário **413.101.308 - Locação de veículos e outros bens**, em favor da empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 03.665.323/0001-92**, para dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação, por demanda, de Caminhão Limpa Fossa, para auxiliar na operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário, sob a responsabilidade da CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 72549815

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PEDRA RACHÃO, BRITA, PÓ DE BRITA, AREIA E OUTROS** destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo N° 1-7170/2026 SEMOSP.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **08/07/2026.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 22 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO41443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71- Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: **COMPACTA ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.791.650/0001-32, com sede na Rua João Pedro da Rocha n° 2.745, Sala 02, Bairro Embratel em Porto Velho/RO.-DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais, zona rural do Município de Pimenta Bueno/RO, com extensão de 83,507 km, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.- DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 1.749,500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 139 - Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 3134/2026 de 28 de Maio de 2026. Ficha: 639 - Unidade 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 3134/2026 de 28 de Maio de 2026.- DO PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O prazo para execução total do objeto do objeto presente Edital será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.-DA DATA: 23 de Junho de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO41444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA
Nº 90010/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 12244/2026/SEMAIC
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para a reforma da Feira Municipal no Município de Ariquemes/RO, através TRANSFERENCIA ESPECIAL: PLANO DE AÇÃO 09032025-075793 202542720001-JAIME BAGATTOLI. Valor estimado em R$ 1.147.775,55. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90010/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/06/2026 até às 09h00min do dia 10/07/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de junho de 2026.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO41421

ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2026/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº **14684/2025/SEMOSP**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de aparelhos de ar condicionados, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 1.558.853,28** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90071/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/06/2026 até às 08h59min do dia 10/07/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 24 de junho de 2026.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO41470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS/RO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2026, processo sob o N° 467/SEMPLAG/2026, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO - PONTE RIO PALHA – LH 176 km 1,70, DIMENSÃO 30M X 5,20M, CONCRETO/AÇO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO. EMENDAS: 202692240001 E 20264272000. Tendo como vencedor do certame a empresa, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - 07.577.306/0001-54, no valor: 2.155.229,71 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta e um centavos).

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Protocolo DO41433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº28/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço unitário, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto**: Aquisição mudas de café clonal, considerando a forte expansão da cafeicultura local e a necessidade de fortalecimento da produção agrícola sustentável.** O valor estimado da licitação e de **R$93.060,00**. Data da abertura e início da disputa: **08/07/2026 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Alta Floresta D'Oeste – RO, 23/06/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Protocolo DO41454

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-1080/2026

MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº004/2026 OBJETO Contratação direta de empresa especializada SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora da exclusividade da dupla RAMON E RAFAEL, para realização de apresentação artística durante as festividades do 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO, promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, por meio do convênio SEJUSCEL/2026 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FORNECEDOR SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Representante exclusiva da dupla RAMON E RAFAEL.A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 VALOR R$ 140.100,00 Diante do exposto AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE 23/06/2026

CHARLES LUIS PINEHIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-1095/2026

MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº005/2026 OBJETO Contratação direta de empresa especializada BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, detentora da exclusividade da Banda Forró Perfeito, para realização de apresentação artística durante as festividades do 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO, promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, por meio do convênio SEJUSCEL/2026 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FORNECEDOR BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA Representante exclusiva da Banda Forró Perfeito A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 Valor da Contratação R$120.000,00 Diante do exposto AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2026 Vale do Paraíso/RO, 23/06/2026

CHARLES LUIS PINEHIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41447

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Órgão Requisitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE Processo Administrativo nº924/2026 Objeto Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e utensílios de cozinha através do convênio n°141/2025/PGE-SEDUC Valor estimado de R$24.017,98 Data para cadastro de propostas 30/06/2026, a partir das 07H00min, finalizando às 08h59min do dia 10/07/2026 Início da Sessão Pública 10/07/2026, às 09h00min (Horário de Brasília) Local da disputa virtual www.licitanet.com.br (Licitanet) A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/ Informações Complementares na Superintendência de Compras e Licitações SUPEL, sito na Av.Paraiso, n°2601, Centro, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado e-mail cpl@valedoparaiso.ro.gov.br

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro

Protocolo DO41448

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-1081/2026

MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº002/2026 OBJETO Contratação de empresa especializada, detentora de exclusividade para realização de show artístico da Banda Forró + Toys, em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO, por meio do convênio SEJUSCEL/2026 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD HOMOLOGAR RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa A G S XAVIER PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ nº32.100.055/0001-60, representante exclusiva da Banda Forró + Toys AUTORIZAR a celebração do respectivo instrumento contratual O valor total da contratação é de R$43.333,33 Vale do Paraíso/RO, 23/06/2026

CHARLES LUIS PINEHIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41452

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

RESUMO DE CONTRATO Nº51/2026

Processo nº1-1081/2026 **Contratante** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO **Contratado** A G S XAVIER PRODUÇÃO **Objeto** Contratação de empresa detentora de exclusividade para a realização de apresentação artística da Banda FORRÓ + TOYS, com início aproximadamente às 23h30min e duração de 2h, através de convênio com a SEJUSCEL, Estado de Rondônia, destinada à programação oficial das festividades alusivas ao 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO **Vigência** 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura **Valor Total** R$ 43.333, irreajustável **Data da Celebração** 23/06/2026 **Interveniente** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD Vale do Paraíso/RO, 24/06/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41463

RESUMO DE CONTRATO Nº52/2026

Processo nº1-1080/2026 **Contratante** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO **Contratado** SOM DO ALTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **Objeto C**ontratação de empresa detentora de exclusividade para a realização de apresentação artística da dupla RAMON E RAFAEL, com duração mínima de 90 minutos, com início previsto para aproximadamente as 22h, através de convênio com a SEJUSCEL, Estado de Rondônia, destinada à programação oficial das festividades alusivas ao 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO **Vigência** 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura **Valor Total** R$140.100,00, irreajustável **Data da Celebração** 23/06/2026 **Interveniente** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD Vale do Paraíso/RO, 24/06/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41466

RESUMO DE CONTRATO Nº53/2026

Processo nº1-1095/2026 **Contratante** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO **Contratado** BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **Objeto C**ontratação de empresa detentora de exclusividade para a realização de apresentação artística da Banda Forró Perfeito, com duração mínima de 2h30min, com início previsto para as 23h, através de convênio com a SEJUSCEL, Estado de Rondônia, destinada à programação oficial das festividades alusivas ao 34º Aniversário do Município de Vale do Paraíso/RO **Vigência** 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura **Valor Total** R$120.000,00, irreajustável **Data da Celebração** 23/06/2026 **Interveniente:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD Vale do Paraíso/RO, 24/06/2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMMN/2026

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000561.04.05-2026.

DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2026.
VALOR ORÇADO: R$ 70.145,70 (setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (Horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS DA ESPÉCIE OITI (LICANIA TOMENTOSA) E ADUBO QUÍMICO NPK 4-30-16, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, EM ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO Nº 36/2026/PGE-SEOSP.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/). Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 23 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

André Luis Trevizan
Pregoeiro
Portaria nº 564/2025

Protocolo DO41436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18, 18-1 e 18-2/2026.
PROCESSO Nº 294/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/SRP/2026

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares - pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: vencedoras as empresas: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.541.396/0001-38, vencedora do lote: 8, perfazendo o valor total de R$ 586.921,90 (Quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte um reais), VITAE DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 49.830.015/0001-76, vencedora do lote:10, perfazendo o valor total de R$ 49.858,60 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), R N F DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 00.647.694/0001-53, vencedora do Lote: 11, perfazendo o valor total de R$ 512.164,50 (Quinhentos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor total da licitação: R$ 1.148.945,00 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 24 de junho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41435

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2026.
PROCESSO Nº 715/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias participantes: vencedora a empresa: OTIMIZE SOLUCOES LTDA CNPJ: 43.142.905/0001-09, vencedora do item: 1, perfazendo o valor total de R$ 89.955,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 24 de junho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41434

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2429/2026
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO INSUMOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do procedimento de Registro de Preços.; Valor estimado: R$ 4.381.697,29(quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos); Data da sessão: 09 de julho de 2026às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 24/06/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira – Port.306/2025

Protocolo DO41440

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1078/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO
SUSPENSÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e sistemas de climatização das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.; Valor estimado: R$ 605.280,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais); Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 7001370-35.2026.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, decide-se pela SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, no site www.novabrasilandia.ro.gov.br (Transparência Municipal), no Portal Licitanet https://licitanet.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 24/06/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeiro/Agente de Contratação
Port. 306/GP/2025

Protocolo DO41460

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1067/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do Nova Brasilândia D'Oeste.; Valor estimado: R$ 98.723,80 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); Data da sessão: 10 de julho de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 24/06/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeiro – Port. 306/2026

Protocolo DO41474

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2026
PROCESSO Nº 811/SEMAD/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Infinity Consultoria de Investimentos LTDA. - CNPJ: 030.086.047/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Financeira que dispõe de ferramenta de tecnologia para gerenciamento financeiro dos recursos do Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira - FUNPREVGOV.
Valor: R$ 41.136,00.
Ficha: 60.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2026.
Fiscalização: Portaria Nº 160/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, SEMMAM, SEMSAU, SEMAS, SEMECELT, GABINETE E SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Os secretários demandantes, juntamente com o Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2026, e AUTORIZA a formação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 24/03/2026 (ID 395517), Relatório Licitanet de 10/06/2026 (ID 421198), Termo de Adjudicação 01 de 18/06/2026 (ID 423923), Termo de Homologação 01 de 18/06/2026 (ID 423928) e Parecer Jurídico 236 de 11/06/2026 (ID 422068), em favor das empresas vencedoras.

Fornecedor: AM Moreira Gonçalves e CIA LTDA. - CNPJ: 27.679.382/0001-88.
Valor Total: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Fornecedor: Cleide Beatriz Ioris EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0002-70.
Valor Total: R$ 2.097.088,00 (dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e oito reais).
Fornecedor: Rumo Climatizacao - CNPJ: 20.481.118/0001-96.
Valor Total: R$ 76.923,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais).
Fornecedor: E. C. Pascoal - ME - CNPJ: 06.315.298/0001-05.
Valor Total: R$ 137.572,82 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedor: Guapui Indústria e Comércio de Móveis de Aço LTDA. - CNPJ: 24.321.932/0001-02.
Valor Total: R$ 449.815,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais).
Fornecedor: JSA Solucoes Empresariais LTDA. - CNPJ: 10.559.531/0001-72.
Valor Total: R$ 6.764,95 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fornecedor: Tecpaz Comercial Atacadista e Varejista LTDA. - CNPJ: 39.800.314/0001-04.
Valor Total: R$ 548.193,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais).
Fornecedor: New Company Informatica LTDA. - CNPJ: 05.207.997/0001-79.
Valor Total: R$ 89.014,96 (oitenta e nove mil, quatorze reais e noventa e seis centavos).
Fornecedor: Licitax Comercio E Consultoria LTDA. - CNPJ: 53.867.026/0001-06.
Valor Total: R$ 719.355,00 (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Fornecedor: AMYL Servicos e Solucoes LTDA. - CNPJ: 60.520.648/0001-10.
Valor Total: R$ 985.966,60 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Fornecedor: Inova Tech Informatica LTDA. - CNPJ: 28.706.488/0001-96.
Valor Total: R$ 355.727,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais).
Fornecedor: A I F Solucoes e Suprimentos LTDA. - CNPJ: 17.729.832/0001-46.
Valor Total: R$ 45.234,55 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Fornecedor: Brasidas LTDA. - CNPJ: 20.483.193/0001-96.
Valor Total: R$ 135.995,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Fornecedor: Leandro Antonio Ozana LTDA. - CNPJ: 29.199.991/0001-65.
Valor Total: R$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Fornecedor: Comprasnet Comercial LTDA. - CNPJ: 57.778.437/0001-78.
Valor Total: R$ 283.635,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Fornecedor: ALLSET Tecnologia LTDA. - CNPJ: 55.149.591/0002-36.
Valor Total: R$ 340.580,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais).
Fornecedor: Impacto Administracao e Eficiencia LTDA. - CNPJ: 60.173.263/0001-24.
Valor Total: R$ 141.793,56 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: America Comercio, Importacao e Exportacao LTDA. - CNPJ: 84.558.808/0001-89.
Valor Total: R$ 129.188,94 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Fornecedor: Fernandes Treinamentos e Gestao Comercial LTDA. - CNPJ: 39.758.900/0001-38.
Valor Total: R$ 15.327,00 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais).
Fornecedor: Microtecnica Informatica LTDA. - CNPJ: 01.590.728/0009-30.
Valor Total: R$ 150.402,48 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
Fornecedor: 64.467.984 Ana Clara dos Santos Mezzomo - CNPJ: 64.467.984/0001-06.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fornecedor: RR Soares Servicos LTDA. - CNPJ: 64.775.334/0001-10.
Valor Total: R$ 123.172,00 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete
HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

Protocolo DO41442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação tipo Self Service, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário demandante, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2026, e AUTORIZA a formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO REPUBLICADO de 26/05/2026 (ID 416027), Relatório LICITANET de 15/06/2026 (ID 422739), Termo de Adjudicação 01 de 18/06/2026 (ID 424041), Termo de Homologação 01 de 18/06/2026 (ID 424043) e Parecer Jurídico 240 de 16/06/2026 (ID 423180), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: A M G Oliveira Empreendimentos LTDA. - CNPJ: 37.204.535/0001-94.
Valor Total: R$ 27.294,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO41445

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática e outros, para atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMED, SEMAGRI, SEMMAM, SEMSAU, SEMAS, GABINETE, SEMECELT E SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários demandantes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2026, e AUTORIZA a formação de Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 18/05/2026 (ID 413267), Relatório LICITANET de 15/06/2026 (ID 422712), Termo de Adjudicação 01 de 18/06/2026 (ID 424066), Termo de Homologação 01 de 18/06/2026 (ID 424069) e Parecer Jurídico 241 de 16/06/2026 (ID 423193), em favor das empresas vencedoras:

Fornecedor: E M P Baque Papelaria LTDA. - CNPJ: 09.467.155/0001-07.
Valor Total: R$ 552.934,03 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos).
Fornecedor: Cleide Beatriz Ioris EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0002-70.
Valor Total: R$ 8.477,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
Fornecedor: MCR Sistemas e Consultoria LTDA. - CNPJ: 04.198.254/0001-17.
Valor Total: R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).
Fornecedor: LAPTOP Comercio de Produtos de Informática LTDA. - CNPJ: 34.770.156/0001-73.
Valor Total: R$ 11.347,70 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Fornecedor: C.H.C. Milhomens Tecnologia LTDA. - CNPJ: 42.584.277/0001-59.
Valor Total: R$ 7.486,83 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete
HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

Protocolo DO41450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de letreiro em aço inox destinado à identificação visual do Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário demandante, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 008/2026, e AUTORIZA a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 28/05/2026 (ID 417543), Relatório LICITANET de 16/06/2026 (ID 422928), Termo de Adjudicação 01 de 18/06/2026 (ID 424184), Termo de Homologação 01 de 18/06/2026 (ID 424186) e Parecer Jurídico 242 de 16/06/2026 (ID 423385), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: Engeservice Facilities LTDA. - CNPJ: 02.285.048/0001-19.
Valor Total: R$ 25.510,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO41451

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de letreiro em aço inox destinado à identificação visual do Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o secretário demandante, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 008/2026, e AUTORIZA a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 28/05/2026 (ID 417543), Relatório LICITANET de 16/06/2026 (ID 422928), Termo de Homologação e Adjudicação 37 de 18/06/2026 (ID 424189) Termo de Homologação 01 de 18/06/2026 (ID 424186) e Parecer Jurídico 242 de 16/06/2026 (ID 423385), em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: Engeservice Facilities LTDA. - CNPJ: 02.285.048/0001-19.
Valor Total: R$ 25.510,02 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO41453

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
Contratada: R & R LTDA, CNPJ nº 11.006.117/0001-07.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos serviços e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 0053/GP/2025, visando adequar o projeto original às necessidades técnicas da obra, conforme Parecer Técnico nº 03/2026 e planilhas anexas.
Valor: O valor base dos novos serviços é de R$ 17.011,60 (dezessete mil, onze reais e sessenta centavos). O reajuste aplicado, correspondente ao índice INCC-Brasil-DI de 10,78%, totaliza R$ 15.229,04 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor total bruto deste aditivo em R$ 32.240,64 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 107 (cento e sete) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Reinício dos Serviços.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “a”, e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Protocolo DO41458

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202/GP/2025
PROCESSO Nº 1014/GABINETE/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO – CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
Contratada: IDEIA APP LTDA. – CNPJ nº 49.307.745/0001-97.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 0202/GP/2025, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestação de serviços de publicidade e utilidade pública dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Valor do Aditivo: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2001.0000 – Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa; Ficha 22; Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de junho de 2026.
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO41459

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/GP/2026

PROCESSO Nº: 1040/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2025

CONTRATANTE: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADA: W & F Transportes Ltda (denominação anterior: EOR Transportes Ltda), inscrita no CNPJ nº 40.189.098/0001-91.

OBJETO: Formalização da alteração da denominação empresarial e da alteração do quadro societário e da administração da empresa contratada, conforme documentação registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Despacho nº 40/2026/SEMED (ID 424481).

FUNDAMENTO: Quarta Alteração Contratual (ID 424377).

ALTERAÇÃO: Alteração da razão social para W & F Transportes Ltda, sem modificação do CNPJ, bem como substituição do quadro societário, passando o Sr. Walter Fernandes de Freitas a figurar como sócio único remanescente e administrador da empresa, em razão da saída integral do Sr. Eliel Oliveira dos Reis.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2026.
Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO41469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2026

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NA FEIRA DO BEIRA RIO - CONVÊNIO Nº 574/2025/PGE-SEOSP**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valores estimados em R$ **331.101,54 (Trezentos e trinta e um mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 10 de julho de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3266/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de junho de 2026.

Gildo Limana
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Protocolo DO41439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 21/2026, Processo Administrativo 753/2026 – SEMPLAFIN, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 08/07/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste/RO, 24 de junho de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO41455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço global**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de construção civil para reforma UBS P-44**, localizada na linha P-44 km 01, visando melhora no atendimento referente a saúde atual da população da cidade. Processo Administrativo nº ID:116.B1C - 0000702.02.10-2026 - Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAR** o objeto licitado, a empresa: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.106.716/0001-80,** vencedora do lote 1, perfazendo o valor total de **R$ 236.800,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 24 de junho de 2026

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41449

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 42/GP/2026**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água no município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, vinculada ao termo de compromisso nº 968216/2024/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo ID:110.8D8 - 0000468.70.07-2026 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. No valor global de: **R$ 4.397.225,28** (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). **Data da Sessão Pública dia 13/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília).** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 24 de junho de 2026

Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO41471

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024, através da agente de contratação, torna público que se encontra publicada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime Execução indireta (contratação integrada), a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital, Processo Administrativo nº 0001083.08.01-2026; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra de construção de ponte mista de concreto armado e aço sobre o Rio córrego do boi, com extensão de 25,00 metros e largura de 5,20 metros, localizada na Linha Kapa 08, Km 06, zona rural do Município de Parecis/RO, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos. Valor Estimado: R$ 1.721.778,97 (um milhão setecentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Abertura da Sessão: Dia 15 de julho de 2026 ás 9hs (horário de Brasília). Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (WhatsApp**) (**069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br

Parecis/RO, 24/06/2026.

Franciele Siminhuk
Agente de Contratação

Protocolo DO41457

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: A Prefeitura de Parecis no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES e a consequente ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é a seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). Prazo de inscrição: De 07:00 horas do dia 01/06/2026 até às 13:00 horas do dia 30/06/2026. Mais informações www.parecis.ro.gov.br. ou no setor de convênios, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 13:00hs, localizada à Rua Da Matriz, 250, Centro, Cep:76.979-000, Parecis/RO.

Parecis/RO, 24/06/2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO41456

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento referente à participação desta Prefeitura Municipal, em conjunto com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CINDERONDONIA), na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000110/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000110/2024 – e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 90016/2024 – CINDERONDÔNIA – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente a Aquisição de tubos de concreto (manilhas, sendo: 1 metro de diâmetro; 1 metro de comprimento; 10 cm de espessura), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consagrado como vencedor a empresa: Construtubos Comércio de Artefatos de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ: 84.602.481/0001-03, no valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Parecis/RO, 24 de junho de 2026.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO41473

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº 557/2026.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 600 mm, PA-1, tipo ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, resistente à compressão (fck min) aos 28 dias de 20 MPa, comprimento = 1 metro, devendo atender as exigências da NBR 8890. Com recursos obtidos através do Convênio n° 287/2026/PGE-DERADM.
Valor estimado de **R$ 155.400,00**
Data da Sessão Pública: **08 de julho de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 24 de junho de 2026.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41461

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº 557/2026.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto de seção circular com diâmetro de 600 mm, PA-1, tipo ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, resistente à compressão (fck min) aos 28 dias de 20 MPa, comprimento = 1 metro, devendo atender as exigências da NBR 8890. Com recursos obtidos através do Convênio n° 287/2026/PGE-DERADM.
Valor estimado de **R$ 155.400,00**
Data da Sessão Pública: **08 de julho de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 24 de junho de 2026.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 71/2026

Processo Administrativo Nº 930/2026.
Celebração: 19/06/2026
Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
Contratada: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.441.994/0001-66.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
Objeto referente à: Contratação de Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo 01 (Uma) Colhedora de forragem uma linha.
PRAZO - O vigente contrato terá vigência será de 12 (Doze) meses a partir das assinaturas. Com início em 19/06/2026 e terá seu término em 18/06/2027.
VALOR: O valor Global do presente contrato é de R$: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.006 00009.10-39. Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos de Uso Permanente – Ficha:390 – Convenio MAPA nº972248/2024.

Mirante da Serra/RO, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41465

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Processo nº 781/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE APOIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO REGULAR E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.
Valor estimado de R$ 414.709,09 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e nove reais e nove centavos)
Data para cadastro de propostas: 26/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 09/07/2026. Início da Sessão Pública: 09 de Julho de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 24 de Junho de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO41464

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº. 1-426/25
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos farmácia básica e hospitalares, para atender os municípios consorciados a este CIMCERO/RO, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste estudo e seus anexos.
Em razão do seguinte erro material contido no Aviso de Licitação, apresenta-se a seguinte retificação:

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-426/2026;
Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-426/2025;

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUE OCORRERÁ O PREGÃO

Onde se lê: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Leia-se: http://www.gov.br/compras/pt-br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2026.

(assinatura eletrônica)
Anelise Torres Gomes Anderson
Agente de Contratação
169/2025/CIMCERO

Protocolo DO41468

AVULSOS

SOCIEDADE FOGAS LTDA

SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A CLIMATECH ARIQUEMES LTDA de CNPJ 25.134.799/0001-30 torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente, em 22/06/2026, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na AV CANDEIAS, 3834, JARDIM AMÉRICA, ARIQUEMES - RO.

Responsável Técnico:
Eng. Civil Michelle Garcia Ledesma

Protocolo DO41438

SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

R MIGLIORANZA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS de CNPJ 18.256.072/0001-60 torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente, em 22/06/2026, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (até 400m2), localizada na AV RIO BRANCO, 2644, JARDIM JORGE TEIXEIRA, ARIQUEMES - RO.

Responsável Técnico:
Eng. Civil Michelle Garcia Ledesma

Protocolo DO41437

LUZ PUBLICIDADE LTDA

AXIA Energia Norte
COMUNICAÇÃO

A AXIA Energia Norte S.A., inscrita no CNPJ nº 00.357.038/0050-02, torna público que Requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a Renovação da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 599/20221, referente à Captação de Água Superficial para Geração de Energia Elétrica da UHE Samuel, localizada na Rodovia BR-364, Km 45, CEP 70.860-000, Candeias do Jamari -RO.

Shislena Botelho Galvão Sassi
Gerente – Operação do Meio Ambiente

Protocolo DO41426

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30621
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/06/2026, às 15:17

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE